GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 60 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			29
Poder Executivo	1	17	
Governadoria		17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	17	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		18	29
Secretaria de Estado de Fazenda	1	20	30
Secretaria de Estado de Saúde		20	118
Secretaria de Estado de Mobilidade	4	22	118
Secretaria de Estado de Educação	4	22	118
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	4		119
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	5	23	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		23	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	5	23	119
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			120
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			120
Secretaria de Estado Das Cidades	6	27	121
Secretaria Estado do Meio Ambiente		28	121
Secretaria de Estado de Cultura	6		122
Procuradoria Geral do Distrito Federal		28	
Controladoria Geral do Distrito Federal		28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	7	28	125
Ineditoriais			126

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.089, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Divulga a execução das receitas de que trata o Parágrafo único do art. 15 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica divulgada a realização das receitas que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2016, em atendimento ao disposto no Parágrafo único do art. 15 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, conforme Anexos I a III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 22, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 07, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22/02/2017, a partir de 22 de março de 2017, com a finalidade de identificar os responsáveis e quantificar danos, com vistas à autotutela administrativa nos processos nº 290.000.061/2014, 290.000.062/2014, 290.000.096/2014, 290.000.105/2014, 290.000.111/2014 e 290.000.128/2014, referentes ao Programa Brasília Sem Fronteiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2017, página 30, ONDE SE LÊ: "...127.000.027/2017...", LEIA-SE: "...126.000.027/2017...".

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO: 0045-001059/2016; INTERESSADO(A): M BORGES REBELLO PRESTADORA DE SERVICOS; CNPJ: 04364056/0001-86; ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos com ou sem condutor.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: I/NISSAN SENTRA 20SV CVT; PAA9807; 2016, 2017; A INTERESSADA NÃO COMPROVOU SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO PERÍODO DE 01/01/2016 (DATA DO FATO GERADOR) A 27/10/2016 (DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO ANEXADA AOS AUTOS). (ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF); RENAULT/LOGAN EXP 16; JJW2889; 2017; RENAULT/LOGAN EXP 16; JJW2939; 2017; A INTERESSADA APRESENTA DÉBITO INSCRITO JUNTO À DÍVIDA ATIVA DO DF, SOB O Nº DE CDA 5-0185872204. (ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO: 0122-000104/2017; INTERESSADO(A): GELEG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A; CNPJ: 07.779.299.0001-73. ASSUNTO: Não incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: ADQUIRENTE: Geleg Geração e Transmissão S.A - CNPJ Nº: 07.779.299/0001-73; TRANSMITENTE: Geleg Distribuição S.A - CPF Nº: 01.543.032/0001-04; DATA DO TÍTULO/ATO: 23/01/2015; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Compra e venda;

FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de Instrumento de Compra e venda e não de Integralização de capital.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0122-000127/2017, REGIANE ROCHA TURIBIO, 933.385.541-68, IPVA, 2016, Necessário reconhecimento da remissão do IPVA anteriormente ao pedido de restituição.; 0127-000858/2017, ELISABETE ALVES DE SANTANA FILHA, 619.880.221-34, Conforme comunicado os processos abertos com pedido de restituição, após constatar o estorno do crédito do Nota Legal, deverão ser indeferidos e arquivados.; 0127-001067/2017, MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, 153.626.201-34, Não constatado pagamento em duplicidade.; 0127-001066/2017, MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, 153.626.201-34, NÃO HOUVE PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR DO IPTU 2016 REF. AO IMÓVEL 17603234.; 0129-000295/2017, LOISE MARVELL MARQUES, 716.562.191-15, Conforme comunicado os processos abertos com pedido de restituição, após constatar o estorno do crédito do Nota Legal, deverão ser indeferidos e arquivados.; 0127-000909/2017, MARIADELAIDE LINDOSO BAUMANN DAS NEVES, 066.495.721-87, O valor do crédito do nota legal será estornado e será devolvido para o CPF que fez a indicação.; 0127-000836/2017, JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, 000.760.251-01, O valor do crédito do nota legal será estornado e será devolvido para o CPF que fez a indicação.; 0127-000841/2017, JOAO BARBOSA LEITE NETO, 330.205.666-49, Conforme comunicado os processos abertos com pedido de restituição, após constatar o estorno do crédito do Nota Legal, deverão ser indeferidos e arquivados. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0042-000836/2017, LUIS FLAVIO CUNHA NAVARRO, 767.461.861-72, O ART. 2º-A, DA LEI 4.733/2011 DIZ QUE: O PAGAMENTO DO IPVA DO ANO DE AQUISIÇÃO DO VEICULO NOVO IMPORTA EM RENUNCIA PREVISTA NESTA LEI. NO CASO EM ANALISE, O REQUERENTE PAGOU O IPVA 2015 (ANO DA AQUISIÇÃO DO VEICULO), DE FORMA INTEGRAL. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.000.939/2017, KEILA CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS, 711.330.701-91, OVS8311, 2017, falta de amparo legal, pois deixou de cumprir o prazo previsto no inciso II, § 6º, Art. 1º da Lei 4.727/2011, 15 dias para o novo enquadramento. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.000.678/2017, ECIVALDO GOUVEA DA GAMA, 023.658.712-91, 2017, deficiência informada não relacionada entre as beneficiadas com isenção. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.000.766/2017, CILENE DE PAIVA MENEZES TEIXEIRA, 647.190.301-49, JHY0418, 2017, a deficiência não está inserida nos casos previstos no item 1, alínea "a", inciso V, Art. 1º da Lei 4.727/2011; 043.000.629/2017, FRANCIANE FERREIRA DE ARAUJO, 004.844.451-03, JHN4046, 2017, a deficiência não está inserida nos casos previstos no item 1, alínea "a", inciso V, Art. 1º da Lei 4.727/2011; 127.000.769/2017, RICARDO ASSUMPÇÃO MESQUITA, 403.877.471-68, JGO2691, 2017, a deficiência não está inserida nos casos previstos no item 1, alínea "a", inciso V, Art. 1º da Lei 4.727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 046.000.370/2017, JOSE PAES DA ROCHA, 273.558.021-00, QNO 17 CJ 40 LT 44-CEILÂNDIA, 45364222, 2016, não há comprovação de que o imóvel lhe servia de residência; 122.000.075/2017, ILDEMAR PEREIRA NUNES, 154.383.761-15, MD O LT 362-PLANALTINA, 46463445, 2017, área construída superior a 120m²; 122.000.068/2017, ANTONIA ALVES DE SOUZA, 280.056.271-49, SRN-A QD 06 CJ 6H LT 13-PLANALTINA, 4621738X, 2017, não reside no imóvel; 042.000.854/2017, JOSINA ALVES COUTO, CH 264 LT 26-VICENTE PIRES, 49896822, 2017, área construída superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Isenção da TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 044.000.241/2017, RITA GONÇALVES DA SILVA, 461.295.531-53, QD 116 CJ K LT 09-SANTA MARIA, 46547401, 2017, contribuinte não reúne as condições para a isenção, não completou 65 anos em 01/01/2017. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
PAULO LOPES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.000.930/2017, NAIDE FERREIRA DA SILVA, 357.679.871-49, QR 511 CJ 14 LT 24 SAMAMBAIA, 4684010-9, IPTU/TLP, 2016, impossibilidade de verificar as condições para concessão retroativa de benefício conforme determinação do TCDF na Decisão 1.118/2015; 042.001.146/2017, VALDEMIR FERREIRA BONFIM, QD 302 CJ 01 LT 01 RECANTO DAS EMAS, 4700698-6, IPTU/TLP, 2017, área construída superior a 120,00 m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006 e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.001.547/2010; JOSE CLEI ALVES DOS SANTOS; JOSE LEITE DOS SANTOS; 04.08.2009; QD 24 LT 98 ST LESTE GAMA; 1733423-3; JOSE CLEI ALVES DOS SANTOS, ANA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS; nova avaliação judicial. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2017
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 122.000.130/2017, OLGA MARIA PEREIRA LIMA, veículo furtado e recuperado em 16/08/2016 e continua em circulação. IPVA/2016 devido. Não há que se falar em restituição, IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei N° 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.000.425/2017, JOSÉ MENDES DA SILVA, 046.724.021-34, considerando que o contribuinte não apresentou CNH com restrições para conduzir veículos convencionais. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 045.000.161/2017, ALICE PEREIRA DA ROCHA, 226.172.481-00, ST URB AR 19 CJ. 3 LT. 14 - SOBRADINHO, 47101229, 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m², bem como a requerente não reside no imóvel; 046.000.372/2017, VALDELICE PEDRO DO CARMO, 221.602.721-91, QNO 17 CJ. 10 LT. 06 - CEILÂNDIA, 4535989X, 2013 a 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.000.998/2017, JOSÉ NILTON BEZERRA, 333.893.571-49, PAT9932, 2016 e 2017, considerando que o contribuinte possuía débitos inscritos em dívida ativa nas datas de ocorrência dos fatos geradores (17/11/2016 e 01/01/2017); 127.000.991/2017, JOÃO GABRIEL BARCELOS SILVA, 073.933.231-76, JHR1654, 2016, considerando que o requerente não é proprietário do veículo; 129.000.387/2017, ANTONIO LUIS SOARES, 116.617.391-72, JKM2731, 2017, considerando que o contribuinte possuía débito inscrito em dívida ativa na data do fato gerador, estando assim em desacordo com o Art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001.741/2015, ARLENE RODRIGUES DA SILVA, DAMIÃO TOME DE LIMA, 26/12/2013, CHACARA 116B LOTE 12 - ARNIQUEIRA, 49228250, HERDEIROS: ARLENE RODRIGUES DA SILVA, KLEIRISTON RODRIGUES DE LIMA, KEVEN RODRIGUES DE LIMA e LAILA KAREM RODRIGUES DE LIMA, considerando que o valor venal do patrimônio transmitido ultrapassa o limite definido em lei para concessão do benefício. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS DE REUNIÕES

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Ausente o membro Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: PLANETA 0098-003687/2012; PLANETA 0098-003608/2012; PLANETA 0098-004980/2012; PLANETA 0098-003307/2012; PLANETA 0098-003572/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000651/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000332/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000255/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000254/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002036/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001119/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002777/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001277/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002280/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002282/2012; PIONEIRA 0098-007018/2012; PIONEIRA 0098-007019/2012; PIONEIRA 0098-007118/2012; PIONEIRA 0098-007124/2012; PIONEIRA 0098-007182/2012; PIONEIRA 0098-007116/2012; PIONEIRA 0098-007117/2012; PIONEIRA 0098-007020/2012; PIONEIRA 0098-003673/2012; PIONEIRA 0098-001374/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e dezessete: CIDADE BRASÍLIA 0098-002288/2012; PLANETA 0098-003766/2012; PLANETA 0098-003152/2012; PLANETA 0098-003407/2012; PLANETA 0098-005048/2012; PLANETA 0098-005778/2012; PLANETA 0098-000842/2012; PLANETA 0098-003856/2012; PLANETA 0098-001386/2012; PLANETA 0098-001384/2012; PLANETA 0098-006166/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000652/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000805/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001072/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000333/2012; PLANETA 0098-005230/2012; PLANETA 0098-005052/2012; PLANETA 0098-005051/2012; PLANETA 0098-005171/2012; PLANETA 0098-003689/2012; PLANETA 0098-003574/2012; PLANETA 0098-003308/2012; PLANETA 0098-002047/2012; PLANETA 0098-002044/2012; PLANETA 0098-002855/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-001776/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002999/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005277/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002722/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001116/2013; PIONEIRA 0098-000264/2012; PIONEIRA 0098-000086/2012; PIONEIRA 0098-005782/2012; PIONEIRA 0098-000199/2012; PIONEIRA 0098-000088/2012; PIONEIRA 0098-000089/2012; PIONEIRA 0098-000090/2012; PIONEIRA 0098-000103/2012; PIONEIRA 0098-003672/2012; PIONEIRA 0098-005374/2012; PLANETA 0098-003765/2012; PLANETA 0098-003577/2012; PIONEIRA 0098-000198/2012; PIONEIRA 0098-000197/2012; PIONEIRA 0098-000196/2012; PIONEIRA 0098-006259/2012; PIONEIRA 0098-000195/2012; PIONEIRA 0098-000261/2012; PIONEIRA 0098-000262/2012; PIONEIRA 0098-000263/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e dezessete: PLANETA 0098-003257/2012; PLANETA 0098-003258/2012; PLANETA 0098-001546/2012; PLANETA 0098-001686/2012; PLANETA 0098-003573/2012; SATÉLITE 0098-004799/2012; SATÉLITE 0098-001183/2012; SATÉLITE 0098-001214/2012; SATÉLITE 0098-001509/2012; SATÉLITE 0098-001440/2012; SATÉLITE 0098-003657/2012; SATÉLITE 0098-003658/2012; SATÉLITE 0098-001510/2012; SATÉLITE 0098-007287/2012; SATÉLITE 0098-002871/2012; SATÉLITE 0098-004270/2011; PIONEIRA 0098-005539/2012; PIONEIRA 0098-005376/2012; PIONEIRA 0098-005061/2012; PIONEIRA 0098-005377/2012; PIONEIRA 0098-002275/2012; PIONEIRA 0098-004412/2012; PIONEIRA 0098-004413/2012; PIONEIRA 0098-004411/2012; PIONEIRA 0098-005373/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Roberto Seara Machado Pojo Rego. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-000022/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003002/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001381/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001070/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000517/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001771/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003660/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000648/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003003/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003664/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003291/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001606/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004748/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001602/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002389/2012; PIONEIRA 0098-006795/2012; PIONEIRA 0098-006793/2012; PIONEIRA 0098-001377/2012; PIONEIRA 0098-003246/2012; PIONEIRA 0098-003335/2012; PIONEIRA 0098-002734/2012; PIONEIRA 0098-002922/2012; PIONEIRA 0098-001609/2012; PIONEIRA 0098-001612/2012; PIONEIRA 0098-001611/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e dezessete: PLANETA 0098-001547/2012; PLANETA 0098-003259/2012; PLANETA 0098-001715/2012; PLANETA 0098-001282/2012; PLANETA 0098-001544/2012; SATÉLITE 0098-001181/2012; SATÉLITE 0098-007310/2012; SATÉLITE 0098-002549/2012; SATÉLITE 0098-003418/2012; SATÉLITE 0098-001772/2012; SATÉLITE 0098-001506/2012; SATÉLITE 0098-001508/2012; SATÉLITE 0098-001507/2012; SATÉLITE 0098-001442/2012; SATÉLITE 0098-001494/2012; SATÉLITE 0098-001709/2012; SATÉLITE 0098-001511/2012; SATÉLITE 0098-003417/2012; SATÉLITE 0098-004800/2012; SATÉLITE 0098-001179/2012; SATÉLITE 0098-001711/2012; SATÉLITE 0098-003419/2012; SATÉLITE 0098-003656/2012; SATÉLITE 0098-001180/2012; SATÉLITE 0098-003655/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas.

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 54/2017-CEDF, de 21 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000581/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Santa Rosa, localizado no SGAS, Quadra 601, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 55/2017-CEDF, de 21 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000242/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Centro Educacional D' Paula, mantido pelo Centro Educacional D' Paula Ltda.-ME da SHCGN 713, Área Especial, Bloco A (Parte), Brasília - Distrito Federal, para SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino que verifique junto à instituição educacional sobre a necessidade de alteração de endereço da mantenedora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/2017-CEDF, de 21 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000816/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo presencial da Escola Técnica Residência Saúde, mantida por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda.-ME, com sede na Avenida Durval de Góes Medeiros, 8443-B, Bairro Petrópolis, Maceió - Alagoas, para a oferta dos cursos técnicos de nível médio de: Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição Dietética, e Técnico em Meio Ambiente, todos do eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, no endereço: SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, nos termos da Resolução nº 1/2016-CEDF.

Art. 2º Determinar que a instituição educacional comunique ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a data do início do seu funcionamento, para que haja comprovação in loco de todas as condições pedagógicas, estruturais, tecnológicas e do corpo de profissionais vinculado ao polo.

Art. 3º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o devido controle, fiscalização, supervisão e avaliação do funcionamento e da estrutura do polo de apoio presencial ora autorizado, periodicamente, observado o mínimo de seis meses, pelo período de dois anos, a fim de comunicar o Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Encaminhar o citado parecer, após sua homologação, ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas e ao interessado para conhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 15 DE ABRIL DE 2014 (*)

Aprova o sobrestamento do processo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o sobrestamento do processo da empresa Maria Cavalcante de Faria ME, objeto do processo nº 160.000.095/1999, até a decisão judicial a qual visa o restabelecimento do CNPJ da empresa, com seus efeitos retroagindo a 19/02/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 79, de 22/04/14, página 12.

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Defere AD REFERENDUM a alteração contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do art. 24, parágrafo único e do art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003 e pelo art. 27, do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, RESOLVE AD REFERENDUM:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Deferir a alteração no quadro societário da empresa Versace Medical Manutenção em Equipamentos, detentora do processo n°. 160.000.608/2006, que passa a ser composta por: Maria Mittes Carneiro e Raul Bacelar Carneiro Melo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Defere AD REFERENDUM o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do art. 24, parágrafo único e do art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003 e pelo art. 27, do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, RESOLVE AD REFERENDUM:
Art. 1º Deferir o pedido da ampliação da área edificada da empresa Terra Nossa Comércio de Madeira e Materiais para Construção Ltda. Epp, detentora do processo n° 160.000.503/2001, em 126,6%.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

JULGAMENTO Nº 013/2017
Em 22 de março de 2017
Processo 0431-000.391/2016. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. Sindicância. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, *b*, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a perda do objeto ocasionada pela inocorrência de infração disciplinar.
GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Pauta da 51ª Reunião Extraordinária do Conselho de Assistência Social - CAS/DF a ser realizada em 31 de março de 2017, na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 3º andar, sala 301 às 8h30.
I. Abertura.
II. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).
III. Aprovação da Pauta.
IV. Relato da Comissão de Legislação e Normas - CLN: Apreciação e Deliberação da Proposta de Revisão da Lei 997/1995.
V. Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
VI. Informes: XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.
VII. Encerramento.
SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre o calendário anual das Reuniões Ordinárias do CDPDDH no exercício de 2017.
O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, em sua 88ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, em consonância com o artigo 8º do Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1° Tornar público o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH a serem realizadas por este Conselho no exercício de 2017: 07 de abril; 05 de maio; 02 de junho; 07 de julho; 04 de agosto; 01 de setembro; 06 de outubro; 03 de novembro e 01 de dezembro.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, I, IV e do Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a elaborar Manual de Procedimentos para a Monitoração Eletrônica no Distrito Federal.
Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - Coordenação-Geral da Central Integrada de Monitoramento das Alternativas Penais, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, que o coordenará;
II - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,
III - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
III - Subsecretaria do Sistema Penitenciário;
IV - Defensoria Pública do Distrito Federal;
V - Polícia Militar do Distrito Federal;
VI - Polícia Civil do Distrito Federal.
§ 1º O referido Grupo poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata, bem como o apoio institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.
Art. 3º Os Órgãos deverão encaminhar para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, o nome de seus titulares e suplentes.
Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades, com a apresentação da proposta de Manual de Procedimento para Monitoração Eletrônica, no prazo de 30 (trinta), a partir da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.025.888/2016, instaurado por meio da Portaria nº 73, de 23/06/2016, publicada no DODF nº 187 de 03/10/201, reinstaurada pela Portaria nº 03, de 06/01/2017, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2017, não foi possível concluir os trabalhos da Comissão, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de abril de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 055.025.888/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 27 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e ainda a Lei nº 9.503/97 - CTB, artigo 263, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN-DF em 14/10/2016, no formulário com tipográfico nº 1368501054, referente ao RENACH DF747196648, em nome de SOLANO CONCEIÇÃO SANTOS, registro nº 02748628214 e CPF Nº 12580490582.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 27 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO BRADESCO SA, CNPJ Nº60.746.948/0001-12, processo nº 055.007.858/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 27 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO LUSO BRASILEIRO SA, CNPJ nº 59.118.133/0001-00, processo nº 055.007.861/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 27 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 60.47.509.120/0001-82, processo nº 055.007.859/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.742.223/0001-26, processo nº 055.007.174/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ nº 02.798.858/0001-79, processo nº 055.007.579/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA CNPJ nº 54.305.743/0001-07, processo nº 055.007.584/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO SUL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME, nome fantasia CFC AB CENTRO SUL, inscrição no CNPJ nº 04.344.245/0001-97, situada na QS 406, Conj. E, lote 1A, SAMAMBAIA - DF - CEP 72.318-575, processo nº 055.017.022/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, consoante Instrução 124, de 2016, art. 101, RESOLVE:

Art. 1º Proferir em segunda instância, o DESCREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PLANALTINA LTDA, nome fantasia: CFC B PLANALTINA, CNPJ 03.470.758/0001-81, cujos motivos foram apurados no processo nº 055.028.207/2016 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Realizar vistoria in loco Feira da 202 da Samambaia Norte, com escopo de realizar levantamento dos ocupantes dos espaços públicos nele existentes, a fim de subsidiar o diagnóstico e garantir as ações de regularização dos espaços públicos.

Art. 2º As vistorias serão feitas pelos servidores da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria das Cidades, devidamente identificados, nos dias 28 de março a 03 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 3 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Realizar vistoria in loco no Shopping Popular do Gama, com escopo de realizar levantamento dos ocupantes dos espaços públicos nele existentes, a fim de subsidiar o diagnóstico e garantir as ações de regularização dos espaços públicos.

Art. 2º As vistorias serão feitas pelos servidores da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria das Cidades, devidamente identificados, nos dias 28 de março a 03 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do relatório folhas nº 64 a 67, referente ao processo nº 142.000.170/2008 e 142.000.380/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final referentes (fls.64 a 67)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado do relatório folhas nº 227 a 230, referente ao processo nº 142.000.606/2008, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Nota Técnica (fls. 227 a 230).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme determina o artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando, a solicitação contida no Memorando nº 82/2017- CEPAD/COAG/RA XXX, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar PAD, do processo 366.000.232/2016 pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme justificativas contidas no memorando 82/2017, a contar de 24.03.2017.

Art. 2ª Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 73, de 18 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 34, republicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016 pag 43, a contar do dia 20 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos dos processos nº 150.002057/2013, volumes 01 a 06.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2016, página 47, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME REIS

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em observância ao item 6.2 do Edital nº 02/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo de classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público n° 02/2017 (REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO):

PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto Alvorada Brasil	38
2	Instituto Bem Cultural	32

Art. 2º Fica convocada a organização Instituto Alvorada Brasil, a apresentar a documentação de habilitação, conforme capítulo 10 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 20, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de Sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4941

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 3383/1982, Aposentadoria, LÚCIO BATISTA DA SILVA; 2) 3009/1999, Representação, Procuradora CLÁUDIA F. DE O. PEREIRA; 3) 1258/2004, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 4) 22760/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 5) 39182/2007, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 6) 34802/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 7) 10333/2013, Aposentadoria, José Domingos de Araujo; 8) 19489/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-IV ; 9) 22544/2013, Representação, Secretaria de Saúde; 10) 16620/2014, Aposentadoria, Ana Maria Stamillo Alimenti e Souza Pinto; 11) 32846/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 12) 38083/2015-e, Representação, EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.; 13) 21606/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 14) 21789/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 23676/2016, Pensão Civil, CLEUSA MARIA MOREIRA; 16) 27620/2016-e, Representação, GPDA; 17) 35879/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 36433/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 19) 37812/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4969/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10568/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VI - Planaltina; 2) 22131/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 3) 25470/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 38237/2015-e, Licitação, PMDF; 5) 4530/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 8454/2016-e, Representação, GPML; 7) 17706/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 18869/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 34171/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 35534/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 35585/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 35623/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 35640/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 36050/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 36115/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 36450/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 37197/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 37340/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 19) 37375/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 37448/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 37685/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 22) 37804/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 23) 1218/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 1234/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 1404/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 1455/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 1617/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 1803/2017-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 29) 7569/2017-e, Representação, MPjTCDF - CREA/DF - CAU/DF - SINDUSCON/DF-SENGE/DF - ASBRACO - STICMB;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1022/2003, Admissão de Pessoal, PMDF; 2) 22294/2011, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 3) 33075/2011, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 4) 22639/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, PROFLORA; 5) 4606/2013, Inspeção, Secretaria de Saúde; 6) 23818/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 16491/2016-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 8) 26705/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 27051/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 4535/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 5728/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 6449/2017-e, Monitoramento de Decisões, Carlos Henrique Ferreira de Araújo;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 23346/2006, Auditoria de Regularidade, RA-I - BRASÍLIA; 2) 9148/2010, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 3) 11190/2010, Tomada de Contas Especial, SGA; 4) 2875/2013, Representação, Administração Regional de Águas Claras - RA XX; 5) 23460/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB ADMINISTRADORA DE ATIVOS S/A; 6) 31349/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 7) 33651/2013, Inspeção, Polícia Civil do Distrito Federal; 8) 460/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 9) 478/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 10) 486/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 17854/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 2) 14486/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 3) 30168/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 1528/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 2575/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 2680/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 2788/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 3350/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 5701/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 6309/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 6830/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 921

Sessão Reservada Nº 1099

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 27628/2011, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 24974/2016-e, Denúncia, Cidadão/Ouvidoria-TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4936

Aos 14 dias de março de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4935, Administrativa nº 918 e Reservada nº 1094, todas de 09.03.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 007/2017-GCRR, do Gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que as férias do titular daquele Gabinete, previstas para o período de 14 a 23/03/2017, serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 228/2017-MPC/PG, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando a alteração das férias da Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para o período de 02 a 11.05.2017, ficando o saldo remanescente para ser marcado em data oportuna.

- Ofício nº 225/2017-MPC/PG, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA interrompeu, no último dia 13, a fruição de suas férias regulamentares, ficando o saldo remanescente fixado para o período de 24.04 a 06.05.2017, e ainda que os demais dias das férias do referido Procurador serão usufruídos de 26.09 a 11.10.2017.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 22719/2014 - Despacho Nº 121/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36219/2013 - Despacho Nº 119/2017, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008 - Despacho Nº 94/2017, Representação: PROCESSO Nº 13320/2012 - Despacho Nº 93/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10916/2012 - Despacho Nº 91/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 850/2016-e - Despacho Nº 125/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3523/2012 - Despacho Nº 111/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19900/2011 - Despacho Nº 118/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21372/2014 - Despacho Nº 120/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 36242/2008 - Despacho Nº 107/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19706/2011 - Despacho Nº 120/2017.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 9127/2011 - Despacho Nº 105/2017, Representação: PROCESSO Nº 2154/2016-e - Despacho Nº 106/2017, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 911/2017-e - Despacho Nº 104/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 26098/2016-e - Despacho Nº 103/2017.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 7829/2008 - Exame da legalidade de admissões no cargo de Especialista em Saúde, antigo Assistente Superior de Saúde, especialidade Nutricionista, e Técnico em Saúde, antigo Assistente Intermediário de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n.º 067/01-SES, publicado no DODF de 26/10/01. DECISÃO Nº 937/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação juntada às fls. 189/192; II - em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerar legal, para fim de registro, a admissão de Rosilei Alves da Silva Dourado no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 67/2001-SES (DODF de 26.10.2001); III - dispensar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do cumprimento da Decisão nº 5.705/2012; IV - autorizar a devolução do Processo Apenso nº 060.005.035/2006 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4197/2010 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento à Decisão Reservada nº 29/2009, proferida no Processo nº 36.650/2008, em face de irregularidades ocorridas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/DF. DECISÃO Nº 975/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito: a) dar provimento ao Recursos de Reconsideração de fls. 550/551, tornando insubsistentes os itens II.b e IV da Decisão nº 2.968/2016, bem como o Acórdão 416/2016, no que se refere ao Senhor Elias Fernando Miziara; b) negar provimento ao Recurso de Reconsideração de fls. 563/571, concedendo aos Srs. Ayrton de Castro Gonçalves Barroso novo prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento do débito imputado, por meio da Decisão nº 2.968/2016, a ser corrigido até a data do efetivo pagamento; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a análise do item I.a da Decisão 4572/2016, entre outras providências de sua alçada. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16630/2010 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em atenção ao item II da Decisão nº 2.179/2010, adotada no Processo nº 13.749/2008, para apurar irregularidades verificadas no Relatório de Auditoria nº 10/2009-DIRAS/CONT. DECISÃO Nº 938/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 161/2017-GAB/SEAGRI-DF (fls. 134); II - conceder à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para o atendimento da Decisão nº 2.179/2010, adotada no Processo nº 13.749/2008; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20739/2011 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 939/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 358/363; II - autorizar a devolução do Processo n.° 10.001.080/2006 à Controladoria Geral do Distrito Federal, determinando-lhe que acompanhe os recolhimentos efetuados pelo militar beneficiário, decorrentes da Decisão n.º 2493/2016 e do Acórdão 355/2016, os quais deverão ser comunicados ao Tribunal, por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução n.º 102/98, nas contas anuais do CBMDF; III - retornar os autos em exame à SECONT para fins de arquivamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 5046/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 940/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios n.ºs 147/2017 - GAB/CGDF (fls. 1.062/1.064), 040/2017 - GAB/CGDF (fls. 1.065), 046/2017 - GAB/CGDF (fls. 1.066/1.067), 184/2017 - GAB/CGDF (fls. 1.068/1.070), 185/2017 - GAB/CGDF (fls. 1.071/1.072), 133/2017 - SUBCI/CGDF (fls. 1.073) e 303/2017 - GAB/CGDF (fls. 1.074/1.076); II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal novos prazos, consoante planilha de fl. 1.077; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 5143/2012 - Admissões no cargo de Perito Médico-Legista da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no certame regulado pelo Edital nº 01 do concurso Público nº 04/2007- PCDF, publicado no DODF de 20/12/2007. DECISÃO Nº 941/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1110/2014-DGP e anexos (fls. 108/110), bem como dos documentos de fls. 111/112; II - dispensar a Polícia Civil do Distrito Federal do cumprimento do item III da Decisão nº 3.888/14; III - considerar legal, para fim de registro, em cumprimento ao disposto no art. 78, III, da LODF, a admissão de Jamile Coelho Soares Noleto, no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal, decorrente de aprovação no certame regulado pelo Edital nº 1 do Concurso Público n° 4/2007-PCDF (DODF de 20.12.07); IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29935/2012 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 942/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 181/186; II - autorizar a devolução dos Processos n.ºs 480.000.704/2012 e 053.000764/1995 à Controladoria Geral do Distrito Federal, determinando-lhe que acompanhe os recolhimentos efetuados pelo militar beneficiário, decorrentes da Decisão n.º 3.267/2015 e do Acórdão nº 397/2015, os quais deverão ser comunicados ao Tribunal, por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução n.º 102/98, nas contas anuais do CBMDF; III - retornar os autos em exame à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29026/2013-e - Reforma de FRANCISCO DE SOUZA TAVARES NETO - PMDF. DECISÃO Nº 943/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 5.899/13; II - determinar diligência à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, publique nova portaria alterando a Portaria nº 60, de 15.01.14, publicada no DODF nº 18, de 23.01.14, a fim de: a) substituir a expressão "Portaria nº 133, de 17 de agosto de 2006" por "Portaria nº 16, de 3 de fevereiro de 2011"; b) anular a Portaria nº 169, de 26.10.12, publicada no DODF nº 225, de 06.11.12.

PROCESSO Nº 3044/2014 - Admissibilidade do recurso interposto pelo Ministério Público junto à Corte, em face da Decisão nº 5.109/2016. DECISÃO Nº 966/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado mediante documento particular (fl. 452); II - conceder à Sra. Suellen Silva de Amorim prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cientificação deste decisum, para manifestação em face da Decisão nº 6.113/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21747/2014 - Representação nº 19/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, questionando a contratação, em caráter emergencial, da empresa White Martins Gases Industriais Ltda., pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a prestação dos serviços de fornecimento de Oxigênio Líquido para a rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 944/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo, mediante documentos particulares (fls. 207/210); II - conceder aos Srs. José Menezes Neto e Marcelo Nóbrega de Miranda Lopes, prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste decisum, para que apresentem suas razões de justificativa, como determinado na Decisão nº 6.101/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9854/2015-e - Representação nº 9/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, referente à execução de serviços sem cobertura contratual no exercício de 2015, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 945/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Fábio Godim Pereira da Costa (e-DOC DB2B65E1-c); II - indeferir o pleito, considerando que o prazo estipulado na Decisão nº 4.686/2016 passou a contar a partir de 07.03.2017 e possui vencimento em 06.04.2017, para que o responsável apresente suas razões de justificativa, conforme Decisão nº 1080/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 35984/2016-e - Pensão militar instituída por ROMERIO CARNEIRO DE MELO - PMDF. DECISÃO Nº 946/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Polícia Militar do Distrito Federal de que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 36182/2016-e - Pensão civil instituída por JOSÉ FELIX DE ARAÚJO - DER/DF. DECISÃO Nº 947/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência ao Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36751/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 948/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas: Ato n.º 0054452, Nivaldo Lourenço da Silva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0085604, Raimundo Leite de Menezes, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0096218, Rose Mary Lopes de Moura Santos, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0106637, Sara Maria Regis do Amaral, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0114559, Valdeci Ferreira de Sousa, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0123256, Marcello Marcus Sanchez, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0130204, Raquel Batista de Castro, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0149278, Maria Luiza do Carmo de Sousa Oliveira, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0157818, Maria Aparecida Fernandes de Oliveira, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0181212, Maria de Souza Vieira, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37936/2016-e - Revisão da aposentadoria de JOANA DARC DE CARVALHO PESSOA - CLDF. DECISÃO Nº 949/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame; II - dar ciência à Câmara Legislativa do Distrito Federal de que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38142/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 950/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas: Ato n.º 0075573, NECI FERNANDES VENTURA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato n.º 0143696, AFONSO SOARES DE QUEIROZ, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato n.º 0155203, APARECIDO MATEUS RODRIGUES, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato n.º 0155258, CARLOS ROBERTO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - dar ciência à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal de que a regularidade dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38185/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 951/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas: Ato n.º 0085268, ROSA DE FATIMA SANTOS CORDEIRO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0087100, ESMERALDA SILVA DOS ANJOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0090374, ZILDA DE CASTRO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0094836, SILESIA MARIA DE FATIMA VIEIRA BRAGA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0175034, PRUDENCIANA DE ASSIS MACHADO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38436/2016-e - Pregão Presencial nº 12/2016 - ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando o registro de preços para contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas no Riacho Fundo II - 4ª etapa - RA XVII - DF. DECISÃO Nº 934/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação apresentada pela empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 12/2016 - ASCAL/PRES; II - com fundamento no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que se abstenha de adjudicar/homologar o pregão citado no item I, até ulterior determinação desta Corte de Contas; III - conceder à NOVACAP o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de esclarecimentos acerca do item "7-III.B.2" do edital em tela, o qual, apesar de permitir o somatório de atestados para fim de comprovação da capacidade técnico-operacional, estabelece que pelo menos um deles contemple quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do acervo exigido, o que representa possível restrição ao caráter competitivo do certame, contrariando o art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à NOVACAP e ao Pregoeiro; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1390/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 952/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas: Ato n.º 0041426, JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA MENDES, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0098096, MANUEL DE JESUS OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0098665, SANDRA HELENA VERAS MARINHO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0126280, SOLIMAR DA SILVA LEÃO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 24593/2005 - Revisão da pensão civil instituída por ANTONIO GALDINO DE AMORIM - SES/DF. DECISÃO Nº 953/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das medidas adotadas pela jurisdicionada, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo-TJDFT nº 2005.06.1.001395-7; II - em atendimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, autorizar o registro da revisão de pensão em exame, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial passada em julgado, ressalvando que a correção das parcelas do título de pensão provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 20460/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEG/DF, relativa ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 954/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, à exceção do item V, excluído em acolhimento a voto do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: 1 - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual - TCA dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Governo, referente ao exercício financeiro de 2012, objeto do Processo nº 040.001.311/2013; 2 - nos termos do artigo 17, inciso I da Lei Complementar nº 1/94, c/c o artigo 167, inciso I do RI/TCDF, julgar regulares as contas dos agentes de material da Secretaria de Estado de Governo, no exercício de 2012, Srs. Cleber Martins Payao, Chefe do Núcleo de Material, no período de 01/01 a 18/03/2012; Marcos César Alencar Barbosa, Chefe do Núcleo de Material - respondendo, no período de 28/05 a 12/09/2012; Consuelo Esperança Alves Fernandez, Chefe do Núcleo de Material - respondendo, no período de 13/09 a 01/11/2012; Ney de Oliveira Filho, Chefe do Núcleo de Material - respondendo, no período de 02/11 a 05/12/2012; e Denison Cruz Ferreira, Chefe do Núcleo de Material, no período de 06/12 a 31/12/2012; 3 - nos termos do artigo 17, inciso II da Lei Complementar nº 1/94, c/c o artigo 167, inciso II do RI/TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Governo, no exercício de 2012, Srs. Paulo Tadeu Vale da Silva, Secretário de Estado de Governo, no período de 01/01 a 04/06/2012, e Subsecretário da Unidade de Administração Geral, no período de 19/03 a 10/04/2012; Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário de Estado de Governo - respondendo, no período de 05/06 a 17/10/2012, e Secretário de Estado de Governo, nos períodos de 18/10 a 25/10/2012 e 05/11 a 31/12/2012; José Willemann, Secretário de Estado de Governo - substituto, nos períodos de 02/07 a 21/07/2012 e 26/10 a 04/11/2012; Ricardo Vale da Silva, Secretário de Estado de Governo - substituto, no período de 29/10 a 05/11/2012; Anadete Gonçalves Reis, Chefe da Unidade de Administração Geral,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no período de 01/01 a 18/03/2012; Eduardo Otávio Teixeira Alvares, Subsecretário da Unidade de Administração Geral, no período de 11/04 a 31/12/2012; devido aos fatos apontados nos seguintes itens do Relatório de Auditoria nº 22/2015-DIRAG/CONAG/SUBCI/CGDF (Processo nº 040.001.311/2013): a) Subitem 2.1 - Processos originais não possuem informações quanto aos processos de pagamento; b) Subitem 2.2 - Descumprimento do manual de gestão de documentos do Governo do Distrito Federal; c) Subitem 2.3 - Irregularidades no projeto básico; d) Subitem 2.4 - Descumprimento de cláusulas contratuais; e) Subitem 4.1 - Descumprimento de recomendações contidas nos relatórios de auditoria/inspeções e notas técnicas; 4 - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, todos os responsáveis apontados nos itens II e III anteriores quites com o erário distrital, no que tange a Tomada de Contas Anual - TCA em apreço; 5) aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; 6 - autorizar o retorno: a) do Processo nº 040.001.311/2013 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; b) do Processo nº 141.001.267/2012 à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; c) dos autos à Secretaria de Contas para as providências de estilo. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto. Declarou-se impedido de participar do julgamento do processo o Conselheiro PAULO TADEU, com espeque no art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 37037/2013 - Representação nº 30/2013-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, apontando possíveis irregularidades na contratação e execução das obras de recuperação e reforma da praça existente na EQS 705/706 Sul. DECISÃO Nº 993/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da peça interposta pela empresa PENTAG Engenharia Ltda. nominada "MANIFESTAÇÃO", como pedido de reexame em relação à Decisão nº 6.437/2016, item IV, alínea "c", por ser intempestiva; II - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º, da Resolução TCDF nº 183/2007, a ciência desta decisão à recorrente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26579/2014-e - Representação nº 18/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, que noticia possíveis irregularidades no procedimento que deu origem ao Contrato nº 22/2014, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN e a empresa SHEMPO Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 929/2017 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 5200/2016 - Aposentadoria de ESPERIDIÃO BIANO DOS SANTOS - SLU/DF. DECISÃO Nº 955/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar a Decisão nº 2.616/2016, com determinação ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para que cumpra as providências abaixo nominadas, no prazo de 30 (trinta) dias: a) torne sem efeito os atos publicados no DODF de 03.12.2009 e 10.12.2014, no pertinente ao interessado; b) publique novo ato concessório, com efeitos a contar de 20.12.2009, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008; c) preste esclarecimentos, tendo em vista as disposições do art. 37, § 10 da Constituição Federal, sobre a condição do ex-servidor Esperidião Biano dos Santos, Matrícula nº 82.352-X, o qual consta, no SIGRH, como servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, sob Matrícula nº 206.494-4, no período compreendido entre 05.03.1987 e 20.12.2009 e, caso necessário, realizar gestão junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, objetivando o saneamento de dúvidas quanto a possível ilicitude na percepção cumulativa de proventos ou remuneração de cargo, emprego ou função pública; d) junte aos autos declaração do ex-servidor Esperidião Biano dos Santos, Matrícula nº 82.352-X, de percepção/não percepção de proventos ou remuneração de outro cargo, emprego ou função na Administração Pública federal, estadual, distrital, municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública; II - alertar os responsáveis pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a nova determinação não seja atendida no prazo fixado; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23641/2016 - Aposentadoria de ADÃO FERREIRA DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 956/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos em diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de retificar o ato concessório de fls. 25/27 - apenso nº 094.000541/09-GDF para excluir a menção ao art. 15 da Lei nº 10.887/2004 e incluir o art. 51 da Lei Complementar nº 769/2008 que passou a disciplinar o reajuste dos benefícios previdenciários no âmbito do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 34651/2016-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 957/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Adriana Aparecida Prudente Bittar, Alaide Tavares Viana, Alcilene Marcia da Conceição, Amanda Alves Duarte, Amanda Vasquez Rodrigues Guimarães, Ana Nery da Cruz, Anne Marcelle da Silva Pereira, Antônia Marclede Sousa da Silva, Carla Andreia Franco Rodrigues, Célia Aparecida da Silva, Edila Pereira Araujo, Elaine dos Santos Lima, Eliana Rocha Morgon, Eliane Matilde Diana, Elizabete Rosa Martins, Eucinéia Souza de Oliveira do Espírito Santo, Eudes Deusdara Valente de Miranda, Francisca Solange, Helionete dos Santos Sena, Irene Fernandes da Mota, Jovina Tânia Lourenço Silva, Karyelle da Rocha Juvenal, Kelle Gomes Sobrinho, Leia Lucia Rodrigues, Louise Carla Meira Matos, Lucia de Souza Garcia, Maria Denice Araújo Teixeira, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Michelle Duarte Neves Amaral, Naine Farias Camargos, Natalia Kolling Bratz, Nilda Moreira Maciel, Patricia Santos da Costa, Paula Francinete Dantas, Pedro Guedes de Melo, Priscila Paz Oliveira, Quesia Marina Capuci Melo, Quezia Elaine Ferreira, Raquel Santos de Souza, Renata Campos Teixeira, Rita de Cássia Mesquita, Rosangela Amelia de Araujo, Simone Maria Amaral, Simone Pereira Leitão Teixeira, Socorro Queli Lopes da Silva, Solange Mota Gomes de Almeida, Suelis Ramos da Costa, Vaneide Maria de Oliveira, Verônica Moreno da Silva e Wilma Portilho de Oliveira Rodrigues; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35070/2016-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 958/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Ana Flavia Paiva Figueredo Birino, Ana Joyce de Souza Neves, Ana Michelle de Oliveira Feitoza, Andreia Timoteo Teixeira, Ariadna Rodrigues Merllo Soares, Arlene Pereira Celestino Oliveira, Blanca Lazo, Cezar Mantovani Casanova Mazzei, Charlene Mendonça de Lima, Cheslei do Nascimento Soares, Cynthia Marra da Silva, Edna Lucia Cortez de Oliveira, Eletuse Barreira Barrozo Santos, Élisangela Souza da Cunha Felinto, Evelcy Pereira Rodrigues Francisco, Fabiana de Castro Nascimento, Fernanda Souza Maciel, Geraldo Silva, Hellen Lima Teixeira, Jailma Maria Bezerra de Sousa, Jaily de Almeida Sousa, Jaqueline Alves Neiva Andrade, Joelma Matias Guimarães, Joelma Ornelas Guedes, Karla Nascimento de Alencar, Kátia Cristina Abadia Lourenço Santos, Laiane de Lima Rego, Leila Rodrigues Campos de Freitas, Pires Santana Dias, Luzinelma Gomes Ferreira, Marcilea Lima Alves Evanjelista, Maria da Glória Almeida Ribeiro, Maria do Socorro Valdevino Rodrigues Oliveira, Maria Teresinha Cardoso Tristão, Marli Silva Chaves Braga, Meci Fabia de Sousa Henrique, Neslen Rosa Duarte, Nilra Maria de Jesus Aguiar, Noely Fátima Pires Albuquerque, Raquel Gomes de Aguiar, Raquel Lima dos Santos Pereira, Simone Barbosa da Silva Monteiro, Soraia Pimentel Linhares Ferreira, Stephanie Silva Sousa, Tatiana de Castro Araújo, Thais Pereira Rodrigues, Valdirene Evangelista Santos, Valdizia Apolinario da Silva, Vaneide Gonçalves da Costa e Zaira Guimarães de Souza; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35119/2016-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 959/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Alceni Eugenio dos Santos, Aldeir Pereira Esbaltar, Alessandra da Silva Novais Vieira, Alessandra Fernandes de Oliveira, Aline Patrícia Ferreira de Araújo, Ana Paula Barbosa da Silva, Ana Paula dos Santos, Ana Paula Sousa dos Santos, Andreia Guimarães Siqueira, Carmozina Jose Martins, Cristiane Soares Pereira da Silva, Daniela de Aro Rezo Cardoso, Daniele Teixeira Maia, Denise Ribeiro da Silva, Denise Vasconcelos Silva, Débora Poliana Ferreira, Elaine Nunes de Carvalho, Elcileide Silva de Sousa, Eloisa Guimarães de Oliveira, Eurípedes Barsanufi Pereira Melo, Fabio Francisco da Silva, Fernanda Lopes Fernandes, Gervania Rocha do Nascimento, Gislene Oliveira Lima, Grasiele Alves Rodrigues, Inara Garden Marques de Andrade Lessa Ferreira, Iranir Guedes dos Reis, João Paulo Eduardo da Silva, Julia Soares Silva, Kelly de Freitas Amorim Batista, Kelly Santos Mendes, Larissa Florêncio Alves, Luzia Maria dos Santos, Maria Aparecida da Silva, Maria Claudecy Marques da Cunha, Marli Santos de Souza, Monique Steffanie Macedo da Silva, Mônica Rodrigues Andrade, Natália Nogueira da Silva, Nilmeire Oliveira Dantas, Nucia Spindola dos Santos, Pedro Guilherme de Carvalho Martins Alves, Priscila da Silva Mariano, Silvia Carlos da Silva, Simone Cristina Biangulo, Suelia Bispo Damaceno, Terezinha de Jesus dos Santos Ribeiro, Vanderleia Ribeiro dos Santos, Wanessa Andrade de Oliveira e Zelina Oliveira Galisa Brandao; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35143/2016-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 960/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Alessandro Francisco Dourado, Ana Caroline de Araujo Castanheiro Andrade, Ana Cristina Santos de Jesus, Ariele Cristina Borges Leal, Arthur Ferreira da Costa Lins, Barbara Royce Teles de Sousa, Debora Gomes da Silva Santos, Edsélia Dias Pereira, Eduardo Alves da Silva, Elaine Silva Soares, Eliza Gomes de Araújo, Erica Loiola Marques, Flavia Bezerra Veras, Héllen de Freitas Silva Nogueira, Janicleia das Graças de Oliveira, José Luiz Quirino da Cruz, Karina Maria de Souza, Layse Campos Luz, Leidiane Nunes da Silva, Lorena Faria Dias, Luciana de Jesus Feitosa, Maharishy Nascimento da Silva, Marcele Aparecida da Silva Borges, Marcia Regina Araujo Silva, Maria Aparecida Rabelo de Sousa Matos, Maria da Conceição Alvares de Castro, Maria de Fatima Soares de Cerqueira, Maria Lenicia Leire Costa, Mariana Alves de Melo, Marleides da Rocha Cortes, Mayellen Guedes Borges, Mayra Layre Lopes de Lima Amorim, Michelle Pereira dos Santos, Patrícia de Souza Brito, Raquel dos Santos Macedo Fonseca, Rayanne Cristine da Silva Soares, Regina da Silva Leal, Renato Pereira, Sara Gadelha da Silva, Silvia Maximo Dos Santos, Simony Coelho da Cunha de Moura, Stefane Rayane Fonseca Silva, Suzana Silva de Carvacho, Suzane Teixeira de Melo, Thaís dos Santos Pinto, Tâmara Tuany Santos de Lima, Valdirene Aparecida dos Santos Martins Gonçalves, Verônica Lima da Silva, Viviane Rodrigues Ramos e Wanessa Gomes Pugliani; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35194/2016-e - Pensão civil instituída por ALEXANDRINO MARCOLINO DOS SANTOS - DER/DF. DECISÃO Nº 961/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a conversão do feito em diligência junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o jurisdicionado adote as seguintes providências saneadoras: I - tendo em conta que a aposentadoria do ex-servidor se aplica o previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, contatar a beneficiária a fim de que a mesma, querendo, faça opção pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no parágrafo único, "in fine", da mencionada disposição constitucional ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-a dos efeitos de sua escolha e que tal opção é irretratável; II - caso a beneficiária opte pela incidência do previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005: a) retificar o ato de pensão para incluir o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como excluir o § 8º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 51 da Lei Complementar 769/08; b) registrar o ato de retificação mencionado na alínea anterior na aba Dados da Concessão; c) corrigir, na aba Dados da Concessão, o fundamento legal para fazer constar o ID 562: "Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigos 29, inciso I, e 30, da Lei Complementar nº 769/08"; d) se for o caso, observar os reflexos das alíneas anteriores no pagamento atual da pensão, atentando, ainda, para o entendimento desta Corte formalizado na Decisão nº 719/2012 (Processo nº 32138/05).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 35216/2016-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por FÁBIO DE SOUSA TOLEDO - PMDF. DECISÃO Nº 962/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar (nº 005146-8), ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - no tocante ao ato de revisão de pensão militar (nº 010758-1), determinar a conversão do feito em diligência, a fim de que a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) retificar o ato de revisão, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 17/04/14, a fim de incluir o art. 52 da Lei 10.486/2002; b) na aba Dados do Instituidor, corrigir o número do RG do extinto militar para 1.189.864; c) na aba Dados da Concessão: c.1) informar o ato retificador referido no item I; c.2) corrigir o número do processo para 54000172/2013; d) na aba Dados dos Beneficiários: d.1) corrigir o prenome da companheira do instituidor para LURDES, conforme consta no ato de revisão; d.2) no campo comprovação da referida beneficiária, onde aparece justificação judicial, substituir por "sentença judicial"; e) na aba Anexos e Observações, juntar cópia da documentação com o inteiro teor da sentença e o andamento processual atualizado, de modo a se saber se a sentença já transitou em julgado e se há grau de parentesco da companheira com os pensionistas já habilitados.

PROCESSO Nº 36212/2016-e - Revisão da pensão civil instituída por ADUILSON FERREIRA CHAGAS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 963/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37979/2016-e - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 964/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento, bem como a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4578/2017-e - Aposentadoria de MARIA AUXILIADORA BASILEU - SE/DF. DECISÃO Nº 965/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos em diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir descriminada: a) retificar o ato de concessão para excluir o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e incluir os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008; b) corrigir na aba "Dados da Concessão", no fundamento legal, o ID de 173 para 464 e a data do requerimento de aposentadoria para 16/05/2012.

PROCESSO Nº 6201/2017-e - Representação, com pedido medida de cautelar, formulada pela empresa Datalink Ltda. acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 009/2017, do Banco de Brasília S.A. - BRB. DECISÃO Nº 933/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação formulada pela empresa Datalink Ltda. (e-doc 4B3C29FA-c); II - indeferir o pedido de medida cautelar; III - conceder prazo improrrogável de 10 (dez) dias ao Banco de Brasília S.A. - BRB e à empresa Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda. para apresentarem os esclarecimentos que entenderem necessários quanto ao teor da Representação supracitada; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação ao BRB e à empresa Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 32846/2014 - Pregão Eletrônico por SRP nº 33/14 - SE/DF, lançado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, para contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização nas instituições educacionais e coordenadorias regionais do ensino vinculados àquela Pasta. DECISÃO Nº 927/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, com o qual concorda parcialmente o 2º Revisor, Conselheiro MARCIO MICHEL, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.884/2016 - GAB/SE (fl. 727) e dos documentos anexos (fls. 728/738), em cumprimento à Decisão nº 4.839/16; II - considerar procedentes os esclarecimentos apresentados em atendimento ao item II, letra "b", da citada decisão; III - revendo o item III, "b7", da Decisão nº 252/16 e o item III da Decisão nº 2.923/16, autorizar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a conduzir a contratação unificada dos serviços de dedetização, desratização e desinsetização periódica de áreas internas e externas de dependências daquela Secretaria, com os de limpeza e conservação, desde que sejam cumpridos os requisitos específicos: estarem as empresas autorizadas pela autoridade competente e possuam o profissional responsável técnico; IV - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico por SRP nº 33/2014 - SEDF; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; c) o retorno dos autos ao Gabinete da Presidência para distribuição a novo relator, com vistas ao exame da manifestação de fls. 839/860. Vencido o 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, no que foi seguido pelo Conselheiro RENATO RAINHA. O Conselheiro PAIVA MARTINS acompanhou o voto da Relatora, apresentando declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111, do RI/TCDF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 34497/2011 - Tomada de contas especial instaurada por força da Decisão n.º 3939/09, para apurar irregularidades na planilha de custo relativas ao Contrato n.º 89/2003-SES, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa SCHINKOETH Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção de ventiladores pulmonares, conforme consta das apurações relativas ao Achado 02 do Relatório de Auditoria de Regularidade nº 2.0020.08, fl. 22, do Processo nº 43.350/2005. DECISÃO Nº 968/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 1.729/2016-GAB/SES (fl. 1.401), 1.841/2016-GAB/SES (fl. 1.422), 2.067/2016-GAB/SES (fl. 1.424) e 2.474/2016-GAB/SES (fl. 1.445), remetidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da Informação n.º 286/2016-2ª Dicont (fls. 1.461/1.473); c) do Parecer n.º 119/2017-MF (fls. 1.477/1.481); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar: a) cumpridas as diligências insertas nos itens II e III da Decisão n.º 2.887/2016; b) no mérito, procedente a defesa ofertada pelo Sr. Paulo Roberto Nunes Ramos, afastando a sua responsabilidade quanto ao prejuízo apurado no feito; III - com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, ordenar a citação dos indicados nos parágrafos 16/17 e parágrafos 25/26 da Informação n.º 286/2016-2ª Dicont, e da empresa Casagrande Hospitalar Equipamentos Médicos Ltda., na figura do seu representante legal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos, ou recolham aos cofres do Distrito Federal o montante correspondente ao débito a eles imputado, que deverá ser atualizado até a data da efetiva quitação da dívida, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001, sob pena de julgamento pela irregularidade das contas e aplicação da multa estipulada no art. 57, inciso III, da LO/TCDF; IV - com espeque no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n.º 01/1994, determinar a audiência dos nominados no parágrafo 28 da Informação n.º 286/2016-2ª Dicont, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades que lhes são atribuídas nos autos, ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade das contas e aplicação da multa prevista no art. 57, inciso I, da LO/TCDF, nos termos do parágrafo único, do art. 20, do mesmo diploma legal; V - dar ciência desta decisão ao Sr. Paulo Roberto Nunes Ramos, em razão do disposto no item II.b; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 286/2016-2ª Dicont, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis chamados em citação e em audiência, nos termos dos itens III e IV, para subsidiar o cumprimento das diligências, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 10630/2012 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 969/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, à exceção do item V, excluído em acolhimento a voto do Conselheiro PAIVA MARTINS, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Janine Rodrigues Barbosa (fls. 35/48) e pelo Sr. Carlos José Ponciano Cavalcanti (fls. 50/71) em atenção ao item II da Decisão n.º 3.559/2016; b) da Informação n.º 304/2016 - SECONT/2ªDICONT (fls. 76/88); c) do Parecer n.º 0053/2017 - MF (fls. 89/95); 2) no mérito, considerar improcedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Janine Rodrigues Barbosa e pelo Sr. Carlos José Ponciano Cavalcanti em elidir a impropriedade e a ilegalidade apontadas no subitem 3.1 do Relatório de Auditoria n.º 25/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF (Adesão a ata de registro de preços: ausência de demonstração de adequação a preços de mercado - Decisão TCDF n.° 1.806/2006); 3) julgar as contas anuais dos ordenadores de despesa da Administração Regional de São Sebastião - RA - XIV, alusivas ao exercício financeiro de 2011: a) irregulares, com fulcro no artigo 17, inciso III, 'b', da Lei Complementar n.º 01/1994, para a Sra. Janine Rodrigues Barbosa e para o Sr. Carlos José Ponciano Cavalcanti, em face da impropriedade e a ilegalidade apontadas no subitem 3.1 do Relatório de Auditoria n.º 25/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF (Adesão a ata de registro de preços: ausência de demonstração de adequação a preços de mercado - Decisão TCDF n.° 1.806/2006); b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, para a agente de material Vanilde Rodrigues de Oliveira, em face das impropriedades apontadas nos subitens 3.4 (Ausência de incorporação formal de bens recebidos em doação), 3.5 (Ausência de emissão de Termos de Guarda e Responsabilidade - TGR), 3.6 (Ausência de emissão de "PIM" na distribuição de materiais em almoxarifado), 3.7 (Ausência de arquivamento de "PIMs" pela Unidade), 3.8 (Ausência de cadastro de requisitantes de materiais), 3.9 (Ausência de processamento de fichas de estoque), 3.10 (Acondicionamento impróprio de materiais em estoque), 3.11 (Não realização de inventário de almoxarifado), do Relatório de Auditoria n.º 25/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF; 4) com fulcro no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, inciso I, da LC n.º 01/1994, aplicar aos responsáveis a que alude o item III.a retro multa individual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), notificando-os para que, no prazo de 30 (trinta) dias, procedam ao recolhimento da multa que lhes foi imputada, encaminhando ao Tribunal cópia do comprovante do respectivo pagamento e autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da LC n.º 01/1994; 5) aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator, com as alterações decorrentes desta decisão; 6) considerar quite com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão n.º 50/1998 e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 01/1994, no que tange à tomada de contas anual em exame, a responsável elencada na alínea "b" do item III retro; 7) determinar aos atuais administradores da RA XIV, com espeque no art. 19 da LC n.º 01/1994, que adotem as medidas necessárias de modo a prevenir a ocorrência das irregularidades apontadas nas alíneas "a" e "b" do item III retro; 8) autorizar: a) a devolução do Apenso n.º 040.000.958/2012 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 23766/2014 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 970/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2819/DPPP - Restituição ao Erário (fls. 48/49), tendo por satisfatoriamente cumprida pela PMDF a determinação inserta no item V da Decisão n.º 2.030/2016; b) do Memorando n.º 848/2016 - SECONT (fl. 50); c) da Informação n.º 06/2017 - 2ª DICONT/SECONT (fls. 52/53); d) do Parecer n.º 182/2017-CF (fls. 54/54-v); II - autorizar a devolução do Processo n.º 480.001.235/2010 à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, determinando-lhe que acompanhe os recolhimentos efetuados pelo militar beneficiário, decorrentes da Decisão n.º 2.030/2016 e do Acórdão n.º 278/2016, os quais deverão ser comunicados ao Tribunal, por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução n.º 102/1998, nas contas anuais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 10510/2015-e - Inspeção realizada pela 1ª Divisão de Auditoria da Seaud/TCDF, tendo por escopo verificar a regularidade da aquisição de caminhões para conificação de vias pavimentadas, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e Departamento de Trânsito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 971/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1132/2016 - DG e anexos (e-DOC BABD354A-c), encaminhado pelo Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal - DER/DF; b) do Ofício n.º 1236/2016 - ATJ/DLF (e-DOC 35B7B05C-c), enviado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; c) do Ofício n.º 1253/16-Sec e demais documentos (e-DOC 2BF867C7-c), protocolado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, contendo informações elaboradas pela PMDF; d) da Informação n.º 52/2016 - DIAUD1 (e-DOC C763A7EB-e); e) do Parecer n.º 175/2017-CF (e-DOC 082A38B7-e); II - considerar atendida a diligência constante do item II da Decisão n.º 4.346/2016; III - dar ciência desta decisão à signatária dos Ofícios nºs 156 e 347/2014 - CF, à PMDF e ao DER/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF para fins de arquivamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 11309/2016-e - Exame da sugestão de alteração da sistemática de análise das leis que criem ou aumentem despesas de pessoal em razão de reajustes salariais, criação e reestruturações de cargos ou carreiras, quanto ao atendimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n.º 101/2000). DECISÃO Nº 936/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 22/2016 - GAB/SEMAG (e-DOC 96AB88F2-e), contemplando estudos especiais realizados em atendimento ao disposto no item IV da Decisão n.º 514/2015; b) do Despacho do Secretário-Geral de Controle Externo n.º 15/2016 - Segecex (e-DOC 5E4A6EB3-e); c) do Parecer n.º 166/2017-CF (e-DOC 3EA2AF22-e); II - autorizar a inclusão na rotina de trabalho da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF de procedimento de fiscalização contemplando a sistemática abordada nos estudos constantes dos autos, tendo por finalidade verificar se as proposições legislativas, projetos de lei ou leis que resultem na criação ou no aumento de despesas de pessoal - em função de reajustes salariais, criação e reestruturações de cargos ou carreiras do quadro de pessoal dos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, bem como da concessão ou majoração de gratificações ou de outras vantagens pecuniárias de natureza permanente aos servidores públicos distritais - atendem às exigências contidas nos arts. 16, 17, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais e deliberações desta Corte afetas à matéria, sem prejuízo da fiscalização de competência da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF; III - determinar: a) aos titulares do Poder Executivo do Distrito Federal, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF que, no prazo de 1 (um) dia após o protocolo na CLDF de proposição legislativa que resulte na criação ou aumento de despesas de pessoal, encaminhem a esta Corte de Contas cópia da aludida proposição e documentos correlatos, para fins de aferição da observância das exigências contidas nos arts. 16, 17, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000; b) à Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex/TCDF que adote as medidas pertinentes a fim de incluir, na Portaria TCDF n.º 76/1997, a fiscalização de que trata o item II anterior nas atribuições da Semag/TCDF, consoante previsto no art. 42 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF, aprovado pela Resolução TCDF n.º 273/2014; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16904/2016-e - Representação formulada pelo Sr. João da Silva Mendonça (e-DOC 3E40CAB0-c e anexo D370251C-c), proprietário da empresa Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, em face do Pregão Eletrônico n.º 44/2014, realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto foi a aquisição de ração para cães. DECISÃO Nº 972/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 746/2016 - ATJ/DLF e documento anexo (e-DOC EBD3959D-c), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; b) da Informação n.º 9/2017 - 1ª DIACOMP (e-DOC F1F87907-e); c) do Parecer n.º 0125/2017 - MF (e-DOC C39A6A2D-e); II - considerar: a) atendido o item II da Decisão n.º 3.002/2016; b) no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, em face do Pregão Eletrônico n.º 044/2014 - PMDF; III - dar ciência desta decisão ao signatário da exordial e à Polícia Militar do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17528/2016-e - Concorrência n.º 01/2016-SEE/DF, deflagrada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da jurisdicionada, bem como nos imóveis que estejam sob a sua responsabilidade no Distrito Federal. DECISÃO Nº 930/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 111/2017-GAB/SE e Ofício n.º 404/2017-GAB/SE/DF (e-DOC D8B2D51E-c e CC9EA84A-c, respectivamente), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, e dos respectivos anexos; b) da Informação n.º 38/2017 (e-DOC 60A33F1E-e); c) do Parecer n.º 204/2017-CF (e-DOC FC98AC8E-e); II - considerar, no que tange ao item III da Decisão n.º 6.375/2016: a) atendidas as alíneas "a", "c", "d.3", "e", "f" e "g"; b) não cumpridas as diligências insertas nas alíneas: b.1) "b", em afronta ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993; b.2) "d.1" e "d.2", determinando à SE/DF que exija comprovação de atestados de execução de serviços equivalentes de manutenção preventiva e corretiva em edificações semelhantes (em porte e tipologia), sendo que, para a habilitação técnico-operacional, pode demandar área construída de no máximo 50% do previsto para cada lote, admitindo o somatório de atestados e a experiência anterior em construção e reformas, a teor dos itens III-d.3 e III-g do mencionado decisum; III - informar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que o deslinde do feito em exame não exime a jurisdicionada do cumprimento do disposto no item III da Decisão n.º 190/2017, prolatada no âmbito do Processo n.º 39.084/2016-e; IV - autorizar: a) o prosseguimento do certame alusivo à Concorrência n.º 01/2016-SE/DF, condicionado ao efetivo cumprimento da diligência inserta no item II "b.2", observando-se o rito estabelecido no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993 e esclarecendo à jurisdicionada que a homologação/adjudicação do objeto estará condicionada à ulterior deliberação desta Corte de Contas, ante a necessidade de comprovação, perante esta Casa, da existência de recursos orçamentários suficientes no exercício financeiro em curso para as despesas a serem realizadas em decorrência do ajuste a ser celebrado, tendo em conta o disposto item III."b" da Decisão n.º 6.375/2016 e a previsão legal insculpida no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993; b) o envio de cópia da Informação n.º 38/2017, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para auxílio no cumprimento do item IV-a; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32640/2016-e - Pregão Eletrônico n.º 14/2016-SE, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, relativo a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, referente ao Processo GDF n.º 080.001.307/2016. DECISÃO Nº 973/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de e-DOC F89598F4-c, protocolizado pela empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., considerando insubsistentes os argumentos ofertados; II - ter por prejudicado o pedido de medida cautelar inserto no documento a que alude o item I; a) autorizar: a.1) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à representante legal da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda.; a.2) o retorno dos autos ao Gabinete do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, para os fins escoimados na Decisão n.º 6.387/2016.

PROCESSO Nº 37634/2016-e - Representação oferecida por cidadã sobre possível ilegalidade reiterada pelo Distrito Federal, em afronta à Constituição Federal, à LODF e a outras normas e princípios infralegais, notadamente, usurpação de atribuições privativas de contabilista, transposição ilegal de cargos e carreiras, violação da isonomia de vencimentos, desvio de função e segregação de função. DECISÃO Nº 974/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não tomar conhecimento da Representação em exame, tendo em vista a ausência de cumprimento de requisitos regimentais, a teor do que dispõem o artigo 230, § 2º, inciso III, e § 6º, inciso I, do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão à representante; III - determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4101/2017-e - Pregão Eletrônico SRP n.º 20/2017-Seplag/DF, deflagrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para registro de preços, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. DECISÃO Nº 928/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 155/2017 - GAB/PRES e dos documentos anexos (e-DOC 8C0682DD-c), encaminhados pela SEPLAG/DF, em atendimento ao Despacho Singular n.º 176/17-GCIM; b) da Informação n.º 58/2017 (e-DOC 33E062F0-e); II - considerar, em relação aos esclarecimentos prestados em cumprimento ao item II do Despacho Singular n.º 176/17-GCIM, referendado pela Decisão n.º 765/2017: a) improcedentes para a alínea "a"; b) procedentes para as alíneas "b", "c" e "d"; III - com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e em razão do disposto no item "II-a" anterior, autorizar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF a dar continuidade ao Pregão Eletrônico n.º 20/2017, condicionando ao cumprimento integral das diligências relacionadas a seguir e à observância do disposto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993: a) inserir no edital as principais características que deverão estar presentes nos atestados a que alude o item 7.3.1.III do Termo de Referência, para fins de comprovação de aptidão das empresas interessadas em contratar com o Poder Público, excluindo a expressão "por período não inferior a 3 (três) anos", posto que o encargo de cuidar da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Distrito Federal, envolvendo o fornecimento de peças e mão de obra, não ocorrerá diretamente pela empresa vencedora do certame, mas sim mediante rede credenciada de oficinas; b) apresentar os estudos técnicos que fundamentaram a adoção do percentual mínimo estimado de 1,6213% para o fornecimento de peças ou, desde já, alterar o limite inferior previsto para o Grupo 3 (Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do GDF) para os valores previstos no Edital de Pregão Eletrônico n.º 27/2016 da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo (de, no mínimo, 10% para as peças de veículos nacionais e 5% para as peças de veículos importados); c) encaminhar ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia dos documentos que comprovem o atendimento das diligências anteriores; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seplag/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 38967/2009 - Representação do Ministério Público junto à Corte sobre possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, na contratação da empresa Mercado Cultural Ltda., objetivando a realização do Programa A-Tenda Trabalhador 2009. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. FERNANDA BARBOSA ANTUNES, OAB-DF nº 46.529, representante legal da empresa Mercado Cultural Ltda., e pela Dra. LISE REIS, OAB/DF nº 25.998, representante legal do Sr. Rodrigo Germano Delmasso Martins. DECISÃO Nº 932/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelas defendentes, concedendo o prazo de 10 (dez) dias à Dra. Lise Reis para apresentação de memorial. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22060/2012 - Aposentadoria de ELLEN LOPES DA CUNHA - SE/DF. DECISÃO Nº 976/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do falecimento da ex-servidora; II - ter por prejudicada a diligência determinada por meio da Decisão nº 3389/16; III - autorizar o sobrestamento da análise da concessão em exame, até a conclusão do Processo/TJDFT nº 2015.01.1.142598-5; IV - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe, até a decisão final, o andamento do Processo/TJDFT nº 2015.01.1.142598-5, adote as providências que porventura se fizerem necessárias para adequar essa concessão à aludida decisão e reencaminhe o Processo/GDF nº 080.004428/10-GDF a esta Corte de Contas, para fins de apreciação da matéria, em conformidade com os termos do Enunciado/TCDF nº 20; V - autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe, e a dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 9047/2013 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 977/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do requerimento de fls. 139/140, nos termos do art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88, para no mérito, negar provimento ao pleito, em face da ausência de amparo legal; b) dar ciência desta decisão ao requerente e ao seu representante legal; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 24296/2013 - Aposentadoria de MOISÉS AFONSO DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 978/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3035/16; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório de fl. 133 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 24601/2013 - Autos constituídos em virtude do item V da Decisão nº 2377/2013, que determinou a autuação de processo específico, no âmbito deste Tribunal, para exame da regularidade dos pagamentos efetuados à empresa Schinkoeth Equipamentos Médico Hospitalar Ltda., na forma proposta no Parecer nº 1.483/2012-CF. DECISÃO Nº 979/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do comprovante de recolhimento da multa, conforme Documento de Arrecadação de fl. 315; II - considerar o Sr. Joubert Fernandes Barbosa quite com o erário distrital, relativamente à multa que lhe foi aplicada, nos termos da Decisão n.º 5597/2016 e do Acórdão n.º 723/2016, disso dando-lhe ciência; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Auditoria para os devidos registros e acompanhamento da diligência objeto do item VI da Decisão nº 4497/2016:

PROCESSO Nº 16659/2015 - Aposentadoria, cumulada com revisão dos proventos, de GIRLENE DE SOUZA MOREIRA - SE/DF DECISÃO Nº 980/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 255/16, reiterada pela de nº 3312/16; II - considerar legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos em exame, ressalvando que a análise da regularidade das parcelas constantes do Abono Provisório de fl. 81 - apenso se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 34029/2015-e - Pensão civil instituída por GIRLENE DE SOUZA MOREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 981/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento imposto pela Decisão nº 264/16; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão em exame (Ato/Sirac nº 5183-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20111/2016-e - Representação formulada pela empresa FRIGOIND - Frigorífico Goiás Industrial Ltda. (e-Doc: E5E532CF-c), alegando possíveis irregularidades praticadas pelo pregoeiro na sua inabilitação relativamente ao item 14 e na habilitação da empresa LITORAL PESCADOS LTDA. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. HUILDER MAGNO DE SOUZA, OAB/DF nº 18.444, representante legal da empresa FRIGOIND - Frigorífico Goiás Industrial Ltda., e pelo Dr. WHITAKER HUDSON PYLES, OAB-DF nº 42.685, representante legal da empresa Litoral Pescados Ltda. DECISÃO Nº 931/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 35291/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 982/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (atos/Sirac nºs 5282-7, 3993-3 e 15784-3), com ressalva de que a análise da regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 36891/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 983/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (Atos/Sirac nºs 5799-1, 17497-7, 13680-6, 16113-4, 9800-1, 17473-9, 12674-0, 4389-3, 8858-9 e 10803-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1625/2017-e - Aposentadoria de MARIA VALÉRIA ARAÚJO RIBEIRO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 984/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, (ato/Sirac nº 14970-3), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 1757/2017-e - Aposentadoria de MARTA CONCEIÇÃO CAMPOS GOMES PAES - SE/DF. DECISÃO Nº 985/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (ato/Sirac nº 2542-4), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3261/2017-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA PIZARRO - SES/DF. DECISÃO Nº 986/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 3213-0), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 3431/2017-e - Aposentadoria de LUCIMAR RODRIGUES SOARES - SE/DF. DECISÃO Nº 987/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (ato/Sirac nº 18105-4), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07), sobretudo no que se refere ao valor da VPNI instituída pela Lei nº 4.584/11, que deverá estar de acordo com a decisão proferida no Processo nº 1638/16; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5655/2017-e - Representação oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, com pedido de cautelar, sobre possível irregularidade de ato administrativo praticado pelo Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, concernente à alteração intempestiva de regra editalícia (já na 2ª etapa do concurso). DECISÃO Nº 988/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação que deu origem ao e-doc BAE01275-e; II - dar ciência desta decisão ao autor da representação aludida no item anterior; III - autorizar: 1) a juntada do feito em exame ao Processo nº 3768/17; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de sua alçada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2946/1982 - Pensão civil instituída por FRANCISCO DAS CHAGAS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 989/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 162/2003 - Exame de legalidade, para fins de registro, de admissões decorrentes do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2000, para os cargos de Perito Criminal e Perito Médico Legista da Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 990/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação acostada às fls. 34 a 51; II - dispensar a Polícia Civil do Distrito Federal do cumprimento da Decisão nº 3.772/03; III - considerar regular a admissão de FÁBIO VASCONCELOS BRAGA no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, decorrente do concurso público regulado pelo Edital n.º 01/00-PCDF, publicado no DODF de 29.9.2000, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV - tomar conhecimento da admissão e posterior exoneração de MARCELO NUNES GONÇALVES no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, decorrente do concurso público regulado pelo Edital n.º 01/00-PCDF, publicado no DODF de 29.9.2000; V - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à Polícia Civil do Distrito Federal. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 15231/2009 - Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 38/09, firmado com dispensa de licitação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa Prodata Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda. DECISÃO Nº 991/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1493/2016-GAB/SE (fls. 1552/1575) e do comprovante de recolhimento de fls. 1576/1577; II - ter por cumprido o inciso VIII da Decisão nº 3.045/16, reiterado pela Decisão nº 6.330/16; II - considerar o Sr. Talmo Tavares quite com o erário distrital em relação à multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 6.171/13 e do Acórdão nº 389/13 (R$ 4.000,00), na forma do acórdão que submeto à apreciação do egrégio Plenário; III - encaminhar: a) cópia desta decisão bem como dos Acórdãos nºs 245/11, 246/11 e 389/13 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/Segecex, para acompanhamento do recolhimento da multa cominada aos Srs. Gibrail Nabih Gebrim, Elizabeth Carvalho Mararini e Ricardo Tadeu Barbosa de Souza, nos termos da Portaria nº 300/2011; b) cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação e ao Sr. Talmo Tavares, para conhecimento; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21853/2012 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 2.439/12-CPM, exarada no bojo do Processo nº 26.155/10), para apurar possível prejuízo (R$ 4.999.544,04) decorrente da execução do Contrato de Prestação de Serviços Gráficos com Locação nº 23/09, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB e a Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda. DECISÃO Nº 992/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contas especiais em exame objeto do Processo nº 480.000.405/12, instaurada em cumprimento à Decisão nº 2.439/12; II - determinar à Controladoria Geral do Distrito Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda à reconstituição dos 4 (quatro) volumes do apenso (Processo GDF nº 480.000.405/12) e, em seguida, realize nova instrução da tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos na execução do Contrato de Prestação de Serviços Gráficos com Locação nº 23/09, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB e a Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda.; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 25/2016-SECONT/3ªDICONT, do Parecer nº 434/2016-DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 35896/2014 - Representação nº 14/2015-ML, oferecida pelo Ministério Público junto a este Tribunal, versando sobre possíveis irregularidades no exercício de administração ou gerência de sociedades empresariais, por servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em violação a dispositivos da Lei Complementar nº 840/11 e da Lei nº 8.666/93. DECISÃO Nº 994/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 790/792 e informações constantes da mídia anexa aos autos (Anexo I); II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso IV da Decisão nº 5.089/16; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que o descumprimento de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, incisos IV e VII da Lei Complementar nº 1/94; IV - determinar à Controladoria Geral do Distrito Federal que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o relatório final elaborado pela comissão processante designada para atuação no Processo nº 480.000.139/15, bem como as decisões das instâncias superiores, se houver; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 14200/2016-e - Representação formulada pelo Deputado Federal LAERTE BESSA sobre possível ocorrência de pagamentos indevidos, pelo Tesouro local, de despesas que seriam da responsabilidade do IPREV/DF. DECISÃO Nº 995/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Nota Técnica Conjunta SEPLAG/SEFAZ/IPREV nº 01/2016 (e-docs E6FCB3E9 e 6372745A), considerando atendida a Decisão nº 2.586/16; II - considerar parcialmente procedente a representação do nobre Deputado Federal LAERTE BESSA, deixando, no entanto, de determinar providências ante a inexistência de valores significativos, notadamente, em face da nova redação dada ao art. 273 da Lei Complementar nº 840/11 pela Lei Complementar nº 922, de 29.12.2016 (publicada no DODF de 30.12.2016, suplemento-A); III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23790/2016 - Pensão civil instituída por JOSÉ JOAQUIM DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 996/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir indicadas: a) retificar o ato que concedeu pensão vitalícia a Maria do Socorro Pereira, instituída pelo ex-servidor José Joaquim da Silva, Matrícula nº 80.953-5, publicado no DODF de 23.1.2009, para excluir a menção ao art. 15 da Lei nº 10.887/04 e incluir o art. 51 da LC nº 769/08; b) manifestar-se a respeito das medidas sugeridas pelo Controle Interno na Diligência nº 436/2008-GEAPO, no processo de concessão da aposentadoria do ex-servidor José Joaquim da Silva (fls. 60/61 do Processo GDF nº 94-000.586/05); c) elaborar Título de Pensão, relativo à concessão em exame de pensão, observando o que fora determinado na alínea anterior e, se necessário, providenciar a regularização no SIGRH; d) esclarecer a falha na numeração das páginas do Processo GDF nº 94-000.013/09 e providenciar a devida correção, uma vez que a numeração salta da página 21 para a página 59; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23803/2016 - Aposentadoria de JOSÉ JOAQUIM DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 997/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 36336/2016-e - Aposentadoria de GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 998/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 36808/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 999/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato n.º 008421-0, Rosa Maria de Carvalho Silva; Ato n.º 008419-6, Zilena Ferreira de Almeida; Ato n.º 008112-2, Sebastiana de Torres Marques; Ato n.º 008490-3, Vera Lúcia Dias Martins; Ato n.º 004020-5, Sônia Regina Santos da Silva; Ato n.º 012364-7, Magnolia Custodio da Silva; Ato n.º 009044-3, Vanderli das Graças Barbosa de Alarcão; Ato n.º 005832-5, Maria Gorett de Souza Lopes; Ato n.º 01 0003-5, Vera Lúcia Francisco Veil; Ato n.º 011198-1, Osmiro Felisberto da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 36956/2016-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SEEDF, para o cargo Professor, Área 1, disciplina Educação Física. DECISÃO Nº 1000/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, Área 1, disciplina Educação Física, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014- SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.5.2014: Alexandre de Oliveira Daher, Aline Mendes Pinheiro, Amanda Martins Barbosa, André Ramos de Brito, Braian Ananias de Paiva, Carlos Eduardo Mendes de Andrade, Caroline dos Santos Lopes, Clayton dos Santos Ferreira, Cristina Nascimento Silva, Dayane de Oliveira Coelho, Doriel Ferreira Costa de Souza, Eduardo Pires de Almeida Silva, Elaine Cristina Pereira dos Santos Nery, Eliane José da Silva, Erica Juliana Felipe Carvalho, Erlane Coelho Vieira, Fabiana Lima de Moraes, Flávia Sales Reis, Franciana Gusmão Reis Barros, Francisco Nunes, Ilmar dos Reis Calcado, Jose Murillo Figueiredo, Julio Cesar Cabral da Costa, Jullian Rogerio de Melo, Jurema Karen Figueiredo de Andrade, Kamilla Pereira de Sousa, Leandro da Silva Santos, Leonardo Otsuka da Silva, Lilian da Silva Costa, Liliane Brito Pereira, Lorena Ellen Tomazette e Silva, Luciana Marlley Pereira de Souza Costa, Luis Fernando Pereira de Sousa, Luma Dlucas Rezende Vieira, Marcos Paulo Garcia Macedo, Nayara Yasmelli Costa de Sousa, Patricia Marques de Almeida, Paulo Ricardo Carvalho Santos, Renata Aparecida Siqueira da Cruz, Renata Moreira Leite, Robert Charles de Pinto Carvalho, Rogerio Nunes de Gusmão, Rosana Michelle de Sousa, Rosangela Fernandes Mendonca, Samara Pacheco Coriolano, Thaís da Silva Mota, Valderes Rodrigues de Sousa, Welfston Teixeira Batista e Wenes de Souza Rocha e Wesley Guimarães Câmara; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38274/2016-e - Pensão civil instituída por ADELINO DOS SANTOS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1001/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38533/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1002/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato n.º 014069-7, Mariza Vicente Machado; Ato n.º 017717-4, Maria Gercina Rodrigues; Ato n.º 017710-9, Eva dos Santos Pereira; Ato n.º 014045-9, Milçon Nascimento Soares; Ato n.º 014302-7, Sebastiana do Nascimento Guimarães; Ato n.º 014 006-8, Raimunda Nonato da Silva; Ato n.º 007657-6, Sônia Maracajá de Morais Purcino; Ato n.º 008543-1, Vanda da Silva Moraes; Ato n.º 009244-9, Pedro Gonçalves Mota; Ato n.º 005494-7, Regina Maria Angela Gomes dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1153/2017-e - Pensão civil instituída por BENEDITO AMERICO DA SILVA - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 1003/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1609/2017-e - Aposentadoria de ROSÂNGELA DO CARMO DE OLIVEIRA BARREIROS - CGDF. DECISÃO Nº 1004/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2044/2017-e - Concorrência nº 01/17, elaborado pela Secretaria de Estado de Políticas para a Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, visando à contratação dos serviços de construção do centro de Atendimento Socioeducativo Feminino, a ser edificado na Area Especial nº 02 RA II - Gama-DF. DECISÃO Nº 1005/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Concorrência nº 01/2017 - SECRIANÇA (e-doc 3F150E7F-e), lançado pela Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolecentes e Juventude - SECRIANÇA e das cópia de peças do Processo nº 417.000.056/2016 em 03 CDs, contendo 23 volumes (e-doc 730D6397-c); II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2222/2017-e - Pensão militar instituída por JOSÉ VILMAR DE LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 1006/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 517/1982 - Integralização da pensão civil instituída por MIGUEL MONSUETH ALVES - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1007/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, o que será visto em futura auditoria, da seguinte forma; a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 62, para corrigir o percentual de ATS, considerando que o tempo contado para esse fim perfaz 8%, não 34%, conforme indicado no documento; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 63, para corrigir o cálculo da parcela ATS de acordo com a correção indicada no item anterior; c) corrigir a classificação funcional de fls. 50/50v., quanto ao posicionamento do ex-servidor no Padrão II da Classe Especial, a contar de 01/03/94, visto que, conforme estabelece a Lei nº 427/93, levando-se em conta o tempo de serviço do ex-servidor (menos de dez anos), o correto é manter o posicionamento no Padrão III da 1ª Classe, e, consequentemente, rever o posicionamento baseado na Lei nº 5.190/13, que deve ser ajustado para Classe Única, Padrão VI; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; e) corrigir o cadastramento no sistema SIGRH, pois a pensionista está identificada como Edith Mansueth Alves, de forma divergente, portanto, da documentação juntada aos autos; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 7823/1991 - Revisão dos proventos da aposentadoria de GERALDO FERREIRA DE SOUZA CRUZ - SLU/DF. DECISÃO Nº 1008/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a recomendação constante da Decisão nº 8.802/98; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 36387/2009 - Prestação de contas anual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 1009/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento formulado pelo Sr. Luiz Carlos Tanezini (e-DOC CF15CC77); II - deferir o pedido de parcelamento da multa imputada ao Sr. Luiz Carlos Tanezini, no valor de R$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente, conforme Lei Complementar nº 435/01 e Emenda Regimental nº 13/2003, a serem recolhidas aos cofres públicos (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) por meio de documento de arrecadação, código 5630; III - alertar o interessado de que a) a falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 27, parágrafo único, da LC 01/94 e art. 180 do RI/TCDF; b) os comprovantes de pagamento das parcelas deverão ser enviados ao Tribunal para futura expedição de quitação do débito; c) poderá utilizar o Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores - SINDEC, disponível no portal www.tc.df.gov.br, para atualização do saldo devedor; IV - autorizar: a) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes, mormente quanto à comunicação à Secretaria-Geral de Controle Externo, considerando o estabelecido na Portaria nº 76 (art. 2º, I, g), de 22.01.1997, com a redação dada pela Portaria nº 300, de 19.09.2011, conjugada com a Ordem de Serviço-CICE nº 002, de 22.09.2011, para os registros pertinentes, com vistas ao acompanhamento da quitação da multa; b) o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 113.001.270/2009 ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

PROCESSO Nº 15166/2011 - Inspeção realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a regularidade na contratação da empresa XYS Interatividade e Tecnologia Ltda., para a execução de serviços de TI para provimento de solução de rede social. DECISÃO Nº 935/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos pedidos de reexame interpostos pelos Senhores (as) Mauricio Almeida Gameiro, João Bosco Ramos, José Ruy de Carvalho Demes, Márcia Aparecida Pereira Mateus, Eduardo André de Farias e Leitão e Christophe de Almeida Teles (peça 212), Christianno Nogueira Araújo (peça 219), Luiz Bandeira da Rocha Filho (peça 226) e Geraldo Sérgio Simão (peça 227), em face dos termos da Decisão n.º 6.388/2016 (peça 195) e dos Acórdãos nºs 842 e 843 (peças 196 e 197), na parte que atinge aos respectivos recorrentes; II - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, a comunicação desta decisão aos recorrentes, informando-lhes que os recursos ainda carecem de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para análise de mérito das peças recursais.

PROCESSO Nº 21520/2015 - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS POMPILIO - CGDF. DECISÃO Nº 1010/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 737/16; II - determinar o sobrestamento da tramitação do feito em exame até a conclusão dos Processos nºs 29184-98.2012.4.01.3400 e 0048522-73.2012.4.01.0000, em tramitação no Tribunal Regional Federal-1ª Região, tratando da acumulação de cargos pelo servidor; III - recomendar à Controladoria Geral do Distrito Federal que acompanhe o desfecho dos Processos nºs 29184-98.2012.4.01.3400 e 0048522-73.2012.4.01.0000, em tramitação no Tribunal Regional Federal- 1ª Região, adotando as providências necessárias ao exato cumprimento da lei e, após o deslinde das referidas ações judiciais, encaminhe a esta Corte de Contas o Processo apenso nº 480.001198/09-GDF, para fins de apreciação da matéria, em conformidade com os termos do Enunciado-TCDF nº 20; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31917/2015-e - Relatório de Auditoria Especial nº 02/2015-DISED/CONAS/SUBCI/CGDF, Processo nº 480.000.093/2015, elaborado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, com a finalidade de examinar a regularidade dos contratos de locação de imóveis firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 2011 a 2014. DECISÃO Nº 1011/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício 938/2016 (e-doc 30FE7D79-c) e seus anexos; II - reiterar o item "II" da Decisão 2469/2016, que determinou à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, no tocante ao Relatório de Auditoria Especial 02/2015 - DISED/CONAS/SUBCI-CGDF, apresente informações, no prazo de 90 (noventa) dias, acerca da instauração dos processos correcionais e das tomadas de contas especiais, referentes aos seguintes achados de auditoria: 1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 2.1.1, 3.1.1, 3.1.2, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, e 5.1.6, adotando, se for o caso, providências com vistas à responsabilização disciplinar prevista no art. 3º da Portaria CGDF 266/2015, disso dando ciência a esta Corte; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5234/2016 - Pensão civil instituída por JONATAS CARVALHO LIMA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1012/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Deliberação Plenária nº 3145/2016; b) o ato de concessão em voga legal, para fins de registro, ressaltando que o procedimento de verificação da regularidade das parcelas do título de pensão ocorrerá consoante item I da Decisão nº 77/07 dos autos de nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos, bem como a devolução dos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 11430/2016 - Pensão civil, cumulada com revisão, instituída por BEETHOVEN BENTO ALVES - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1013/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, a concessão e a integralização de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, o que será visto em futura auditoria, na forma a seguir indicada: a) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 90 - apenso nº 030.003518/87-GDF, para contar somente para fins de aposentadoria o tempo prestado à empresa Central Elétrica Furnas S.A. no período de 10/08/59 a 30/08/60 (380 dias); b) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 91 - Apenso nº 030.003518/87-GDF, para apurar a parcela ATS pelo percentual de 21%, conforme o item precedente; c) torne sem efeito os documentos substituídos; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 24567/2016-e - Representação nº 14/2016-DA, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades no recebimento de verbas públicas pelas rádios comunitárias do Distrito Federal para a divulgação de propaganda institucional. DECISÃO Nº 1014/2017 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 137/2016/GAB/CCOM (peça 11); II - determinar a audiência do senhor mencionado no § 13 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa pela antieconomicidade e ilegalidade caracterizadas pelo uso de verbas públicas para custear veiculação de propaganda institucional em rádios comunitárias do Distrito Federal, com lastro nos Contratos nºs 01, 02 e 03/2008-SEPI, ao arrepio do art. 18 da Lei nº 9.612/98, c/c o art. 40, inciso XV do Decreto n.º 2.615/98, tendo em conta a possível aplicação das penalidades descritas no art. 57, incisos II e III da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para continuidade das ações de sua competência. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO Nº 31326/2016-e - Representação ofertada por Auditores de Controle Externo deste Tribunal, lotados na Secretaria de Auditoria, com pedido de medida cautelar, versando sobre ilegalidade dos pagamentos já realizados e do valor ainda não desembolsado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em favor da empresa Multidata Ltda. DECISÃO Nº 967/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente apresentado pela sociedade empresária Multidata Ltda. (peça 18), como se recurso inominado fosse, sem efeito suspensivo, em face dos termos do item II, alínea "b", da Decisão nº 62/2017, c/c item II da Decisão nº 5.484/2016; II - dar ciência desta decisão à recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para exame de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 36166/2016-e - Aposentadoria de ELIZABETH REGINA DE AREA LEÃO ARAUJO - FHB/DF. DECISÃO Nº 1015/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37855/2016-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 1016/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Alana Moreira Santos, Alexandre Silva Meira, Aline Ferreira Araujo, Anne Priscilla Lira de Macedo, Anízia Franciele Fernandes Lopes, Brenda Stefanye Moreira Silva Henriques, Carliana Rosa de Macêdo, Cibele Medrado Wright, Daiane de Sousa Rezende, Debora Katty de Araujo, Diana Claudia Vieira de Sousa, Débora Alves Juvenal, Edméa Dias Pinheiro Carvalhar, Elaine Oliveira Ramos, Eliane José de Siqueira, Elisângela Oliveira dos Santos, Elvina das Neves Barbosa, Flavyane Miranda de Castro, Francisco Anderson Xavier, Gisele Rodrigues Gonçalves, Glauca Liliane Chilavier Gutierrez, Iara Xavier de Oliveira, Luana Peixoto dos Santos, Ludmila Rodrigues Silva, Luzia Alves Ribeiro Maia, Marcelle da Silva de Castro, Maria Auricélia Araújo Passos, Maria Rosa Lemos de Melo, Marilze Cantanhede da Silva, Mariângela Faria de Medeiros, Marta Gabriela Bastos Nogueira, Mayra Aparecida da Silva Ferreira, Nara Daviane da Rocha Faustino, Paulo Henrique de Jesus Araujo, Regiane da Mata Oliveira Gomes, Regina Rodrigues Brito, Rosemeire Aparecida Soares, Rosilene Ferreira Shaughnessy, Rosimira da Silva Almeida Nogueira, Sabrina Borges de Farias, Sandra Maria Dias de Miranda, Silvania de Sales Cunha, Sonária Lima Silva, Talita Ferreira da Costa, Tatianne Santos Ferreira, Tays Pollyana Alves, Taís Alves de Matos, Valeria Rosa Alves, Veralúcia Barbosa Bispo e Viviane Camargos de Almeida; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2605/2017-e - Aposentadoria de HELIANE HELENA FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1017/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2656/2017-e - Aposentadoria de MARIA DE FATIMA MOURA DE ARAUJO - SES/DF. DECISÃO Nº 1018/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2664/2017-e - Aposentadoria de MARIA ELIZABETH SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1019/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2710/2017-e - Aposentadoria de MARIA CELIA FONSECA MAGALHAES DE MOURA - SES/DF. DECISÃO Nº 1020/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2745/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ MARIA IRINEU BINI BROTTO - SE/DF. DECISÃO Nº 1021/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que corrija a proporcionalidade na aba "Proventos" (para 9.536/12.775) e esclareça o cálculo no SIGRH, promovendo as alterações cabíveis, se necessário, para verificação posterior em auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2796/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1022/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0040374, Jesualda Diniz Pinheiro, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0041104, Sandra Maria Gama Martins, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0176220, Maria Helena Braga Barcelos de Brito, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0176993, Adenylma Jesus de Souza, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0177609, Rosângela Londe de Oliveira, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0182671, Débora Raquel Andrade, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2931/2017-e - Aposentadoria de MARIA REIS DE AMORIM - SE/DF. DECISÃO Nº 1023/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que certifique se a então servidora, por ocasião de sua aposentadoria, não participava da gerência ou administração da empresa LUIZAUTO COMPRA VENDA E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. - ME, inscrita sob o CNPJ nº 72.586.563/0001-14, em estrita observância ao art. 193, X, e ao art. 202 da Lei Complementar distrital nº 840/11 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, diploma legal vigente no momento da concessão em apreço, adotando as medidas cabíveis à espécie, se for o caso, o que será verificado em futura auditoria deste Tribunal; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3245/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1024/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no processo nº 24185/07: Ato nº 0027608, Veraluz Vieira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0053568, Lucia Maria Valverde de Miranda Mello, Aposentadoria, SES, Médico; Ato nº 0053697, Lucia Maria Machado Affonso Rego, Aposentadoria, SES, Médico; Ato nº 0134944, Maria de Fatima Domingues Boghossian, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde; Ato nº 0168175, Maria das Graças Alves de Lima Cezar, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde Ato nº 0172302, Dinalva Marques Lima, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3326/2017-e - Aposentadoria de HELENA AMANO - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 1025/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3377/2017-e - Aposentadoria de JOILDES DE CASTRO OLIVEIRA DE ANDRADE - SE/DF. DECISÃO Nº 1026/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 15/2017, publicado no DODF de 10.03.2017, pág. 15, previsto no art. 6º da Resolução 161/2003, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 1º da mesma resolução.

Às 16h55, o Conselheiro RENATO RAINHA, após o seu relato e o julgamento dos Processos nºs 32846/2014, da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, 4101/2017-e, do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, 38967/2009 e 20111/2016-e, do Conselheiro PAULO TADEU, e 14200/2016, do Conselheiro PAIVA MARTINS, ausentou-se da sessão, deixando de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.

A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, para relatar o Processo nº 32846/2014, passou a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, reassumindo-a em seguida.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 100 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 49/2017

Ementa: Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Educação, em atenção à Decisão nº 8.025/09-CJC (proferida no Processo nº 41.100/09). Exame dos Contratos Emergenciais nºs 84/08, 38/09 e 131/09, cujo objeto era a prestação de serviços de sustentação de sistemas de tecnologia da informação. Constatação de irregularidades. Audiência do responsável (Decisão nº 259/10-CJC). Apresentação de justificativas. Improcedência da resposta e aplicação de multa (Decisão nº 6.524/11-CIMF). Interposição de recurso. Provimento parcial do apelo, com redução do valor da multa (Decisão nº 6.171/13-CPM). Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº: 15.231/09

Nome/Função: Talmo Tavares (responsável pela elaboração e aprovação do Projeto Básico).

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação do DF - SE/DF

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R$ 4.983,14, devidamente corrigida) por meio da Decisão nº 6.171/13 e do Acórdão nº 389/13.

ATA da Sessão Ordinária nº 4936, de 14 de março de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃO Nº 50/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.
Processo TCDF nº. 20.460/2013 (02 volumes) - Apensos nº 040.001.311/2013* (02 volumes) 141.001.267/2012** (1 volume) e 360.000.403/2012*** (4 volumes).
Nome/Função/Período: Cleber Martins Payao, (CPF: 316.821.701-87), Chefe do Núcleo de Material, de 01/01 a 18/03/12; Marcos César Alencar Barbosa, (CPF: 584.045.621-72), Chefe do Núcleo de Material - respondendo, de 28/05 a 12/09/12; Consuelo Esperança Alves Fernandez, (CPF: 515.834.371-34), Chefe do Núcleo de Material - respondendo, de 13/09 a 01/11/12; Ney de Oliveira Filho, (CPF: 008.000.936-07), Chefe do Núcleo de Material - respondendo, de 02/11 a 05/12/12 e Denison Cruz Ferreira, (CPF: 957.856.391-49), Chefe do Núcleo de Material, de 06/12 a 31/12/12.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEG/DF.
Relator: Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 4936, de 14 de março de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 51/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Arquivamento. Devolução dos autos à Secretaria de Contas.
Processo TCDF nº. 20.460/2013 (02 volumes) - Apensos nº. 040.001.311/2013* (02 volumes) 141.001.267/2012** (1 volume) e 360.000.403/2012*** (4 volumes).
Nome/Função/Período: Paulo Tadeu Vale da Silva, (CPF: 417.796.061-68), Secretário de Estado de Governo, de 01/01 a 04/06/12 e Subsecretário da Unidade de Administração Geral, de 19/03 a 10/04/12; Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, (CPF: 488.284.161-49), Secretário de Estado de Governo - respondendo, de 05/06 a 17/10/12 e Secretário de Estado de Governo, de 18/10 a 25/10/12 e 05/11 a 31/12/12; José Willemann, (CPF: 373.710.109-49), Secretário de Estado de Governo - substituto, de 02/07 a 21/07/12 e 26/10 a 04/11/12; Ricardo Vale da Silva, (CPF: 344.301.301-59), Secretário de Estado de Governo - substituto, de 29/10 a 05/11/12; Anadete Gonçalves Reis, (CPF: 352.430.665-91), Chefe da Unidade de Administração Geral, de 01/01 a 18/03/2012 e Eduardo Octávio Teixeira Alvares, (CPF: 695.336.011-91), Subsecretário da Unidade de Administração Geral, de 11/04 a 31/12/2012.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEG/DF.
Relator: Conselheiro RENATO RAINHA.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos seguinte itens do Relatório de Auditoria nº 22/2015-DIRAG/CONAG/SUBCI/CGDF (Processo nº 040.001.311/13): 2.1 - Processos originais não possuem informações quanto aos processos de pagamento, 2.2 - Descumprimento do manual de gestão de documentos do Governo do Distrito Federal; 2.3 - Irregularidades no projeto básico; 2.4 - Descumprimento de cláusulas contratuais e 4.1 - Descumprimento de recomendações contidas nos relatórios de auditoria/inspeções e notas técnicas.
Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.
ATA da Sessão Ordinária nº 4936, de 14 de março de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 52/2017

Ementa: Determinação plenária para exame dos pagamentos efetuados à empresa Schinkoeth Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, em razão do item V da Decisão nº 2377/2013. Aplicação de multa. Notificação do responsável. Pagamento integral. Quitação do débito.
Processo/TCDF nº 24601/2013.
Nome: Joubert Fernandes Barbosa- Diretor de Engenharia Clínica de Equipamentos Médicos.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Auditoria.
Representante do MPjTCDF: Demóstenes Tres Albuquerque
Síntese das irregularidades apuradas: improcedência das justificativas apresentadas, razão das irregularidas descritas na Tabela 01 do Relatório de Inspeção nº 1.2012.13.
Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 2.339,60 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte, nos termos da Decisão n.º 5597/2016 e do Acórdão n.º 723/2016, exarados no Processo n.º 24601/2013.
ATA da Sessão Ordinária nº 4936, de 14 de março de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 53/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires. Exercício Financeiro de 2011. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa aos responsáveis.
Processo TCDF nº. 10673/2012 - Apenso nº. 040.000.955/2012.
Nome/Função: Maria Celeste Rego Liporoni, Administradora Regional no período de 01.01.11 a 21.12.11 e Aluizio Castro Coelho, Diretor da Diretoria de Administração Geral no período de 12.01.11 a 31.12.11.
Órgão: Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.
Relator: Conselheiro MANOEL DE ANDRADE
Unidade Técnica: 3ª Divisão de Contas- SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes três Albuquerque
Síntese de impropriedades/falhas: Relatório de Relatório de Auditoria nº 08/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC, itens: 3.3 - Planilhas orçamentárias com preços diferentes para o mesmo serviço com superfaturamento dos itens nos processos de convite, 3.5 - Falhas na elaboração do projeto básico para contratação de artistas, 3.6 - Falta de parâmetro de comparação com outros artistas de semelhante consagração (ausência de pesquisa de preços), 3.7 - Cachês pagos acima do valor de mercado, 3.9 - Fracionamentos de licitações de licitações com objetos da mesma natureza, 3.10 - Pagamento integral de obras com inexecução parcial do objeto, 3.11 - Irregularidades nas emissões dos termos de recebimento provisório e definitivo - execução das obras com impropriedades ou obras inacabadas e 3.13 - Ausência de relatório de execução nos processos de obras.
Valor da multa aplicada aos responsáveis: R$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", e 20, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar a cada um dos responsáveis a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.
ATA da Sessão Ordinária nº 4935, de 09 de março de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Renato Rainha.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Presidente da Sessão
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora do Ministério Público
junto à Corte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃO Nº 54/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2011. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Recomendações de providências corretivas à Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.
Processo TCDF n.º 10.630/2012 (01 volume) - Apenso n.º 040.000.958/2012 (02 volumes e 02 anexos).
Nome/Função/Período: Janine Rodrigues Barbosa, Administradora Regional no período de 01.01 a 31.12.11 e Carlos José Ponciano Cavalcanti, Diretor da Diretoria de Administração Geral no período de 11.01 a 31.12.11.
Orgão: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 3.1 - Adesão à ata de registro de preços: ausência de demonstração de adequação a preços de mercado - Decisão TCDF n.º 1.806/2006, do Relatório de Auditoria n.º 25/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF (Processo n.º 040.000.958/2012).
Recomendações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV para que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b"; 20, parágrafo único e 57, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, aplicar multa individual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos responsáveis acima indicados, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24; inciso III, 26 e 29, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994.
ATA da Sessão Ordinária nº 4936, de 14 de março de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 55/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas à Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.
Processo TCDF n.º 10.630/2012 (01 volume) - Apenso n.º 040.000.958/2012 (02 volumes).
Nome/Função/Período: Vanilde Rodrigues de Oliveira, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 18.03 a 03.08.11 e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 04.08 a 31.12.11.
Orgão: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho
Unidade Técnica: Secretaria de Contas
Representante do MPjTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 3.4 (Ausência de incorporação formal de bens recebidos em doação), 3.5 (Ausência de emissão de Termos de Guarda e Responsabilidade - TGR), 3.6 (Ausência de emissão de "PIM" na distribuição de materiais em almoxarifado), 3.7 (Ausência de arquivamento de "PIMs" pela Unidade), 3.8 (Ausência de cadastro de requisitantes de materiais), 3.9 (Ausência de processamento de fichas de estoque), 3.10 (Acondicionamento impróprio de materiais em estoque), 3.11 (Não realização de inventário de almoxarifado), do Relatório de Auditoria n.º 25/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF;
Recomendações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.
ATA da Sessão Ordinária nº 4936, de 14 de março de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 56/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires. Exercício Financeiro de 2011. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.
Processo TCDF nº. 10673/2012 - Apenso nº. 040.000.955/2012.
Nome/Função: Dirsomar Ferreira Chaves (Administrador Regional no período de 22.12.11 a 31.12.11); Renato Benatti Santos (Diretor de Administração Geral Substituto nos períodos de 03.03.11 a 12.03.11, 11.07.11 a 30.07.11, 01.08.11 a 02.08.11 e 07.11.11 a 21.11.11); Ebenezer da Costa Aquino (Administrador Regional Substituto no período de 04.10.11 a 07.10.11); Miriam Gomes de Melo (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios no período de 15.03.11 a 02.08.11); Fábio Ramon Borba Xavier (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios no período de 03.08.11 a 21.08.11); Marcone de Souza Pereira (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios no período de 22.08.11 a 23.11.11); Antônia Navarro Garcia (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios no período de 24.11.11 a 31.12.11) e Carlos Alberto dos Santos Araújo (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios Substituto nos períodos de 16.05.11 a 20.05.11 e 23.05.11 a 01.06.11).
Orgão: Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.
Relator: Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.
Unidade Técnica: 3ª Divisão de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes três Albuquerque.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 18 da Lei Complementar DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, combinados com o art. 216 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 4935, de 09 de março de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Renato Rainha.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Presidente da Sessão
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora do Ministério Público
junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1096

Aos 16 dias de março de 2017, às 16h51, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Vice-Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausente, por motivo justificado, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.
O Vice-Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, para relato de processos.
O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):
Decisão nº 14/2017, adotada no Processo nº 1846/2017-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;
Decisão nº 16/2017, adotada no Processo nº 13522/2016-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.
O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO:
PROCESSO Nº 34118/2015-e - Pregão Eletrônico nº 061/2015, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de interesse da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços Integrados de Manutenção, Operacionalização, Recepção, Triagem e Apoio à Gestão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão nas Unidades e Central do NA HORA, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, conforme especificações do edital. DECISÃO Nº 15/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 10/2017 - GAB/SEPLAG e documentos anexos (e-DOC 330309F9-c), encaminhado pela Seplag/DF; b) da Informação n.º 13/2017 (e-DOC FE2D36D1-e); c) do Parecer n.º 0173/2017 - MF (e-DOC 10808EF1-e); d) do extrato do Contrato n.º 02/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF e a empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A., em 22.02.2017, publicado no DODF de 06.03.2017, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Seplag/DF; II - levantar a chancela de sigilo atribuída aos autos em exame, uma vez que a denúncia admitida pelo item I da Decisão Reservada n.º 88/15 foi julgada, no mérito, improcedente por esta Corte de Contas, por meio do item III da Decisão Reservada n.º 98/2015; III - considerar: a) atendido o disposto no item III da Decisão Reservada n.º 141/2016; b) prejudicada a Representação formulada pela empresa ATP - Tecnologia e Produtos S.A. (e-DOC 7A7BB739-e), ante a perda de objeto do pedido constante da referida exordial, no sentido de ser "julgada devida, justa e correta a repactuação dos valores para a assinatura do contrato", em razão da celebração do Contrato n.º 02/2017 - Sejus/DF; IV - determinar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se a empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A., com amparo no Contrato n.º 02/2017, protocolou pedido de repactuação dos preços de mão de obra e reajuste dos preços dos insumos, com base nos índices contratualmente previstos, nos termos do Parecer n.º 1224/2016 - PRCON/PGDF e da Instrução Normativa n.º 02/2008 - SLTI/MPOG, encaminhando ao Tribunal, mediante documentos comprobatórios, as medidas adotadas acerca da matéria; V - dar ciência desta decisão à Representante (empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A.); a) autorizar o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sejus/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 3 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

REPUBLICAÇÃO(*)

PROCESSO Nº 36280/2016-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 446/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0102175, CARLOS GOMES PEREIRA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0102368, MÔNICA LARCHER DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0155169, TITO DE OLIVEIRA CASTRO, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.
(*) Decisão nº 446/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4930, de 14 de fevereiro de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 40, edição de 24 de fevereiro de 2017, página 13.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAISSA ALESSANDRA ROSSITER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ESTER LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR EXPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR EXPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR o MAJ QOPM PAULO CESAR MENDES SALDANHA, matrícula GDF 1.676.984-8, do Cargo de Gerente, da 4º Gerência da Ordem Pública e Social - Oeste, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM RAFAEL MARQUES BRITO DA SILVA, matrícula 50.660-5, para exercer o Cargo de Gerente, da 4º Gerência da Ordem Pública e Social - Oeste, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOPM LUIS CLÁUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula GDF 1.675.866-8, do Cargo de Gerente, da Gerência de Análise Técnica, da Coordenação de Planejamento, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 73.117-X, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Análise Técnica, da Coordenação de Planejamento, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QBMG-1 ESTEVÃO KOFFLER AMOZIR, matrícula GDF 1.672.492-5, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-3 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1404229, para exercer o Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 MARLON BLAYTON VIANA, matrícula 1404529, para exercer o Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-1 ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1403390, para exercer o Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, página 13, o ato que exonerou CRISTIANE VENTURA LACERDA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal." LEIA-SE: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2017.".

No Decreto de 09 de março de 2017, publicado no DODF nº 48, de 10 de março de 2017, página 26, o ato que exonerou a pedido MARINA NERY RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Governadoria do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2017.".

No Decreto de 15 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou a pedido BRUNO DE BARROS AZAMBUJA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2017.".

No Decreto de 15 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou a pedido CAMILLA VASCONCELOS CARRANO, ONDE SE LÊ: "...da Governadoria do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2017.".

No Decreto de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, página 21, o ato que exonerou a pedido LUIZ GUSTAVO INÁCIO MARCONDES, ONDE SE LÊ: "...da Governadoria do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2017.".

No Decreto de 24 de março de 2017, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou a pedido NELSON GOMES DOS SANTOS FILHO, ONDE SE LÊ: "...da Governadoria do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2017.".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428.00002096/2017-21. Interessado: ST PM RR ADALBERTO FERREIRA NERIS, matrícula 12.890/2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, por ter exercido a função de Assistente Militar, da Divisão de Segurança Pessoal, da Subchefia de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, resolvo:

1. INDEFERIR, por falta de amparo legal para a concessão, o pedido formulado pelo Requerente;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 140/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 1047764), e despachos relacionados, a contar de 25 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (PRIMEIRO-SARGENTO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 20 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 39, Processos: 413.000.038/2017 e 413.000.037/2017. Interessado: ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA E PASSAGENS, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/03/2017 a 22/03/2017...", LEIA-SE: "...no período de 29/03/2017 a 30/03/2017...".

No Despacho do Secretário, de 20 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 39. Processos: 413.000.040/2017 e 413.000.039/2017. Interessado: REGINA CELIA DIAS. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA E PASSAGENS AÉREAS, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/03/2017 a 22/03/2017...", LEIA-SE: "...no período de 29/03/2017 a 30/03/2017...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar o Maj. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula nº 1.679.161-4, CPF nº 1.679.161-4, em substituição ao TC QOBM/Comb. OTMAR MANFRED SCHNEIDER JÚNIOR, matrícula nº 1.674.738-0, CPF nº 326.535.731-72, para atuar como suplente do Contrato nº 32/2014, firmado junto à ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) telefone satelital e contratação de serviço de telecomunicação móvel por satélite, de âmbito doméstico e internacional, denominado Serviço Móvel por Satélite por meio de créditos pré-pagos, mediante pedido, para atender às necessidades do Governo do Distrito Federal, consoante especifica o Projeto Básico, o Pregão Eletrônico nº 11/2013 - SALC/6º BEC, a Ata de Registro de Preços e a Proposta constantes no Processo nº 002.000.419/2014.
Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE MARÇO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Maj. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula nº 1.679.161-4, CPF nº 1.679.161-4, em substituição ao TC QOBM/Comb. OTMAR MANFRED SCHNEIDER JÚNIOR, matrícula nº 1.674.738-0, CPF nº 326.535.731-72, para atuar como executor do Contrato nº 43/2013 - CACI, firmado junto a CLARO S.A, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, com fornecimento de acessos digitais com tecnologia (GSM), devendo oferecer os serviços de roaming nacional e internacional para atender a Casa Militar do Distrito Federal, a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados, referente ao Processo nº 002.000.282/2013.
Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 4/2017 - SEPLAG/SUTIC/COSIS, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO AUGUSTO NUNES DE FARIAS, matrícula nº 269.208-2, para substituir BRUNO VINÍCIUS FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 268.792-5, Diretor de Requisitos e Teste de Software, Símbolo CNE-07, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 03 a 12/04/2017, por motivo de férias do Titular.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 47/2017 - SEPLAG/SUGEP, constante no Processo SEI 410.000.11365/2017-01, RESOLVE: DESIGNAR ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula n° 1.430.843-6, para substituir ÉRICA LINHARES SANTOS, matrícula n° 80.182-8, Diretora de Seleção e Provimento, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Carreiras e Provimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de março de 2017, por motivo de férias da Titular.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 5/2017 - SEPLAG/SUTIC/COSIS, RESOLVE: DESIGNAR LEYVISTON APARECIDO MARTINS REIS, matrícula nº 269.270-8, para substituir DIOGO FERNANDES BRITO, matrícula nº 269.241-4, Diretor de Manutenção de Software, Símbolo CNE-07, da Coordenação Técnica de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 04 a 13/04/2017, por motivo de férias do Titular.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 99, DE 21 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 e de acordo com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante Dispensa de Ponto da servidora MICHELINE DELMIRO MARTINS, matrícula nº 152544-1, Médica, Especialidade: Biomédica para participação no VI CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, no período de 27 a 29 de abril de 2017, com ônus limitado para o Distrito Federal com exceção da remuneração do cargo efetivo, conforme processo: 00410-00010.961/2017-66.
MARCELO HERBERT DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35. 837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.866/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Executora dos Contratos firmados pelo Distrito Federal por meio desta Secretaria e as empresas: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., contrato nº 003/2013, processo nº 410.001.308/2012; CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., contrato nº 008/2013, processo nº 410.000.265/2013; contrato CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., nº 07/2011, processo 410.001.167/2010; COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, contrato nº 27/2014, processo nº 410.000.496/2014 e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, contrato nº 07/2013, processo nº 410.000.264/2013; a comissão será composta pelos seguintes membros:
ERNESTO CORDELLA, Diretor de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº 127.754-5, CPF nº 729.001.211-91; CYNTHIA SANTOS PESSOA PISK, Gerente de Documentação e Controle, matrícula: 1.430.559-3 CPF 052.551.337-01; e ROSILMA DA COSTA XAVIER, analista de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 0174.869-6, CPF 223.229.811-68.
Art. 2º Atribuir ao servidor ERNESTO CORDELLA, Diretor de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº 127.754-5, CPF nº 729.001.211-91 a Presidência da presente Comissão.
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados, para atuarem na Comissão Executora do Termo de Concessão de Uso nº 01/2015 firmado pelo Distrito Federal por meio desta Secretaria e a empresa TAIOBA SELF SERVICE LTDA-EPP, que tem por objeto a Concessão de Uso do imóvel situado no SAI/NORTE Bloco "E", ao lado do Edifício Anexo do Palácio do Buriti em Brasília-DF com área de 503 m² conforme específica o Termo de Referência e seus anexos, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 38/2015-SULOG/SEGAD e seus anexos e a Proposta de fl. 423, conforme processo nº 414.001.078/2015. São eles: ERNESTO CORDELLA, Diretor de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº 127.754-5, CPF nº 729.001.211-91; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Assessora Especial da Coordenação de Gestão de Próprios, matrícula nº 127.750-2, CPF nº 805.640.971-87; CYNTHIA SANTOS PESSOA PISK, Gerente de Documentação e Controle, matrícula: 1.430.559-3 CPF 052.551.337-01; e ROSILMA DA COSTA XAVIER, analista de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 0174.869-6, CPF 223.229.811-68.
Art. 2º Atribuir ao servidor ERNESTO CORDELLA, Diretor de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº 1277545, CPF nº 729.001.211-91, a Presidência da presente Comissão.
Art. 3º Os servidores, de que trato o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35. 837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar, os servidores relacionados abaixo, em substituição aos anteriores, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 29/2013 - SEPLAN/SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, que tem por objeto a venda de imóveis pertencentes ao Distrito Federal. Após a autorização legislativa para alienação, a SEPLAN/SEPLAG, no uso de suas competências, estabelecidas no Artigo 26 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, independentemente de transcrição, colocará a disposição da TERRACAP, os imóveis de propriedade do Distrito Federal para que seja promovida a licitação pública, objetivando sua venda, nas condições em que se encontrarem, conforme processo nº 410.000.412/2013, a saber: ERNESTO CORDELLA, Diretor de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº 1277545, CPF 729.001.211-91 e ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Assessora Especial da Coordenação de Gestão de Próprios, matrícula 127.750-2, CPF 805.640.971-87, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato 029/2013 - SEPLAN/SEPLAG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Ordem de Serviço 09/2015-SUAG/SEGAD, DE 26/02/2015, no DODF 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 38/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 04/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00010307/2017-52, a saber: 1. ISMAEL DE ARAUJO MAIA, Técnico de Transporte Urbano, matrícula nº 922.331, e DOMINGOS DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 51.282-6, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito dos Terminais Rodoviários de Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, São Sebastião e Paranoá; 2. AMADOR MOREIRA DA SILVA, Encarregado de Produção, matrícula nº 54.925-5, e VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Motorista, matrícula nº 56.253-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I;
3. PERES REZENDE PEREIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.006-3, e AMADOR MOREIRA DA SILVA, Encarregado de Produção, matrícula nº 54.925-5, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo II; 4. GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 52.359-3, e LUCIANA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.134-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Cruzeiro; 5. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.740-3, e MÁRCIO DA SILVA MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 393.223, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Guará II; 6. MÁRIO NOGUEIRA DA SILVA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 80.676-5, e GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 52.359-3, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário da Asa Sul; 7. CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, Auxiliar de Transporte Urbano, matrícula nº 178.150-2, e ANTONIO DA SILVA PINTO, ANALISTA DE TRANSPORTE URBANO, matrícula nº 264.131-3, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Manutenção Logística - SIA/DFTRANS; 8. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 262.789-2, e CRISTIANE DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 53.265-7 , para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do BRT Estação Park Way, BRT Estação Vargem Bonita e BRT Estação CAUB; 9. ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.231-X, e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 270.435-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de Brazlândia/Veredas; 10. ORISLANE CARNEIRO DE SOUSA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264-139-9, e MÁRCIO DA SILVA MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 393.223, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do BRT - Estação Plano Piloto e Terminal Rodoviário de Brasília.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 36/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 06/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00011300/2017-58, a saber: 1. RICARDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 216.019-6, e ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO VALENTE, Pedagoga, matrícula nº 226.082-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito Unidade da Internação de Planaltina/SECRIANÇA; 2. GERMANE MOUSINHO BENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 159.335-8, e CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.666-9, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Sede da Administração Regional do Lago Norte; 3. ELISANGELA MARIANO FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.568-9, e MARIA REGINA COSTA REZENDE BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.661-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Sede da Administração Regional do Jardim Botânico; 4. ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.548-4, e EMMANUELA JORDANA MOTTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 74.499-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Almoxarifado da Controladoria Geral do DF; 5. ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO, Desenhista II - CODEPLAN, matrícula nº 1.670.062-7, e EMILSON MORAES LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 390081-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes unidades da Administração Regional do Itapoã: Sede, Horta Comunitária e Biblioteca; 6. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 262.789-2, e CRISTIANE DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 53.265-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do BRT Santa Maria e BRT Estação Granja Ipê ; 7. ORISLANE CARNEIRO DE SOUSA, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264-139-9, e MÁRCIO DA SILVA MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 393223, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário Metropolitano ; 8. ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transporte Urbano, matrícula nº 264.231-X, e DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 82.801-7 , para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de Taguatinga - L NORTE; 9. EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula nº 264.052-X, e ENOQUE MARTINS DE SOUSA, Técnico em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.425-5, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes unidades da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer: Ginásio Nilson Nelson, Vila Olímpica de Planaltina e Conjunto Aquático; 10. DÊNIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, Repositor Nível I - SAB, matrícula nº 41170-X, e JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 913189, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes unidades da Administração Regional do Paranoá: Parques de Serviços, Salão Comunitário - Quadra 13, Antiga Biblioteca, Estádio de Futebol e Ginásio de Esporte; 11. PAULO MARCELO DE CARVALHO, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 112.985-6, e HELIZETTE GALVÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.361-3, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Sede da Administração Regional do Lago Sul.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 37/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 03/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00010306/2017-16, a saber: 1. VALDOMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Motorista, matrícula nº 56.253-X e MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.740-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante/DFTRANS; 2. ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transporte Urbano, matricula nº 264.231-X e DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente Gestão de Resíduos Sólidos, matricula nº 82.801-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito Terminal Rodoviário de Taguatinga - L NORTE/DFTRANS; 3. FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80.059-7 e MARCELO MOTA DE QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 270.219-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 42/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor do Contrato nº 19/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 2 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.628/2013, vigente por força do 6º Termo Aditivo celebrado em 09/06/2016, a saber: 1. PAULO SÉRGIO CAVALCANTE FERNANDES, Técnico de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 185.730-4, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural: DIPOVA/Gama.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 47/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA., que tem por objeto a contratação de empesa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, Lote 09; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC-SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.577/2014, vigente por força do 3º Termo Aditivo, celebrado em 06/05/2016, a saber: 1. EMILSON MORAES LIMA, Técnico em Politicas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n° 39.081-X, e ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO, Desenhista, matrícula nº 1.670.062-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Itapoã; 2. HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, Técnico Assistente Social - Agente Social, matrícula nº 184.714-7, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Centro Especializado no Atendimento à Mulher/Unidade I/SEDEST-MIDH; 3. GERALDINA SOARES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 103.384-8, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria/SE-CRIANÇA.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, de acordo com o Laudo Médico nº 192/2016, a PRISCILA PORTO SANTANA REGO, matrícula 220.435-5, Atendente de Reintegração Socioeducativo / Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 410-000.206/2017.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção das atividades o servidor CARLOS JOE DE VARGAS SALLES, matrícula 111.861-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. A contar de 17 de março de 2017. Processo nº 040.003.645/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 25, do Decreto n° 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a conclusão constante do Laudo Médico n° 067/2017-GPSS/DISPSS/Subsaúde/SEPLAG, no qual restou caracterizada a ocorrência de acidente em serviço, no dia 06 de abril de 2015, em que foi vítima a servidora ROSANA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 42.920-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 040.001.340/2015.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 146, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR GEYSA ANTUNES MARQUES, matrícula 1.436.367-4, Técnico Administrativo, para substituir JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula 179.388-8, Gerente da Gerência de Controle de Atas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01/03/17 a 10/03/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA N° 147, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES, matrícula 1443893-3, Administradora, para substituir ABILIO CASTRO FILHO, matrícula 118.757-0, Diretor Administrativo da Superintendência da Região Leste, CNE07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos seguintes períodos 02/02/2017 a 11/02/2017, de 20/03/2017 a 29/03/2017 e de 10/07/2017 a 19/07/2017 por motivo de férias.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: DULCERLY DO CARMO VIEGAS BOAES VIANA, 155.725-4, TQ/Ag. comunitário de saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 0277.001575/2015; ANDREA AMALIA CAMPOS PIMENTEL, 1436597-9, CM/Med. da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016, proc. 0277.000199/2017; GILSENE MELO TEDESCO VIEIRA, 158.064-7, CM/Médica da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 05/10/2011 a 02/10/2016, proc. 284.000.520/2011; ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA, 1436135-3, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016, proc. 0277.000197/2017; ROZIANA ANGELICA WERNER DE SANTANA, 1433705-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 16.05.2011 a 13.05.2016, proc. 277.000.253-2017; AMILCAR DE ARAUJO D'AVILA, 140.355-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 06/03/2011 a 03/03/2016, proc. 284.000.457/2008; MARIA DE F. F. DE O. PAVEZZI, 136.490-1, CE/Enfermeiro, 4º quinquênio, 08/01/2012 a 05/01/2017, proc. 277.000.160/2002; MICHELE ALVES, 154.611-2, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 20/04/2011 a 17/04/2016; SONIA DE ARAUJO FREIRE, 155.688-6, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2° quinquênio, 30/06/2011 a 27/07/2016; KARLA MOREIRA E SILVA, 1.436.189-2, CE/Enfermeiro, 1° quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016; MICHELE ALVES, 154.611-2, CE/Enfermeiro, 2° quinquênio, 20/04/2011 a 17/04/2016; RAQUEL RAMOS FRAGOSO, 156.007-7, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2° quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; EDUARDO BORGES TEIXEIRA, 1.435.005-X, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1° quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA, 1.436.604-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1° quinquênio, 24/11/2011 a 21/11/2016; JOSE RIBAMAR FREITAS FILHO, 154.600-7, CE/Enfermeiro, 2° quinquênio, 20/04/2011 a 17/04/2016; MARIA CONCILENE JULIAO, 155.816-1, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2° quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS, 1.436.881-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1° quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016; SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, 155.581-2, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2° quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; EDNA ALBERTO DE SOUZA LIMA, 1.434.909-4, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1° quinquênio, 10/08/2011 a 08/08/2016; EVANILDA DA SILVA CORREIA, 155.813-7, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2° quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA, 155.814-5, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2° quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, MARILEIDE ARAUJO DE SOUSA, 156.004-2, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2° quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; JANE PEREIRA DE AZEVEDO, 142.257-X, TS/Técnico Administrativo, 3° quinquênio, 05/03/2011 a 02/03/2016; ERIKA DE AZEVEDO CARDOSO PORTO, 1436223-6; CD/Cirurgião Dentista; 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29/11/2016; CARLA SIQUEIRA E SOUSA, 1436869-2; CD/Cirurgião Dentista; 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29/11/2016; OSNI AMARO JUNIOR, 159009-X; CM/Médico Pediatra; 2° quinquênio, 28/12/23011 a 26/12/2016; VALDENIA DOS ANJOS BARROS, 155.348-8, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 0277001577/2015; ALESSANDRA FELIPE BRITO, 155.285-6, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 0277001576/2015; CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 155.728-9, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 0277001573/2015; NAZIRA ROSA DO NASCIMENTO NETA, 155.357-7, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 0277001571/2015; RONE DE JESUS, 155.350-X, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 0277001574/2015; POLLYANA LIMA DA SILVA, 1436182-5, CE/ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/12/2016, proc. 0277000198/2017; LUDEMIR WILSON CAVALCANTI DA SILVA, 125336-0, TS/Aux. de Enfermagem, 6º quinquênio, 22/12/2011 a 19/12/2016, proc. 061-033336/1992; BENZOETE MACEDO LIMA, 145.608-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 24/11/2011 a 21.11.2016; LILIAN SILVA MARTINS, 159.246-7, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 06.09.2002 a 04.09.2007; 2º quinquênio, 05.09.2007 a 02.09.2012; VANTUIL ALVES DE SOUZA, 1.436.706-8, ES/Farmacêutico, 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29.11.2016; WYLLIENE BARROS CAVALCANTE, 131.009-7, CE/Enfermeiro, 5º quinquênio, 14.06.2011 a 11.07.2016, proc. 061-031027/1996; PATRICIA SOUZA CARVALHO, 142.032-1, CM/Médico - Clínica Médica, 3º quinquênio, 19.03.2012 a 17.03.2017, proc. 277.001.232/2007; ALCINEIA MARQUES TEIXEIRA, 155747-5,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30.06.2011 a 26.09.2016; ALEXANDER CALHEIROS, 1436876-5, CD/Cirurgião Dentista, 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29.11.2016; SERGIO MARTINS DE SOUZA, 155923-0, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30.09.2011 a 27.09.2016; VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 1436335-6, CD/Odontólogo, 1º quinquênio, 25/11/2011 a 22/11/2016; NELSON GONCALVES DE SOUZA, 1434991-4, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10.08/2011 a 07.08.2016; ADRIANA MARTINS MELO, 153084-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 30.01.2006 a 23.02.2012; RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO, 1436237-6, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016; MALBA DELIAN DANTAS DE ASSIS, 1436743-2, CD/Cirurgião Dentista, 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29/11/2016; FATIMA ELOISA GARCIA DINIZ, 137336-6, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 06.01.2005 a 05.01.2010, proc. 284000106/2005.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Art. 96 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente e data de seu nascimento): JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 1438714-X, CE/Enfermeiro, pelo nascimento de João Marcelo Guimarães Amaral em 01/03/2017; JANAINA MARTINS LEITE, 1435120-X, CE/Enfermeiro, pelo nascimento de Manuela Martins Loiola em 06/01/2017.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente e data de seu nascimento):

HOMOLOGAR dispensa de ponto ao servidor VALDIVINO DINIZ LINHARES NETO, Matrícula 174125-X, Médico da Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços da Atenção Primária 04 de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e metabologia, realizado em Costa de Sauípe-BA, nos dias 20 a 24/09/2016, conforme processo 284000400/2011

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1992, publicada no DODF de 13 de novembro de 1992, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 22 de setembro/1976 a 21 de setembro/1981 e LEIA-SE: "... 1º quinquênio 22 de setembro/1976 a 20 de setembro/1981 ..."

Na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1992, publicada no DODF de 13 de novembro de 1992, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 22 de setembro/1981 a 08 de outubro/1986...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 21 de setembro/1981 a 19 de setembro/1986 ..."

Na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1992, publicada no DODF de 13 de novembro de 1992, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 09 de outubro/1986 a 10 de novembro/1991...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 19 de setembro/1986 a 18 de setembro/1991 ..."

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 233 de 02 de dezembro de 1996, página 9826; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 11 de novembro/1991 a 10 de novembro/1996...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 19 de setembro/1991 a 16 de setembro/1996 ..."

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2001, publicada no DODF nº 229 de 03 de dezembro de 2001, página 52; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio 11 de novembro/1996 a 12 de novembro/2001...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio 17 de setembro/1996 a 15 de setembro/2001 ..."

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 21 de 29 de janeiro de 2007, página 26; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio 13 de novembro/2001 a 12 de novembro/2006...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio 16 de setembro/2001 a 14 de setembro/2006 ..."

Na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 241 de 19 de dezembro de 2011, página 64; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio 13 de novembro/2006 a 12 de novembro/2011...", LEIA-SE: "... 7º quinquênio 15 de setembro/2006 a 13 de setembro/2011 ..."

Na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223 de 28 de novembro de 2016, página 98; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLORDUARDO BESERRA NETO, matrícula 110.425-X, processo nº 061.030.665/1992; ONDE SE LÊ: "... 8º quinquênio 13 de novembro/2011 a 12 de novembro/2016...", LEIA-SE: "... 8º quinquênio 14 de setembro/2011 a 11 de setembro/2016 ..."

Na Ordem de Serviço datada de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº. 201 de 24 de outubro de 2016, página 29, no que se refere à licença-prêmio do servidor: EDSON ALVES DA PAIXAO, Matrícula 1.434.892-6, ONDE SE LÊ: 1º quinquênio: 10/08/2011 a 09/08/2016, LEIA-SE: 1º quinquênio: 10/08/2011 a 07/08/2016, ratificando-se os demais dados.

Na ordem de serviço nº 11 de 19 de outubro de 2011 publicada no DODF n° 214 de 07 de novembro de 2011, página 38, que concedeu a Licença Prêmio a servidora GILSENE MELO TEDESCO VIEIRA, matrícula 158.064-7, CM-MÉDICO/MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ONDE SE LÊ " 1º QUINQUENIO de 06/10/2006 a 05/10/2011" LEIA-SE " 06/10/2006 a 04/10/2011". Processo número 284.000.520/2011.

Na ordem de serviço de 22 de fevereiro de 2017 publicada no DODF n° 43 de 03 de março de 2017, página 23, que concedeu a Licença Prêmio a servidora ALCINETE MARQUES COELHO, matrícula 156.123-5, ENFERMEIRO, ONDE SE LÊ " 2º quinquênio de 02/07/2006 a 29/06/2011" LEIA-SE " 02/07/2011 a 29/06/2016". Processo número 284.000.371/2011.

Na ordem de serviço de 22 de fevereiro de 2017 publicada no DODF n° 43 de 03 de março de 2017, página 23, que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ALEXANDRE SALES BRITO, matrícula 1.435.222-2, CM/Médico Ginecologista e obstetra, ONDE SE LÊ "1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2011" LEIA-SE " 09/09/2011 à 06/09/2016". Processo número 277.001.301/2016.

Na ordem de serviço de 22 de fevereiro de 2017 publicada no DODF n° 43 de 03 de março de 2017, página 23, que concedeu a Licença Prêmio a servidora WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, matrícula 144.963-X, Médica Pediatra, ONDE SE LÊ " 2º QUINQUENIO de 13/02/2008 a 10/02/2013" LEIA-SE " 13/02/2008 a 12/02/2013". Processo número 284.000.275/2008.

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 170 de 02 de setembro de 1999, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA, matrícula 38.860-2, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 10 de agosto/1993 a 08 de agosto/1998 ...", LEIA-SE: "... matrícula 1.401.158-1, 1º quinquênio 10 de agosto/1993 a 08 de agosto/1998, processo nº 277.000.997/2003 ...".

Na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 245 de 18 de dezembro de 2003, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA, matrícula 1.401.158-1, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 09 de agosto/1998 a 08 de agosto/2003 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio 09 de agosto/1998 a 07 de agosto/2003 ...".

Na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 73 de 16 de abril de 2009, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA, matrícula 1.401.158-1, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 09 de agosto/2003 a 08 de agosto/2008 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio 08 de agosto/2003 a 05 de agosto/2008 ...".

Na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 215 de 15 de outubro de 2015, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA, matrícula 1.401.158-1, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 09 de agosto/2008 a 08 de agosto/2013 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio 06 de agosto/2008 a 04 de agosto/2013 ...".

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 193 de 16 de setembro de 2014, página 32: o ato que concedeu licença prêmio à servidora MARGARETE ALCANTARA DA FONSECA ARIOZA, matrícula 128.825-3, processo nº 061.031.306/1994; ONDE SE LÊ: "...4º) 27 de maio de 2004 a 26 de maio de 2009, 2º) 27 de maio de 2009 a 26 de maio de 2014...", LEIA-SE: "...4º) 27 de maio de 2004 a 26 de maio de 2009, 5º) 27 de maio de 2009 a 26 de maio de 2014...".

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2011, publicada no DODF Nº. 93 de 17 de maio de 2011, página 25, no que se refere à licença-prêmio do servidor: AMILCAR DE ARAUJO D'AVILA, Matrícula 140.355-9, ONDE SE LÊ: 2º quinquênio: 07.03.2006 a 06.04.2011, LEIA-SE: 2º quinquênio: 07.03.2006 a 05.03.2011, ratificando-se os demais dados;

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº. 204 de 27 de outubro de 2016, página 39, no que se refere à licença-prêmio da servidora: KELEN VIEIRA DE QUEIROZ MOREIRA, Matrícula 1.434.394-0, ONDE SE LÊ: 1º quinquênio: 27/06/2011 a 26/06/2016, LEIA-SE: 1º quinquênio: 27/06/2011 a 24/06/2016, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº. 204 de 27 de outubro de 2016, página 39, no que se refere à licença-prêmio da servidora: KALINE FURTADO CANDIDO ALSINA, Matrícula 1.434.401-7, ONDE SE LÊ: 1º quinquênio: 27/06/2011 a 26/06/2016, LEIA-SE: 1º quinquênio: 27/06/2011 a 24/06/2016, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 5 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº. 33 de 19 de fevereiro de 2016, página 17, no que se refere à licença-prêmio da servidora: JANE PEREIRA DE AZEVEDO, Matrícula 142.257-X, ONDE SE LÊ: 2º quinquênio: 18/03/2007 a 17/03/2012, LEIA-SE: 2º quinquênio: 18/03/2007 a 04/03/2011, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 9, de 26 agosto de 2011, publicada no DODF Nº. 170 de 31 de agosto de 2011, página 35, no que se refere à licença-prêmio do servidor: EDILSON GOMES IZAIAS, Matrícula 154.488-9, ONDE SE LÊ: 1º quinquênio: 20.04.2006 a 19.04.2011, 284.000.377/2011, LEIA-SE: 1º quinquênio: 20.04.2006 a 18.04.2011, 284.000.377/2011, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço datada de 20 de junho de 2011, publicada no DODF Nº. 120 de 21 de junho de 2011, página 19, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GLAUCILEIA DA SILVA COSTA, Matrícula 150.868-7, ONDE SE LÊ: 1º, 30/05/2005 a 04/06/2011, LEIA-SE: 1º, 30/05/2005 a 28/05/2011, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 2017, publicada no DODF 21, 30/01/2017, pag. 66/67, o ato que concedeu licença prêmio a servidora LETICIA CARVALHO NEUHAUSS, 1.436.406-9, 277-001434/2016, Onde se lê:" 1º) 02 de dezembro de 2011 a 01 de dezembro de 2016;" LEIA-SE: "1º) 02 de dezembro de 2011 a 29 de novembro de 2016".

Na ordem de serviço de 19 de janeiro de 2017, publicada no DODF 21, 30/01/2017, pag. 66/67, o ato que concedeu licença prêmio a servidora JOSIANE LIVIA LEITE E SOUZA, 1.436.563-4, 277-001435/2016, Onde se lê:" 1º) 02 de dezembro de 2011 a 01 de dezembro de 2016;" LEIA-SE: "1º) 02 de dezembro de 2011 a 29 de novembro de 2016".

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 175 de 11 de setembro de 2007, página 29; o ato que concedeu licença prêmio à servidora PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, processo nº 277.001.232/2007; ONDE SE LÊ: ..." 1º) 22 de março/2002 a 21 de março/2007..., LEIA-SE: "...1º) 22 de março/2002 a 20 de março/2007 ..."

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2012, publicada no DODF nº 96 de 17 de maio de 2012, página 21; o ato que concedeu licença prêmio à servidora PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, processo nº 277.001.232/2007; ONDE SE LÊ: ..." 2º) 22 de março/2007 a 21 de março/2012..., LEIA-SE: "...1º) 21 de março/2007 a 18 de março/2012 ..."

Na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 175 de 12 de setembro de 2006, o ato que concedeu licença prêmio à servidora KELLEN PATRICIA FERREIRA REGO NOGUEIRA, matrícula 138.442-2, processo nº 276.000253/2002; ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 30 de maio/2001 a 29 de maio/2006 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio 30 de maio/2001 a 28 de maio/2006..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 194 de 13 de outubro de 2016, o ato que concedeu licença prêmio à servidora KELLEN PATRICIA FERREIRA REGO NOGUEIRA, matrícula 138.442-2, processo nº 276.000253/2002; ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 30 de maio/2006 a 29 de maio/2011 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio 29 de maio/2006 a 27 de maio/2011 ..."

Na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 194 de 13 de outubro de 2016, o ato que concedeu licença prêmio à servidora KELLEN PATRICIA FERREIRA REGO NOGUEIRA, matrícula 138.442-2, processo nº 276.000253/2002; ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 30 de maio/201 a 29 de maio/2016 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio 28 de maio/2011 a 26 de maio/2016 ..."

Na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF em 11 de janeiro de 1993, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVA MARIA COSTA GUIMARÃES, matrícula 125.330-1, processo nº 061.043.023/1992; ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 11 de abril/1985 a 20 de abril/1990 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 11 de abril/1985 a 09 de abril/1990..."

Na Ordem de Serviço de 13 de maio de 1996, publicada no DODF nº 92 de 14 de maio de 1996, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVA MARIA COSTA GUIMARÃES, matrícula 125.330-1, processo nº 061.043.023/1992; ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 21 de abril/1990 a 20 de abril/1995 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio 10 de abril/1990 a 08 de abril/1995 ..."

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 236 de 13 de dezembro de 2000, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVA MARIA COSTA GUIMARÃES, matrícula 125.330-1, processo nº 061.043.023/1992; ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 21 de abril/1995 a 20 de abril/2000 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio 09 de abril/1995 a 06 de abril/2000 ..."

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2005, publicada no DODF nº 143 de 29 de julho de 2005, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVA MARIA COSTA GUIMARÃES, matrícula 125.330-1, processo nº 061.043.023/1992; ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 21 de abril/2000 a 20 de abril/2005 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio 07 de abril/2000 a 05 de abril/2005 ..."

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2010, publicada no DODF nº 95 de 19 de maio de 2010, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVA MARIA COSTA GUIMARÃES, matrícula 125.330-1, processo nº 061.043.023/1992; ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio 21 de abril/2005 a 20 de abril/2010 ...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio 06 de abril/2005 a 04 de abril/2010 ..."

Na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 101 de 27 de maio de 2015, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVA MARIA COSTA GUIMARÃES, matrícula 125.330-1, processo nº 061.043.023/1992; ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio 21 de abril/2010 a 20 de abril/2015 ...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio 05 de abril/2010 a 03 de abril/2015 ..."

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, matrícula 146.633-X, fisioterapeuta, processo 0286.000048/2017 para participar do III Congresso Brasileiro de Fisioterapia no Trauma Ortopédico, em Brasília/DF, Brasil, no período de 11/05/2017 a 12/05/2017, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: THAIS HELENA MACHADO MARÇAL TEIXEIRA, matrícula 188.786-6, fisioterapeuta, processo 0286.000042/2017 para participar do I Congresso Internacional e II Congresso Brasileiro-ABRAFITO, em Brasília/DF, Brasil, no período de 16/08/2017 a 19/08/2017, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:
CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, às servidoras abaixo relacionadas. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Analista de Atividades Rodoviárias, 221.545-4, Mestrado, 35%, 01/04/2017, 113.006295/2017; ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, 220.814-8, Pós-Graduação, 25%, 01/04/2017, 113.0060801/2017
CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. ROBSON GUERREIRO BEZERRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 224.853-0, Graduação, 10%, 06/03/2017, 113.015767/2013.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos XXIV e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Designar RONALDO PAULO DE FREITAS, matrícula nº 192.217-3, como membro relator do Núcleo de Análise de Defesa Prévia.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0472.000.090/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora BEATRIS DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, matrícula nº 223.667-2, não se configurou em acidente de serviço.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0466.000.170/2013, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ALESSANDRA GUIMARÃES SOARES CAMPOS, matrícula nº 216.760-3, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.000.196/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora CILENE MARIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 22.055-8, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.000.197/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CAMARA GONÇALVES, matrícula nº 225.594-4, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0463.000.544/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ANA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 20.880-9, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.006.823/2014, a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor DANIEL FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 209.134-8, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0472.000.326/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora JUSSARA ALVES FEITOZA, matrícula nº 222.281-7, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0462.001.284/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora FLAVIA CHRISTIANE GONÇALVES LIMA ARAUJO, matrícula nº 32.418-3, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0473.000.464/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BANDEIRA, matrícula nº 21.439-6, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 20 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.002.571/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora STELA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 38.294-9, não se configurou em acidente de serviço.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.003.756/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 201.052-6, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 27, de 22/03/2017, publicada no DODF nº 58, DE 24/03/2017, pág. 17. ONDE SE LÊ: "...Rodriges...", LEIA-SE: "...Rodrigues...".

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 211, § 1º, c/c o art. 255, II, *b*, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8; PLINIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, e KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8,; todos estáveis e em exercício no Gabinete desta Secretaria; para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, prosseguir com a realização da Sindicância relativa aos autos do Processo nº 0430-002795/2014 e apresentar o relatório conclusivo, tendo em vista o teor do DESPACHO Nº 586, de 22 de março de 2017, que converteu o julgamento do feito disciplinar em diligência para produção de novos atos processuais e coleta de novas provas visando a completa elucidação do outro fato em apuração nos autos desse processo, conforme preceitua o art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA, matrícula 1.674.196-X, e LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 1.657.417-6, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre a União por meio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário MDSA e o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF e que tem por objeto a Articulação Institucional para execução de ações de inclusão produtiva rural para atendimento de agricultores e agricultoras familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei 11.326/2006, em situação de extrema pobreza, conforme as condições previstas na Lei 12.512/2011 e no Decreto 7.644/2011, conforme consta do processo nº 070.000.115/2017.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior Executor deverão observar o disposto no do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 0.185.420-8, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº. 03/2017-SEAGRI/DF que tem por objeto tem por objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira marca CASE, modelo 580N, com cabine, nacional, zero KM e zero hora, fabricada no ano em curso, motor a diesel, 4 cilindros e 4 tempos, injeção direta e turbo alimentado, potência 85 cv, tração 4x4, transmissão tipo POWER SHUTTLE 04 velocidades a frente e 04 a ré, sistema de freios multidisco em banho de óleo, equipada com espelho retrovisor interno, para brisa com limpador e demais especificações constantes no Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 095/2016-SCG/SEPLAG, conforme consta do processo nº 070.001.187/2016.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº s 29 e 125-2004/SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 014/2012 - Processo nº 050.000.516/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Alta Tensão Convencional do Grupo A e Subgrupo A4, o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Anexo I da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795 - Asa Norte - Brasília - DF.
Art. 2º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 041/2013 - Processo nº 050.000.612/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica na modalidade Tarifária Horária Azul, no Subgrupo A4, com demanda de 324 Kw no horário de ponta e 300 kw no horário fora de ponta, necessária ao funcionamento das instalações físicas da Penitenciária do Distrito Federal - PDF I (unidade consumidora nº 891.824-4, situada no Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 02 - Fazenda Papuda - Brasília - DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 046/2014 - Processo nº 050.000.554/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão, Grupo A, Subgrupo A4, necessária ao funcionamento das instalações do Edifício da Subsecretaria Integrada de Operações de Segurança Pública - SIOSP, localizada no SAM, Conjunto A - Brasília - DF, cuja atual identificação está escrita sob o número nº 887.128-0.

Art. 4º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 048/2014 - Processo nº 050.000.679/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto a prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica em corrente alternada trifásica, na frequência de 60 (sessenta) Hertz e tensão nominal entre fases de 13,8 Kv, tensão de medição de 115 (cento e quinze) Volts, Grupo A4, necessária ao funcionamento das instalações do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1650 a 1760 - Brasília - DF.

Art. 5º Dispensar VILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 1.671.918-2 e LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor nas unidades de consumo localizadas nos endereços a seguir: SESIPE, SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380; CIR, DF 465, Km 4,0 - Fazenda Papuda; CDP, DF 465, Km 3,3 - Fazenda Papuda; Penitenciária do Distrito Federal - PDF I, DF 465, Km 1,2 - Fazenda Papuda; Penitenciária do Distrito Federal - PDFII, DF 465, Km 1,2 - Fazenda Papuda; Centro de Progressão penitenciária - CPP, SIA Trecho 04, Lotes 1600/1700; Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, DF 465, Km 3,2 - Fazenda Papuda.

Art. 6º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de fornecimento de energia elétrica nº 024/2015-SSPDF - Processo nº 050.000.372/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto a prestação de serviços referentes ao fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, necessária ao funcionamento das instalações físicas da Gerência de Transporte e Manutenção - GETRAM/SSP/DF, localizada no SIA Trecho 04, Lote 1.480 - Brasília - DF, cuja atual identificação está inscrita sob o nº 1.026.734-4 e o HANGAR nº 31, situado no Aeroporto Internacional de Brasília-DF, cuja atual identificação está inscrita sob o nº 1.438.379-9.

Art. 7º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de fornecimento de energia elétrica nº 025/2015-SSPDF - Processo nº 050.000.371/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto a prestação de serviços referentes ao fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, para energização do Sistema de Vídeo Monitoramento do Distrito Federal pertencente aos bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF.

Art. 8º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2015-SSPDF - Processo nº 050.000.637/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo em suas unidades consumidoras, pertencentes ao Grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade horária Verde, Subgrupo de Tensão A4, nas quantidades 225 Kva e 300 Kva, respectivamente, conforme endereços e identificações: Edifício Sede da SSP/DF, Identificação 458.597-6 e Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, Identificação 1.525.286-8.

Art. 9º Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB 132/2015 - Processo nº 400.001.131/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade tarifária horária Azul, para atender a Penitenciária do Distrito Federal - PDF I - Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 02- Fazenda Papuda - Brasília - DF.

Art. 10. Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB 133/2015 - Processo nº 400.001.133/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Convencional, para atender a Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF - Setor Leste Quadra 01 Área Especial 02 - Gama - Brasília - DF.

Art. 11. Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB 134/2015 - Processo nº 400.001.130/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Convencional, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP - SIA Trecho 04 Lotes 1650/1760 - Guará - Brasília - DF.

Art. 12. Dispensar MARCO ANTÔNIO MARQUES NOLETO, matrícula nº 107.138-6, como EXECUTOR LOCAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 134/2015 - Processo nº 400.001.130/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Convencional, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP - SIA Trecho 04 Lotes 1650/1760 - Guará - Brasília - DF.

Art. 13. Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 135/2015 - Processo nº 400.001.132/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Horária Azul, para atender ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR - Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 02 - Fazenda Papuda - Brasília - DF.

Art. 14. Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 136/2015 - Processo nº 400.001.191/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Horária Azul, para atender ao Centro de Detenção Provisória - CDP - Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 3,3 - Fazenda Papuda - Brasília - DF.

Art. 15. Dispensar LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/2016-SSPDF - Processo nº 400.000.080/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao Contratante, pela Contratada, necessária ao funcionamento de suas instalações localizadas nos pontos descritos, sob sua responsabilidade, conforme endereços e identificações a seguir: Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSP, SIA Trecho 03 Lotes 1370/1380 - Guará - Brasília - DF, Identificação 1.650.371-6, Diretoria de Operações Especiais - DPOE/SESIPE/SSP, Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 3,2 - Fazenda Papuda, Brasília - DF, Identificação 1.650.378-3 e Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE/SSP, SIA Trecho 04, Lote 1690 - Guará - Brasília - DF, Identificação 1.650,383-X.

Art. 16. Dispensar VILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 1.671.918-2 e LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 06/2017 - Processo nº 050.000.146/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor no Edifício Sede da SSPDF, SAM, Conjunto A, Bloco A; Edifício SIOSP, SAM, Conjunto A, Bloco C; Almoxarifado, SGON, Quadra 05, Lote 795; GETRAM, Sia Trecho 04, Lote 1520; SEDEC, Sia Trecho 06, Lote 25/35.

Art. 17. Designar o servidor CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 014/2012 - Processo nº 050.000.516/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Alta Tensão Convencional do Grupo A e Subgrupo A4, o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento do Anexo I da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795 - Asa Norte - Brasília - DF.

Art. 18. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/2016-SSPDF - Processo nº 400.000.080/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao Contratante, pela Contratada, necessária ao funcionamento de suas instalações localizadas nos pontos descritos, sob sua responsabilidade, conforme endereços e identificações a seguir: Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSP, SIA Trecho 03 Lotes 1370/1380 - Guará - Brasília - DF, Identificação 1.650.371-6, Diretoria de Operações Especiais - DPOE/SESIPE/SSP, Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 3,2 - Fazenda Papuda, Brasília - DF, Identificação 1.650.378-3 e Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE/SSP, SIA Trecho 04, Lote 1690 - Guará - Brasília - DF, Identificação 1.650.383-X.

Art. 19. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de fornecimento de energia elétrica nº 024/2015-SSPDF - Processo nº 050.000.372/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto a prestação de serviços referentes ao fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, necessária ao funcionamento das instalações físicas da Gerência de Transporte e Manutenção - GETRAM/SSP/DF, localizada no SIA Trecho 04, Lote 1.480 - Brasília - DF, cuja atual identificação está inscrita sob o nº 1.026.734-4 e o HANGAR nº 31, situado no Aeroporto Internacional de Brasília-DF, cuja atual identificação está inscrita sob o nº 1.438.379-9.

Art. 20. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de fornecimento de energia elétrica nº 025/2015-SSPDF - Processo nº 050.000.371/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto a prestação de serviços referentes ao fornecimento de energia elétrica de baixa tensão, para energização do Sistema de Vídeo Monitoramento do Distrito Federal pertencente aos bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF.

Art. 21. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2015-SSPDF - Processo nº 050.000.637/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo em suas unidades consumidoras, pertencentes ao Grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade horária Verde, Subgrupo de Tensão A4, nas quantidades 225 Kva e 300 Kva, respectivamente, conforme endereços e identificações: Edifício Sede da SSP/DF, Identificação 458.597-6 e Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, Identificação 1.525.286-8.

Art. 22. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 041/2013 - Processo nº 050.000.612/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica na modalidade Tarifária Horária Azul, no Subgrupo A4, com demanda de 324 Kw no horário de ponta e 300 kw no horário fora de ponta, necessária ao funcionamento das instalações físicas da Penitenciária do Distrito Federal - PDF I (unidade consumidora nº 891.824-4, situada no Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 02 - Fazenda Papuda - Brasília - DF.

Art. 23. Designar ANTÔNIO GASPAR NASCIMENTO, matrícula nº 32.875-8 e EDVALDO MANGABEIRO CAMPOS, matrícula nº 187.593-0, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 041/2013 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A; tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica na modalidade Tarifária Horária Azul, no Subgrupo A4, com demanda de 324 Kw no horário de ponta e 300 kw no horário fora de ponta, necessária ao funcionamento das instalações físicas da Penitenciária do Distrito Federal - PDF I (unidade consumidora nº 891.824-4, situada no Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 02 - Fazenda Papuda - Brasília - DF.

Art. 24. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB 132/2015 - Processo nº 400.001.131/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade tarifária horária Azul, para atender a Penitenciária do Distrito Federal - PDF I - Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 3,2 - Brasília - DF.

Art. 25. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB 133/2015 - Processo nº 400.001.133/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Convencional, para atender a Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF - Setor Leste Quadra 01 Área Especial 02 - Gama - Brasília - DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 26. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB 134/2015 - Processo nº 400.001.130/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB Distribuição S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Convencional, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP - SIA Trecho 04 Lotes 1650/1760 - Guará - Brasília - DF.
Art. 27. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 135/2015 - Processo nº 400.001.132/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Horária Azul, para atender ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR - Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 02 - Fazenda Papuda - Brasília - DF.
Art. 28. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 136/2015 - Processo nº 400.001.191/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade Horária Azul, para atender ao Centro de Detenção Provisória - CDP - Núcleo Rural Papuda, DF 465 Km 3,2 - Brasília - DF.
Art. 29. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 046/2014 - Processo nº 050.000.554/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão, Grupo A, Subgrupo A4, necessária ao funcionamento das instalações do Edifício da Subsecretaria Integrada de Operações de Segurança Pública - SIOSP, localizada no SAM, Conjunto A - Brasília - DF, cuja atual identificação está escrita sob o número nº 887.128-0.
Art. 30. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, como SUPLENTE CENTRAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 048/2014 - Processo nº 050.000.679/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto a prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica em corrente alternada trifásica, na frequência de 60 (sessenta) Hertz e tensão nominal entre fases de 13,8 Kv, tensão de medição de 115 (cento e quinze) Volts, Grupo A4, Subgrupo A4, modalidade tarifária Convencional, necessária ao funcionamento das instalações do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1650 a 1760 - Brasília - DF.
Art. 31. Designar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 59.228-5 e ANTÔNIO JOSÉ SILVA ARAGÃO, matrícula nº 40.158-4, como EXECUTOR LOCAL E SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 048/2014 - Processo nº 050.000.679/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto a prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica em corrente alternada trifásica, na frequência de 60 (sessenta) Hertz e tensão nominal entre fases de 13,8 Kva, tensão de medição de 115 (cento e quinze) Volts, Grupo A4, Subgrupo A4, modalidade tarifária Convencional, necessária ao funcionamento das instalações do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1650 a 1760 - Brasília - DF.
Art. 32. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3 e WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, respectivamente como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor nas unidades de consumo localizadas nos endereços a seguir: SESIPE, SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380; CIR, DF 465, Km 4,0 - Fazenda Papuda; CDP, DF 465, Km 3,3 - Fazenda Papuda; Penitenciária do Distrito Federal - PDF I, DF 465, Km 1,2 - Fazenda Papuda; Penitenciária do Distrito Federal - PDFII, DF 465, Km 1,2 - Fazenda Papuda; Centro de Progressão penitenciária - CPP, SIA Trecho 04, Lotes 1600/1700; Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, DF 465, Km 3,2 - Fazenda Papuda.
Art. 33. Designar GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula nº 185.656-1 e CLECIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 192.515-6, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE no Centro de Detenção Provisória - CDP - Núcleo Rural Papuda DF 465 Km 04 Fazenda Papuda - São Sebastião - Brasília - DF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.
Art. 34. Designar DELANO DE BRITO SILVA, matrícula nº 187.546-9 e MARCELO WENDEL BRANDÃO SILVA, matrícula nº 183.381-2, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE no Centro de Internamento e Reeducação - CIR - Núcleo Rural Papuda DF 465 Km 3,2 Fazenda Papuda - São Sebastião - Brasília - DF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.
Art. 35. Designar ANTÔNIO GASPAR NASCIMENTO, matrícula nº 32.875-8 e EDVALDO MANGABEIRO CAMPOS, matrícula nº 187.593-0, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE na Penitenciária do Distrito Federal I e II - PDF I e PDF II - Núcleo Rural Papuda DF 465 Km 04 Fazenda Papuda - São Sebastião - Brasília - DF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.
Art. 36. Designar MARCELO ARAÚJO MESQUITA, matrícula nº 187.593-0 e RAFAEL DE JESUS BESSERRA, matrícula nº 176.173-0, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF - AE 02 quadra 01 Setor Leste - Gama - DF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.
Art. 37. Designar os servidores CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3 e WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 06/2017 - Processo nº 050.000.146/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor nas unidades da SSPDF, Edifício SIOSP, Almoxarifado, GETRAM e SEDEC.
Art. 38. Designar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 59.228-5 e ANTÔNIO JOSÉ SILVA ARAGÃO, matrícula nº 40.158-4, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE no Centro de Progressão Penitenciária - CPP - SIA Trecho 04, lotes 1600 a 1680 - Brasília - DF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.
Art. 39. Designar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 59.228-5, como EXECUTOR LOCAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CEB nº 134/2015 - Processo nº 400.001.130/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária, grupo A, subgrupo A4, modalidade convencional, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP - SIA Trecho 04, lotes 1600 a 1680 - Brasília - DF.
Art. 40. Designar o servidor NAILSON RAMOS SIQUEIRA, matrícula nº 23.035-6 e EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, na Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE - SIA Trecho 03, lotes 1370 a 1380 - Brasília - DF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.
Art. 41. Designar NAILSON RAMOS SIQUEIRA, matrícula nº 23.035-6 e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X, respectivamente como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE - Rodovia DF 465 km 3,2 Fazenda PAPUDA - Brasília - DF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato CAESB nº 02/2015 - Processo nº 050.000.145/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços
Art. 42. Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.
Art. 43. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE F. DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 13 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 257, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), tendo em vista o apurado na Sindicância nº 022/2016 - SESIPE, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 022/2016 - SESIPE - EM APURAÇÃO - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 201 de 24.10.16, pág. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 259, de 20.10.16, em razão de haver necessidade de novas diligências, a fim de formar plena convicção dos fatos apurados no curso da investigação, não obstante os atos já praticados que instruíram o feito reinstaurado, consoante o Despacho de Conversão de Julgamento em Novas Diligências, desta SESIPE.
Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4 e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.
Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE MARÇO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 257, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), tendo em vista o apurado na Sindicância nº 023/2016 - SESIPE, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 023/2016 - SESIPE - EM APURAÇÃO - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 201 de 24.10.16, pág. 32, por meio da Ordem de Serviço nº 265, de 20.10.16, em razão de haver necessidade de novas diligências, a fim de formar plena convicção dos fatos apurados no curso da investigação, não obstante os atos já praticados que instruíram o feito reinstaurado, consoante o Despacho de Conversão de Julgamento em Novas Diligências, desta SESIPE.
Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4 e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.
Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 257, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), tendo em vista o apurado na Sindicância nº 024/2016 - SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 024/2016 - SESIPE - EM APURAÇÃO - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 201 de 24.10.16, pág. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 261, de 20.10.16, em razão de haver necessidade de novas diligências, a fim de formar plena convicção dos fatos apurados no curso da investigação, não obstante os atos já praticados que instruíram o feito reinstaurado, consoante o Despacho de Conversão de Julgamento em Novas Diligências, desta SESIPE.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4 e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 257, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), tendo em vista o apurado na Sindicância nº 025/2016 - SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 025/2016 - SESIPE - EM APURAÇÃO - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 201 de 24.10.16, pág. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 262, de 20.10.16, em razão de haver necessidade de novas diligências, a fim de formar plena convicção dos fatos apurados no curso da investigação, não obstante os atos já praticados que instruíram o feito reinstaurado, consoante o Despacho de Conversão de Julgamento em Novas Diligências, desta SESIPE.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4 e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 257, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), tendo em vista o apurado na Sindicância nº 026/2016 - SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 026/2016 - SESIPE - EM APURAÇÃO - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 201 de 24.10.16, pág. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 263, de 20.10.16, em razão de haver necessidade de novas diligências, a fim de formar plena convicção dos fatos apurados no curso da investigação, não obstante os atos já praticados que instruíram o feito reinstaurado, consoante o Despacho de Conversão de Julgamento em Novas Diligências, desta SESIPE.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4 e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 257, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), tendo em vista o apurado na Sindicância nº 027/2016 - SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 027/2016 - SESIPE - EM APURAÇÃO - publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 201 de 24.10.16, pág. 31, por meio da Ordem de Serviço nº 264, de 20.10.16, em razão de haver necessidade de novas diligências, a fim de formar plena convicção dos fatos apurados no curso da investigação, não obstante os atos já praticados que instruíram o feito reinstaurado, consoante o Despacho de Conversão de Julgamento em Novas Diligências, desta SESIPE.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4 e ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ELTON FONTELE DE LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.054-8, Membro da Comissão de Sindicância nº 003/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21 de 30/01/17, pág. 69, por meio da Ordem de Serviço nº 033, de 24/01/2017, em razão de força maior, no período de 28.03.17 e 29.03.17.

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.732-4, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, o servidor substituído deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIAL MILITAR DO DISTRITO FEDEDRAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.002.239/2015, no qual consta que o 1º SGT PM RR RAIMUNDO LOPES, MAT 10.851/0 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art.2º Designar o MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art.3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIAL MILITAR DO DISTRITO FEDEDRAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para apuração do dano ao erário, relativo aos fatos constantes no Processo nº 054.000.130/2015, no qual consta que o ST PM RR JOSÉ MARTINS DA COSTA, MAT 07.518/3 de forma injustificada, não teria cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso por ele assinado, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), o qual teria sido pago integralmente pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, MAT. 50.634/6 como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art.3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura da presente Portaria;

Art. 4º À STCE para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 1403535, a contar do dia 13 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 1403535, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence a contar da data desta publicação. Processo SEI n° 00053-00017.846/2017-74.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 17 de março de 2017, o Maj. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Comunicação, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF nº 50, de 14 de março de 2017, processo nº SEI-428-00001495/2017-75, e Ofício nº 127/2017 - CM/SUAG/DAP/GEPES, de 20 de março de 2017.
AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 17 de março de 2017, o Maj. QOBM/Comb. FABIANO LUÍS DE MEDEIROS, matrícula 1400087, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo GMSI-04, de Assessor Militar, da Diretoria de Planejamento da Estratégia e de Projetos, da Subchefia de Administração Geral e Planejamento, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme publicação na página 22 do DODF nº 50, de 14 de março de 2017, Processo nº SEI-428-00001495/2017-75 e Ofício nº 127/2017 - CM/SUAG/DAP/GEPES, de 20 de março de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE: EXONERAR, por desistência do estágio probatório, ARLON DE AZEVEDO FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula 231.062-7, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.000636/2017, a contar de 24 de fevereiro de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DIVULGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da carreira de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005. Por ordem de matrícula, nome, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação. 2269724, FABIANA PEREIRA CUTRIM, 10, APROVADO, 05/03/2014, 04/11/2016; 2269732, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, 10, APROVADO, 05/03/2014, 04/11/2016; 2269740, KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, 9,5, APROVADO, 06/03/2014, 05/11/2016; 2269759, WESLEY FERNANDO ROCHA PERES, 10, APROVADO, 10/03/2014, 09/11/2016; 2270285, ROSANGELA MARIA SILVA, 9,7, APROVADO, 12/03/2014, 11/11/2016; 2270293, SHIRLEY DOS SANTOS ANACLETO, 9,5, APROVADO, 13/03/2014, 12/11/2016; 2270315, REGINA DA SILVA BORGES, 10, APROVADO, 14/03/2014, 13/11/2016; 2270307, ROBIEDSON ROMEIRO DAMASCENO, 10, APROVADO, 14/03/2014, 13/11/2016; 2270323, JHOY REIS LOPES SANTANA, 9,9, APROVADO, 17/03/2014, 16/11/2016; 2270331, ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, 9,6, APROVADO, 19/03/2014, 18/11/2016.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: JOHN KENNEDY PINTO, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.046-5, matrícula SIAPE nº 1411635, a partir de 22.03.2017, conforme processo nº 052.000.654/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor: JOSÉ FRANKLIN COELHO DA SILVA FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.593-5, matrícula SIAPE nº 1409748, a partir de 19.03.2017, conforme processo nº 052.000.632/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 2849/2016, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, Analista de Trânsito, matrícula nº 193376-0, para substituir a servidora CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, Analista de Trânsito, matrícula nº 190437-X, nos processos administrativos disciplinares nº 055.024516/2016, nº 055.024514/2016, nº 055.025058/2016, nº 055.025456/2016, do dia 27/03 a 13/04/2017, devido às férias previamente marcadas e autorizadas, em conformidade com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e considerando o artigo 1º, Inciso II, alínea J, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a EDIVANDE DE LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38.720-7, lotado na Administração Regional do Guará, de acordo com o Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. do dia 31.12.2003, a contar de 03 de março de 2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo: 137.000.074/2017.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro 2011, aos servidores públicos: MARCELO LOPES E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430941-6, quinquênio 2º, período de 06/07/2011 a 03/07/2016; CRISTIANE PRADO MOISES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430904-1, quinquênio 2º, período de 13/09/2011 a 10/09/2016; e RAFAEL LUCIANO ROOS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 158.359-X, quinquênio 2º, período de 20/09/2011 a 17/09/2016.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1406326-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 941 (novecentos e quarenta e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 21/02/1987 a 13/02/1989; 10/03/1989 a 17/08/1989 e de 01/08/1985 a 30/09/1985 (autos do Processo nº 300.000.067/2017).

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIII, do art. 53, do Decreto nº 16.247/1994, e considerando, as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Fornecedores - PAF e designar os servidores públicos CAIO MARIO CAMARGO SANTIL, matrícula 1.669.846-0, CRISTIANE PRADO MOISES, matrícula 1.430.904-1, RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula 1.430.781-2 e RAIRA HORRARA ARRUDA CASTRO, matrícula 1.675.307-0, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, a fim de apurar os fatos conexos aos processos 300.000.135/2012, 300.000.136/2012, 300.000.143/2012, 300.000.159/2012, 300.000.289/2012, 300.000.290/2012, 300.000.480/2012, 300.000.524/2012, 300.000.111/2013, 300.000.186/2013 e 300.000.421/2013.
Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF aplicará o rito procedimental previsto no Decreto nº 37.296, de 2016 e demais legislações pertinentes para apuração dos fatos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o prescrito no artigo 3º e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 174.551-4, para substituir SIMONE TAVARES DE MIRANDA CAPISTRANO, matrícula 1.676.568-0, símbolo CNE-7, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 14/03/2017 a 09/09/2017, por motivo de licença maternidade da titular.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 93, de 21 de Novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 220, de 23 de Novembro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional, que não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para interposição de recursos junto à referida Comissão. A interposição de recurso deverá ser acompanhada de provas consideradas pertinentes. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 136.450-2, Roberta Letícia Tonaco, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V (*); 158.359-X, Rafael Luciano Roos, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 2ª, V, 51, 40, 91; 1ª, I, 21/09/2016. (*) servidor não apresentou o currículo padrão.
MARIA ROSA DA SILVA NETA
Homologo
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
Administrador

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 27 DE MARÇO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula nº 184.079-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto Urbanista, no período de 1° de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2020, conforme processo SEI nº 00391-00010770/2017-24.
JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 27 DE MARÇO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial ao servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, Especialidade Arquivista, no período letivo de 17/02/2017 a 17/07/2017, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00391-00010836/2017-86.
JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO N° 422, DE 27 DE MARÇO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
DESIGNAR THAISA SALES VILAR, Matrícula nº 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 15 a 24 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197.517-X, Gerente da Gerência de Parques, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, nos períodos de 11 a 20 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 1.660.384-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 13 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR THAISA SALES VILAR, Matrícula nº 268.085-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Regularização de Parcelamento de Solo, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula: 195.233-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 04 a 13 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
JANE MARIA VILAS BÔAS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE MARÇO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, matrícula nº 180.963-6, Chefe, para substituir ANGELA ALVES BATISTA, matrícula nº 174.506-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Suporte Administrativo do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10/04/2017 a 19/04/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2017
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DOD ISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 140.697-3, pelo nascimento de seu filho LUIS HENRIQUE LEDO DÓREA, ocorrido em 21/03/2017, conforme certidão de nascimento apresentada.
LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 31, DE 27 DE MARÇO DE 2017
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
DESIGNAR ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 269.676-2, Monitor de Gestão Educacional, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, para substituir MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula 125.919-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de abril de 2017, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR EDNA LUZIA MENDES, matrícula 174.576-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Núcleo de Protocolo, para substituir, UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula 164.662-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 13 a 27 de março de 2017 por motivo de licença médica.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em, 22 de março de 2017
Despacho nº 141/2017 - Segedam (AP); Processo nº 11520/2016-e; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor total de R$ 541,49 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor da servidora TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº. 66, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.
ARIEL DIAS LIMA
Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.756/2016. Contrato: nº 05/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA, CNPJ nº 30.206.312/0001-17 (Contratada), em 27/03/2017. Objeto: Contratação de instituição pública ou privada, credenciado junto a Polícia Federal, para realização de avaliação psicológica, em Brasília-DF, para os inspetores e agentes de polícia legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, visando à comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, acompanhada da elaboração de laudos conclusivos individuais quanto à aptidão para porte e aquisição de arma de fogo, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Nota de empenho: 2017NE00082 de 10/02/2017 com valor de R$ 10.920,00. Vigência até 31 de dezembro de 2017, contados de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, REGINA HELENA MONNERAT CELES.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 361.001.075/2017. Interessado: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação de serviço. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0007-07 para fazer face às despesas com contratação para prestação de serviços postais, consoante justificativa constante do processo, no valor estimado de R$ 516.928,18 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se à Superintendência de Administração e Logística desta Agência de Fiscalização para os demais procedimentos administrativos. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, Brasília, 24 de março de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE ADMINISTRATIVA, PARA A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 0410-001.244/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL - DF, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A - CENTRAD.

OBJETO: O Termo Aditivo em questão tem por objeto alterar a Subcláusula 44.5 do Contrato de Concessão Administrativa para a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal, celebrado em 08 de abril de 2009, de forma que, em caso de desacordo entre os árbitros nomeados pelas Partes do Contrato quanto à nomeação do terceiro árbitro, ou ainda em caso de não indicação desse terceiro árbitro pelos primeiros, caberá a indicação desse ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC).

VALOR: O presente Termo Aditivo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, representada pela Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal, pelo seu Diretor Geral, ROBERTO DE MENDONÇA BRAGA e como interveniente, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, pelo seu Presidente, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria considerando as justificativas e as informações apresentadas na Carta nº 289/2017 - GRGC 1014877, o Memorando nº 18/2017 - COARQ/SEPLAG 1014901 e a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa/SEPLAG 1062322, bem como os ditames do Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF 1054159, constantes do presente processo, autorizou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento à CONTRATANTE, de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Coordenação de Gestão da Frota - COGEF, localizada na SGO Q 05 LT 23, sob o registro identificador n.º 1.654.764-0, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico 1021640 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação inserta no Item 2 do Projeto Básico, baseada nos termos do caput do art. 25, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Resolução ANEEL nº. 414/2010 1054172, com valor global estimado em R$ 446.863,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para o período de 60 (sessenta meses), ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à SUAG, para as demais providências administrativas cabíveis. Em 24 de março de 2017. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria considerando as justificativas e as informações apresentadas na Carta nº 289/2017 - GRGC 1014797, o Memorando nº 18/2017 - COARQ/SEPLAG 1014809 e a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa/SEPLAG 1062582, bem como os ditames do Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF 1053424, constantes do presente processo, autorizou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento à CONTRATANTE, de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras, localizada na EPTG NORTE - Águas Claras -DF - CEP: 71.921-000, sob o registro identificador CEB n.º 1.654.743-8, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico 1020708 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação inserta no Item 2 do Projeto Básico, baseada nos termos do caput do art. 25, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Resolução ANEEL nº. 414/2010 1053676, com valor global estimado em R$ 284.682,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), para o período de 60 (sessenta meses), ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à SUAG, para as demais providências administrativas cabíveis. Em 24 de março de 2017. LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INCLUSÃO NO CHAMAMENTO PARA O BANCO DE INSTRUTORES
DE CURSOS PRESENCIAIS DA ESCOLA DE GOVERNO
DO DISTRITO FEDERAL - 2017

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação de INCLUSÃO, no Chamamento nº 1, de 12 de janeiro de 2017 - Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal, do curso Intervenção Psicológica em Grupo e Articulação em Rede, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, página 46, por ter sido publicada em duplicidade.

Ficam mantidos os demais itens constantes do Chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal - 2017.

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal torna pública a INCLUSÃO, no Chamamento nº 1, de 12 de janeiro de 2017 - Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal, do curso Capacitação em Operacionalização e Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família.

Ficam mantidos os demais itens constantes do Chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal - 2017.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA
Diretor-Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS N° 01/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e das competências previstas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e tendo em vista o CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2017, torna público seguinte:

a) Fica retificado o item 5.5 do referido instrumento de convocação, que passa a ter a seguinte redação:

5.5 Serão classificados e credenciados os 4 primeiros fundos classificados na Segunda Etapa na categoria Fundo Ativo e os 4 primeiros fundos classificados na Segunda Etapa na Categoria Fundo Passivo. Estes Fundos estarão aptos a receber investimentos do Iprev/DF de acordo com os critérios da sua Política de Investimentos, as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e a estratégia de alocação definida pela Diretoria de Investimentos. Na hipótese de não haver número de Fundos Qualificados suficientes para preenchimento das vagas em alguma das categorias, o Iprev/DF poderá acrescentar estas vagas à segunda categoria, até que se complete o total de 8 fundos credenciados, observada a classificação da respectiva categoria.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra nº 22, página 01, de 14 de julho de 2016, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da empresa autorizada para entrega dos estudos referente ao desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrasília e seu complexo urbanístico em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Em 24 de março de 2017

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.000088/2016, WELT COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83/2016, 10.600.043/0001-61 E 10.600.043/0002-42, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DANILO KNIJNIK, 47828/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 25/2017-SEF, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, página 43, ONDE SE LÊ: "...0128.000571/2016, WELT COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 676/2016, 10.600.043/0002-42, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DANILO KNIJNIK, 47828/DF..."; LEIA-SE: "... 0128.000571/2016, WELT COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 676/2016, 10.600.043/0002-42 E 10.600.043/0001-61, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DANILO KNIJNIK, 47828/DF...".

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.003.816/2016, FX PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME, 07.539.504/001-01, MIRELLA ESPINDOLA FRANCO; 042.001.173/2017, STELLAMARES VEICULOS E TRANSPORTE LOGISTICA LTDA ME, 07.715.444/001-71, JOSÉ GERALDO ALVES DA SILVA.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

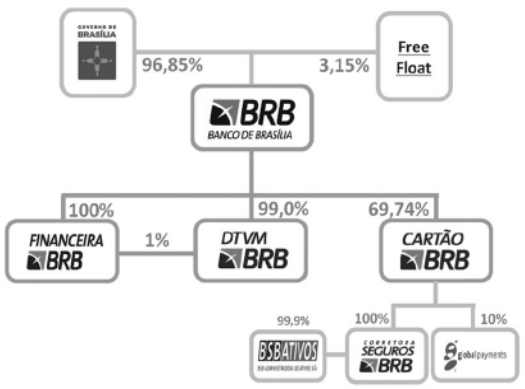
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2016

SENHORES ACIONISTAS,
Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do BRB - Banco de Brasília S.A., relativo ao exercício de 2016, que seguem as disposições legais estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo Banco Central do Brasil (Bacen), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Estatuto Social do Banco de Brasília S.A.

1. INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O Banco de Brasília S.A. – BRB é um banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade de economia mista e é o único banco público estadual da Região Centro-Oeste, cujo acionista majoritário é o Distrito Federal, com 96,85% das ações.
Em seus 50 anos de existência, o BRB destaca-se pela força da sua carteira comercial, que contribui para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, e de suas áreas de influência.
O BRB está posicionado entre os maiores bancos brasileiros. É o 9º em depósitos a prazo; 9º em crédito consignado; 10º banco em crédito imobiliário; 10º em crédito pessoal; 11º em depósitos à vista; 12º em depósitos em poupança, em crédito para automóveis, em número de agências e em emissores de cartões de crédito.
O Conglomerado BRB é formado pelas empresas coligadas e controladas pelo Banco de Brasília S.A.. Abaixo, apresentamos a estrutura e a composição acionária do BRB.



1.2. DESTAQUES E FATOS RELEVANTES

Durante o exercício de 2016, alguns fatos geraram impactos nos resultados do Banco.
O primeiro, que afetou positivamente o resultado, refere-se à reavaliação da classificação do risco "provável" para "possível" da provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, no valor bruto de R$ 118,6 milhões, em razão de decisão judicial favorável ao Banco, publicada em 13/09/2016 pela Justiça Federal.
Todavia, algumas despesas não recorrentes também afetaram o resultado em aproximadamente R$ 71,5 milhões. Dentre as despesas, destacam-se os abonos decorrentes de acordo coletivo, o ajuste do passivo atuarial, as diferenças relacionadas aos reajustes salariais, pendências contábeis regularizadas e o Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI. Considerando o confronto entre as receitas e as despesas não recorrentes, o efeito líquido desses eventos foi positivo em R$ 45,7 milhões.
Adicionalmente, em cumprimento aos procedimentos e melhores práticas da contabilidade sobre retificação de erro, os saldos comparativos 31 de dezembro de 2015 foram reapresentados para fins de apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. A reapresentação decorreu do estorno de majoração da alíquota de CSLL e constituição do passivo fiscal diferido. Informações adicionais podem ser obtidas nas respectivas demonstrações e na nota explicativa (nota 3x).

1.3 PRINCIPAIS NÚMEROS E ANÁLISE GERAL

GRANDES NÚMEROS - PATRIMONIAL (R$ MILHÕES)

BRB - MÚLTIPLO					
Patrimonial	**31.12.16**	**30.06.16**	**31.12.15**	**Δ%6M**	**Δ%12M**
Ativo Total	13.356	13.387	13.189	-0,2	1,3
Operações de Crédito (Líquido)	7.664	7.918	7.890	-3,2	-2,9
Títulos e Valores Mobiliários	1.260	1.455	974	-13,4	29,4
Depósitos Totais	8.990	8.945	8.964	0,5	0,3
Depósitos à Prazo	6.246	6.564	6.559	-4,8	-4,8
Patrimônio Líquido	1.174	1.093	1.100	7,4	6,8
BRB - CONSOLIDADO					
Patrimonial	**31.12.16**	**30.06.16**	**31.12.15**	**Δ%6M**	**Δ%12M**
Ativo Total	13.564	13.755	13.640	-1,4	-0,6
Operações de Crédito	8.857	9.025	8.946	-1,9	-1,0
Títulos e Valores Mobiliários	1.395	1.566	1.125	-10,9	24,0
Depósitos Totais	8.590	8.603	8.709	-0,1	-1,4
Depósitos à Prazo	5.865	6.232	6.306	-5,9	-7,0
Patrimônio Líquido	1.174	1.093	1.100	7,4	6,8

GRANDES NÚMEROS - RESULTADO PATRIMONIAL (R$ MILHÕES)

BRB - MÚLTIPLO									
Resultado	**2016**	**2015**	**Δ%**	**2S2016**	**2S2015**	**Δ%**	**4T2016**	**4T2015**	**Δ%**
Lucro Líquido	201	56	258,9	159	31	409,0	48	11	342,4
Rec. Inter. Fin.	2.645	2.474	6,9	1.309	1.284	1,9	651	650	0,1
Resultado c/ TVM	419	381	9,9	210	206	2,0	103	106	-3,4
Desp. Inter. Fin.	-1.431	-1.501	-4,7	-692	-804	-13,8	-327	-392	-16,6
Rec. Prest Serv.	26	24	9,5	13	12	6,6	7	6	5,9
Rec. de Tarifas	139	135	2,9	70	68	2,9	36	35	2,1
BRB - CONSOLIDADO									
Resultado	**2016**	**2015**	**Δ%**	**2S2016**	**2S2015**	**Δ%**	**2S2016**	**2S2015**	**Δ%**
Lucro Líquido	201	56	258,9	159	31	409,0	48	11	342,4
Rec. Inter. Fin.	2.932	2.711	8,1	1.454	1.378	5,6	726	686	5,8
Resultado c/ TVM	288	261	36,7	207	116	78,3	139	49	177,7
Desp. Inter. Fin.	-1.483	-1.564	-5,2	-716	-832	-14,0	-332	-398	-16,6
Rec. Prest Serv.	183	175	4,4	93	94	-1,3	49	41	19,0
Receita Tarifas	159	155	2,4	80	79	1,9	41	41	-0,3

INDICADORES DE DESEMPENHO

BRB - MÚLTIPLO			
Indicadores	**2016 (%)**	**2015 (%)**	**Δp.p.**
Retorno sobre o Ativo - ROAA	1,5	0,4	1,1
Retorno sobre Operações de Crédito – RSOC	26,6	24,9	1,7
Retorno sobre o Patrimônio Líquido – RSPL	17,6	4,9	12,7
Custo sobre o Passivo Médio – CPM	9,3	9,4	-0,1
Custo das Captações	93,2	96,5	-3,2
Alocação	57,4	59,8	-2,4
Liquidez Corrente	0,79	0,85	-0,06
Liquidez Geral	1,10	1,09	0,01
Eficiência Total	90,0	100,5	-10,5
Eficiência Tarifária	20,6	21,9	-1,3
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	69,5	73,2	-3,7
Índice de Cobertura da Inadimplência	131,3	138,1	-6,8
Inadimplência	4,1	4,2	-0,1

BRB - CONSOLIDADO			
Indicadores	**2016 (%)**	**2015 (%)**	**Δp.p.**
Retorno sobre o Ativo - ROAA	1,5	0,4	1,1
Retorno sobre Operações de Crédito – RSOC	27,7	26,1	1,6
Retorno sobre o Patrimônio Líquido – RSPL	17,6	4,9	12,7
Custo sobre o Passivo Médio – CPM	8,8	8,8	0,0
Alocação	65,3	65,6	-0,3
Liquidez Corrente	0,73	0,78	-0,05
Liquidez Geral	1,11	1,10	0,01
Eficiência Total	75,3	83,9	-8,6
Eficiência Tarifária	38,9	41,5	-2,6
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	68,3	72,4	-4,1
Índice de Cobertura da Inadimplência	127,6	135,0	-7,4
Inadimplência	4,2	4,3	-0,1

GESTÃO DO CAPITAL

BRB - CONSOLIDADO			
Indicadores	**31.12.16**	**31.12.15**	**Δp.p.**
Índice de Basileia	15,26%	15,73%	-0,47
Capital Nível I	1.079	1.225	-11,9%
Capital Nível II	386	369	4,6%

A exemplo do ano de 2015, a economia no exercício de 2016 continuou em desaceleração, apesar de já ser possível identificar sinais de melhora na confiança do mercado e nas estimativas dos níveis de produção.
Sob a ótica do Sistema Financeiro Nacional, os bancos seguem adotando medidas restritivas ao crédito por meio do aperfeiçoamento do nível de seletividade na concessão de recursos que financiam a atividade econômica.
Apesar do cenário de incertezas, que prejudica a oferta de crédito (redução de 1,0% no BRB Consolidado), a rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio anualizado (item 3.6.3) do Banco no exercício de 2016 foi de 17,6%, 12,7 pontos percentuais acima da apresentada no exercício de 2015.
A melhora da rentabilidade se deu em função do crescimento da margem operacional, com destaque para as receitas de operações de crédito e de tesouraria; pela contenção das despesas, principalmente, despesas com provisões para devedores duvidosos e pela reversão da provisão para CSLL (item 1.2). Ressalta-se, ainda, que o Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI (item 1.2) impactou o resultado, de forma não recorrente.
Considerando o lucro líquido acumulado nos últimos 12 meses em relação ao saldo médio do ativo, o ROAA (item 3.1.1) do BRB Múltiplo foi de 1,5% no exercício de 2016, representando crescimento de 1,1 ponto percentual em relação ao exercício de 2015.
Com relação às operações de crédito, o aumento do Retorno sobre as Operações de Crédito - RSOC (item 3.2.1) no BRB Múltiplo e BRB Consolidado de 1,7 e 1,6 pontos percentuais, respectivamente, em 12 meses, decorreu do aumento das receitas de operações de crédito (3.6.1.3).
As despesas da intermediação financeira reduziram quando comparadas ao saldo médio do passivo, principalmente em função da redução do custo de captação (3.4.1).
Dado o cenário restrito ao crédito e a baixa necessidade de funding para as operações, o Índice de Liquidez Geral do Banco manteve-se praticamente estável em relação aos semestres anteriores. A estabilidade do índice evidencia que a evolução dos ativos e passivos ocorre de forma equilibrada e sustentável, preservando a solidez da estrutura patrimonial.

2.CONJUNTURA ECONÔMICA INTERNACIONAL, NACIONAL E LOCAL

2.1. VISÃO RETROSPECTIVA

O crescimento econômico global de 3,1% em 2016, abaixo do resultado do ano anterior, de 3,2%, ratifica a perda de ritmo da atividade das principais economias, em que nem mesmo a melhora das economias emergentes, com alta de 4,2%, ante 4,0% em 2015, foi suficiente para alavancar o PIB do mundo.
No continente europeu, o referendo que decidiu pela saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), em junho, impactou negativamente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

no crescimento em 2016, além de reduzir em 1,1 p.p. a alta prevista do PIB em 2017.
No que se refere à economia norte-americana, o baixo investimento das empresas, a apreciação do dólar e a campanha eleitoral ao longo do ano, que culminou na eleição do candidato republicano, reduziram em 0,8 p.p. o crescimento do PIB americano, com alta de 1,6% em 2016.
Por outro lado, a expansão da China em 6,6%, e da Índia em 7,6%, além da proximidade do fim da recessão no Brasil e na Rússia, que encolheram 3,5% e 0,8%, respectivamente, deram melhores perspectivas para as economias emergentes, auxiliadas, principalmente pela estabilização dos preços das *commodities*.
No Brasil, as incertezas políticas, que duraram aproximadamente oito meses, alongaram o período recessivo refletido na baixa confiança das famílias e das empresas, impactando a queda do consumo e do investimento. A alta volatilidade do câmbio, influenciada por eventos externos – especialmente a intensa desvalorização do Yuan chinês, Brexit e a eleição nos Estados Unidos – também prejudicaram as exportações brasileiras.
Superados certos aspectos da crise política, a nova gestão do Governo Federal, focou seus esforços na aprovação de reformas, especialmente as relacionadas à Desvinculação das Receitas da União – DRU, ao teto dos gastos públicos e ao envio da Proposta de Emenda à Constituição – PEC da reforma da previdência.
Essas medidas adotadas propiciaram o início da melhora das expectativas dos agentes econômicos quanto ao fim da recessão e à retomada da atividade. As mensagens passadas para a sociedade são as de que há apoio parlamentar ao governo, e de que este vem buscando soluções para cobrir o déficit fiscal. Com isso, observou-se nos últimos quatro meses de 2016 o arrefecimento da inflação, a estabilização da confiança das famílias e das empresas, a descompressão do câmbio e do risco-Brasil e o início do ciclo de queda da taxa básica de juros pelo Banco Central.
Quanto ao crédito, dados do Banco Central divulgados em novembro mostram que as concessões para Pessoa Jurídica e Física registraram, respectivamente, retração de 13,8% e 3,2%, no acumulado dos últimos 12 meses. Dentre os principais motivos para esse movimento estão: a baixa confiança das famílias e das empresas, o aumento do desemprego, o nível elevado de endividamento das famílias, a alta taxa de juros reais e as incertezas políticas. Destaca-se, ainda, que mesmo com a alta do prazo médio das operações, o patamar elevado dos juros e do spread bancário ratificou a pressão das condições de financiamento de pessoa física e jurídica diante do efeito de alta nos custos dos empréstimos.
Em relação à atividade do Distrito Federal, o Idecon-DF recuou 1,6% e o IBGE computou queda de 2,9% no Brasil, no terceiro trimestre de 2016. No mesmo período, a agropecuária apresentou a maior perda de resultado, com queda de 3,7%, seguida da indústria, com queda de 2,6%, e do setor de serviços, que caiu 1,5%. Apesar do declínio da agropecuária e da indústria local, a retração da atividade econômica distrital foi menor devido ao peso do setor de serviços, que, segundo estrutura de cálculo do "PIB-DF", representa 92,9% do total. Esse desempenho econômico é reflexo da piora da renda, do desemprego, da inflação e dos juros em patamares elevados. Além disso, a situação fiscal do governo local influencia o resultado do setor de serviços, já que a Administração Pública responde por 43,1% da estrutura produtiva do Distrito Federal.

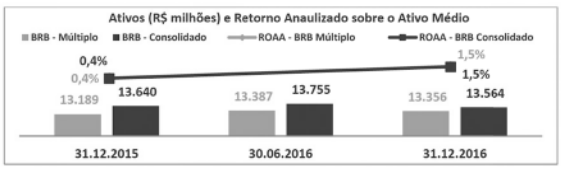
2.2. VISÃO PROSPECTIVA

No ambiente externo, há um moderado otimismo por parte dos agentes com as expectativas para o desempenho da economia global em 2017, apesar de acontecimentos inesperados como a saída do Reino Unido da União Europeia e o resultado das eleições norte-americanas. A fundamentação dessas expectativas está alicerçada no recente fortalecimento da atividade mundial por meio de maior confiança privada, pessoal e empresarial. Essa confiança vem depois de anos de políticas monetárias ultraexpansionistas nas maiores economias globais, como EUA, Zona do Euro, China e Japão; e em linha com perspectivas de maior ativismo fiscal americano diante da previsão de aumento do consumo e do investimento no curto prazo na maior economia do mundo.
No detalhamento, os EUA apresentam melhores perspectivas econômicas dentre as nações mais avançadas, a partir da previsão de uma política fiscal expansionista calcada na eleição do candidato republicano, cujo apoio do Congresso será de maioria do mesmo partido na Câmara e no Senado depois de seis anos. Ademais, a possibilidade de redução de impostos e de aumento dos gastos públicos em infraestrutura e defesa reforçam a estimativa de expansão de 2,3%, em 2017.
Quanto à Europa, apesar das surpresas políticas, entre elas o Brexit, números melhores das sondagens industriais e do setor de serviços, do segundo semestre de 2016, têm respaldado expectativas auspiciosas para este ano, demonstrando a resiliência por qual passa a economia mundial.
No que se refere ao continente asiático, a China também tem apresentando bons números de sondagens industriais, que registraram, no fim de 2016, a melhor leitura em quase seis anos. Adicionalmente, as expectativas de manutenção de apoio político interno na segunda maior economia do mundo dão sustentação para que o país cresça 6,4%, em 2017. As economias indiana e do sudeste asiático reforçam a tendência de crescimento mundial com estimativas de 7,2% e 4,9%, nesta ordem.
Na mesma linha segue o Japão, que tem apresentado, embora em ritmo mais tímido, avanço da atividade fabril ao longo de 2016 depois de sete anos com política de juros em níveis próximos de zero. Além disso, a depreciação recente do iene frente ao dólar (17,2% entre novembro e dezembro de 2016) e perspectivas de recuperação dos mercados emergentes – que consomem produtos exportados do país nipônico – contribuem para uma tendência favorável de crescimento da economia japonesa.
Cabe ressaltar que esse contexto mais benigno da conjuntura internacional traz consigo alguns riscos que poderão prejudicar novamente o desempenho da atividade econômica global. Dentre os principais pode-se citar: (i) recrudescimento dos riscos do crédito não bancário na China; (ii) potencial ascensão de forças nacionalistas nas eleições europeias e; (iii) expansão fiscal nos EUA e eventual reação do Fed a um quadro de aceleração da inflação.
Todavia, parte-se da premissa de que esses focos de riscos permanecerão acomodados ao longo de 2017, de modo que a economia mundial se direcione para um ritmo de crescimento moderado.
No Brasil, os acontecimentos no cenário externo tendem a exercer influência, sobretudo na relação R$/US$, o que poderá alterar a condução da política monetária por parte do Banco Central e afetar o ritmo de recuperação da atividade econômica. Há que se considerar, também, os riscos de instabilidade política que reflete diretamente na retração de investimentos em vários setores da economia e evidencia a dificuldade de implementação dos ajustes fiscais necessários.
Adicionalmente, a retomada da confiança acontecerá mediante aprovação de uma agenda mínima de reformas fiscais, capaz de reduzir, ao menos no médio/longo prazo, o risco de insolvência da dívida pública. Nesse caso, a gradativa redução da incerteza, aliada à flexibilização da política monetária, deve contribuir para o fortalecimento da confiança dos empresários e consumidores. Esse ajuste macroeconômico, por sua vez, tende a impactar diretamente a evolução da demanda interna e propiciar a aceleração do crescimento do PIB nos próximos anos.
Nesse sentido, considerando a perspectiva de que a economia doméstica avance 0,5% em 2017, as expectativas de expansão do crédito total são de 4,2% para o mesmo período, com base na adoção do afrouxamento monetário pelo Banco Central (redução da taxa Selic) observado desde outubro de 2016 e no anúncio de medidas, pelo Ministério da Fazenda, para aumentar a produtividade, simplificar negócios e facilitar o crédito. Essa última iniciativa busca ajudar empresas endividadas a renegociar seus débitos com o BNDES e com a Receita Federal, bem como melhorar o ambiente para a realização de negócios, reduzindo a burocracia. Vale ressaltar, também, que a estimativa de estabilização do desemprego, a queda da inflação, que ajuda no poder de compra, e a retomada gradual da confiança das famílias e das empresas, tendem a fornecer previsões de crescimento do crédito no Brasil.
No âmbito local, estima-se que o PIB do DF tende a crescer 2,5% em 2017, amparado pela melhora na ocupação (+1,8%) e na renda média real (+0,1%). A melhora do mercado de trabalho deve ser puxada pelo setor de serviços, cuja previsão de expansão é de 3,7%. Ademais, observando as perspectivas de melhora dos indicadores macroeconômicos - de queda da inflação e dos juros – espera-se que esse conjunto de fatores favoreça a dinâmica da atividade local.
[i] *Índice de Desempenho Econômico do Distrito Federal, medido pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan.*

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

3.1. ANÁLISE DO ATIVO

3.1.1. EVOLUÇÃO DO ATIVO E RETORNO SOBRE O ATIVO TOTAL MÉDIO (ROAA)



Os ativos totais do BRB Múltiplo cresceram 1,3% em 12 meses e reduziram 0,2% no segundo semestre de 2016. A redução, no semestre, resultou em sua maior parte da queda do saldo em TVM e Derivativos de 13,4% (item 3.1.2).
Quando considerado os ativos totais do BRB Consolidado, observou-se redução de 0,6% em 12 meses e de 1,4% no segundo semestre de 2016, impactado pelas operações de tesouraria, que inclui operações de títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez (item 3.1.2).
No exercício de 2016, a rentabilidade anualizada do ativo médio cresceu 1,1 ponto percentual, atingindo 1,5%.

3.1.2 COMPOSIÇÃO DO ATIVO

COMPOSIÇÃO DO ATIVO (R$ MILHÕES)

BRB – MÚLTIPLO					
Ativo	**31.12.16**	**30.06.16**	**31.12.15**	**Δ%6M**	**Δ%12M**
Disponibilidades	178	181	161	-1,7	10,5
Aplicações Interf. de Liquidez	1.750	1.464	1.757	19,5	-0,4
TVM e Derivativos	1.260	1.455	974	-13,4	29,4
Relações Interfinanceiras	438	404	518	8,6	-15,3
Operações de Crédito (Liq.)	7.664	7.918	7.890	-3,2	-2,9
Crédito Tributários Diferidos	543	568	512	-4,5	6,1
Outros Créditos	825	749	801	10,1	2,9
Outros (Invest. Imob. Intang)	698	649	577	7,6	20,9
TOTAL	**13.356**	**13.387**	**13.189**	**-0,2**	**1,3**
BRB - CONSOLIDADO					
Ativo	**31.12.16**	**30.06.16**	**31.12.15**	**Δ%6M**	**Δ%12M**
Disponibilidades	179	184	164	-2,7	8,7
Aplicações Interf. de Liquidez	593	398	728	45,3	-18,6
TVM e Derivativos	1.395	1.566	1.125	-10,9	24,0
Relações Interfinanceiras	439	404	518	8,7	-15,2
Operações de Crédito (Liq.)	8.857	9.025	8.946	-1,9	-1,0
Crédito Tributários Diferidos	614	643	582	-4,5	5,7
Outros Créditos	1.189	1.263	1.329	-5,8	-10,6
Outros (Invest. Imob. Intang)	298	273	248	9,4	20,3
TOTAL	**13.564**	**13.755**	**13.640**	**-1,4**	**-0,6**

Os ativos do BRB Múltiplo são constituídos, principalmente, por operações de crédito que representam 58% do total dos ativos. Em seguida, os ativos de tesouraria somam 23% do total e cresceram 10,2% no mesmo período, impactado, principalmente pelo crescimento das operações com TVM em 29,4% no exercício.
No BRB Consolidado, as operações de crédito constituem 65% dos ativos totais. Os ativos de tesouraria representam 15% do ativo total e cresceram 7,3% no exercício. Esses ativos representam as principais fontes de receita do Banco (item 3.6.1.2). Cabe ressaltar que dentro dos ativos de tesouraria, observou-se o crescimento de 24% nas aplicações em TVM no exercício e redução de 10,9% no semestre.

3.2. CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito do BRB, após as provisões, apresentou uma redução de 2,9% no BRB Múltiplo e de 1,0% no BRB Consolidado no exercício. No segundo semestre, reduziu 3,2% e 1,9%, respectivamente. Cabe ressaltar, que tais variações decorreram da redução da carteira de pessoa jurídica. Entretanto, a carteira de pessoa física cresceu 1,5% (item 3.2.3).
Esse resultado refletiu o cenário de crédito enfrentado pelas instituições financeiras ao longo do exercício. Segundo dados do Banco Central, a carteira de crédito brasileira apresentou retração de 3,5% no primeiro semestre de 2016. Essa retração é consequência da deterioração da qualidade do crédito, do aumento da inadimplência e da consequente necessidade de aumento das provisões para devedores duvidosos.
Cabe ressaltar, que o Banco entende que, mesmo diante da redução da oferta de crédito, é necessário maior rigor nas suas concessões. O rigor passa pelo aumento das exigências por garantias, com a vinculação da liberação de crédito a critérios mais rígidos. Essas medidas têm como objetivo buscar a proteção dos ativos e a redução dos níveis de provisionamento, face o aumento da inadimplência apresentado em todo sistema financeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800032

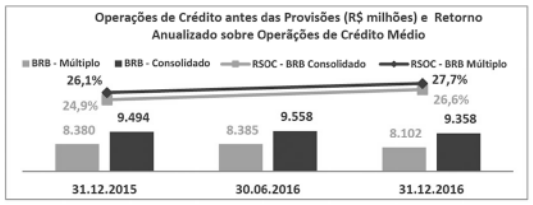
Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

3.2.1. EVOLUÇÃO DA CARTEIRA E RETORNO MÉDIO DAS OPERAÇÕES CRÉDITO (RSOC)



As operações de crédito do BRB Múltiplo, antes das provisões, reduziram 3,3% no exercício e 3,4% no segundo semestre. No BRB Consolidado, redução foi de 1,4% e 2,1%, respectivamente.
Considerando o saldo líquido de provisões, a carteira de crédito do BRB Múltiplo reduziu 2,9% no exercício (item 3.2.2). Todavia, a retração observada foi inferior à retração de 3,5% do Sistema Financeiro Nacional. Com base em perspectivas de melhoras segundo os relatórios de expectativas da CNI e do Bacen, o Banco espera retomar o crescimento da carteira comercial no curto e médio prazos.
O Retorno Médio das Operações de Crédito – RSOC mede a relação entre a receita gerada pelas operações de crédito com o saldo de carteira, antes das provisões.
Dessa forma, considerando a receita acumulada de operações de crédito em 12 meses (item 3.6.1.3) com o saldo médio das operações de crédito antes das provisões, observou-se que o RSOC foi de 26,6% para o BRB Múltiplo e de 27,7% para o BRB Consolidado.
Comparando ao exercício de 2015, observou-se aumento de 1,6 pontos percentuais no BRB Múltiplo e de 1,7 no BRB Consolidado, evidenciando a elevação da rentabilidade gerada pelas operações em relação ao saldo médio da carteira de crédito.

3.2.2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CARTEIRA (R$ MILHÕES)

BRB – MÚLTIPLO					
Carteira	**31.12.16**	**30.06.16**	**31.12.15**	**Δ%6M**	**Δ%12M**
Governo	-	-	1	-	-
Comercial	6.608	6.830	6.849	-3,2	-3,5
Desenvolvimento	1.493	1.554	1.530	-3,9	-2,4
Importação e Exportação	1	1	-	-	-
TOTAL	**8.102**	**8.385**	**8.380**	**-3,4**	**-3,3**
Saldo de Provisões	(438)	(467)	(490)	-6,2	-10,6
TOTAL LÍQUIDO	**7.664**	**7.918**	**7.890**	**-3,2**	**-2,9**
BRB – CONSOLIDADO					
Carteira	**31.12.16**	**30.06.16**	**31.12.15**	**Δ%6M**	**Δ%12M**
Financeira BRB	1.256	1.173	1.115	7,1	12,7
TOTAL	**9.358**	**9.558**	**9.494**	**-2,1**	**-1,4**
Saldo de Provisões	(501)	(533)	(548)	-6,0	-8,6
TOTAL LÍQUIDO	**8.857**	**9.025**	**8.946**	**-1,9**	**-1,0**

A carteira de crédito do BRB sentiu os reflexos da baixa atividade econômica apresentada durante 2016, retraindo 1% nos últimos 12 meses no Banco Consolidado. Entretanto esse resultado quando comparado com o sistema financeiro demonstra um desempenho significativamente melhor, uma vez que os dados apresentados pelo Banco Central revelam uma retração de 3,5% sobre o saldo total de crédito do sistema financeiro.
A retomada do crescimento da economia brasileira e distrital e consecutivamente da carteira de crédito, que inicialmente apresentava perspectivas de começar ocorrer no final de 2016 não se concretizou. Porém, os números do sistema financeiro e, principalmente, dos bancos já demonstram a estabilização da carteira de crédito comercial e apontam para a retomada do crescimento, ainda em níveis suaves, ao longo de 2017, em linha com as projeções internas do BRB.
No que tange à carteira comercial, a retração de 3,5% do Banco Múltiplo se deu pela baixa demanda por crédito em 2016, em que, segundo a Serasa Experian, o consumidor ainda se encontra em níveis de endividamento elevados, baixos níveis de confiança e uma conjuntura adversa quanto ao mercado de trabalho, respaldando a estratégia prudencial adotada pelo banco na concessão de novos empréstimos anteriormente relatada (item 3.2).
Cabe ressaltar, ainda, a redução dos custos com provisões, reflexo da estratégia nas concessões e das exigências de garantias, que possibilitou a melhora da qualidade da carteira no último trimestre, acompanhado da melhora da inadimplência da carteira de crédito e da recuperação de ativos em prejuízo.

3.2.2.1 CARTEIRA COMERCIAL

CARTEIRA DE CRÉDITO COMERCIAL (R$ MILHÕES)

BRB – MÚLTIPLO E BRB – CONSOLIDADO							
Carteira	**31.12.16**	**% da carteira**	**30.06.16**	**% da carteira**	**31.12.15**	**% da carteira**	**Δ%12M**
Pessoa Física	5.715	86,5	5.826	85,3	5.658	82,6	1,0
Pessoa Jurídica	893	13,5	1.004	14,7	1.192	17,4	-25,0
TOTAL	**6.608**	**100,0**	**6.830**	**100,0**	**6.849**	**100**	**-3,5**

Em 2016, o aumento da inadimplência impôs ao sistema bancário a necessidade de maior rigor na concessão de crédito com aumento da exigência por garantias e vinculação da liberação de crédito a critérios mais rígidos, buscando a proteção de seus ativos. Nesse contexto o BRB adotou medidas saneadoras e implementou novos procedimentos para concessão do crédito, incluindo reforço de garantias, adequação de prazos, taxas e limites.
No exercício, apesar de enfrentar um cenário adverso, a carteira de crédito de pessoa física do BRB cresceu 1,0%, quando comparado ao mesmo período de 2015. As operações com PF representam 86,5% da carteira do Banco, além de apresentarem melhores indicadores de riscos e de lucratividade.
A carteira de crédito comercial no segmento Pessoa Jurídica recuou 25% no comparativo entre dezembro/2015 e dezembro/2016, que contribuiu para a retração da carteira comercial.
A conjuntura econômica ao longo do ano de 2016 impôs ao sistema produtivo em geral a necessidade de readequação de processos e dos seus fluxos de caixa. O mercado de crédito pessoa jurídica foi afetado principalmente pela redução na demanda.
Segundo dados do IBGE, referentes ao ano de 2016, o comércio encolheu 6,2%, sendo o pior desempenho em 15 anos. O setor de serviços apresentou queda de 5%, a pior em cinco anos e é o setor que representa 92,9% do PIB no DF. Nesse contexto observou-se a redução da expectativa de produção, que afetou os investimentos e que impactou diretamente na demanda por crédito. Cabe ressaltar ainda, a busca pelo redirecionamento de operações já contratadas para linhas menos onerosas e com prazos mais alongados.

VOLUME FINANCEIRO (R$ MILHÕES)

BRB – MÚLTIPLO E BRB – CONSOLIDADO							
Prod./Serviços	**31.12.16**	**% da carteira**	**30.06.16**	**% da carteira**	**31.12.15**	**% da carteira**	**Δ %12M**
CRED PESS PUBL	903	14	914	13	998	14,6	-9,6
BRB SERV	**3.505**	**53**	**3.517**	**51**	**3.566**	**52,1**	**-1,7**

Sob o prisma dos produtos de crédito, o BRBServ e o Crédito Pessoal Público correspondem a 67% da Carteira de Crédito Comercial, que evidencia o maior enfoque da gestão em produtos de menor risco. Embora ambos os produtos tenham apresentado retração no último exercício, observou-se um aumento nas operações de crédito consignado para beneficiários do INSS, por meio do produto Consignado INSS. A carteira apresentou o volume de R$ 5,94 milhões em dezembro de 2015 e passou para R$ 13,13 milhões em 2016, o que corresponde a um aumento de 120,78%. Cabe ressaltar que trata-se de um produto que foi lançado em 2015 e possui alto potencial de crescimento.
A Carteira de Crédito Comercial Pessoa Física apresentou resultado positivo nas operações voltadas aos servidores públicos de fora do DF, evidenciando a estratégia de diversificação de receitas e de ampliação de clientes.
Nesse sentido, o BRB firmou convênio com a Prefeitura de São Paulo e com o Governo do Estado de São Paulo, com vistas a ampliar a base de clientes da instituição. Cabe destacar que convênios com outros Órgãos Públicos (Estados, Prefeituras, Tribunais, Ministérios Públicos e Assembleias Legislativas) estão em andamento.

3.2.2.2 CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO

O Banco apoia o desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno, disponibilizando linhas de crédito às iniciativas empreendedoras que tenham responsabilidade socioambiental.
Com o propósito de ser um organismo de fomento da região, o Banco promove a constante revisão de seus processos e sistemas, implementando medidas que agregam maior eficiência no trâmite de contratações e acompanhamento das operações da carteira de desenvolvimento.
A carteira de desenvolvimento do Banco é composta pelas modalidades: crédito imobiliário, rural e industrial.

CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO (R$ MILHÕES)

BRB – MÚLTIPLO E BRB – CONSOLIDADO							
Carteira	**31.12.16**	**% da carteira**	**30.06.16**	**% da carteira**	**31.12.15**	**% da carteira**	**Δ% 12M**
Habitacional	1.079	72,3	1.069	68,8	993	64,8	8,7
Rural	304	20,3	364	23,4	404	26,4	-24,7
Industrial	110	7,4	121	7,8	134	8,8	-17,6
TOTAL	**1.493**	**100,0**	**1.554**	**100,0**	**1.531**	**100,0**	**-2,4**

O **crédito imobiliário** financia a aquisição e a produção de unidades imobiliárias residenciais e comerciais, por clientes pessoas físicas e jurídicas. A Carteira Imobiliária representa 72,3% da carteira de desenvolvimento e, na comparação anual dezembro de 2016 a dezembro de 2015, obteve crescimento de 8,7%, mesmo diante de um cenário adverso, em que o índice FipeZap apontou uma retração de 1,15% em Brasília e crescimento de 0,58% em escala nacional. A elevação na representatividade da Carteira de Desenvolvimento decorreu da estratégia de precificação e condições competitivas, além da atuação nos eventos de desligamentos de unidades produzidas com apoio financeiro do BRB.
O **crédito rura**l abrange recursos destinados ao custeio, investimento ou comercialização, tendo em suas regras, finalidades e condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. Representa 20,3% da carteira de desenvolvimento e, na variação percentual entre os meses de dezembro 2015 e 2016, apresentou uma redução de 24,75%. As reduções dos saldos decorrem, principalmente da desaceleração do crédito e da maior seletividade nas concessões.
Entretanto, as expectativas para os próximos exercícios apontam para a melhora do setor, o que possibilitará a ampliação dessa linha de financiamento. Ao contrário do que ocorreu no acumulado de 2016, quando o PIB agropecuário recuou 5,6%, a Companhia Nacional do Abastecimento – Conab divulgou, em janeiro de 2017, nova estimativa para a safra 2016/2017, com aumento em 15,3% da colheita em relação à safra de 2015/2016.
Aliada a essas expectativas, destaca-se, ainda, o movimento de retomada dos investimentos dos produtores rurais para 2017, impulsionados pela valorização das commodities e pela perspectiva da manutenção do câmbio em níveis favoráveis às exportações.
O **crédito industrial** opera com recursos de repasse do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO para apoio às empresas do DF e Ride, com foco nas Micro, Pequenas e Médias Empresas – MPME's. Esses financiamentos, com taxas subsidiadas e prazos compatíveis com suas necessidades, permitem que as empresas realizem investimentos para o aumento da sua capacidade produtiva, gerando mais empregos e renda. Representa 7,4% da carteira de desenvolvimento.

3.2.3. CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA POR TIPO DE CLIENTE

CARTEIRA DE CRÉDITO (R$ MILHÕES)

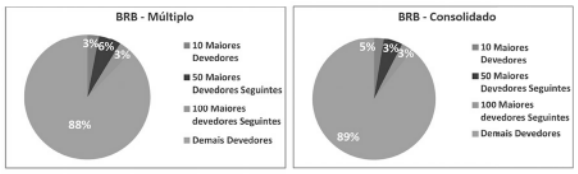
BRB – MÚLTIPLO							
Carteira	**31.12.16**	**% da carteira**	**30.06.16**	**% da carteira**	**31.12.15**	**% da carteira**	**Δ %12M**
Pessoa Física	6.781	83,7	6.888	82,1	6.679	79,7	1,5
Pessoa Jurídica	1.322	16,3	1.497	17,9	1.701	20,3	-22,3
TOTAL	**8.102**	**100,0**	**8.385**	**100,0**	**8.380**	**100,0**	**-3,3**
BRB – CONSOLIDADO							
Carteira	**31.12.16**	**% da carteira**	**30.06.16**	**% da carteira**	**31.12.15**	**% da carteira**	**Δ %12M**
Pessoa Física	8.035	85,9	8.059	84,3	7.791	82,1	3,1
Pessoa Jurídica	1.324	14,1	1.499	15,7	1.704	17,9	-22,3
TOTAL	**9.358**	**100,0**	**9.558**	**100,0**	**9.494**	**100,0**	**-1,4**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

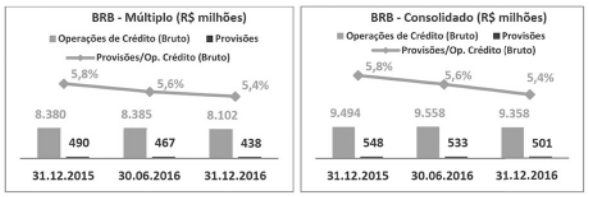
BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Mantendo a característica de suas operações de crédito, o BRB Múltiplo e BRB Consolidado encerraram o semestre com 83,7% e 85,9%, respectivamente, do volume de operações de crédito realizadas com pessoas físicas. Essa representatividade está diretamente relacionada ao perfil dos clientes do Banco (item 9.1) e a diferença entre o BRB Múltiplo e BRB Consolidado, deve-se às operações de crédito da Financeira BRB, também composta em sua maior parte, por operações com pessoas físicas (item 4.1.2).
Quando considerado o saldo total da carteira pessoa física, o crescimento de 1,5% no BRB Múltiplo e de 3,1% no BRB Consolidado apresenta comportamento inverso ao observado no SFN, q ue apresentou redução de 3,2% nas operações de crédito pessoa física.



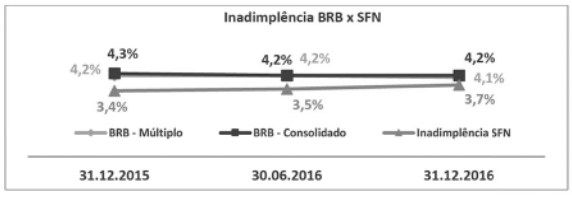
No que tange à concentração de crédito do BRB Múltiplo, os 160 maiores devedores correspondem a 12% da carteira no BRB Múltiplo, apresentando redução de 2 pontos percentuais no segundo semestre, enquanto no BRB Consolidado, essa relação foi de 11%, reduzindo, também, 2 pontos percentuais em relação a 30.06.2016.

3.2.4. PROVISÕES



No exercício de 2016, houve redução no estoque de provisões do BRB Múltiplo de 10,6% e de 8,6% no BRB Consolidado.
Comparando-se o estoque de provisão com o saldo da carteira total, observou-se uma redução de 5,8% para 5,4%, tanto no BRB Múltiplo quanto no BRB Consolidado.
Essa redução decorre da queda da inadimplência e da atuação do Banco na recuperação de ativos (item 3.3.8), além da perspectiva de redução da inadimplência nos próximos exercícios.

3.2.5. INADIMPLÊNCIA



No que se refere à inadimplência, o BRB Múltiplo e BRB Consolidado apresentaram queda em seu indicador para operações em atraso superiores a 90 dias, de 0,1 ponto percentual, em 12 meses. Esse movimento de queda decorreu da remodelagem e do aprimoramento na concessão de crédito, com critérios mais rígidos e seletivos.
Conforme o *Guidance*, a tendência é de que os níveis de inadimplência convergirão para o nível do SFN nos próximos períodos, já que o foco estratégico do Banco, neste momento, se concentra nas carteiras de pessoa física, de menor risco, cujos índices reduziram de 2,1% para 2,0% no BRB Múltiplo e BRB Consolidado.

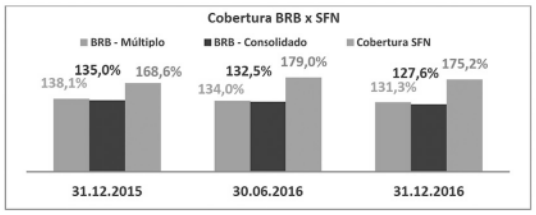
3.2.6. QUALIDADE DA CARTEIRA

CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA POR NÍVEIS DE RISCO

	BRB - Múltiplo		SFN	BRB - Consolidado		
Níveis	31.12.16	31.12.15	30.09.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
H	3,6	4,1	3,1	2,4	3,5	3,9
G	0,8	0,5	0,6	0,5	0,8	0,6
F	1,1	0,9	0,8	0,6	1,0	0,9
E	0,7	1,3	1,6	1,1	0,8	1,2
D	2,2	2,3	2,5	2,2	2,1	2,1
C	4,6	5,2	6,6	6,0	5,7	7,0
B	9,4	9,0	11,2	15,5	14,5	14,6
A	9,6	9,2	22,4	25,8	10,8	9,0
AA	68,0	67,4	36,0	32,2	60,8	60,7
Exterior	-	-	15,2	13,7	-	-

Sob a perspectiva dos níveis de risco da carteira, o BRB Múltiplo encerrou o semestre com 68,0% da carteira classificada no nível AA, enquanto o BRB Consolidado encerrou com 60,8%. Para efeito comparativo, o SFN encerrou o mês de setembro com 36,0% do total das operações de crédito classificada no nível AA.
Considerando o acumulado nos níveis AA-C, o BRB encerrou o exercício com 91,6% no BRB Consolidado e 91,9% no BRB Múltiplo, aumento de 0,7 ponto percentual com relação a 31.12.2015.

3.2.7. COBERTURA DE INADIMPLÊNCIA

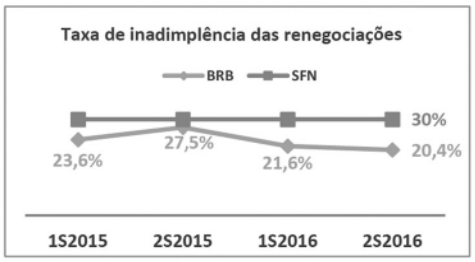


No exercício de 2016, os índices de cobertura do BRB Múltiplo e do BRB Consolidado reduziram 7,2 e 7,4 pontos percentuais, respectivamente, encerrando o exercício em 131,3% no BRB Múltiplo e em 127,6% no BRB Consolidado. A Administração considera o índice em níveis adequados em função da tendência de redução da inadimplência (item 3.2.5) e da concentração de sua carteira em operações de baixo risco, como o crédito consignado (item 3.2.6).

3.2.8. RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

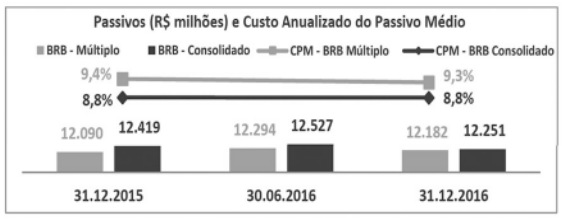
O cenário macroeconômico adverso apresentado durante o ano de 2016 se refletiu no aspecto microeconômico de quase toda a economia brasileira. Em relação ao crédito às pessoas físicas, o crescimento do desemprego e a queda da renda contribuíram para a deterioração da capacidade de pagamento das famílias, com reflexo na qualidade das carteiras e nas políticas de gerenciamento de risco de crédito das instituições financeiras, com destaque para a necessidade das instituições financeiras adotarem ações de renegociação preventiva e reestruturação de operações inadimplentes.
O relatório de Estabilidade Financeira de setembro de 2016 do Banco Central – BC, em linha com relatórios anteriores de abril de 2016 e de outubro de 2015, permaneceu apontando crescimento das operações de renegociação, reestruturação e inadimplência do Sistema Financeiro Nacional. Dados do BC, até junho de 2016, apresentaram uma alta do percentual das operações de renegociação sobre o estoque total de crédito do SFN, passando de 7,8% em janeiro de 2014 para 11,3% em junho de 2016 para pessoa física e de 4,1% para 7% nas operações com pessoa jurídica respectivamente, enquanto o BRB terminou 2016 apresentado taxa de 5,3%.
Os dados mais recentes do Banco Central, até junho de 2016, destacaram a possibilidade da taxa de renegociações do SFN ainda sofrer alguma elevação no curto prazo, entretanto alguns indicadores como a pré-inadimplência, indicador antecedente da inadimplência, apresentou melhoras nos meses de maio e junho. Embora, esses números não determinem, a mudança de tendência, eles indicaram a tendência da economia nos meses subsequentes em estabilizar os níveis de deterioração e posterior início do processo de recuperação.
Cabe destacar, que as renegociações e as reestruturações são práticas comuns do SFN em períodos de retração econômica, adequando as condições de pagamento dos contratos de crédito dos tomadores e possibilitando a redução de perdas incorridas pelas instituições financeiras, com efeito anticíclico positivo na economia.
Alinhado ao mercado, o BRB vem atuando para minimizar o efeito da crise econômica em curso, reestruturando e recuperando operações em atraso ou em prejuízo.
Nesse contexto, o Banco já começou a demonstrar o início da reversão de tendência antes do SFN, pela redução da taxa de renegociação entre o 3º trimestre e o 4º trimestre e a redução tanto em percentual, quanto em valores absolutos, com redução de cerca de R$ 10 milhões no saldo das operações renegociadas inadimplentes há mais de 90 dias.
Esses resultados mais positivos aos apresentados pelo SFN evidenciam o resultado do esforço adotado pelo Banco, nos últimos 12 meses, por meio de controles mais rígidos, assim como a exigência de garantias reais e fidejussórias em percentuais crescentes de empréstimos, contribuindo para estabilizar os níveis de operações renegociadas em percentuais menores que do SFN.

Outro ponto de destaque foi a adoção da estratégia de renegociação voltada para o reestabelecimento do cliente e a preservação do patrimônio do Banco. As renegociações, em sua maioria, foram feitas por meio de uma análise individualizada das reais possiblidades financeiras de cada cliente e com condições adequadas para aqueles que tiveram perda de receita.



Cabe ressaltar que estudos do BC indicam vantagens na adoção de estratégias voltadas para a renegociação e reestruturação de operações inadimplentes. Cerca de 30% das operações reestruturadas geram perdas aos bancos no futuro. Entretanto, o BC indica que a não adoção dessas medidas tendem a gerar um aumento de 0,7 ponto percentual na inadimplência de toda a carteira de crédito, causando perdas totais maiores.
Sob esse aspecto, o Banco, tem evoluído, também, para minimizar as perdas advindas da inadimplência de renegociações, conforme demonstrado no gráfico.
Como resultado dessa estratégia, a inadimplência das renegociações no BRB vem apresentando resultados positivos com redução aproximada de 26% nos últimos 12 meses e a perspectiva de continuidade da trajetória contracionista dessa nos próximos exercícios.

3.3. ANÁLISE DO PASSIVO E CUSTO SOBRE O PASSIVO MÉDIO (CPM)



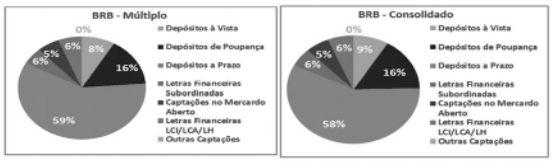
Os passivos totais do BRB Múltiplo cresceram 0,8% no exercício e reduziram 0,9% no segundo semestre. No BRB Consolidado, a redução foi de 1,4% e 2,2%, respectivamente.
A evolução do passivo, especialmente do funding, é reflexo da baixa demanda por crédito e da boa liquidez do Banco, que diminuiu a necessidade de captação de recursos adicionais para o financiamento das suas operações.
Comparando as Despesas da Intermediação Financeira do exercício, subtraída das Despesas com Provisões com o Passivo médio do exercício, observou-se redução de 0,1 ponto percentual no Custo Anualizado do Passivo Médio – CPM no BRB Múltiplo.

3.4. *FUNDING*

Diante perspectivas de um cenário de elevação da inadimplência e de maiores incertezas macroeconômicas durante 2016, o BRB adotou uma estratégia mais conservadora e mais criteriosa na concessão de empréstimos, o que impacta na menor necessidade de captação concomitante com uma estratégia de tesouraria mais cautelosa e moderada.

3.4.1. COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO *FUNDING*

No que tange à sua estrutura de *funding*, os gráficos abaixo demonstram o alinhamento da captação com a estratégia de cautela e baixo custo.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

O *funding* do BRB é predominantemente concentrado em passivos de baixo custo, como poupança, depósitos à vista, depósitos a prazo e LCI, representando mais de 90% das captações do Banco. Essa estrutura permite ao Banco apresentar bons resultados, com baixo risco de liquidez e que, dado o atual cenário de redução de taxa de juros, permite a redução das despesas com captação.

CAPTAÇÕES (R$ milhões)

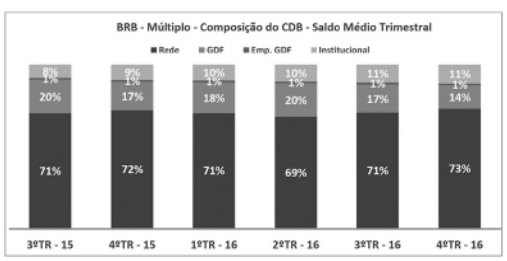
BRB – Múltiplo					
	31.12.16	% da total	31.12.15	% da total	Δ%
Depósitos à Vista	883	8,4	689	6,5	28,2
Depósitos de Poupança	1.626	15,4	1.641	15,4	-0,9
Depósitos a Prazo	6.246	59,2	6.559	61,7	-4,8
Letras Financeiras Subordinadas	559	5,3	479	4,5	16,9
Captações no Mercado Aberto	601	5,7	659	6,2	-8,8
Letras Financeiras LCI/LCA/LH	629	6,0	613	5,7	2,6
Outras Captações	0,7	0,0	0,3	0,0	157,2
TOTAL	10.545	100,0	10.639	100,0	-0,9
BRB – Consolidado					
	31.12.16	% da total	31.12.15	% da total	Δ%
Depósitos à Vista	879	8,7	687	6,6	27,9
Depósitos de Poupança	1.626	16,0	1.641	15,8	-0,9
Depósitos a Prazo	5.865	57,8	6.306	60,7	-7,0
Letras Financeiras Subordinadas	559	5,5	479	4,6	19,5
Captações no Mercado Aberto	593	5,8	656	6,4	-9,6
Letras Financeiras LCI/ LCA/LH	629	6,2	613	5,9	2,6
Outras Captações	0,7	0,0	0,3	0,0	157,2
TOTAL	9.592	100,0	9.903	100,0	-3,1

No que tange aos depósitos em poupança, que representam aproximadamente 16% do *funding* do BRB, observou-se o declínio de 0,9% no ano, no BRB Múltiplo. Esse resultado alinhou-se às expectativas do Banco, em função da retração das captações em poupança registrados desde o início da série histórica, em 1995. Ressalta-se, porém, que a instituição ainda mantem níveis adequados para subsidiar a carteira de crédito imobiliário, destaque positivo com crescimento de 8,7% em 2016.

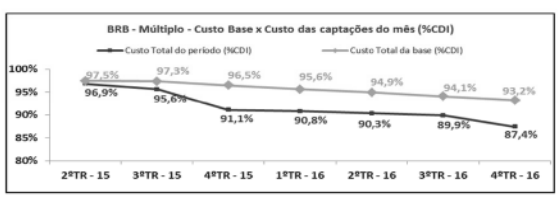
Conforme observado na tabela, o Banco concentra a maioria das captações nos depósitos a prazo, que representa 57,8% da carteira total do BRB Consolidado. Esse tipo de recurso tem como característica a facilidade de captação no varejo, que é pulverizada e menos onerosa.

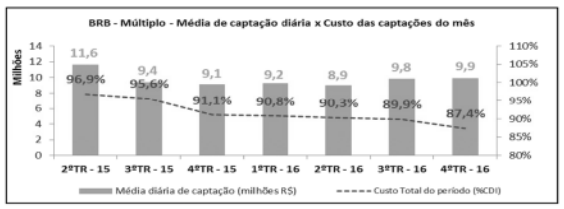
No que diz respeito à captação total, observou-se uma redução de 0,9% em relação ao ano anterior no BRB Múltiplo, e uma redução de 2,2% no BRB Consolidado, provocada, principalmente, pela opção de não renovação de operações mais onerosas ao Banco.

Cabe ressaltar que, apesar da redução do volume dos depósitos a prazo, observa-se uma evolução de 5,4% das captações em CDB, que representa cerca de 87% dos depósitos a prazo e é o produto de *funding* com o menor custo de captação entre os depósitos a prazo.



Em relação à composição do CDB, observa-se, ainda, a elevação da concentração do produto proveniente de clientes investidores, representados em "Rede", de modo pulverizado e que contribui para reduzir o risco de liquidez.





Em relação à estrutura de custo de captação, o BRB vem apresentando bons resultados em CDB. Conforme apresentado nos gráficos, observa-se o crescimento das captações com redução dos custos, decorrentes da estratégia de redução da remuneração do capital, da não renovação de operações mais onerosas, além do atual cenário de redução da taxa básica de juros.

3.4.2. CAPTAÇÕES INSTITUCIONAIS

As captações institucionais mantiveram-se alinhadas com a estratégia do Banco, voltadas para a redução dos custos e uma estrutura de financiamento equilibrada.

As renovações, em sua maioria, foram realizadas a taxas inferiores em relação às operações anteriores, sem acarretar no aumento do risco de liquidez. As captações de DPGE não foram renovadas. Com isso, o custo de captação da tesouraria passou de 113,20% do CDI ao final de 2015 para 100,77% do CDI em dezembro 2016.

3.4.3. CAPTAÇÕES DE REDE

As captações de rede somaram R$ 3.968 milhões no final de 2016, aumento de 18,5% em relação ao ano de 2015 e de 11,3% em relação a 30.06.2016. O Banco concentrou seus esforços nesse tipo de captação por serem menos onerosas em relação aos outros tipos de captação.

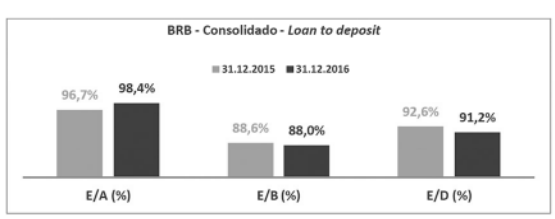
CAPTAÇÕES DE REDE (R$ MILHÕES)

BRB – Múltiplo e Consolidado					
	31.12.2016	30.06.16	31.12.15	Δ%6M	Δ%12M
CDB	3.740	3.348	3.172	11,7%	17,9%
LCI	228	218	176	4,6%	29,5%
TOTAL	3.968	3.564	3.348	11,3%	18,5%

3.4.4. *LOAN TO DEPOSIT*

LOAN TO DEPOSIT (R$ MILHÕES)

BRB - Consolidado		
	31.12.16	31.12.15
Depósitos à Vista + Poupança	2.505	2.328
Depósitos a Prazo + LCI/LCA	6.308	9.247
LF	186	217
Captação de Cliente (A)	8.999	9.247
Interfinanceiros	235	75
Repasses	269	298
LFS	559	479
Captação de Balanço (B)	10.062	10.099
(-) Depósitos Compulsórios (C)	352	442
Captação Líquida (D)	9.710	9.657
Carteira de Crédito (E)	8.857	8.946
E/A	98,4%	96,8%
E/B	88,0%	88,6%
E/D	91,2%	92,6%



A relação *Loan to Deposit* evidencia o perfil de financiamento das operações de crédito. Conforme apresentado na figura, as operações de crédito do BRB são totalmente financiadas pelas captações de varejo, menos onerosas e pulverizadas.

No ano de 2016, a relação entre as operações de crédito face às captações de varejo foi de 98,4%, contra 96,8% observado em 2015. Entretanto, quando considerado as captações totais, excluindo-se os depósitos compulsórios, a relação crédito/captação passa para 91,2% em 2016, ante uma relação de 92,6% apresentada em 2015, situação que confirma uma estrutura de capital adequada e confortável, com as operações de crédito financiadas por captações menos onerosas.

3.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RETORNO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO (RSPL)



O patrimônio líquido do Banco aumentou 6,8% no exercício e 7,4% no semestre. A queda, observada no primeiro semestre, decorreu do reconhecimento de passivo atuarial, conforme evidenciado em Notas Explicativas (Nota 28 a.1). Trata-se de uma deliberação da Administração do Banco com o objetivo de adequar a instituição aos preceitos normativos internacionais, em especial o CPC 23 e a Resolução BC nº 4.424/15, a fim de garantir maior segurança ao conjunto de obrigações do BRB. O Retorno Anualizado sobre o Patrimônio Líquido Médio - RSPL cresceu 12,7 pontos percentuais, atingindo 17,6% no exercício de 2016.

3.6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.6.1. RECEITAS

3.6.1.1. Evolução das Receitas Financeiras e Operacionais



As receitas financeiras e operacionais englobam as receitas da intermediação financeira e as outras receitas operacionais constantes da Demonstração de Resultados do Exercício.

No exercício de 2016, as receitas financeiras e operacionais do BRB Múltiplo cresceram 11% em relação a 2015, e, 11% no segundo semestre. No BRB Consolidado, houve crescimento de 11% nas receitas financeiras e operacionais no exercício de 2016 e 13% no segundo semestre. Esse crescimento decorre da elevação das receitas com operações de crédito e de operações com TVM (item 3.6.1.3).

3.6.1.2. Composição das Receitas Financeiras e Operacionais



As receitas de operações de crédito representam a maior parcela das receitas financeiras e operacionais do BRB Múltiplo e do BRB Consolidado, com 69% e 73% de participação, respectivamente. No exercício de 2016, a participação dessas receitas reduziram em 3,0 pontos percentuais no BRB Múltiplo e no BRB Consolidado em relação a 2015.

Paralelamente a redução da participação das receitas de operações de crédito, as receitas de tesouraria, provenientes das aplicações em títulos e valores mobiliários mantiveram-se em 13% e 8% do total, respectivamente.

As "outras receitas operacionais" que compõem 10% do total das receitas operacionais do BRB Múltiplo e 9% do BRB Consolidado são

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

compostas, principalmente, por receitas de aplicações compulsórias, de operações de câmbio, recuperação de encargos e de atualização sobre depósitos judiciais.

3.6.1.3 Receitas da Intermediação Financeira

RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA (R$ MILHÕES)

BRB – Múltiplo						
	2016	2015	Δ%	2S2016	2S2015	Δ%
Operações de Crédito	2.196	2.052	7,0	1.084	1.058	2,5
Resultado TVM	419	381	9,9	210	206	2,0
Outras	30	41	-24,8	15	20	-25,6
TOTAL	**2.645**	**2.474**	**6,9**	**1.309**	**1.284**	**1,9**
BRB – Consolidado						
	2016	**2015**	**Δ%**	**2S2016**	**2S2015**	**Δ%**
Operações de Crédito	2.614	2.412	8,4	1.301	1.240	4,9
Resultado TVM	288	261	10,3	138	116	18,9
Outras	30	38	-19,9	15	22	-30,0
TOTAL	**2.932**	**2.711**	**8,1**	**1.454**	**1.378**	**5,6**

No exercício de 2016, a receita da intermediação financeira cresceu 6,9% no BRB Múltiplo e 8,1% no BRB Consolidado. O maior impacto provém da variação das receitas de operações de crédito.

Em termos de desempenho, conforme exposto no item 3.2.1, a elevação da relação das receitas de operações de crédito sobre o saldo da carteira, evidencia ganho de rentabilidade sobre as operações de crédito, decorrente do giro da carteira e da revisão do valor dos ativos dentro do cenário de elevação da taxa de juros que se observou ao longo de parte do ano de 2016, antes do movimento de redução das taxas.

Outro destaque de crescimento da receita da intermediação financeira é o resultado de tesouraria, com títulos e valores mobiliários. No exercício de 2016, houve um crescimento de 9,9% no BRB Múltiplo e 10,3% no BRB Consolidado. Esse crescimento decorre, principalmente, de negociações de títulos públicos.

3.6.1.4. Outras Receitas Operacionais

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS (R$ MILHÕES)

BRB – Múltiplo						
	2016	2015	Δ%	2S2016	2S2015	Δ%
Serviços	26	24	9,5	13	12	6,6
Tarifas	139	135	2,9	70	68	2,9
Participações	69	52	32,8	35	31	12,1
Outras	288	167	73,2	213	78	172,5
TOTAL	**522**	**377**	**38,5**	**332**	**190**	**74,6**
BRB – Consolidado						
	2016	**2015**	**Δ%**	**2S2016**	**2S2015**	**Δ%**
Serviços	183	175	4,4	93	94	-1,3
Tarifas	159	155	2,4	80	79	1,9
Outras	307	171	79,3	225	88	156,1
TOTAL	**649**	**502**	**29,3**	**398**	**261**	**52,6**

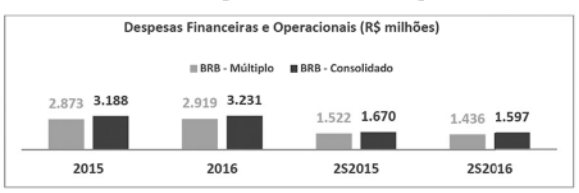
No exercício de 2016, as receitas de prestação de serviços cresceram 9,5% no BRB Múltiplo e 4,4% no BRB Consolidado, quando comparado com exercício anterior.

Com relação às receitas de tarifas, o crescimento de 2,9% no BRB Múltiplo e 2,4% no BRB Consolidado resultou do reajuste de tarifas e do aprimoramento da gestão de pacotes de serviços para contas correntes.

Sob a classificação 'outras', são reconhecidos resultados de recuperação de encargos e despesas, de reversões de provisões operacionais, de atualizações de depósitos judiciais e de reversões de provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (item 1.2).

3.6.2. DESPESAS

3.6.2.1. Evolução das Despesas Financeiras e Operacionais

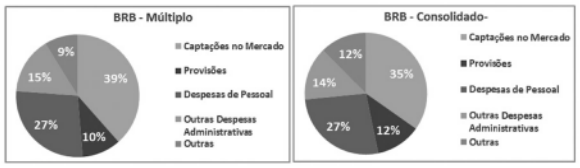


As despesas financeiras e operacionais englobam as despesas da intermediação financeira e as outras despesas operacionais.

No exercício de 2016, as despesas financeiras e operacionais cresceram 1,6% no BRB Múltiplo e 1,3% no BRB Consolidado em relação ao ano de 2015. Esse crescimento decorre principalmente da elevação das despesas de captação (item 3.6.2.3) e de pessoal (item 3.6.2.4).

No entanto, quando considerada a variação no segundo semestre de 2016 com o mesmo período de 2015, observou-se a redução de 5,6% no BRB Múltiplo e de 4,3% no BRB Consolidado. Tal redução decorreu da queda das despesas com provisões para devedores duvidosos, em 38,8% no BRB Múltiplo e em 37,4% no BRB Consolidado, (item 3.6.2.3).

3.6.2.2. Composição das Despesas Financeiras e Operacionais



As despesas de captação representam a maior parcela das despesas financeiras e operacionais do BRB Múltiplo e do BRB Consolidado, com 39% e 35% de participação, respectivamente. No exercício de 2016, a proporção dessas despesas aumentou em 1,0 ponto percentual no BRB Múltiplo e 2,0 ponto percentual no BRB Consolidado em relação ao ano de 2015.

Paralelamente ao crescimento da participação das despesas de captação, as despesas de pessoal atingiram 27% no BRB Múltiplo e no BRB Consolidado, em relação a 2015.

Em contrapartida ao aumento da participação das despesas de captação, destaca-se a redução da participação das despesas com provisões para devedores duvidosos, em 4,0 pontos percentuais para o BRB Múltiplo e BRB Consolidado, atingindo 10% e 12%, respectivamente, do total das despesas operacionais no exercício de 2016.

As outras despesas administrativas, que compõem 9% do total das despesas operacionais do BRB Múltiplo e 12% do BRB Consolidado, são compostas, principalmente, por despesas tributárias, com tecnologia, serviços de terceiros, marketing, amortização e depreciação.

3.6.2.3. Despesas da Intermediação Financeira

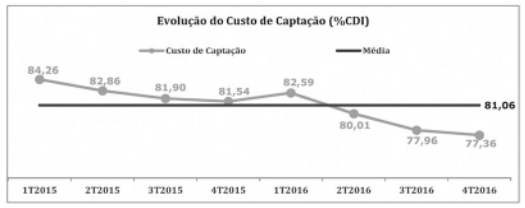
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA (R$ MILHÕES)

BRB – Múltiplo						
	2016	2015	Δ%	2S2016	2S2015	Δ%
Operações de captação	1.123	1.080	4,0	554	581	-4,6
Operações de empréstimos	9	8	15,5	5	4	10,0
Provisões	298	413	-27,8	134	219	-38,8
TOTAL	**1.431**	**1.501**	**-4,7**	**692**	**804**	**-13,8**
BRB – Consolidado						
	2016	**2015**	**Δ%**	**2S2016**	**2S2015**	**Δ%**
Operações de captação	1.079	1.045	3,2	529	538	-1,6
Operações de empréstimos	9	8	15,5	5	4	10,0
Provisões	395	511	-22,7	182	290	-37,4
TOTAL	**1.483**	**1.564**	**-5,2**	**716**	**832**	**-14,0**

No exercício de 2016, as despesas da intermediação financeira reduziram 4,7% no BRB Múltiplo e 5,2% no BRB Consolidado em relação ao ano de 2015. A maior parte dessa despesa é proveniente das captações, que cresceram 4,0% no BRB Múltiplo e 3,2% no BRB Consolidado, quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

Apesar da redução das captações do Banco (item 3.4.1), o aumento dessa despesa decorre da elevação das taxas de juros observadas ao longo de quase todo o ano de 2016 e da indexação pós-fixada dos passivos.

Entretanto, o gráfico abaixo evidencia a redução nos custos de captação e a manutenção da tendência de queda dos mesmos, reforçada pela redução do custo de captação institucional. Os esforços em priorizar instrumentos financeiros menos onerosos e em pulverizar as captações, especialmente na rede de agências, vem apresentando resultados positivos, especialmente nos 3 últimos trimestres.



Outro fato positivo a se destacar na despesa da intermediação financeira é a queda das despesas com provisões para créditos de liquidação duvidosa em 27,8% no BRB Múltiplo e em 22,7% no BRB Consolidado.

A redução nas provisões foi consequência da melhora na qualidade das operações (item 3.3.7), o que refletiu na queda em 12% da constituição da despesa no BRB Múltiplo, além do aumento da reversão do saldo provisionado em 29,2%, decorrente de ações de recuperação de ativos.

PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (R$ MILHÕES)

	BRB – Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2016	2015	Δ%	2016	2015	Δ%
Constituição de Despesa	503	572	-12,0	626	684	-8,4
Reversão da Despesa	(205)	(159)	29,2	(230)	(172)	33,4
PROVISÕES CONSTITUÍDAS	**298**	**413**	**-27,8**	**396**	**511**	**-22,5**

3.6.2.4. Outras Despesas Operacionais

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS (R$ MILHÕES)

BRB – Múltiplo						
	2016	2015	Δ%	2S2016	2S2015	Δ%
Pessoal	801	727	10,3	403	378	6,5
Administrativas	440	410	7,2	225	212	6,1
Tributárias	92	84	9,3	45	41	10,1
Outras	155	151	2,5	71	87	-18,5
TOTAL	**1.488**	**1.372**	**8,4**	**743**	**718**	**3,6**
BRB - Consolidado						
	2016	**2015**	**Δ%**	**2S2016**	**2S2015**	**Δ%**
Pessoal	879	796	10,4	443	414	7,2
Administrativas	469	445	5,6	240	237	1,3
Tributárias	132	121	9,5	66	61	6,9
Outras	268	262	1,4	132	126	4,8
TOTAL	**1.748**	**1.623**	**7,6**	**880**	**837**	**5,2**

No exercício 2016, as demais despesas operacionais, cresceram 8,4%, no BRB Múltiplo e 7,6% no BRB Consolidado, decorrente, principalmente do aumento das despesas com pessoal.

A variação da despesa de pessoal resultou, em sua maior parte, da negociação salarial de setembro de 2016, que incluiu um abono de R$ 15,3 milhões, além do do Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI (item 14.1), que gerou uma despesa adicional de aproximadamente R$ 14,9 milhões.

As despesas administrativas são compostas, principalmente, pelas despesas com tecnologia da informação, serviços de terceiros (contratos de prestação de serviços), publicidade e vigilância. Cabe destacar que a variação de 5,6% no BRB Consolidado, observada no exercício, foi menor que a inflação realizada no período, evidenciando ganho real na contenção dessas despesas.

Sob a classificação 'outras', contabilizam-se, principalmente, as despesas com litígios trabalhistas, atualização monetária e ressarcimento de custos de cobrança.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800036

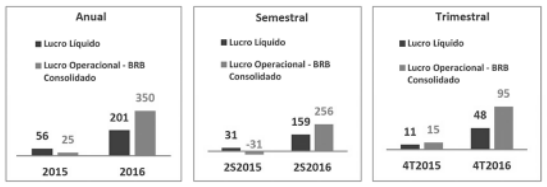
Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

3.6.3. LUCRO LÍQUIDO E RSPL



Considerando a elevação das receitas em patamares superiores ao crescimento das despesas, com consequente ganho de margem operacional, o lucro líquido do BRB, no exercício de 2016 foi de R$ 201 milhões, o que representa um crescimento de 258,9% em relação a 2015.
Entre os principais destaques, estão o crescimento das receitas de intermediação financeira, com a elevação do ganho com as operações de crédito; o crescimento do resultado com operações de tesouraria, a redução das provisões com devedores duvidosos e a contenção de despesas administrativas em níveis menores do que a inflação acumulada no período.
Do ponto de vista de rentabilidade, o BRB elevou o seu retorno sobre o Patrimônio Líquido anualizado para 17,6%, 12,7 pontos percentuais acima do apresentado em 2015.
Considerando o lucro operacional, em 2016, o BRB - Múltiplo alcançou resultados positivos, contra o resultado negativo apresentado no ano anterior.

3.7. GESTÃO DE CAPITAL

3.7.1. ÍNDICE DE BASILEIA
O Banco gerencia o capital regulamentar pautado nas diretrizes do acordo de Basileia III. Em janeiro de 2015, entrou em vigência o cálculo dos requerimentos mínimos de capital do Conglomerado Prudencial, composto pelo Banco Múltiplo, BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Cartão BRB S.A., BRB – DTVM FIM Exclusivo CPLP e Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo Investidor Qualificado.
O principal indicador de gestão do nível do capital do BRB é o índice de Basileia, calculado por meio da relação entre Capital (Patrimônio de Referência – PR) e o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA.
O Patrimônio de Referência – PR, composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas em norma específica, atingiu o montante de R$ 1,47 bilhão em dezembro de 2016, decrescendo 8,12% (R$ 129,44 milhões) em relação ao mesmo período de 2015, em decorrência dos ajustes prudenciais previstos na Resolução CMN Nº 4.192/2013 e, pelo reconhecimento de passivo atuarial de Plano de Benefícios BD-01 realizado nos meses de junho e dezembro/2016.
Já o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA (somatório das parcelas referentes ao risco de crédito, mercado e operacional), em dezembro de 2016, foi de aproximadamente R$ 9,60 bilhões, decrescendo 5,28% (R$ 535,55 milhões) em relação ao mesmo período do ano anterior, devido ao arrefecimento do crédito.
Como forma de garantir a solidez e o crescimento dos negócios do BRB, é realizado um monitoramento constante da necessidade de capital frente às exposições aos riscos inerentes, por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) e do Plano de Capital Quinquenal.

3.7.2. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE BASILEIA
Em dezembro de 2016 o índice registrado para o Conglomerado Prudencial foi de 15,26%, apresentando uma redução de 0,47 pontos percentuais em relação a dezembro de 2015. Essa redução foi provocada pelos ajustes realizados no Capital Principal.
Com isso, o BRB supera em 4,76 pontos percentuais o mínimo de 10,5% exigido para o cumprimento dos requisitos de capital impostos pelo órgão regulador no exercício de 2016.

3.7.3. CAPACIDADE DE ALAVANCAGEM
Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular Bacen nº 3.748/2015, que normatiza a apuração da Razão de Alavancagem - RA. A RA é definida como a razão entre o capital Nível I (capital de maior qualidade) e o total de exposições da instituição.
Esse indicador é complementar ao requerimento mínimo de capital já existente no arcabouço prudencial. O foco primordial é evitar a alavancagem excessiva das instituições financeiras e o consequente aumento do risco sistêmico, que podem gerar impactos indesejáveis sobre a economia.
A Razão de Alavancagem do Conglomerado Prudencial no 2º semestre 2016 foi de 7,39%. A proposta de requerimento mínimo internacional está em 3%, entretanto, o Comitê de Basileia ainda não definiu o requerimento para a RA, o que deve ocorrer até 2018, com base nas informações obtidas das instituições financeiras.

3.7.4. ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO
O índice de imobilização mede a relação entre o ativo permanente da instituição e o seu PR. O Banco Central fixou um limite máximo de 50% do PR ajustado sob a forma de ativo permanente.
Em dezembro de 2016, o índice de imobilização registrado para o Conglomerado Prudencial BRB foi de 14,37%, contra os 14,23% apresentados em dezembro de 2015.

4. CONTROLADAS E COLIGADAS (Empresas)
4.1. FINANCEIRA BRB
4.1.1. A EMPRESA
A BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB) tem em sua carteira de crédito um portfólio diversificado, com foco de atuação no varejo, principalmente em operações de crédito consignado e financiamento de veículos para pessoa física.

4.1.2. RESULTADOS
A carteira de Crédito líquida da Financeira BRB, incluindo empréstimos e financiamentos, cresceu R$ 85,9 milhões em 6 meses e R$ 136,2 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior.
O resultado positivo no saldo da carteira se deve principalmente às operações de crédito consignado público, que representaram aproximadamente 87% das operações da carteira, à atuação dos Correspondentes no País, às diretrizes da Diretoria e ao empenho da equipe da Financeira BRB.
Em 2016, observou-se o aumento nas Receitas de Intermediação Financeira da ordem de 16,96% em relação a 2015.
Considerando o saldo de provisão, a Financeira BRB teve um acréscimo de R$ 4,91 milhões no valor de Provisão, representando um aumento de 8,47%.
No primeiro semestre de 2016 a Financeira BRB contratou assessorias de cobrança com o principal objetivo de diminuir a inadimplência e recuperar operações de crédito em prejuízo. Para otimizar o processo de Cobrança da Financeira BRB, ocorreram mudanças gerenciais, mapeamento dos processos e reestruturação da área de cobrança, centralizando essa gestão em uma única gerência da empresa.
A nova estrutura possui competência para gestão das assessorias de cobrança e realizações de ações diretas para renegociação e recuperação de operações de crédito. As duas medidas mencionadas geraram receitas de recuperação de crédito que contribuíram satisfatoriamente para o resultado da Financeira BRB no exercício.
A Financeira BRB ver desenvolvendo uma atuação mais próxima ao Banco de Brasília S.A., e acredita-se que no médio prazo a sinergia de todo o conglomerado contribua para o crescimento sustentável dos resultados.

4.2. DTVM BRB

4.2.1. A EMPRESA
A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento disponibilizados aos clientes do BRB. Além disso, também oferece serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

4.2.2. RESULTADOS
A BRB DTVM apresentou um lucro líquido de R$ 6,8 milhões no ano de 2016, crescimento de 39,7% em relação ao mesmo período do ano anterior quando obteve R$ 4,9 milhões de lucro. As receitas de intermediação financeira atingiram o valor de aproximadamente R$ 10,1 milhões representando um aumento de 32% em relação ao ano de 2015. Já as receitas de prestação de serviços totalizaram R$ 20,0 milhões, R$ 5,2 milhões a mais que o mesmo período de 2015.
O volume de recursos de terceiros administrados pela BRB DTVM, descontadas as aplicações de fundos em fundos, totalizou R$ 2,531 bilhões no ano de 2016, crescimento de 9% em relação a 2015. O patrimônio líquido apurado no ano de 2016 foi de R$ 55,5 milhões, que representa um aumento de 9% comparado ao mesmo período do ano de 2015.
A BRB DTVM, enquanto gestora, atua no sentido de acompanhar as tendências do mercado financeiro e de capitais, propondo estratégias de alocação de investimento para as carteiras dos fundos administrados e demais carteiras de terceiros, de acordo com as tendências identificadas, prospectando novos negócios, buscando a melhor relação risco e retorno e em conformidade com o mandato de gestor de carteiras, bem como, a observância aos limites regulamentares e legais.

4.3. CARTÃO BRB

4.3.1. A EMPRESA

A Cartão BRB S.A. (“BRBCARD”) é uma sociedade anônima fechada de direito privado, constituída em 23 de julho de 1997 com o objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços associados aos cartões de pagamento, pré ou pós pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e a instituição Financeira BRB.

4.3.2. RESULTADOS
No exercício de 2016, a BRBCARD registrou um Lucro Líquido de R$ 82,3 milhões, que representou um incremento de R$ 10,4 milhões em relação ao apurado em 2015.
O Patrimônio Líquido alcançou R$ 460,4 milhões em 31 de dezembro de 2016, o que proporcionou um Retorno sobre o Patrimônio Líquido de 19,1%.
Os ativos totais atingiram R$ 1,076 bilhão, registrando crescimento de 10,16% no período.
Apesar de um cenário macroeconômico desfavorável, o faturamento da Cartão BRB S.A. em 2016 totalizou R$ 2,4 bilhões, o que representou um crescimento acima de 7%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior.
Cabe ressaltar, ainda, que por meio de uma efetiva gestão de riscos e de concessão de crédito, a inadimplência dos clientes da BRBCARD apresentou índice de 6,24%, desempenho superior ao observado no Índice de Inadimplência do Sistema Financeiro – Pós Pagos, de 8,11%, segundo o Bacen.
Além disso, no final de 2016 a Cartão BRB S.A. mudou a sua marca para readequá-la ao público mais jovem de Brasília, com o intuito de estabelecer uma aproximação entre a empresa e este segmento, e, assim, ampliar e valorizar a sua base de clientes e permanecer competitiva no mercado.

4.4. CORRETORA DE SEGUROS BRB

4.4.1. A EMPRESA
A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários, planos de saúde, planos odontológicos, consórcios, previdência privada e títulos/planos de viagem. É, também, controladora da empresa BSB Ativos, com 100% das ações.

4.4.2. RESULTADOS E PERSPECTIVAS
No exercício de 2016, a Corretora Seguros BRB obteve lucro de R$ 33,8 milhões.
O Lucro Líquido foi 6% menor do que o registrado em 2015, em decorrência de alguns eventos supervenientes que impactaram o resultado do exercício de 2016, como o aumento da carga tributária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

do PIS e da COFINS que, a partir de março de 2016, passou do regime de tributação cumulativo para não cumulativo. A mudança gerou para a Companhia um aumento de R$ 3,765 milhões no pagamento de impostos. Já o aumento das despesas de tarifas bancárias gerou, no ano, um gasto a maior de R$ 1,254 milhão.
As receitas de serviços do exercício de 2016 totalizaram R$ 99,787 milhões, crescimento de 5% em comparação ao ano anterior. Apesar do cenário econômico pouco favorável, a Corretora manteve em 2016 um desempenho positivo na carteira dos seguros Prestamista, Vida Premiado Plus, Demais Riscos Pessoais, Residencial e de Capitalização e, os quais cresceram respectivamente 9%, 10%, 22%, 7% e 24%, em comparação ao realizado no exercício de 2015.
Com esse desempenho, a Companhia registrou, no exercício de 2016, um Patrimônio Líquido de R$ 86,206 milhões e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 56%.
Cabe ressaltar que, ao final do exercício de 2016, os ativos totais alcançaram um saldo de R$ 132,847 milhões, representando crescimento de 1% em comparação ao exercício anterior.

4.5. BSB ATIVOS

4.5.1. A EMPRESA
A BSB Administradora de Ativos S.A. (BSB Ativos), criada em novembro de 2010, foi constituída sob a forma de sociedade por ações com a finalidade de prestar serviços de Cobrança, Contact Center e Help Desk ao Conglomerado BRB, Empresas Públicas e Privadas.

4.5.2. RESULTADOS
As receitas de serviços do exercício de 2016 totalizaram R$ 22,996 milhões, um crescimento de 11,63% em comparação ao ano anterior.
No setor de cobrança a Companhia realizou R$ 7,153 milhões em recuperação de prejuízos, correspondente a 9.460 acordos, um crescimento de 61,73% comparado a 2015.
A Companhia apresentou prejuízo de R$ 1,979 milhão em razão de registro de perdas e provisões relativas a processos judiciais cíveis, que totalizaram R$ 2,013 milhões.
Dentre as medidas a serem implementadas, em 2017, para a recuperação do resultado, destacam-se a internalização dos serviços de SAC e renovação/contratação de seguros da Corretora Seguros BRB, a participação em licitações a fim de ampliar a sua diversificação de receitas, além de prospectar novos contratos para a prestação de serviços com o setor privado.
Além disso, a BSB Ativos migrou para novas instalações para ampliar a capacidade de prestação de novos serviços. Em consonância com as empresas do Conglomerado e fortalecimento da marca BRB, iniciou processo de alteração de sua razão social para BRB Serviços S.A.

5. *GUIDANCE*
Para o ano de 2017, apenas o indicador de Captações foi ajustado. O objetivo da alteração foi trazer maior constância e diminuir a possibilidade de influência e possível distorção provocada por depósitos e/ou saques realizados no final do período de apuração. Os demais indicadores foram mantidos de forma inalterada.

***GUIDANCE* 2016**

Rubricas/Indicadores	Projetado 2016	Alcançado 2016	Projetado 2017
Crescimento da Carteira de Crédito PF	4,0% a 8,0%	3,0%	2% a 6%
Crescimento do Crédito Imobiliário	10,0% a 14,0%	8,7%	6% a 10%
Captações	2,0% a 6,0%	0,92%	4% a 8%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (RSPLm)	10,0% a 14,0%	17,6%	10% a 14%
Índice de Inadimplência	2,7% a 3,7%	4,2%	3,2% a 4,2%

Crescimento da Carteira de Crédito PF: o resultado reflete os efeitos do cenário econômico com taxa de juros em patamar elevado, IPCA acima da meta estabelecida e o maior nível de endividamento das famílias. Comparado ao mercado bancário observa--se que o Conglomerado BRB atingiu índice superior à média apresentada pelo conjunto das demais instituições, apesar de ter havido crescimento menor que o projetado tanto na carteira do BRB Múltiplo como da Financeira BRB.
Crescimento do Crédito Imobiliário: teve crescimento considerável apesar do cenário adverso para contratação de financiamentos de longo prazo por parte dos clientes. O crescimento apontado deve-se, principalmente, ao desempenho das operações junto aos clientes PF. Dessa forma, o atingimento do objetivo foi afetado em função do arrefecimento das atividades de pessoas jurídicas no segmento de construção civil.
Captações: com a redução das disponibilidades dos clientes provocada pelas condições do cenário econômico e a menor demanda por crédito com consequente redução da necessidade de funding, as captações apresentaram crescimento menor que projetado. Quando analisado o estoque de operações observamos redução nas reservas em função de movimentações ligadas ao segmento governo.
Retorno Sobre Patrimônio Líquido Médio (RSPLm): O banco alcançou desempenho superior ao previsto. O resultado de 2016 foi impactado por fatores Não Recorrentes tanto positivos como negativos. No período o Lucro foi favoravelmente incrementado pela reversão de provisão de ação judicial relativa a tributos. Por outro lado importa destacar que em 2016 foi implantado um Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI, além dos impactos adicionais gerados pelo Acordo Coletivo sobre negociação salarial havida em setembro, inclusive com a concessão de abono. Ressalta-se, por oportuno, que o RSPLm (ajustado) apresentado pelo Conglomerado BRB foi superior a média do mercado bancário.
Índice de Inadimplência: apresentou desvio em relação ao intervalo projetado pelo desempenho das operações de crédito PJ que teve indicador em patamar mais elevado. Esse desempenho pode ser justificado pela manutenção dos efeitos da crise econômica que desestabiliza a relação de produção e consumo. Mesmo diante dos fortes efeitos da crise econômica, o indicador de Inadimplência do BRB apresenta aderência quando comparado ao resultado do mercado bancário.

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PERSPECTIVA DO NEGÓCIO
O Planejamento Estratégico para o quinquênio 2016-2020, tem como principais objetivos o investimento na modernização tecnológica para suportar o negócio; a ampliação e a rentabilização da base de clientes; a ampliação da capacidade de distribuição, e; a execução de projetos e investimentos que proporcionem um atendimento de qualidade aos clientes.
Com vistas a elevar a eficiência e a produtividade, foram promovidas evoluções nos canais de relacionamento com o cliente, como o lançamento de novas funcionalidades e implementação de recursos que proporcionem mais segurança e agilidade na realização de transações bancárias. O BRB tem atuado de forma consistente com o mercado, disseminando informações relevantes à sociedade e *stakeholders*. Essa postura visa, além de atender à legislação vigente, posicionar o BRB entre as empresas que possuem as melhores práticas de *disclosure*.
Em razão do cenário econômico atual, de recessão, de alto nível de desemprego e da alta inadimplência, acompanhando a tendência de desaceleração do crédito em todo o país, o Banco vem adotando estratégia mais conservadora, priorizando a contenção da inadimplência e a preservação da qualidade da carteira de crédito.
A atual gestão, no sentido de explorar o potencial do Banco e promover um crescimento sólido e sustentável, tem concentrado seu foco nas carteiras cujos riscos são menores e que trazem um relacionamento de longo prazo e de qualidade para o cliente.
Do ponto de vista do financiamento das operações, o Banco possui uma estrutura de captação pulverizada no varejo, menos oneroso, motivo de destaque positivo entre as agências de classificação de riscos.
No ano de 2016, o BRB promoveu a otimização dos processos internos, consolidação de instrumentos de governança, investimento em tecnologia de ponta, readequação dos Pontos de Atendimento, lançamento de produtos e serviços, capacitação dos empregados com o intuito de preparar o seu corpo funcional para atuar no mercado competitivo de crédito, de forma eficiente e segura.
Com essa atuação, o BRB assume a disposição de empreender esforços no sentido de aprimorar, constantemente, o seu serviço prestado para a população e suas práticas sustentáveis, atuando na promoção da cidadania e da melhoria da qualidade de vida da comunidade em que atua, ampliando suas estratégias de condutas e de relacionamento com seus públicos interno e externo, aperfeiçoando, assim, a sua gestão.
Como resultado dessas estratégias, no médio e longo prazo, a perspectiva é a de que a margem financeira do Banco tenha crescimento robusto, sustentado por ativos de qualidade e com custos reduzidos.

7. GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

7.1. GESTÃO DE RISCO
O Banco de Brasília S.A dispõe de políticas, normas e procedimentos para o gerenciamento dos seus riscos e do capital. Estes instrumentos estabelecem diretrizes básicas de atuação expressas pela Alta Administração e estão alinhados aos objetivos estratégicos da instituição, em conformidade com a regulamentação específica.
As subsidiárias integrais do Banco (BRB DTVM e Financeira BRB) seguem as políticas de gestão de riscos estabelecidas pelo BRB Banco Múltiplo, por meio de termo de adesão, enquanto que as demais empresas controladas elaboram suas próprias normas à luz das diretrizes estabelecidas pelo Banco.
O processo de gestão de riscos no BRB encontra-se disponível no sítio de relações com investidores (http://ri.brb.com.br), no *link* "Relatório de Gestão de Riscos".
Com o intuito de garantir a efetividade da gestão dos riscos e do capital, a organização estrutural contempla uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.
Destaca-se nesta estrutura a Superintendência de Risco Institucional, formada por três gerências que, de forma segregada, tratam do planejamento de capital e controle do risco de crédito, do risco de mercado e de liquidez; do risco operacional, do risco reputacional e de imagem e do risco socioambiental, a fim de promover e viabilizar o controle dos riscos e a apuração da necessidade de capital das atividades da organização.

7.1.1. RISCO DE MERCADO
O risco de mercado do Conglomerado BRB é identificado, mensurado, monitorado e reportado diariamente pela área de risco. Todas as posições sujeitas ao risco de mercado são mapeadas e avaliadas, diariamente, em um processo aprovado pela estrutura de governança.
Nesse processo, o Banco avalia a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição – também para a definição de limites de exposição - de forma segregada para as carteiras *trading e banking*. Dentre as métricas resultantes da aplicação destes métodos, destacam-se o cálculo do Valor em Risco (VaR), a realização de análises de sensibilidade e de testes de estresse, além da reavaliação trimestral do modelo, via *backtesting*.

Value at Risk (R$ mil) – Trading book

BRB – Consolidado			
	4T2016	3T2016	4T2015
VaR médio no trimestre	762	651	791
VaR mínimo no trimestre	544	537	519
VaR máximo no trimestre	1.014	797	1.442

O VaR médio da carteira trading para o horizonte de tempo de um dia útil e com grau de confiança de 99% aumentou cerca de 17% em relação ao trimestre anterior, principalmente por conta da expectativa em torno da eleição presidencial norte americana na primeira quinzena de novembro e pela piora da percepção de risco logo após a vitória do candidato republicano na eleição presidencial.

Value at Risk (R$ milhões) – Trading book

BRB – Consolidado			
	4T2016	3T2016	4T2015
VaR médio no trimestre	86	56	121
VaR mínimo no trimestre	41	31	65
VaR máximo no trimestre	156	83	234

Apesar do aumento da posição na carteira e do crescimento do VaR médio em relação ao terceiro trimestre do ano, o VaR médio

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

do banking book mostrou-se menor ao do mesmo período do ano anterior. O VaR dessa carteira é calculado com horizonte de tempo de dez dias.

7.1.1.2. Análise de sensibilidade e aplicação de cenário extremo
Em dezembro, os resultados da análise de sensibilidade para carteira trading demonstraram uma perda com o cenário projetado superior à do trimestre anterior, principalmente em função da queda na projeção dos índices relacionados ao Ibovespa. Em caso de estresse, o resultado manteve uma perda próxima da registrada no trimestre anterior, apesar dos ganhos previstos em função da queda dos índices inflacionários.
No que se refere à aplicação do cenário projetado, considerando a diminuição de projeção da taxa pré, o impacto mais significativo para a carteira banking foi relacionado às operações prefixadas. A partir da aplicação dos parâmetros previstos no cenário estressado foi percebida, também, uma redução da perda prevista.

7.1.1.3. *BACKTESTING*
O *backtesting* dos modelos aplicados aos *books trading* e *banking* foi validado, contendo um número de exceções dentro das expectativas previstas tanto nos Testes de Kupiec quanto na avaliação de Basileia.

7.1.2. RISCO DE LIQUIDEZ
A mensuração do risco de liquidez abrange todas as operações financeiras do Conglomerado BRB. Diariamente é feita a mensuração desse risco conforme procedimentos aprovados pela Alta Administração. Esse processo de gestão prevê, dentre outras atividades, a adoção de limites mínimos de liquidez suficientes para a absorção de perdas em cenários de estresse, mensurados via metodologia interna, que por sua vez é baseada nas regulamentações previstas pela Circular Bacen nº 3.749/2015 e pela Resolução CMN nº 4.401/2015.
A gestão do risco de liquidez é realizada por meio de projeções dos indicadores de gestão do risco de liquidez (reserva mínima de liquidez – RML, índice de liquidez de curto prazo – ILCP e fluxo de caixa projetado), dos testes de estresse, de simulações de movimentações financeiras relevantes para prever antecipadamente seu impacto na gestão do risco de liquidez e de *backtestings* trimestrais do modelo.

7.1.3. RISCO DE CRÉDITO
Os relatórios gerenciais de risco de crédito - das carteiras de crédito, do risco de crédito de contraparte e das aplicações de tesouraria do Conglomerado Prudencial BRB - são enviados ao Comitê de Risco de Crédito - COMRC para tomada de conhecimento e possíveis deliberações, com o objetivo de minimizar o risco de crédito do conglomerado prudencial BRB.
Trimestralmente, é realizado teste de estresse para risco de crédito, com os seguintes objetivos:
- Verificar o impacto de simulações de estresse, quais sejam: inadimplência, provisão e índice de cobertura – em nível gerencial – da carteira de crédito do Banco, e;
- Monitorar o 'enquadramento' das operações de crédito dentro do limite estabelecido para setores CNAE para o segmento PJ.

A aplicação do teste de estresse para a parcela legal é disponibilizada semestralmente no Relatório de Teste de Estresse e Avaliação de Impacto no Capital.

7.1.4. RISCO OPERACIONAL
Acolhimento de perdas operacionais: as perdas operacionais são lançadas em sistema que constitui a base única de registro de perdas. Essas perdas são consolidadas em relatórios mensais e levadas à apreciação do Comitê de Risco Operacional e Controles Internos - COMRO. O sistema utilizado para o acolhimento de perdas é o GRO – Gerenciamento do Risco Operacional que possibilita a classificação das perdas segundo os grupos de eventos descritos no Art. 2º na Resolução CMN 3.380/2006. Tal sistema está disponível em todas as unidades do Banco e permite o registro e contabilização diária dos eventos ocorridos. Os relatórios gerados com as informações do sistema permitem o acompanhamento dos eventos de maior frequência e severidade para que sejam tratadas as causas das perdas;
Realização de mapeamento de riscos em processos críticos: esta ferramenta possui metodologia específica para mapeamento dos riscos operacionais nos processos da instituição. As Superintendências de Controladoria e Controle Interno e de Risco Institucional, além do gestor do processo a ser mapeado são os responsáveis pela realização do mapeamento dos riscos operacionais. Após a finalização do mapeamento, tem-se a matriz de riscos do processo, na qual estão descritos os riscos operacionais identificados e avaliados;
Acompanhamento dos Indicadores-Chaves de Risco: são utilizados como instrumentos gerenciais de monitoramento da exposição a riscos que possam gerar perdas operacionais significativas para a instituição. Esses indicadores são consolidados em relatórios mensais, e levados à apreciação do Comitê de Risco Operacional e Controles Internos.
A gestão do risco operacional por meio das ferramentas utilizadas pelo BRB permite a diminuição dos riscos e das perdas operacionais, bem como das sanções impostas pelos órgãos reguladores. Assim, por meio dos relatórios mensais de Risco Operacional, que apresentam as informações a respeito das perdas operacionais e dos Indicadores Chaves de Risco, dos últimos 12 meses, são deliberadas ações a serem tomadas para diminuir os riscos e as perdas relevantes. Os mapeamentos de riscos operacionais em processos críticos também geram relatórios apreciados pelo Comitê e, posteriormente, são abertos planos de ações para mitigar riscos classificados como altos ou extremos.

7.1.5. RISCO SOCIOAMBIENTAL
O gerenciamento do risco socioambiental no BRB prevê a adoção de sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição. Nesse sentido são realizados estudos de análise de sensibilidade periódica para verificar o nível de exposição do BRB ao risco socioambiental e adotadas medidas de controle do risco conforme exposição.
Além disso, é realizada avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação e adotados procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

7.1.6. POLÍTICA DE RISCO REPUTACIONAL
A Gestão do Risco Reputacional e de Imagem do BRB visa garantir a qualidade, a transparência, a veracidade, a equidade e a tempestividade na prestação de informações a todos os públicos com os quais o Banco se relaciona.
Em cumprimento a essa Política foi instituído processo formal de análise de riscos reputacionais e de imagem em propostas realizadas à Alta Administração. O proponente, com base no conhecimento sobre o tema e nas diretrizes contidas na Política de Risco Reputacional e de Imagem, deverá emitir, obrigatoriamente, parecer sobre o assunto. Nas propostas que tenham impacto direto em clientes, envolvam produtos, serviços ou a marca BRB e no caso de assinatura de contratos, como patrocínios, convênios, parcerias, contratações oriundas de editais o parecer é emitido pela área de riscos da instituição.

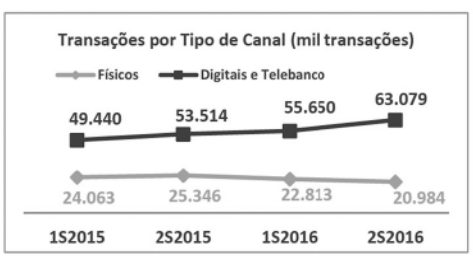
7.2. CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE
Em 2016, as unidades responsáveis pelos processos de Controles Internos e de Compliance do BRB atuaram em consonância com os procedimentos descritos na Política de Controles Internos e Conformidade e nas demais normas institucionais que regulamentam as atividades, com o objetivo de garantir o alinhamento dos processos internos às diretrizes estabelecidas.
No primeiro semestre, o Conselho de Administração do BRB aprovou a nova metodologia de controles internos, alinhada às diretrizes do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO 2013), que engloba as etapas de mapeamento de processos, identificação de riscos operacionais, avaliação e teste dos controles internos.
Com isso, as normas internas relacionadas ao assunto foram revisadas e publicadas no portal de normativos da Instituição, em aderência à Resolução CMN 2.554/98 e em conformidade com a metodologia de controles internos aprovada pela Administração.
Durante o exercício, a nova metodologia foi aplicada em processos críticos/estratégicos da instituição e as unidades responsáveis pelos riscos promoveram ações para tratar as fragilidades identificadas. Essas ações corretivas são acompanhadas, por meio de planos de ação, e reportadas periodicamente à alta administração e aos órgãos que integram o ambiente de governança.
De modo complementar, o BRB implementou uma nova solução para monitoramento dos planos de ação, possibilitando a melhoria da gestão das fragilidades e a otimização dos recursos alocados na área de controles internos.
Adicionalmente, o Banco realizou trabalhos de validação independente de modelos quantitativos, com o objetivo de assegurar a efetividade dos sistemas internos de mensuração e de gerenciamento de riscos, além da sua adequação aos diferentes usos a que se aplicam.
Ato contínuo, o programa de aculturação e treinamento em controles internos foi remodelado, com vistas a disseminar as melhores práticas e orientações sobre o assunto em âmbito corporativo. Dessa forma, foi elaborado e disponibilizado treinamento interno para o corpo funcional, por meio da ferramenta de Ensino à Distância – EaD, além da divulgação de comunicados internos, relacionados ao tema.
Por fim, o BRB desenvolveu ações com o objetivo de avaliar a Lei 13.303/2016, que estabelece o "Regime Jurídico das Empresas Estatais", e adotar as medidas necessárias para garantir a aderência da Instituição às exigências legais estabelecidas.
Assim, o desempenho das atividades de Controles Internos e de Conformidade do BRB garantiu normalidade ao ambiente de negócios e possibilitou que os riscos inerentes às atividades da Instituição fossem identificados e administrados adequadamente.

8. REDE E CANAIS DE ATENDIMENTO
O BRB parte da premissa de prestar um atendimento de qualidade aos seus clientes de modo acessível e ágil, com respeito, segurança e credibilidade. Para isso, trabalha de forma ininterrupta visando garantir a disponibilidade dos canais de atendimento, sejam eles físicos ou digitais.
Atualmente, o Banco conta com sua rede de agências, correspondentes não bancários, terminais de autoatendimento próprios e compartilhados, *internet banking* (BRB Banknet), aplicativo mobile e o atendimento por telefone (BRB telebanco).

CANAIS DE ATENDIMENTO FÍSICO

	31.12.16	31.12.15	Δ%
Total de Agências	**127**	**127**	-
Distrito Federal e Entorno	119	**119**	-
Outros (GO, MG, RJ, SP, MT e MS)	8	**8**	-
ATMs Próprios	**761**	**791**	**-3,0%**
Terminais no Distrito Federal	687	**716**	-2,9%
Outros estados	74	75	-0,1%
Correspondentes	**195**	**277**	**-8,2%**
Terminais de Autoatendimento Compartilhados	**49.958**	**50.946**	**-98,8%**

No que se refere aos canais físicos, o Banco conta com uma rede de agências presente na maioria das Regiões Administrativas do DF e em diversas cidades do Entorno, além de possuir agências em outros 6 Estados da Federação, num total de 127 pontos de atendimento. Quanto aos correspondentes bancários, houve uma redução de 82 pontos em relação ao segundo semestre de 2015, em decorrência da implantação de novo processo de avaliação da atuação dessas unidades.
Em relação aos terminais de autoatendimento próprios, o BRB iniciou um programa de substituição por terminais mais modernos e adequados à nova realidade do sistema bancário. A conclusão da substituição de todos os terminais próprios está prevista para o primeiro semestre de 2017.
Em relação ao atendimento remoto, o BRB vem concentrando esforços no aperfeiçoamento de seus canais digitais, que incluem o *banknet, mobile*, autoatendimento e cartões de crédito. Além de trazer mais, segurança, acessibilidade e comodidade aos clientes, os canais foram objetos de ações de *marketing* e inovações no período.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Como resultado, observa-se uma migração gradual das transações realizadas anteriormente em canais físicos para canais digitais e telebanco, conforme apresentado no gráfico de transações por tipo de canal acumulada em seis meses.
Desde o lançamento do aplicativo Mobile no segundo semestre de 2016, a utilização do aplicativo tem crescido mais de 10% ao mês.
Cabe ressaltar que dentro da sua estratégia, o BRB pretende concluir a substituição e o aperfeiçoamento dos canais atuais por canais mais modernos até 2017, o que garantirá maior acessibilidade, segurança e comodidade aos clientes.

9. CLIENTES

9.1. PERFIL

Clientes (milhares)

	31.12.16	30.06.16	31.12.15	Δ%12M
Pessoa Física	677	653	699	2,1
Setor Privado	474	451	456	3,9
Setor Público	203	202	205	-0,9
Pessoa Jurídica	37	39	38	-3,9
TOTAL	714	692	699	2,1

O BRB é um banco comercial de varejo que tem forte relacionamento com os servidores do GDF. Atualmente, 30% dos clientes são servidores públicos, os quais possuem um alto nível de interação e consumo de produtos e serviços bancários.
Entretanto, apesar dessa identidade junto aos servidores públicos, a carteira de clientes do BRB é composta, em sua maioria, por clientes não classificados como servidores públicos.
O Banco tem desenvolvido estratégias que permitem oferecer produtos e serviços personalizados, de acordo com o perfil e as necessidades de todos os clientes.
Dentre algumas dessas estratégias, o BRB, também, atua junto ao empresariado, segmento com forte capacidade na alavancagem de novos clientes e de grande potencial de geração de receita, especialmente relacionadas à prestação de serviços e tarifas.
No que se refere ao tipo de conta, 46% das contas do BRB são contas correntes, 39% são contas de poupança e 9% são contas judiciais. Apenas 6% são contas salário, o que demonstra o potencial de relacionamento entre clientes e a instituição.

9.2. MODELO DE ATENDIMENTO

Atento às tendências do setor bancário e as características da clientela do BRB, o Banco implementou em 2016 um novo modelo de atendimento. Após a realização de estudo sobre as maiores dificuldades enfrentadas pela rede física do BRB e do levantamento das melhores práticas de mercado, identificou-se a necessidade de melhoria dos processos relacionados às atividades negociais.
Com a implantação do novo modelo de atendimento, o Banco busca oferecer o atendimento mais adequado para cada tipo de necessidade e perfil de cliente. Essas mudanças implementadas dividem-se em dois tipos: a segmentação de clientes e a segregação das atividades de Back Office, tesouraria e bateria de caixas da Rede de Atendimento.
Após implantação do Novo Modelo, observou-se os seguintes pontos positivos:

- Padronização do atendimento;
- Segregação das atividades operacionais das atividades negociais;
- Readequação das carteiras de clientes;
- Readequação dos parâmetros da segmentação com a prática do mercado.

10. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Em 2016, o Banco promoveu diversas ações com o objetivo de aumentar a eficiência operacional e, consequentemente, as entregas funcionais dos produtos e serviços produzidos.
As principais iniciativas envolvem o aperfeiçoamento contínuo de seus processos, com base nas melhores práticas de mercado e a adesão a novos padrões arquiteturais, com foco na reutilização de componentes e redução do tempo de desenvolvimento, manutenção e custos.
Governança – Aperfeiçoamento de diversos normativos, adequação de processos de TI e promoção do alinhamento das ações de conformidades com os apontamentos de órgãos fiscalizadores. Entre as principais ações desempenhadas, destacam-se:

- Estruturação do processo de Gestão de Mudanças e Configuração;
- Aprimoramento no monitoramento e avaliação de desempenho de TI;
- Aplicação do sistema de gestão da qualidade e proposição de melhorias para o processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- Definição e construção do módulo de gestão e cálculo dos riscos na plataforma de planejamento e controle;
- Atualização da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas com adequação da estrutura organizacional e adição de métodos e práticas ágeis;
- Elaboração da Metodologia de Gestão por Processos;
- Adição do processo de integração contínua;
- Aprimoramento do acompanhamento das demandas pelo uso de metas e indicadores extraídos do processo de desenvolvimento;
- Publicação de indicadores que mensuram a qualidade dos modelos de dados avaliados e a aderência dos modelos à infraestrutura de banco de dados efetivamente em uso;
- Revisão da arquitetura de referência estabelecendo padrões para desenvolvimento de sistemas.

Sistemas - Entregas de novas funcionalidades aos clientes do Banco:

- *DataMart* de tarifas - para apoiar a estratégia do Banco na otimização das fontes de receita;
- Integração de nova ferramenta de segurança no Banknet (GAS – Warsaw/GBBD), que evita ações de roubo de credenciais do usuário;
- Implantação de um ERP - Enterprise Resource Planning (Sistema Integrado de Gestão Empresarial), dentre as demandas destacamos principalmente as relacionadas à integração contábil, comunicação entre sistemas do BRB e ERP, geração de saldos para transferência ao ERP, ordens de venda e contas a pagar;
- Implantação do SBE – Sistema de Boletos de Empréstimo para geração de boletos para pagamento de dívidas em atraso;
- Implantação do novo sistema de prevenção à lavagem de dinheiro e terrorismo – SPL;
- Sistema de Administração de Fundos – SAF para a gestão de fundos de investimento, substituindo o sistema atual;
- Implantação do sistema de Compra e venda de operações de crédito;
- Criação dos produtos empresariais Invest BRB e MPE Invest BRB – Linhas de crédito destinadas ao atendimento das necessidades de investimento;
- Reestruturação PJ – novas regras para concessão de crédito para Pessoa Jurídica;

Infraestrutura – Dentre as melhorias efetuadas destacam-se:

- Migração da conexão de Correspondentes no País para 4G, gerando economia, maior segurança e disponibilidade para os serviços;
- Automatização de análise de logs, proporcionando maior rastreabilidade e segurança na rede do Banco;
- Implantação de servidores com maior poder de processamento para os bancos de dados da Automação Bancária;
- Criação de infraestrutura para suportar a solução ERP em baixa plataforma;
- Implementado novo modelo de endereçamento de redes de computadores, IPv6. Disponibilizar os serviços do Banco através dos novos protocolos permitirá com que o BRB esteja alinhado às propostas da Febraban e de grandes empresas de tecnologia, como a Apple e Google;
- Virtualização e consolidação de servidores físicos, eliminando riscos quanto a obsolescência de equipamentos, garantido maior disponibilidade dos recursos e reduzindo consumo energético nos Data Centers.

Premiação - O BRB ganhou do prêmio E-finance da edição do CIAB de 2016 na categoria Integração Contínua - Automação de Testes para Integração Bancária. Nesta categoria o BRB, concorreu com outros bancos pelo prêmio.
O projeto apresentou uma maneira eficaz e eficiente para validar o escopo de um sistema de alta criticidade que é o centralizador de todos os canais de atendimento da automação bancária.
Essa eficiência aliada à criticidade do sistema, reforça a imagem do BRB e garante a satisfação dos clientes em relação à qualidade dos serviços prestados, em função da maior confiabilidade e disponibilidade de seus sistemas.

Projetos Estratégicos – No âmbito dos projetos estratégicos estruturantes, cabe destacar o avanço do projeto Multicanal, que recentemente implantou em ambiente de produção assistida os módulos: *Internet Banking*, Telebanco e Gestão do Portal, os quais estão em uso por alguns empregados do Banco.
A plataforma *mainframe* IBM encontra-se devidamente internalizada no BRB. Quanto ao projeto de migração dos sistemas, o investimento será de R$ 23 milhões, tendo sido iniciado em setembro de 2015, com a conclusão prevista para março de 2018.
O projeto ASAS – ERP/SAP finalizou as atividades da fase de realização e *cutover* e promoverá a implantação dos módulos da solução em 02/01/2017.

11. MARKETING

O Banco utiliza e entende o *Marketing* como meio de gerar valor e incentivar o desenvolvimento esportivo, científico, cultural e social do Distrito Federal e Entorno, por meio da publicidade e patrocínios.
No exercício de 2016, o BRB, realizou as seguintes campanhas publicitárias voltadas para divulgação da marca e de seus produtos: "Faz tudo por você"; "Aniversário de Brasília"; "Antecipação da Restituição do Imposto de Renda"; "50 anos BRB" e crédito "BRBServ".
Com a campanha de 50 anos, buscou-se divulgar a tradição do BRB junto à cidade, evidenciando que o tradicional e o moderno fazem parte da história do Banco e da cidade. Na campanha de crédito "BRBServ" o objetivo foi divulgar as taxas promocionais oferecidas para o servidor público no mês de seu aniversário. As campanhas estiveram alinhadas ao planejamento estratégico do Banco, contribuindo para a estratégia negocial adotada.
Ao patrocinar atividades esportivas, com ampla participação da população, o BRB proporciona ganhos reais à sociedade, além de vincular sua imagem a conceitos como saúde, qualidade de vida, lazer e consciência social. O patrocínio a projetos esportivos bem estruturados fortalece a marca dos patrocinadores, uma vez que os mesmos têm a sua imagem diretamente relacionada aos projetos desenvolvidos, principalmente pelos respectivos públicos-alvo das campanhas.
O patrocínio de eventos tecnológicos e científicos possibilita a exposição do Banco como importante agente de desenvolvimento do setor, bem como mantém a sua posição no mercado, com possibilidade de concretização de negócios.
A realização de ações de relacionamento junto a clientes atuais e potenciais é fundamental no desenvolvimento de projetos de fidelização e na ampliação de carteira, com possibilidade de promoção da marca BRB de forma positiva, agregando conceitos vinculados às ações patrocinadas à imagem do Banco.
Na tabela abaixo, encontram-se os principais eventos patrocinados pelo BRB, no exercício de 2016. O investimento total no período foi superior a R$ 3,5 milhões:

Projetos	Ação do Marketing	Público-alvo da Campanha
46ª Corrida de Reis	Patrocínio da maior corrida de rua de Brasília que cruza o centro de Brasília.	Atletas amadores e profissionais.
XLI Campeonato Brasiliense de Futebol de 2016	Patrocínio do maior e mais importante competição de futebol do DF, com participação de 12 equipes, sendo 7 patrocinados pelo BRB.	Atletas e torcedores.
Feira de Tecnologia e Negócios AgroBrasília 2016	Patrocínio do principal evento do setor agrícola do Centro-Oeste e um dos mais importantes do Brasil, com forte apelo negocial.	Produtores Rurais.
Kick-off Meeting do 8º Fórum Mundial da Água	Patrocínio do lançamento mundial do 8º Fórum Mundial da Água que será realizado no período de 18 a 23 de março de 2018.	Cientistas, ativistas, políticos e empresários.
CulturArte BRB	Patrocínio de 19 projetos culturais e artísticos no Distrito Federal.	Artistas, clientes e público em geral.
Vela para Todos	Patrocínio do projeto social voltado para o atendimento de pessoas com necessidades especiais, por meio da prática do esporte da vela.	Pessoas com deficiência física ou mental.
Clube do Choro de Brasília – Temporada 2016	Nos últimos 18 anos o Clube do Choro de Brasília desenvolve o projeto de música instrumental com cerca de 1.700 espetáculos assistidos por mais de 600 mil pessoas.	População em geral, a partir de 14 anos.
Projeto Na Praia 2016	Conjunto de iniciativas interdisciplinares orientadas para os atributos positivos do entretenimento, do esporte, do lazer e da gastronomia e para fortalecer o potencial turístico de Brasília.	Moradores do DF e Turistas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Projetos	Ação do Marketing	Público-alvo da Campanha
26º Corrida do Fogo	Corrida noturna realizada em parceria com o CBMDF, a Corrida do Fogo chegou em 2016 a sua 26ª edição, se afirmando como uma das mais tradicionais provas da categoria em Brasília. Em 2016 mais de 5 mil atletas participaram da prova, nas categorias 5 e 10 km.	Praticantes do esporte de todas as faixas etárias, moradores do DF e entorno.
Brasília Capital Fitness 2016	Em sua 21ª edição, o "Brasília Capital Fitness" se consolida como um dos maiores eventos do segmento no país. O evento tem um grande potencial negocial ao BRB, possibilitando a realização de ações junto a academias e fornecedores deste segmento.	Frequentadores de academia e empresários do ramo.
49º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro	O "Festival de Brasília do Cinema Brasileiro", concebido em 1965 como a "1ª Semana do Cinema Brasileiro", é o mais destacado fórum de discussão da atividade cinematográfica do país. Oferece uma vitrine para o melhor do cinema nacional.	Críticos, convidados, jornalistas e o público em geral.
Casa Cor Brasília 2017	A CASA COR é reconhecida como a maior e melhor mostra de arquitetura, decoração e paisagismo das Américas. O evento reúne, anualmente, renomados arquitetos, decoradores e paisagistas.	Interessados em arquitetura, decoração e paisagismo.
20º Congresso Mundial de Tecnologia da Informação World Congress on Information Technology - WCIT	É um dos mais importantes congressos do segmento de tecnologia da informação e comunicação do planeta. Apenas em suas 10 últimas edições, foram movimentados mais de US$ 1,5 bilhão em negócios. Possui cunho científico e mercadológico, com foco na divulgação do conhecimento e no suporte ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC.	Executivos e investidores da indústria de TI, executivos, acadêmicos e imprensa.
Campus Day Brasília 2016	O projeto é considerado o maior, em seu segmento, no mundo. Trata-se de evento prévio à Campus Party Brasília 2017.	Interessados em tecnologia, Geeks e Empreendedores.
2º Jogos Abertos de Brasília 2016	Os Jogos Abertos de Brasília 2016, torneio que envolve oito modalidades esportivas. Reuniu equipes representantes das regiões administrativas do Distrito Federal em três fins de semana, de 19 de novembro a 04 de dezembro, nas categorias masculina e feminina.	Praticantes, com mais de 16 anos, das modalidades que foram disputadas.
Prêmio Brasília Esporte 2016	Cerimônia realizada em 13 de dezembro, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães que condecorou os atletas/para-atletas, técnicos e imprensa esportiva que mais se destacaram no ano de 2016.	Comunidade desportiva do DF.

12. SEGURANÇA EMPRESARIAL

Durante o exercício de 2016, o BRB deu continuidade e reforçou ações de segurança empresarial. O Banco participa como membro das comissões de segurança da FEBRABAN, composta por 26 Instituições Financeiras, onde os assuntos impactantes à segurança nas transações realizadas pelos clientes são tratados no âmbito da comissão. Nessa comissão, os Bancos parceiros mobilizam suas áreas apresentando contramedidas para combater os diversos crimes contra a segurança empresarial, com destaque ao delito cibernético.

Para mitigar os riscos de delitos cibernéticos, o BRB dispõe de ferramenta específica que monitora e protege o *Banknet* e *Mobile* Banking. Além disso, possui empregados especializados em identificar comportamentos atípicos na movimentação financeira dos clientes realizando um monitoramento cuidadoso de todos os canais para garantir a devida segurança aos clientes e ao Banco.

12.1. PREVENÇÃO ÀS FRAUDES

No processo de prevenção a fraudes, algumas ações foram realizadas para reforçar o perímetro de segurança contra o ataque de criminosos na Web:

- Implantação de novo *software* de segurança contra o *cyber* crime no Banknet, aumentando a segurança dos clientes do BRB durante a realização de transações *on-line*;
- Implantação de demanda técnica voltada a identificar e bloquear estabelecimentos que registram transações com características fraudulentas;
- Realização de treinamentos continuados em prevenção a fraudes documentais e eletrônicas para os empregados do Banco;
- Estabelecimento de ações investigativas em parceria com a Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, à Ordem Tributária e a Fraudes (Corf) – Operação Falsários.

12.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Em relação à segurança da informação, o Banco definiu e implementou metodologia de criação da matriz de segregação de funções dos sistemas críticos, que proíbe o usuário de, exercendo certa atividade, executar outra atividade que ao mesmo tempo implique em risco operacional para o negócio, caracterizando conflito de papéis.

Também foi criado programa de conscientização e treinamento sobre os processos de segurança da informação e gestão de continuidade de negócios durante o ano de 2016.

Os processos críticos das áreas negociais do BRB foram remapeados e categorizados por nível de criticidade. Além disso, criaram-se manuais de gerenciamento de incidentes para cenários externos que comprometam a continuidade de negócios do Banco.

No âmbito da gestão arquivística, o Banco adaptou a aplicação do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade em documentos eletrônicos, visando redução de espaço em disco de armazenamento e otimização da rotina de *backup*.

12.3. RISCOS E SEGURANÇA DE TI

No exercício de 2016, foi implantado um correlacionador de eventos (SIEM), ferramenta de mercado que auxilia na gestão de incidentes, na análise comportamental de ativos identificando anomalias e proporciona resoluções de forma ágil.

Devido ao sucesso e aos resultados relevantes no período, o BRB inscreveu e foi premiado por um dos seus cases no evento HPE Software Innovator Awards, prêmio reconhecido internacionalmente, onde o BRB concorreu com outras 19 empresas.

Dentro do processo de conscientização sobre os riscos e segurança de TI, foram realizados, ainda, Fóruns de Segurança sobre o Cybercrime para os gestores do Banco.

Adicionalmente, o Banco adquiriu e implantou uma ferramenta denominada PAM (Privillege Account Management), conhecida como Cofre de Senha, que tem como objetivo aumentar o controle sobre as contas de administração de ativos, assegurando a rastreabilidade, o controle de sessão, o filtro de comandos, bem como a gestão de contas de usuários que administram a rede, o que proporciona eficiência na gestão de contas privilegiadas.

12.4. SEGURANÇA FÍSICA

Em relação à segurança física das pessoas e do seu patrimônio, o BRB adotou algumas medidas, tais como:

- Treinamentos contínuos em Segurança Física para os empregados do Banco e correspondentes;
- Avaliação "in loco" da segurança de todas as agências do Distrito Federal e do Entorno;
- Certificação EaD em Segurança Física e Patrimonial aos empregados do Banco e disponibilização de vídeo educativo via canal mobile;
- Modernização da Central de Monitoramento Integrada e expansão do Sistema de CFTV;
- Instalação de máquinas de fumaça e portas retráteis de aço para inibir ataques às salas de autoatendimento com uso de explosivos;
- Engajamento e troca de informações "online" entre o BRB, Delegacia de Repressão a Furtos – DRF – PCDF e demais Instituições Financeiras atuantes no DF para combate aos crimes contra agências bancárias e correspondentes no país;
- Participação ativa na Comissão de Segurança Bancária da Federação Brasileira de Bancos – Febraban;
- Publicação de Cartilha de Segurança Pessoal para os funcionários do Banco;
- Ação como segundo nível de controle para sinistros em segurança nos correspondentes no país.

13. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

O Banco de Brasília tem aperfeiçoado cada vez mais os seus processos de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme a legislação e as melhores práticas observadas no mercado.

Como resultado, as comunicações feitas ao Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) foram avaliadas como excelentes, segundo o próprio órgão, e contribuíram para os Relatórios de Inteligência do Coaf.

Além do aperfeiçoamento dos processos de prevenção à lavagem de dinheiro, o BRB desenvolveu algumas ações no exercício de 2016, tais como:

- Realização de treinamentos contínuos em PLD para os empregados do Banco e Correspondentes, além do fortalecimento do compromisso do empregado com o processo de combate à corrupção, por meio de treinamento à distância (EaD), com certificação;
- Divulgações constantes de mensagens contendo orientações e procedimentos a serem adotados no processo de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme as melhores práticas;
- Otimização do processo de PLD, com a implantação de nova ferramenta SPL (detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro), com vários recursos adicionais que permitem agilidade no processo de análise dos indícios e;
- Elaboração e disponibilização a todos os empregados do conglomerado e terceirizados do Termo de Adesão à Política de Prevenção e Combate à Corrupção.

14. GESTÃO DE PESSOAS

14.1. PERFIL

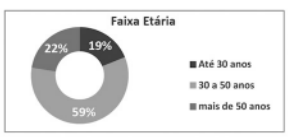
Quadro de Pessoal

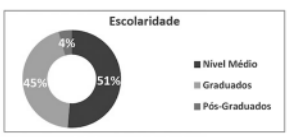
Categoria	31.12.16	30.06.16	31.12.15	Δ% 12m
Empregados	3.185	3.242	3.271	-2,6
Terceirizados	1.017	1.028	1.058	-3,9
Estagiários e Jovens Aprendizes	524	546	535	-2,1
TOTAL	4.726	4.816	4.864	-2,8

O BRB encerrou o exercício com 4.726 colaboradores, incluindo empregados, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes, representando uma redução de aproximadamente 2,8% comparada com o exercício de 2015, decorrente, principalmente, da adesão de empregados ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI.

Considerando a composição total e suas respectivas atribuições, destacam-se os seguintes pontos:

- Estagiários e jovens aprendizes apoiam a realização de atividades operacionais. Assim, o programa de estágio ou aprendizagem representa ganho para o Banco e para o estudante, que tem a oportunidade de se preparar para o mercado;
- Terceirizados, compostos por vigilantes, bombeiros civis, analistas de tecnologia da informação e serviços gerais, realizam atividades acessórias;
- Empregados, admitidos por meio de concurso público (Lei n.º 8.666/93), são alocados na sede administrativa, nos pontos de atendimento (P.A.) e na Tecnologia do Banco – DITEC, em função da necessidade de serviço e disponibilidade.

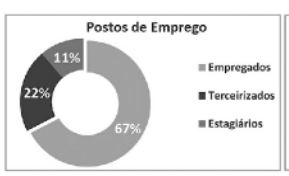




Na sede administrativa, incluindo os 185 analistas de tecnologia da informação, os empregados exercem atividades específicas das suas áreas de atuação, com o objetivo de analisar, desenvolver, operacionalizar e estruturar os processos relacionados aos negócios do Banco.

Nos pontos de atendimento, os empregados exercem ações específicas às atividades fim do Banco, desde o atendimento aos clientes, passando pela comercialização de produtos, até a prestação contínua dos serviços bancários.

No que diz respeito ao perfil dos empregados, a média de idade é de 39,4 anos, sendo que mais da metade dos empregados estão no intervalo de idade em que há alta capacidade produtiva e maturidade. Com relação à escolaridade, apesar de o nível mínimo exigido para ingresso no Banco ser nível médio, aproximadamente metade dos empregados possui nível superior completo.





BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

14.2. DESENVOLVIMENTO

O BRB parte da premissa de seus empregados serem sua força motriz e, com colaboradores capacitados e satisfeitos, conseguirá atingir seus objetivos de curto e longo prazo.
O desenvolvimento do corpo funcional é promovido por meio do autoconhecimento e da identificação das lacunas e competências que, uma vez detectadas, serão supridas por meio da capacitação. Essas medidas visam desenvolver e aprimorar as competências individuais e corporativas. Para isso, o BRB ofereceu diversos meios para desenvolvimento pessoal e profissional de cada empregado, tais como:

• Auxílio financeiro para realização de cursos de graduação, pós-graduação e de idiomas estrangeiros. No primeiro semestre de 2016, 397 empregados, e no segundo semestre de 2016, 353 empregados, foram beneficiados, totalizando um investimento de aproximadamente R$ 3 milhões.

Empregados Atendidos pelo Auxílio-Instrução

Auxílio	2S2016	30.06.16
Graduação	82	120
Pós-graduação	192	134
Idioma	76	143
TOTAL	353	397

Os auxílios para graduação e pós-graduação são fornecidos para cursos em áreas de interesse do Banco. Dessa forma, o Banco forneceu:

• Capacitação para mais de 5% dos 1.617 empregados do Banco que possuem apenas o ensino médio, e especialização para mais de 13% dos 1.433 empregados que já possuem graduação;
• Incentivo e custeio de certificações em investimentos, totalizando 76 empregados certificados no exercício de 2016. Atualmente, 1.343 (42%) empregados possuem certificações de investimentos;
• Custeio e promoção de treinamentos externos e internos, durante o ano de 2016, representando um investimento de R$ 1.606.307,84. Foram contratados 71 treinamentos externos, e oferecidos 638 turmas de treinamento interno presencial e 347 cursos à distância. Foram atendidos 24.784 participantes, que dedicaram, em média, 7,6 horas a cursos em diversas áreas;

Treinamentos

	Internos	Externo	TOTAL
Horas de Treinamento	188.721	1.263	189.984
Participantes (P)	24.569	215	24.784
Média (Horas/P)	7,6	5,8	7,6

Além disso, o Banco conta, ainda, com programas e processos de valorização e promoção interna, tais como:

• Plano de sucessão, a fim de identificar posições-chave e potenciais sucessores, além de desenvolver talentos, para o provimento contínuo de um quadro profissional qualificado para todas as funções estratégicas. No exercício de 2016 foram iniciados e concluídos 29 planos de sucessão;
• Processo de retenção de talentos, por meio do qual, o empregado indicado ocupará função gratificada na mesma área de atuação. Durante 2016, ocorreram 13 processos de retenção de talentos e;
• Processo seletivo interno, que identifica o perfil profissional e comportamental dos empregados para ocupação efetiva de vagas no quadro de pessoal. No ano, foram realizados 20 processos seletivos internos.

14.3. DEMAIS INFORMAÇÕES

Dados Adicionais

Categoria	2S2016	1S2016	2S2015
Turn Over (Rotatividade)	30%	17%	24%
Absenteísmo	2,72%	3,99%	3,78%

Baseado em práticas voltadas à promoção do bem-estar dos seus empregados, com qualidade de vida e boas condições de trabalho, o BRB investiu mais de R$ 2,7 milhões em projetos e ações de promoção da saúde de segurança do trabalho, que vem resultando na redução do absenteísmo.

15. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, PROGRAMAS SOCIAIS E FUNDOS PÚBLICOS

15.1. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Consciente de sua o responsabilidade como agente de desenvolvimento da região, o BRB entende que tal objetivo envolve, essencialmente, responsabilidade social e ambiental, formalizada em sua Política de Responsabilidade Socioambiental.

15.1.1. GESTÃO AMBIENTAL

No exercício de 2016, o BRB atuou pela proteção do meio ambiente por meio de ações que visaram reduzir os impactos negativos na natureza resultante de suas atividades e por meio do apoio às ações públicas que estimulam a preocupação e discussão de soluções para aquecimento global. Dentre as ações destacamos:

• Substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED visando eficiência energética;
• Desligamento das luzes do edifício-sede por uma hora em apoio à ação "Hora do Planeta";
• Recolhimento de aproximadamente duas toneladas de resíduos eletroeletrônicos destinados à reciclagem; e,
• Implantação pela Saúde BRB do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no âmbito de suas dependências.

15.1.2. PROGRAMA PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA

Com vistas a promoção da equidade de gênero e raça, o BRB, em 2016, tomou as seguinte medidas:

• Assinou, pela terceira vez, o Termo de Compromisso do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do Governo Federal. O programa consiste em desenvolver novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a equidade de gênero e de raça no ambiente de trabalho. Estabelece, também, reflexões à cerca da valorização e do respeito às mulheres nas Instituições.
• Encaminhou para seus parceiros e colaboradores, documento com o convite para fazerem parte do movimento que destaca a importância da mulher, sua valorização no mercado de trabalho, a importância de ter seus direitos assegurados e de ter liberdade para fazer suas próprias escolhas. Dessa forma, o BRB divulgou e convidou as demais empresas a fazerem parte dessa cultura organizacional que atua de forma socialmente responsável.
• Ações externas e internas em alusão ao Dia da Eliminação da Violência contra a Mulher no intuito de destacar a importância da prevenção e da eliminação desse tipo de violência. Na mesma ação foi disponibilizado um Tratado de Apoio às Mulheres, para que os funcionários pudessem aderir. Este Tratado abordava tópicos que confirmavam o compromisso de respeito e valorização da mulher.

15.1.3. VOLUNTARIADO EMPRESARIAL

O BRB Solidário é o programa de voluntariado interno que tem como objetivo incentivar e mobilizar o corpo funcional para campanhas sociais, beneficiando terceirizados e/ou instituições que abrigam grupos sociais carentes de recursos, a fim de estabelecer uma grande rede solidária no âmbito do BRB.
No exercício de 2016 foram promovidas quatro campanhas sociais.

• Campanha do Material Escolar, onde foram arrecadados materiais escolares e entregues aos filhos dos colaboradores terceirizados do BRB;
• Campanha do Agasalho, ação realizada com o propósito de aliviar o frio típico do inverno. Foram recolhidas peças de roupas, cobertores e sapatos destinados à doação;
• Campanha do Dia das Crianças, com doação de alimentos às instituições já acolhidas pelo BRB Solidário; e,
• Campanha de Natal, que atendeu 237 pessoas entre crianças, jovens e idosos das instituições assistidas pelo BRB Solidário.

15.2. PROGRAMAS SOCIAIS

O BRB, como agente financeiro do GDF, e como parceiro na execução de políticas sociais, efetua o pagamento dos programas sociais vinculados às Secretarias do Distrito Federal. Esses programas são ações governamentais voltadas à erradicação da pobreza e da marginalização, assim como à redução das desigualdades sociais e regionais.
No ano de 2016, o BRB operacionalizou o pagamento dos seguintes programas sociais, que somaram o montante de R$ 24.633.081,39:

Programas Sociais

Programas Sociais	Destinação	Qnt. de Beneficiários
Agentes da Cidadania Ambiental	Catadores de materiais recicláveis, que exercem esta atividade laboral como principal ocupação.	900
Auxílio Excepcional	Famílias em desabrigo temporário ou inadequado, destinado ao pagamento de aluguel residencial.	7.195
Auxílio por Morte (Funeral)	Famílias em necessidades urgentes para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de membro.	144
Auxílio Natalidade (Mãezinha Brasiliense)	Gestante e recém-nascido por ocasião do nascimento.	10.462
Auxílio Vulnerabilidade	Auxiliar família ou pessoa visando minimizar situações de riscos, perdas e contingências sociais.	11.624
Bolsa Atleta	Ajuda financeira a atleta do DF em atividade, registrado, que não possui patrocínio.	2.193
Bolsa Escola	Famílias de baixa renda com filhos em idade escolar.	147
Bolsa Social	Famílias com renda per capita não superior a 50% do salário mínimo	106
Caminhos da Cidadania	Proporcionar aos adolescentes de 15 a 17 anos a convivência social e formação geral.	17
Programa Material Escolar	Aquisição de material escolar por alunos da rede pública de ensino do DF	51.759
DF Alfabetização	Proporcionar alternativas de profissionalização e escolarização aos jovens, adultos e idosos.	1.254
Programa Fábrica Social	Oferecer cursos de qualificação para famílias em situação de pobreza.	6.036
Mestre do Saber	Pessoas escolhidas, com mais de 60 anos que ministram oficinas aos mais jovens.	669
Pronatec	Beneficiar jovens do DF, de baixa renda, com cursos profissionalizantes e ajuda de custo.	4.266
TOTAL	----	96.772

15.3. FUNDOS PÚBLICOS

O BRB atua, também, como agente financeiro do Governo de Brasília na operacionalização dos fundos públicos. Atualmente, o BRB operacionaliza três fundos, que movimentaram, aproximadamente, R$ 25 milhões:

• Fundo para a Geração de Emprego e Renda – FUNGER;
• Fundo Desenvolvimento Rural – FDR;
• Fundo de Aval do DF - FADF;
• Programa Material Escolar 2016 - PME.

16. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Partindo da premissa de melhoria contínua dos seus processos, o BRB busca aprimorar constantemente o nível de excelência em relação à sua governança, para garantir o correto funcionamento e o bom gerenciamento das atividades bancárias. Essa questão permeia aspectos de conformidade com as normas e regulamentos, a eficiência e efetividade das operações, o alinhamento das ações ao plano estratégico e a confiabilidade e fidedignidade das demonstrações contábeis.
Assim, as boas práticas de Governança Corporativa são fundamentais para as Instituições Financeiras se mostrarem sólidas e estruturadas para sobreviver a todas as circunstâncias, inclusive em momentos de incertezas e instabilidades.
Sob o aspecto da Governança Corporativa, o quadro de diretores do Banco (Diretoria Executiva) é formado por profissionais que possuem amplo conhecimento da atividade bancária e dos negócios da Instituição. Além do Diretor-Presidente, 4 dos 7 Diretores são funcionários de carreira da Instituição. Os demais, são profissionais de mercado altamente qualificados e que contribuem com o crescimento do Banco.
Ao longo dessa gestão, o Banco implementou ações visando o cumprimento dos princípios de Governança Corporativa, de controle e de riscos, assegurando a conformidade dos seus processos de negócios.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Os novos Modelos de Organização e de Governança implementados, somados à reforma estatutária, fizeram parte de uma ampla reestruturação que permitiu ao Banco otimizar os seus processos e o ganho de eficiência necessário para atuar com competitividade.

16.1. GESTÃO CORPORATIVA

Alinhado às melhores práticas de mercado, o BRB tem se empenhado na profissionalização e na especialização contínua da sua direção, conselheiros e membros de comitês. Concomitantemente, vem adotando medidas necessárias para o atendimento da todas as exigências da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Atualmente, o BRB possui a seguinte estrutura de gestão corporativa:

Conselho de Administração	
Principais Atribuições	Ações orientadoras, eletivas e fiscalizadoras. Aprova as políticas, o plano de investimentos, o plano diretor, o orçamento geral e as arquiteturas estratégicas e de governança do Banco e suas subsidiárias integrais.
Composição	Até 08 (oito) membros. São membros natos do CA: o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal ou, no impedimento deste, o Secretário Adjunto; e o Diretor-Presidente do banco. Eleição de pelo menos 01 (um) conselheiro independente e 01 (um) conselheiro, com direito a voto, eleito pelos minoritários.
Mandato:	03 (três) anos, permitida a reeleição.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do Banco, definida pela Assembleia Geral e em conformidade com a Lei nº 6.404/76, das normas do Sistema Financeiro Nacional e acordo com o artigo 15, III do Estatuto Social do BRB.

Conselho Fiscal	
Principais Atribuições	Todas as competências fixadas na lei das S.A. – lei 6.404/76
Composição	Até 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes. Um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente são eleitos pelos acionistas minoritários. Um dos membros efetivos e o seu respectivo suplente são obrigatoriamente funcionários da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal.
Mandato:	01 (um) ano, permitida a reeleição.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do banco, definida pela Assembleia Geral em conformidade com a Lei nº 6.404/76.

Comitê de Auditoria	
Principais Atribuições	Estabelece as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, revisa, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, avalia a efetividade das auditorias independente e interna, avalia o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos.
Composição	03 (três) membros efetivos.
Mandato:	05 (cinco) anos e se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do banco, definida pelo Conselho de Administração.

Comitê de Remuneração	
Comitê de Remuneração	Estabelece as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, revisa, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, avalia a efetividade das auditorias independente e interna, avalia o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos.
Principais Atribuições	Elabora a política de remuneração de administradores do Banco, de suas Subsidiárias e Controladas, propõe ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, supervisiona a implementação e a operacionalização da política de remuneração dos administradores do Banco, de suas Subsidiárias e Controladas e revisa, anualmente, a política de remuneração.
Composição	03 (três) membros efetivos e 01(um) suplente.
Mandato:	03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, vedada a permanência por prazo superior a 10 (dez) anos.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do banco, definida pelo Conselho de Administração.

Alta Administração	
Principais Atribuições	Assegura a execução do Estatuto Social, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, orientados pelas melhores práticas do sistema financeiro, bancário e de governança corporativa, respaldados pelo Código de Ética e legislação vigente.
Composição	Diretoria Colegiada composta por até 08 (oito) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 07 (sete) Diretores, que cumprem todas as exigências impostas pela Lei nº 13.303/16.
Mandato:	Estender-se-á até a investidura dos novos Administradores eleitos, sendo realizada avaliação anual formal dos seus desempenhos.
Remuneração:	Definido pela AGO, por meio de metodologia de pesquisa quantitativa, considerando as melhores práticas de remuneração no mercado bancário, vedada a indexação de qualquer natureza ou vinculação à remuneração percebida pelos empregados do Banco. Composta de parte fixa e parte variável, vinculada aos lucros e ao cumprimento de metas estabelecidas no Contrato de Gestão e Resultados.

16.2. AÇÕES DE APOIO À ÉTICA

O Banco possui área específica que realiza o monitoramento e a fiscalização da conduta de todos os seus funcionários e colaboradores, baseado no seu Código de Conduta Ética. As penalidades vão desde advertências formais até a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, que poderá culminar no desligamento do autor mediante gravidade e/ou reincidência de condutas antiéticas.

Para dar conhecimento ao seu Código de Conduta Ética, o BRB exige a Certificação Interna Obrigatória para todos os seus empregados, normatizado no Manual de Desenvolvimento de Pessoas. A certificação deve ser renovada a cada 1 ano e praticamente todo corpo funcional foi certificado na última versão do Código de Conduta Ética até 31/12/2016.

A Certificação é realizada na modalidade de ensino à distância, por meio de curso *online* e prova de certificação, sendo exigido o mínimo de 70% de acerto. No ano de 2016 foram certificados 2.911 empregados, correspondente a 91% do quadro efetivo de funcionários do BRB.

16.3. RELAÇÕES COM INVESTIDORES (RI)

O BRB tem atuado com o mercado de modo permanente, disseminando informações relevantes à sociedade, aos acionistas, aos clientes, aos empregados, às agências de rating, aos órgãos reguladores e partes interessadas (*stakeholders*).

Essa atuação visa, além de atender à legislação vigente, posicionar o BRB entre as empresas que possuem as melhores práticas de *disclosure* com o compromisso de repassar ao mercado informações relevantes, tempestivas e fidedignas.

Nesse sentido, no exercício de 2016, a área de Relações com Investidores reformulou o Relatório da Administração com o objetivo de elevar a qualidade das informações prestadas, com foco na evidenciação do desempenho e das características da instituição.

Adicionalmente, o BRB lançou o seu relatório anual, inspirado no framework do Relato Integrado, de iniciativa do *International Integrated Reporting Council,* que promove uma evolução do relato corporativo, com foco na concisão, na relevância estratégica e funciona como uma ferramenta de promoção do pensamento integrado de todos os fatores que impactam a geração de valor da empresa.

Além disso, o BRB revisou a sua política de divulgação de atos e fatos relevantes e o código de conduta ética e lançou a sua política de negociação de valores mobiliários. A adoção dessas políticas permite ao Banco avançar no cumprimento das melhores práticas e níveis de governança.

Por fim, o BRB reformulou seu site de Relações com Investidores para aperfeiçoar a acessibilidade e otimizar a disponibilização das informações da instituição de forma mais simples e objetiva, além de se alinhar às melhores práticas de mercado no que se refere a divulgação de informações. Essas medidas têm como objetivo atender aos padrões de transparência, equidade, confiabilidade e unicidade das informações.

Por esse canal, o Banco divulga todas as suas informações relacionadas ao mercado e realiza, trimestralmente, teleconferências de apresentação dos resultados. O acesso ao site de Relações com Investidores (RI) está disponível no endereço http://ri.brb.com.br, nas versões em português e em inglês.

Ao longo do exercício, o BRB promoveu, ainda, reuniões e visitas a parceiros, clientes e investidores institucionais a fim de estreitar e prospectar novos negócios, além de se fazer presente em eventos externos, como os encontros de apresentação de resultados de outras instituições.

Por fim, como forma de atrair cada vez mais investidores, o BRB atua para melhorar a sua classificação de *rating* em escala nacional e internacional. Essa classificação é realizada por duas das maiores agências de rating internacionais: Fitch Ratings e Standard & Poor's. Além dessas, o Banco conta com a avaliação do Perfil Riskbank, realizado pela empresa Lopes Filho.

Ratings			
Empresa	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Escala Global**
Fitch Ratings	A+	F1+	BB-
Standard&Poor's	A-	A-2	BB-
RiskBank		9,18	

17. INFORMAÇÕES LEGAIS

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, o BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento".

Atendendo à Instrução n.º 381, de 14 de janeiro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários, o Banco adota a política de que os auditores não devem auditar o próprio trabalho, bem como o fato de que a auditoria externa não deve exercer funções gerenciais e tampouco promover os interesses de seu cliente. As empresas do Conglomerado BRB, para as quais a Ernst & Young Auditores Independentes realizou serviços de auditoria externa, são: BRB - Banco de Brasília S.A.; BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A.; BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Cartão BRB S.A.; BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A.; BSB – Participações S.A.; e BSB – Administradora de Ativos S.A.

De acordo com o art. 243, da Lei 6.404/76 e suas alterações, o BRB informa que o valor total dos seus investimentos em Controladas e Coligadas é de R$ 432 milhões, conforme detalhado na nota explicativa n.º 13.

18. AGRADECIMENTOS

O Banco de Brasília agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o apoio da população do Distrito Federal, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores – empregados, investidores, prestadores de serviços e fornecedores – e a orientação segura de seus acionistas. A todos, nossos sinceros agradecimentos.

Vasco Cunha Gonçalves
Diretor-Presidente

Nilban de Melo Júnior
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Cristiane Maria Lima Bukowitz
Diretora de Gestão de Pessoas e Administração

Dario Oswaldo Garcia Júnior
Diretor de Crédito e Clientes

Gustavo Costa Oliveira
Diretor de Tecnologia

Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Diretora de Rede e Canais

Marco Aurélio Monteiro de Castro
Diretor de Risco e Controladoria

Carlos Vinicius Raposo Machado Costa
Diretor de Governo e Produtos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31.12.2016 E 31.12.2015 (em milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	BRB - MÚLTIPLO 31.12.2016	BRB - MÚLTIPLO 31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)	BRB - CONSOLIDADO 31.12.2016	BRB - CONSOLIDADO 31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)
CIRCULANTE		**5.872.356**	**6.248.722**	**5.659.453**	**6.146.251**
DISPONIBILIDADES	4	**178.496**	**161.467**	**178.822**	**164.446**
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	5	**1.749.587**	**1.756.509**	**592.956**	**728.282**
Aplicações no mercado aberto		430.959	506.355	430.959	506.355
Aplicações em depósitos interfinanceiros		1.318.628	1.250.154	161.997	221.927
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6	**470.049**	**356.462**	**592.024**	**495.396**
Carteira própria		134.987	30.416	256.962	169.350
Vinculados à compromissos de recompra		333.405	201.848	333.405	201.848
Vinculados ao Banco Central		-	28.188	-	28.188
Vinculadas a prestação de garantias		1.657	96.010	1.657	96.010
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		**351.947**	**442.378**	**352.370**	**442.378**
Pagamentos e recebimentos a liquidar		15	33	15	33
Créditos vinculados:					
Depósitos no Banco Central		351.932	442.345	352.355	442.345
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	7b	-	-	-	-
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		**701**	**25.640**	**701**	**25.640**
Transferências internas de recursos		701	25.640	701	25.640
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8	**2.733.981**	**3.067.011**	**3.143.926**	**3.445.320**
Operações de crédito:					
Setor público		121	122	121	122
Setor privado		2.928.879	3.335.162	3.370.393	3.742.312
(Provisões para operações de créditos)		(195.019)	(268.273)	(226.588)	(297.114)
OUTROS CRÉDITOS		**386.683**	**437.296**	**796.230**	**840.305**
Rendas a receber	9a	30.628	32.731	13.927	21.414
Créditos específicos		-	1.619	-	1.619
Negociação e intermediação de valores		-	-	-	1
Créditos tributários (diferido)	10	243.928	187.379	301.950	222.010
Créditos de usuários (BRBCard)	8d	-	-	446.108	441.441
Diversos	9b	113.290	215.567	91.604	203.107
(Provisões para outros créditos)	9c	(1.163)	-	(57.359)	(49.287)
OUTROS VALORES E BENS		**912**	**1.959**	**2.424**	**4.484**
Outros valores e bens	12	894	1.045	1.351	1.617
Despesas antecipadas		18	914	1.073	2.867
NÃO CIRCULANTE		**7.483.788**	**6.940.727**	**7.904.879**	**7.494.193**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6	**790.308**	**617.615**	**803.089**	**629.416**
Carteira própria		562.366	462.046	575.147	473.847
Vinculados ao Banco Central		84.212	112.751	84.212	112.751
Vinculados à prestação de garantias		143.730	42.818	143.730	42.818
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		**86.417**	**75.338**	**86.417**	**75.338**
Créditos vinculados:					
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	7b	86.417	75.338	86.417	75.338
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8	**4.930.205**	**4.822.640**	**5.713.164**	**5.501.048**
Operações de crédito:					
Setor público		61	167	61	167
Setor privado		5.173.288	5.044.160	5.987.582	5.751.718
(Provisões para operações de créditos)		(243.144)	(221.687)	(274.479)	(250.837)
OUTROS CRÉDITOS		**980.501**	**875.486**	**1.006.974**	**1.070.412**
Rendas a Receber	9a	67	-	67	-
Créditos específicos		5.764	3.411	5.764	3.411
Créditos tributários (diferido)	10	298.658	324.189	312.449	359.504
Créditos de usuários (BRBCard)	8d	-	-	8.584	18.675
Diversos	9b	676.012	549.149	684.219	696.516
(Provisões para outros créditos)	9c	-	(1.263)	(4.109)	(7.694)
OUTROS VALORES E BENS		**93.013**	**11.904**	**108.058**	**33.552**
Outros valores e bens	12	94.722	12.480	94.722	12.480
Despesas antecipadas		1.096	585	16.141	22.233
(Provisões para desvalorizações)	12	(2.805)	(1.161)	(2.805)	(1.161)
INVESTIMENTOS	13	**433.616**	**369.851**	**2.617**	**2.614**
Participações em coligadas e controladas no país		431.101	367.339	-	-
Outros investimentos		2.515	2.512	2.617	2.614
IMOBILIZADO DE USO	14	**60.455**	**66.521**	**72.630**	**78.199**
Imóveis de uso		54.989	54.989	63.434	63.434
Outras imobilizações de uso		104.635	98.926	120.529	113.014
(Depreciações acumuladas)		(99.169)	(87.394)	(111.333)	(98.249)
INTANGÍVEL	15	**109.273**	**101.372**	**111.930**	**103.614**
Ativos intangíveis		159.539	127.041	167.880	134.119
(Amortizações acumuladas)		(50.266)	(25.669)	(55.950)	(30.505)
TOTAL		**13.356.144**	**13.189.449**	**13.564.332**	**13.640.444**

PASSIVO	NOTA	BRB - MÚLTIPLO 31.12.2016	BRB - MÚLTIPLO 31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)	BRB - CONSOLIDADO 31.12.2016	BRB - CONSOLIDADO 31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)
CIRCULANTE		**7.407.222**	**7.389.074**	**7.754.179**	**7.826.862**
DEPÓSITOS	16	**5.923.113**	**6.216.173**	**5.812.334**	**6.205.330**
Depósitos à vista		883.165	688.787	878.566	686.760
Depósitos de poupança		1.625.891	1.640.676	1.625.891	1.640.676
Depósitos interfinanceiros		234.634	75.280	219.031	75.280
Depósitos a prazo		3.179.423	3.811.430	3.087.365	3.802.614
Outros depósitos		-	-	1.481	-
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17	**601.420**	**658.702**	**592.697**	**656.305**
Carteira própria		333.088	200.990	332.364	200.990
Carteira de terceiros		268.332	457.712	260.333	455.315
RECURSOS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS, IMOBILIÁRIAS, DE CRÉDITO E SIMILARES	18	**504.048**	**159.279**	**504.048**	**159.279**
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		**6**	**4**	**6**	**4**
Recebimentos e pagamentos a liquidar		6	4	6	4
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		**270**	**267**	**270**	**267**
Recursos em trânsito de terceiros		270	267	270	267
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		**421**	-	**421**	-
Empréstimos no exterior		421	-	421	-
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	19	**55.902**	**54.286**	**55.902**	**54.286**
Tesouro Nacional		187	154	187	154
Banco do Brasil		15.683	13.413	15.683	13.413
BNDES		12.953	13.234	12.953	13.234
CEF		121	122	121	122
Finame		26.958	27.363	26.958	27.363
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**322.042**	**300.363**	**788.501**	**751.391**
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		7.124	9.701	7.562	10.333
Carteira de câmbio		2	2.502	2	2.502
Sociais e estatutárias		5.836	80	14.613	6.226
Fiscais e previdenciárias	20a	37.659	62.865	62.102	88.436
Fundos financeiros e de desenvolvimento		42	190	42	190
Obrigações atuariais CVM 695/2012		23.407	-	23.407	-
Provisões para contingências	21	10.228	-	12.763	2.890
Diversas	20e	237.744	225.025	668.010	640.814
NÃO CIRCULANTE		**4.774.766**	**4.700.476**	**4.496.646**	**4.592.148**
DEPÓSITOS	16	**3.066.451**	**2.747.932**	**2.777.777**	**2.503.823**
Depósitos a prazo		3.066.451	2.747.932	2.777.777	2.503.823
RECURSOS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS, IMOBILIÁRIAS, DE CRÉDITO E SIMILARES	18	**125.150**	**453.701**	**125.150**	**453.701**
OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	19	**213.570**	**243.519**	**213.570**	**243.519**
Tesouro Nacional		1.327	1.390	1.327	1.390
Banco do Brasil		39.632	42.608	39.632	42.608
BNDES		75.098	74.845	75.098	74.845
CEF		61	167	61	167
Finame		97.452	124.509	97.452	124.509
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**1.369.595**	**1.255.324**	**1.380.149**	**1.391.105**
Sociais e estatutárias		-	-	1.095	1.540
Fiscais e previdenciárias	20a	28.458	8.066	28.458	8.066
Dívidas subordinadas elegíveis a capital	20b	152.959	195.942	152.959	195.942
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	20b	406.239	282.616	406.239	282.616
Obrigações atuariais CVM 695/2012	28	263.326	168.868	263.326	168.868
Provisões para contingências	21	517.958	597.527	526.930	731.305
Diversas	20e	655	2.305	1.142	2.768
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	**1.174.156**	**1.099.899**	**1.174.156**	**1.099.899**
Capital:					
De domiciliados no país		860.500	860.500	860.500	860.500
Aumento de capital		39.500	39.500	39.500	39.500
Reservas de lucros		438.068	285.294	438.068	285.294
Ajuste de avaliação patrimonial - TVM	6b.2	(4.489)	(5.752)	(4.489)	(5.752)
Outros ajustes de avaliação patrimonial - passivo atuarial		(159.423)	(79.643)	(159.423)	(79.643)
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	**139.351**	**121.535**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA		**1.174.156**	**1.099.899**	**1.313.507**	**1.221.434**
TOTAL		**13.356.144**	**13.189.449**	**13.564.332**	**13.640.444**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2016, 31.12.2015 E 2º SEMESTRE DE 2016 (em milhares de Reais)

	NOTA	BRB - MÚLTIPLO 2º Semestre 2016	BRB - MÚLTIPLO 2016	BRB - MÚLTIPLO 2015 Reapresentado (Nota 3x)	BRB - CONSOLIDADO 2016	BRB - CONSOLIDADO 2015 Reapresentado (Nota 3x)
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**1.308.618**	**2.645.393**	**2.473.562**	**2.932.151**	**2.711.482**
Operações de crédito		1.083.607	2.195.952	2.051.755	2.613.806	2.412.311
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		209.858	418.743	381.000	287.647	260.858
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		1	58	79	58	(2.415)
Resultado de operações de câmbio		2.043	3.252	9.764	3.252	9.764
Resultado de aplicações compulsórias		13.109	27.388	30.964	27.388	30.964
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(692.446)**	**(1.430.975)**	**(1.500.862)**	**(1.483.263)**	**(1.564.393)**
Operações de captações no mercado		(553.841)	(1.123.444)	(1.079.740)	(1.078.917)	(1.045.203)
Operações de empréstimos, cessões e repasses		(4.825)	(9.182)	(7.952)	(9.182)	(7.952)
Provisões para créditos de liquidação duvidosa		(133.780)	(298.349)	(413.170)	(395.164)	(511.238)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**616.172**	**1.214.418**	**972.700**	**1.448.888**	**1.147.089**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(411.881)**	**(965.440)**	**(995.007)**	**(1.098.547)**	**(1.121.663)**
Receitas de prestação de serviços	22a	13.142	26.296	24.024	183.081	175.374
Rendas de tarifas bancárias	22b	69.922	138.811	134.857	158.874	155.208
Despesas de pessoal	22c	(402.569)	(801.361)	(726.551)	(878.851)	(795.800)
Outras despesas administrativas	22d	(224.696)	(439.965)	(410.424)	(469.460)	(444.630)
Despesas tributárias		(45.097)	(91.710)	(83.898)	(132.003)	(120.572)
Resultado de participações em coligadas e controladas	13	35.054	68.596	51.289	-	-
Outras receitas operacionais	22e	213.418	288.493	166.563	306.863	171.190
Outras despesas operacionais	22f	(71.055)	(154.600)	(150.867)	(267.051)	(262.433)
RESULTADO OPERACIONAL		**204.291**	**248.978**	**(22.307)**	**350.341**	**25.426**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	22g	**(4.087)**	**(11.880)**	**3.036**	**(12.004)**	**3.035**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	11	**200.204**	**237.098**	**(19.271)**	**338.337**	**28.461**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**(17.610)**	**(6.314)**	**88.205**	**(74.815)**	**65.002**
Provisão para imposto de renda	11	2.913	0	(18.008)	(41.947)	(54.206)
Provisão para contribuição social	11	2.887	0	(13.250)	(28.422)	(33.822)
Ativo fiscal diferido		(23.410)	(6.314)	119.463	(4.446)	153.030
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		**(23.500)**	**(30.251)**	**(13.060)**	**(38.072)**	**(20.004)**
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	-	**(24.917)**	**(17.585)**
LUCRO LÍQUIDO		**159.094**	**200.533**	**55.874**	**200.533**	**55.874**
N.º DE AÇÕES		36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R$)		4,3822	5,5236	1,5390	5,5236	1,5390

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2016 E 31.12.2015 (em milhares de Reais)

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO LEGAL	RESERVA DE LUCRO ESTATUTÁRIA	LUCROS / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	CONTROLADORES	NÃO CONTROLADORES	TOTAL
Saldo em 31.12.2014 Reapresentado (Nota 3x)	**860.500**	-	**12.341**	**87.452**	**196.650**	-	**(202.885)**	**954.058**	**108.961**	**1.063.019**
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	(3.190)	(3.190)	-	(3.190)
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	-	120.680	120.680	17.585	138.265
Lucro líquido acumulado						55.874		55.874	-	55.874
Destinações:										
Reserva legal	-	-	-	4.211	-	(4.211)	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	-	24.140	(24.140)	-	-	-	-
Aumento de capital	-	39.500	(12.341)	-	(27.159)	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(27.000)	-	(27.000)	-	(27.000)
Dividendos	-	-	-	-	-	(523)	-	(523)	(5.011)	(5.534)
Saldos em 31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)	**860.500**	**39.500**	-	**91.663**	**193.631**	-	**(85.395)**	**1.099.899**	**121.535**	**1.221.434**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**39.500**	**(12.341)**	**4.211**	**(3.019)**	-	**117.490**	**145.841**	**12.574**	**158.415**
Saldo em 31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)	**860.500**	**39.500**	-	**91.663**	**193.631**	-	**(85.395)**	**1.099.899**	**121.535**	**1.221.434**
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	1.263	1.263	-	1.263
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	-	(79.780)	(79.780)	-	(79.780)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	-	200.533	-	200.533	24.917	225.450
Destinações:										
Reserva legal	-	-	-	10.026	-	(10.026)	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	-	142.748	(142.748)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(42.000)	-	(42.000)	-	(42.000)
Dividendos	-	-	-	-	-	(5.759)	-	(5.759)	(7.101)	(12.860)
Saldos em 31.12.2016	**860.500**	**39.500**	-	**101.689**	**336.379**	-	**(163.912)**	**1.174.156**	**139.351**	**1.313.507**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	**10.026**	**142.748**	-	**(78.517)**	**74.257**	**17.816**	**92.073**
Saldo em 30.06.2016 Reapresentado (Nota 3x)	**860.500**	**39.500**	-	**93.735**	**215.998**	-	**(134.352)**	**1.075.381**	**134.539**	**1.209.920**
Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	830	830	-	830
Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	-	(30.390)	(30.390)	-	(30.390)
Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	-	159.094	-	159.094	11.913	171.007
Destinações:										
Reserva legal	-	-	-	7.954	-	(7.954)	-	-	-	-
Reserva para margem operacional	-	-	-	-	120.381	(120.381)	-	-	-	-
Reservas para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(25.000)	-	(25.000)	-	(25.000)
Dividendos	-	-	-	-	-	(5.759)	-	(5.759)	(7.101)	(12.860)
								-		
Saldos em 31.12.2016	**860.500**	**39.500**	-	**101.689**	**336.379**	-	**(163.912)**	**1.174.156**	**139.351**	**1.313.507**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	**7.954**	**120.381**	-	**(29.560)**	**98.775**	**4.812**	**103.587**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2016, 31.12.2015 E 2º SEMESTRE DE 2016 (em milhares de Reais)

	BRB - MÚTIPLO		BRB - CONSOLIDADO		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2º Semestre	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)
LUCRO LÍQUIDO	**159.094**	**200.533**	**55.874**	**200.533**	**55.874**
Depreciações e amortizações	19.186	36.619	25.354	39.516	27.942
Provisões para operações de crédito	133.780	298.349	413.170	395.164	511.238
Provisões para contingências	(93.139)	(55.448)	77.607	(45.426)	85.543
Provisão para perdas/desvalorizações	1.802	1.645	126	1.645	126
Créditos tributários	39.015	(10.626)	(42.209)	(12.493)	(75.779)
Resultados participação coligadas e controladas	(35.054)	(68.596)	(51.289)	-	-
Outros ajustes	214	3.117	-	3.067	-
Lucro ajustado	**224.898**	**405.593**	**478.633**	**582.006**	**604.944**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(14.241)	57.707	(110.145)	57.707	(110.146)
Títulos de valores mobiliários	195.166	(288.134)	(190.700)	(267.310)	(255.128)
Relações interfinanceiras e interdependências	(65.454)	104.296	142.133	103.873	142.133
Operações de crédito	119.831	(72.884)	(567.221)	(250.199)	(748.097)
Outros créditos	(75.709)	(23.384)	(186.447)	84.711	(247.406)
Outros valores e bens	(114)	540	250	8.156	4.702
Outras obrigações	(109.515)	35.792	(113.902)	(82.898)	(102.571)
Passivos fiscais	4.804	(25.206)	45.500	(26.334)	55.240
Depósitos	45.000	25.459	449.055	(119.042)	366.865
Captações no mercado aberto	(7.888)	(57.282)	304.716	(63.608)	306.866
Recursos de aceites cambiais e emissão de títulos	25.823	16.218	73.424	16.218	73.424
Obrigações por empréstimos e repasses	(21.648)	(27.912)	21.199	(27.912)	21.199
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	**320.953**	**150.803**	**346.495**	**15.368**	**112.025**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Alienação de bens não de uso próprio	1.489	2.693	1.781	2.693	1.783
Alienação de imobilizado de uso	409	513	(3.925)	539	(3.939)
Alienação do Intangível	7	7	3.164	8	3.164
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos	18.108	19.098	13.155	-	-
Inversões de bens não de uso próprio	(43.591)	(84.940)	(6.696)	(84.940)	(6.696)
Inversões em imobilizado de uso	(5.755)	(6.462)	(17.648)	(8.985)	(19.199)
Inversões do intangível	(22.385)	(32.512)	(22.907)	(33.775)	(23.765)
Inversões em investimentos	(7.135)	(14.267)	(14.264)	(3)	-
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM INVESTIMENTOS	**(58.853)**	**(115.870)**	**(47.340)**	**(124.463)**	**(48.652)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
Dívidas subordinadas elegíveis a capital	37.311	80.640	77.465	80.640	77.465
Juros sobre o capital próprio/dividendos	(30.759)	(47.759)	(27.523)	(47.759)	(27.523)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	17.816	12.574
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM FINANCIAMENTOS	**6.552**	**32.881**	**49.942**	**50.697**	**62.516**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**268.652**	**67.814**	**349.097**	**(58.398)**	**125.889**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA					
Início do período	1.499.085	1.699.923	1.350.826	680.070	554.181
Fim do período	1.767.737	1.767.737	1.699.923	621.672	680.070
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**268.652**	**67.814**	**349.097**	**(58.398)**	**125.889**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2016, 31.12.2015 E 2º SEMESTRE DE 2016 (em milhares de Reais)

	BRB - MÚLTIPLO				BRB - CONSOLIDADO				%
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO:	2º SEMESTRE	%	31.12.2016	%	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)	%	31.12.2016	%	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3x)	%
Receitas da intermediação financeira	1.308.618		2.645.393		2.473.562		2.932.151		2.711.482	
Receitas de prestação de serviços	83.064		165.107		158.881		341.955		330.582	
Provisão/reversão créditos liquidação duvidosa	(133.780)		(298.349)		(413.170)		(395.164)		(511.238)	
Outras receitas/despesas operacionais	48.410		(48.210)		(147.851)		(153.427)		(267.910)	
Resultado não operacional	(4.087)		(11.880)		3.036		(12.004)		3.035	
Despesas da intermediação financeira	(558.666)		(1.132.626)		(1.087.692)		(1.088.099)		(1.053.155)	
Materiais, energia e outros	(11.282)		(22.491)		(24.381)		(26.394)		(27.903)	
Serviços de terceiros	(91.188)		(180.689)		(179.532)		(191.084)		(194.087)	
VALOR ADICIONADO	**641.089**		**1.116.255**		**782.853**		**1.407.934**		**990.806**	
Resultado de participações em coligadas/controladas	35.054		68.596		51.289		-		-	
VALOR ADICIONADO BRUTO	**676.143**		**1.184.851**		**834.142**		**1.407.934**		**990.806**	
Despesas de amortização/ depreciação	(19.185)		(36.619)		(25.354)		(39.516)		(27.942)	
Participação dos acionistas não controladores	-		-		-		(24.917)		(17.585)	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**656.958**	**100**	**1.148.232**	**100**	**808.788**	**100**	**1.343.501**	**100**	**945.279**	**100**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:										
Remuneração do trabalho (pessoal)	**361.774**	**55**	**706.336**	**62**	**624.036**	**77**	**782.557**	**58**	**691.534**	**73**
Salários e honorários	235.096		474.507		412.024		520.504		453.469	
Benefícios, encargos sociais e treinamento	103.178		201.578		198.952		223.981		218.061	
Participações no lucro	23.500		30.251		13.060		38.072		20.004	
Remuneração do governo	**127.002**	**19**	**223.300**	**19**	**111.268**	**14**	**341.184**	**25**	**179.840**	**19**
INSS sobre salários	64.295		125.276		115.575		134.366		124.270	
Despesas tributárias (exceto IR e CS)	45.097		91.710		83.898		132.003		120.572	
Imposto de renda/contribuição social	17.610		6.314		(88.205)		74.815		(65.002)	
Remuneração de terceiros	**9.088**	**1**	**18.063**	**2**	**17.610**	**2**	**19.227**	**1**	**18.031**	**2**
Aluguéis	9.088		18.063		17.610		19.227		18.031	
Remuneração dos acionistas	**159.094**	**24**	**200.533**	**17**	**55.874**	**7**	**200.533**	**15**	**55.874**	**6**
Juros sobre capital próprio/ dividendos	30.759		47.759		27.523		47.759		27.523	
Lucro retido	128.335		152.774		28.351		152.774		28.351	
VALOR DISTRIBUÍDO	**656.958**	**100**	**1.148.232**	**100**	**808.788**	**100**	**1.343.501**	**100**	**945.279**	**100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31.12.2016 E 31.12.2015 (em milhares de Reais)

Nota 1 Contexto operacional

O BRB - Banco de Brasília S.A. (BRB ou Banco) é uma instituição financeira de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Governo do Distrito Federal, organizada sob a forma de banco múltiplo e autorizada a operar com as carteiras comercial, de câmbio, de desenvolvimento, de *leasing* e de crédito imobiliário. Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de crédito, financiamento e investimento, distribuição de títulos e valores mobiliários e administração de fundos, cartões de crédito, corretagem de seguros e prestação de serviços de cobrança extrajudicial.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego a empregados e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis consolidadas do conglomerado BRB (BRB – Consolidado) abrangem as empresas controladas, diretas e indiretas: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB), BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), Cartão BRB S.A. (BRBCard), BSB – Administradora e Corretora de Seguros S.A., BRB Serviços S.A., anteriormente denominada BSB Ativos S.A., BSB Participações S.A., bem como os fundos BRB – DTVM Fundo de Investimento Multimercado Exclusivo LP e Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo Investidor Qualificado.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, ou seja, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações contábeis.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são: CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 – Eventos Subsequentes; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. O Bacen, através da Resolução CMN n.º 4.144/2012, aprovou a adoção da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1), que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, naquilo que não conflitar com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2017.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis consolidadas do conglomerado BRB são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, contas correntes em outras instituições financeiras e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de contratação é inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pelo BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto as pós quanto as prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado;
- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido;
- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;
- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na BM&F Bovespa;
- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.

As operações do Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo – Investidor Qualificado em mercados de derivativos podem ser realizadas desde que, exclusivamente, na modalidade com garantia e com o objetivo de proteção da carteira do Fundo (hedge), até o limite do patrimônio líquido, sendo vedada a alavancagem. As margens depositadas, correspondentes às aplicações em mercados de derivativos, a título de garantia e prêmios pagos em operações cursadas pelo Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo – Investidor Qualificado estão limitadas a 15% do seu patrimônio líquido.

h) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Periodo de atraso	Classificação das operações
de 0 a 14 dias	A
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira de crédito rural, ERC – Empréstimo Rotativo Cartão, BRBServ e Consignado Brasília.
A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.
i) Investimentos
Os investimentos relevantes em sociedades controladas e subsidiária integral foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução CVM n.º 247/1996. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.
j) Imobilizado de uso
Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a entidade.
O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

	Percentual
Imóveis de uso – edificações	4,00%
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo quando há indicação de perda de valor.
k) Intangível
O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, de acordo com a Deliberação CVM n.º 553/2008 e Resolução Bacen n.º 3.642/2008, quando for: separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido; transferido ou licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.
Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente.
l) Outros valores e bens
Composta basicamente por bens não destinados a uso, compreende os imóveis disponíveis para venda e os imóveis próprios desativados e recebidos em dação de pagamento, os quais são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor. A provisão é constituída quando o valor de mercado é inferior ao custo de aquisição, conforme apontado por laudo de avaliação.
m) Demais ativos circulantes e não circulantes
Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.
n) Redução do valor recuperável de ativos – *Impairment*
É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.
Anualmente, sempre na mesma época, o Banco avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.
Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indício de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.
o) Depósitos e captações no mercado aberto
Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.
p) Demais passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.
q)Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN nº 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:
- ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;
- passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação.
O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.
As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.
r) Tributos
Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os ativos fiscais diferidos foram constituídos com as alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.
(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários do Banco, Financeira BRB, BRB-DTVM e BRBCard, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20% para o BRB. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%.
O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).
s) Patrimônio líquido
Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.
Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.
Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.
Reserva para equalização de dividendos: será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:
- equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976;
- equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;
- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.
Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.
Ajustes de avaliação patrimonial:
- ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.
- ganho ou perda atuarial de plano de benefício definido, líquido dos efeitos tributários, em consonância com a Resolução CMN n.º 4.424/2015.
t) Apuração do resultado
As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.
u) Benefícios a empregados
Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.424/2015, a qual aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).
Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.
Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.
O Banco reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com a Deliberação CVM n.º 695/2012, sendo que:
- os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e
- as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

v) Informações por segmento
As informações estão apresentadas por segmentos operacionais consistentes com os relatórios internos fornecidos para a Diretoria Colegiada, que é o principal tomador de decisões estratégicas do conglomerado BRB.
Os segmentos operacionais são: intermediação financeira (Banco e Financeira), administração de recursos de terceiros, corretora de seguros e operadora de cartão de crédito.

w) Demonstração do valor adicionado - DVA
O BRB elaborou a DVA individual e consolidada nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis.

x) Reapresentação de saldos comparativos
Retificação de erro - Majoração da alíquota CSLL (com efeito no BRB, Financeira BRB e BRB – DTVM):
Reversão do crédito tributário, correspondente à majoração da alíquota da CSLL, ocorrida em 30/09/2015, em virtude de erro nas premissas consideradas para a realização das diferenças temporárias que deram origem ao saldo de crédito tributário ativado naquela data. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.
Retificação de erro – Passivo fiscal diferido sobre atualização de depósitos judiciais (com efeito no BRB, Financeira BRB e BRB – DTVM):
Até 30.06.2016, o BRB, a Financeira BRB e a BRB – DTVM não constituíam passivo fiscal diferido relacionado às diferenças temporárias tributáveis decorrentes das atualizações dos depósitos judiciais, nos termos do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. No caso de compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias foram compensados.
Retificação de erro - obrigação atuarial:
Quanto ao reconhecimento da obrigação atuarial até a divulgação de 31.12.2015 o Banco não considerava as contribuições futuras sobre os benefícios pós-emprego atribuíveis ao patrocinador do Plano de Benefício Definido BD-01.
A partir da reavaliação para a data-base 30.06.2016, o montante do passivo líquido com benefícios pós-emprego do plano BD-01 foi avaliado com a dedução das contribuições sobre benefícios relativas apenas aos assistidos, desconsiderando-se as contribuições futuras de responsabilidade da patrocinadora, as quais foram incorporadas ao montante do passivo atuarial.
Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil e a retificação do erro, foram aplicadas de forma retrospectiva. Sendo assim, os saldos comparativos 31 de dezembro de 2015 foram recompostos para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
Dessa forma, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e do Resultado Abrangente, o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2015, individuais e consolidados, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	BRB - MÚLTIPLO			BRB - CONSOLIDADO		
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
NÃO CIRCULANTE	**6.882.722**	**58.005**	**6.940.727**	**7.433.656**	**60.537**	**7.494.193**
OUTROS CRÉDITOS	**814.342**	**61.144**	**875.486**	**1.009.875**	**60.537**	**1.070.412**
Créditos tributários (diferido) (*)	263.045	61.144	324.189	298.967	60.537	359.504
INVESTIMENTOS	**372.990**	**(3.139)**	**369.851**	-	-	-
Participações em coligadas e controladas no país	370.478	(3.139)	367.339	-	-	-
TOTAL	**13.131.444**	**58.005**	**13.189.449**	**13.579.907**	**60.537**	**13.640.444**

(*) Refere-se ao impacto dos ajustes de passivo atuarial, majoração alíquota da CSLL e passivo fiscal diferido sobre atualização dos depósitos judiciais.

PASSIVO	BRB - MÚLTIPLO			BRB - CONSOLIDADO		
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.078.411**	**176.913**	**1.255.324**	**1.211.660**	**179.445**	**1.391.105**
Fiscais e previdenciárias	21	8.045	8.066	21	8.045	8.066
Obrigações atuariais CVM 695/2012	-	168.868	168.868	-	168.868	168.868
Provisões para contingências	597.527	-	597.527	728.773	2.532	731.305
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.218.807**	**(118.908)**	**1.099.899**	**1.218.807**	**(118.908)**	**1.099.899**
Reservas de lucros	324.559	(39.265)	285.294	324.559	(39.265)	285.294
Outros ajustes de avaliação patrimonial - passivo atuarial	-	(79.643)	(79.643)	-	(79.643)	(79.643)
TOTAL	**13.131.444**	**58.005**	**13.189.449**	**13.579.907**	**60.537**	**13.640.444**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	BRB - MÚLTIPLO			BRB - CONSOLIDADO		
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	**(958.516)**	**(36.491)**	**(995.007)**	**(1.085.436)**	**(36.227)**	**(1.121.663)**
Despesas de pessoal	(690.421)	(36.130)	(726.551)	(759.670)	(36.130)	(795.800)
Resultado de participações em coligadas e controladas	51.650	(361)	51.289	-	-	-
Outras despesas operacionais	(150.867)	-	(150.867)	(262.336)	(97)	(262.433)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**80.054**	**8.151**	**88.205**	**57.115**	**7.887**	**65.002**
Provisão fiscal diferida	111.312	8.151	119.463	145.143	7.887	153.030
LUCRO LÍQUIDO	**84.214**	**(28.340)**	**55.874**	**84.214**	**(28.340)**	**55.874**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	BRB - MÚLTIPLO			BRB - CONSOLIDADO		
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
LUCRO LÍQUIDO	**84.214**	**(28.340)**	**55.874**	**84.214**	**(28.340)**	**55.874**
Créditos tributários	(114.512)	72.303	(42.209)	(148.344)	72.565	(75.779)
Resultado de coligadas e controladas	(51.650)	361	(51.289)	-	-	-
LUCRO AJUSTADO	**434.309**	**44.324**	**478.633**	**560.719**	**44.765**	**604.944**
Outras obrigações	(69.578)	(44.324)	(113.902)	(58.346)	(44.225)	(102.571)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	BRB - MÚLTIPLO			BRB - CONSOLIDADO		
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Outras receitas/ despesas operacionais	-	-	-	(267.813)	(97)	(267.910)
VALOR ADICIONADO	-	-	-	**990.903**	**(97)**	**990.806**
Resultado de participações em coligadas/controladas	51.650	(361)	51.289			
VALOR ADICIONADO BRUTO	**834.503**	**(361)**	**834.142**	**990.903**	**(97)**	**990.806**
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**809.149**	**(361)**	**808.788**	**945.376**	**(97)**	**945.279**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Remuneração do trabalho (pessoal)	587.906	36.130	624.036	655.404	36.130	691.534
Benefícios, encargos sociais e treinamento	162.822	36.130	198.952	181.931	36.130	218.061
Remuneração do governo	119.419	(8.151)	111.268	187.727	(7.887)	179.840
Imposto de Renda/ Contribuição Social	(80.054)	(8.151)	(88.205)	(57.115)	(7.887)	(65.002)
Remuneração dos acionistas	84.214	(28.340)	55.874	84.214	(28.340)	55.874
Lucro retido	56.691	(28.340)	28.351	56.691	(28.340)	28.351
VALOR DISTRIBUÍDO	**809.149**	**(361)**	**808.788**	**945.376**	**(97)**	**945.279**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DIVULGADO

	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PRÓPRIOS	CONTRO-LADORES	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	**207.575**	-	**(2.562)**	**1.165.306**	**1.274.267**
Lucro líquido do período	-	84.214	-	84.214	101.799
Destinações:					
Reserva para margem operacional	52.480	(52.480)	-	-	-
Saldos em 31.12.2015	**232.896**	-	**(5.752)**	**1.218.807**	**1.340.342**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**25.321**	-	**(3.190)**	**53.501**	**66.075**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – AJUSTES

	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PRÓPRIOS	CONTRO-LADORES	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	**(10.925)**	-	**(200.323)**	**(211.248)**	**(211.248)**
Ajustes de passivo atuarial	-	-	120.680	120.680	120.680
Lucro líquido do período	-	(28.340)	-	(28.340)	(28.340)
Destinações:					
Reserva para margem operacional	(28.340)	28.340	-	-	-
Saldos em 31.12.2015	**(39.265)**	-	**(79.643)**	**(118.908)**	**(118.908)**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**(28.340)**	-	**120.680**	**92.340**	**92.340**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REAPRESENTADO

	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PRÓPRIOS	CONTRO-LADORES	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	**196.650**	-	**(202.885)**	**954.058**	**1.063.019**
Ajustes de passivo atuarial	-	-	120.680	120.680	120.680
Lucro líquido do período	-	55.874	-	55.874	73.459
Destinações:					
Reserva para margem operacional	76.620	(24.140)	-	-	-
Saldos em 31.12.2015	**193.631**	-	**(85.395)**	**1.099.899**	**1.221.434**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**(3.019)**	-	**117.490**	**145.841**	**158.415**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE BRB – MÚLTIPLO E CONSOLIDADO

	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
Resultado do período	**84.214**	**(28.340)**	**55.874**
Outros resultados abrangentes	**(3.190)**	**120.680**	**117.490**
Passivo atuarial	-	201.133	201.133
Efeito fiscal passivo atuarial	-	(80.453)	(80.453)
Total do Resultado Abrangente	**81.024**	**92.340**	**173.364**

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

a) Composição de caixa e equivalente de caixa

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Caixa	**178.496**	**161.467**	**178.822**	**164.446**
Disponibilidades	178.496	161.467	178.822	164.446
Equivalentes de caixa (*)	**1.589.241**	**1.538.456**	**442.850**	**515.624**
Aplicações em operações compromissadas	430.959	506.355	430.959	506.355
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.156.631	1.028.227	-	-
Aplicações em moedas estrangeiras	1.651	3.874	1.651	3.874
Títulos e valores mobiliários	-	-	10.240	5.395
Total	**1.767.737**	**1.699.923**	**621.672**	**680.070**

(*) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias.

Nota 5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição das aplicações interfinanceiras e seus respectivos vencimentos

BRB - Múltiplo	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1ano	31.12.2016	31.12.2015
Aplicações em operações compromissadas	430.959	-	-	430.959	506.355
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.270.122	46.855	-	1.316.977	1.246.280
Aplicações em moedas estrangeiras	1.651	-	-	1.651	3.874
Total em 31.12.2016	**1.702.732**	**46.855**	-	**1.749.587**	-
Total em 31.12.2015	**1.550.191**	**62.789**	**143.529**	-	**1.756.509**

BRB - Consolidado	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2016	31.12.2015
Aplicações em operações compromissadas	430.959	-	-	430.959	506.355
Aplicações em depósitos interfinanceiros	113.491	46.855	-	160.346	218.053
Aplicações em moedas estrangeiras	1.651	-	-	1.651	3.874
Total em 31.12.2016	**546.101**	**46.855**	-	**592.956**	-
Total em 31.12.2015	**521.964**	**62.789**	**143.529**	-	**728.282**

b) Aplicações em depósitos interfinanceiras e moeda estrangeira

BRB - Múltiplo	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2016	31.12.2015
CDI T Pós	CDI	1.156.631	-	-	1.156.631	1.028.227
DIM Microfinanças	Pré	11.186	-	-	11.186	11.735
DIRP - Pronaf	Pré	11.242	-	-	11.242	-
DIRC - Cooperativo	Pré	55.961	-	-	55.961	38.689
DIRG – Pronamp	Pré	35.102	-	-	35.102	24.100
DII – Imobiliário	Pós	-	-	-	-	143.529
DIR	Pré	-	46.855	-	46.855	-
Aplicações em moedas estrangeiras		1.651	-	-	1.651	3.874
Total em 31.12.2016		**1.271.773**	**46.855**	-	**1.318.628**	-
Total em 31.12.2015		**1.043.836**	**62.789**	**143.529**	-	**1.250.154**

BRB - Consolidado	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	31.12.2016	31.12.2015
DIM Microfinanças	Pré	11.186	-	-	11.186	11.735
DIRP - Pronaf	Pré	11.242	-	-	11.242	-
DIRS – Subex	Pré	55.961	-	-	55.961	38.689
DIRG – Pronamp	Pré	35.102	-	-	35.102	24.100
DII – Imobiliário	Pós	-	-	-		143.529
DIR	Pré	-	46.855	-	46.855	
Aplicações em moedas estrangeiras		1.651	-	-	1.651	3.874
Total em 31.12.2016		**115.142**	**46.855**	-	**161.997**	-
Total em 31.12.2015		**15.609**	**62.789**	**143.529**	-	**221.927**

Nota 6 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Resumo

BRB - Múltiplo	31.12.2016		31.12.2015		Ref.
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Títulos disponíveis para venda	335.874	529.235	298.902	372.366	(b.2)
Títulos mantidos até o vencimento	134.175	261.073	57.560	245.249	(b.3)
Total	**470.049**	**790.308**	**356.462**	**617.615**	

BRB - Consolidado	31.12.2016		31.12.2015		Ref.
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Títulos para negociação	121.975	-	138.837	-	(b.1)
Títulos disponíveis para venda	335.874	529.235	298.902	372.366	(b.2)
Títulos mantidos até o vencimento	134.175	273.854	57.657	257.050	(b.3)
Total	**592.024**	**803.089**	**495.396**	**629.416**	

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

b.1 – Títulos para negociação

BRB – Consolidado	31.12.2016					31.12.2015		
	Valor contábil			Total		Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
BRB Renda Fixa Público 300 mil (*)	-	-	-	-	-	8	-	8
CCB	-	6.609	15.982	(9.373)	6.609	13.622	(6.165)	7.457
CCI	-	-	-	-	-	1.219	(218)	1.001
BRB Premium FI Multimercado	-	-	-	-	-	4.389	-	4.389
Debêntures	-	4.301	4.304	(3)	4.301	7.982	(1.054)	6.928
FII – SIA Corporate	2.770	-	2.770	-	2.770	11.265	-	11.265
Fundo FI RF Longo Prazo	65.424	-	65.424	-	65.424	-	-	-
Fundo de Investimento em Cotas de RF DI LP 1 milhão (**)	-	-	-	-	-	74.202	-	74.202
Fundos de Investimento em Participações	18.603	-	18.602	-	18.602	10.731	-	10.731
Fundo FIF Mais	5.326	-	5.326	-	5.326	4.666	-	4.666
Fundos de Investimento Banco do Brasil	612	-	612	-	612	729	-	729
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	4.598	-	4.598
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	18.261	8.528	9.733	18.261	3.396	9.399	12.795
Títulos de Capitalização	70	-	70	-	70	68	-	68
Total	**92.805**	**29.171**	**121.618**	**357**	**121.975**	**136.875**	**1.962**	**138.837**

(*) Mantêm aplicações em cota de fundos de investimentos denominados FI's e visa acompanhar a rentabilidade do CDI.
(**) Mantem aplicações em cota de fundos de investimentos ou cotas de fundo de investimentos em contas de fundos de investimentos denominados FI's.

b.2 – Títulos disponíveis para venda

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	31.12.2016						31.12.2015		
	Valor contábil			Total			Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	0 a 30 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Ações de Companhias Abertas	2.469	-	-	10.811	(8.342)	2.469	10.811	(9.715)	1.096
FII – Banrisul Novas Fronteiras	-	-	10.971	8.717	2.254	10.971	8.852	(766)	8.086
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	304.742	305.546	(804)	304.742	339.296	(16)	339.280
LFT – Vinculadas ao Bacen	-	-	84.212	84.436	(224)	84.212	-	-	-
LFT – Vinculado à Garantia	-	-	17.695	17.730	(35)	17.695	15.547	4	15.551
LFT - Título Caucionado	-	-	111.186	111.264	(78)	111.186	105.121	4	105.125
LFT - Posição Financiada	-	333.405	-	334.232	(827)	333.405	201.814	34	201.848
FIR - Santos Virtual	-	-	429	429	-	429	282	-	282
Total	**2.469**	**333.405**	**529.235**	**873.166**	**(8.056)**	**865.109**	**681.723**	**(10.455)**	**671.268**

O efeito tributário sobre o ajuste ao valor de mercado é de R$ 3.567 (4.703 em 31.12.2015) totalizando um montante líquido de R$ (4.489) (R$ 5.752 em 31.12.2015), conforme saldo destacado no balanço patrimonial.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

b.3 – Títulos mantidos até o vencimento

BRB - Múltiplo										
	31.12.2016							31.12.2015		
	Valor contábil				Total			Total		
Vencimento em dias	0 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 1 ano	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB – Banco PAN S.A.	-	-	-	2.728	2.728	-	2.728	2.481	-	2.481
FIP - Criatec II	-	-	-	2.765	2.765	-	2.765	1.569	-	1.569
Debêntures	-	-	3.507	24.549	28.056	-	28.056	4.721	-	4.721
Funcine	-	-	-	4.990	4.990	-	4.990	5.330	-	5.330
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	-	-	-	-	-	-	-	2.145	-	2.145
LCI – Poupex	55.527	-	-	-	55.527	-	55.527	-	-	-
MOP – Títulos Caucionados	165	678	813	14.850	16.506	-	16.506	18.151	-	18.151
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	36.483	36.483	206.833	279.799	(5.660)	274.139	122.092	(16.044)	106.048
NTN – Vinculada ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	140.939	(5.554)	135.385
Títulos da Dívida Agrária	-	41	-	14	55	-	55	80	-	80
CVS - Títulos Públicos Federais	40	199	239	4.344	4.822	-	4.822	5.301	-	5.301
Total	**55.732**	**37.401**	**41.042**	**261.073**	**395.248**	**(5.660)**	**389.588**	**302.809**	**(21.598)**	**281.211**

BRB - Consolidado										
	31.12.2016							31.12.2015		
	Valor contábil				Total			Total		
Vencimento em dias	0 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 1 ano	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB - Panamericano	-	-	-	13.779	13.779	-	13.779	12.530	-	12.530
FIP - Criatec II	-	-	-	2.765	2.765	-	2.765	1.569	-	1.569
Debêntures	-	-	3.507	24.549	28.056	-	28.056	4.721	-	4.721
Funcine	-	-	-	6.721	6.721	-	6.721	7.178	-	7.178
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	-	-	-	-	-	-	-	2.145	-	2.145
LCI – Poupex	55.527	-	-	-	55.527	-	55.527	-	-	-
MOP – Títulos Caucionados (*)	165	678	813	14.850	16.506	-	16.506	18.152	-	18.152
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	36.483	36.483	26.833	279.799	(5.660)	274.139	122.092	(16.044)	106.048
NTN – Vinculada ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	140.939	(5.554)	135.385
Títulos da Dívida Agrária	-	41	-	14	55	-	55	80	-	80
CVS - Títulos Públicos Federais	40	199	239	4.343	4.821	-	4.821	5.301	-	5.301
Total	**55.732**	**37.401**	**41.042**	**273.854**	**408.029**	**(5.660)**	**402.369**	**314.707**	**(21.598)**	**293.109**

(*)Estão bloqueadas LFT's e CVS's referentes a cartas de fiança e depósitos judiciais. A debênture da Bonasa (ASAA11) teve sua liquidação antecipada em 15.06.2016, conforme deliberação em Assembleia, sendo pago todo o valor devido pela empresa na data.

Em 28.06.2016, o BRB adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense em troca de quitação de operação de crédito da emissora junto ao banco. A referida emissão, no valor de R$ 29.000, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, a iniciar em 25.05.2017;
- Amortizações semestrais, a iniciar em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

Foi constituída provisão para a debênture do Correio Braziliense nos moldes da Resolução n.º 2.682/1999, no valor de 10% do saldo atualizado. A administração do BRB avaliou a operação específica e entendeu que essa, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma das provisões de operações de crédito. A debênture do Correio Braziliense está categorizada como "mantida até o vencimento".

Os títulos TDA não possuem mercado secundário ativo e possuem valor total de R$ 55. Em razão do baixo valor desses ativos comparado ao total da carteira do BRB aliada à falta de negociação no mercado, entendemos que o valor atualmente utilizado aproxima-se do valor justo e não há necessidade de reavaliação.

Da mesma forma, para o cálculo das CVSs, constatou-se a falta de mercado secundário para negociação desse ativo, impedindo uma avaliação adequada do seu preço de mercado. Assim sendo, considerando que as CVS possuem como contraparte o Tesouro Nacional e são custodiadas pela Cetip, a qual realiza a precificação periódica do papel, optou-se por adotar o valor calculado pela *clearing* para sua contabilização.

Foi estabelecido com a Poupex um acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) decorrente da aquisição, pelo BRB, de Letras de Crédito Imobiliário (LCI) com reciprocidade em CDI emitido pelo banco em favor da Poupex, para fins de cumprimento de exigibilidade incidente sobre os depósitos de poupança.

O referido acordo possui como lastro contrato de *netting* (cláusula de compensação nos termos do Art. 368 do Código Civil) visando a mitigação do risco de crédito a que as Instituições estão sujeitas. O acordo POUPEX - BRB está amparado pela Resolução CMN nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005 e, no Art. 30 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com respectivo registro na CETIP.

A emissão da LCI em *netting* com o BRB no valor de R$ 50.000, que ocorreu em 22 de janeiro de 2016, culminou a sua compensação em 23 de janeiro de 2017. O prazo de vencimento estabelecido pela Resolução CMN nº 4.410, de 28 de maio de 2015, para operações de LCI naquelas condições já foi alcançado. Porém, pelo acordo firmado entre a Poupex e o BRB, espera-se cumprir o prazo de 360 dias corridos.

O Banco possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o exercício de 2016 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

c) Títulos e valores mobiliários por carteira

BRB - Múltiplo						
	31.12.2016			31.12.2015		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor mercado	Valor Contábil
Carteira própria	704.245	(6.892)	697.353	502.959	(10.497)	492.462
Carteira financiada	334.232	(827)	333.405	201.814	34	201.848
Vinculados ao Bacen	84.436	(224)	84.212	140.939	-	140.939
Vinculados a garantias	145.500	(113)	145.387	138.820	8	138.828
Total	**1.268.413**	**(8.056)**	**1.260.357**	**984.532**	**(10.455)**	**974.077**

BRB - Consolidado						
	31.12.2016			31.12.2015		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor mercado	Valor Contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor mercado	Valor Contábil
Carteira própria	838.644	(6.535)	832.109	651.732	(8.535)	643.197
Carteira financiada	334.232	(827)	333.405	201.814	34	201.848
Vinculados ao Bacen	84.436	(224)	84.212	140.939	-	140.939
Vinculados a garantias	145.501	(114)	145.387	138.820	8	138.828
Total	**1.402.813**	**(7.700)**	**1.395.113**	**1.133.305**	**(8.493)**	**1.124.812**

d) Instrumentos financeiros derivativos

O Banco utiliza-se de instrumentos financeiros derivativos (IFDs) em operações de curto prazo, respeitando os limites e alçadas da instituição. As operações são estruturadas, ou seja, sabe-se no momento da operação qual será lucro/prejuízo máximo e as decisões sobre as operações são colegiadas, observando a conjuntura econômica e os possíveis cenários. O Banco realiza o gerenciamento dos IFDs com ferramentas e sistemas adequados.

A utilização de instrumentos financeiros derivativos de taxas de juros, taxas prefixadas, câmbio e índices de preço são precedidos de análise criteriosa da oportunidade do negócio, visando precipuamente a proteção à oscilação indesejada do ativo subjacente. São analisadas todas as exposições da carteira de investimentos e, se necessário, são realizadas as proteções. Ressalta-se que a utilização desse tipo de instrumento acarreta riscos, mesmo na função de *hedge*.

e) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

BRB - Múltiplo		
	31.12.2016	31.12.2015
	Valor justo	Valor justo
Ativos financeiros		
Nível 1 - valor de mercado		
Ativos financeiros disponíveis para venda	865.109	671.268

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

	BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015
	Valor justo	Valor justo
Ativos financeiros		
Nível 1 - valor de mercado		
Ativos financeiros para negociação	115.366	130.380
Ativos financeiros disponíveis para venda	865.109	671.268
Nível 2 - precificação interna com dados externos		
Ativos financeiros para negociação	6.609	8.457

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da carteira do Conglomerado BRB a valor justo foram:

- para os títulos públicos federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 31.12.2016 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios realizados com os títulos públicos federais contidos na carteira do BRB na data mencionada;
- para as ações, foram utilizadas as cotações divulgadas pela BM&F Bovespa para o dia 30.12.2016. As informações disponibilizadas pela BM&F Bovespa são os preços efetivos das negociações dos ativos na data mencionada;
- para as operações compromissadas, foram mantidos os mesmos preços praticados pelo mercado. Essa decisão foi tomada tendo em vista que as operações compromissadas são lastreadas em títulos públicos federais, têm taxa prefixada e data de retorno fixa. Na hipótese de inadimplência da contraparte, os títulos públicos federais utilizados para lastro garantem essas operações. Entendemos que o risco da operação está minimizado representando dessa forma o preço justo;
- para as cotas de fundos, utilizamos a cota divulgada pelo administrador de cada um dos fundos. Tendo em vista que, conforme legislação vigente, para apuração da cota deve-se avaliar os ativos que compõem o PL dos fundos pelo seu valor justo;
- para as operações em CDI, o valor justo é o valor atualmente praticado no mercado interbancário, pois são operações realizadas exclusivamente entre instituições financeiras. Portanto, o risco de inadimplemento está relacionado à possibilidade da instituição financeira emissora do título perder a capacidade de honrar seus pagamentos.

f) Análise de sensibilidade

Considerações iniciais

Foi realizada análise de sensibilidade em atendimento à Instrução CVM n.º 475/2008, de 17 de dezembro de 2008, para o Conglomerado BRB. Para realização desta análise, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e não-negociação (de acordo com a Resolução CMN n.º 3.464/2007 e com a Circular Bacen n.º 3.354/2007).

- A carteira de negociação (*trading book*) consiste nas operações de posições próprias com intenção de revenda, de obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços (efetivos ou esperados) ou realização de arbitragem.
- A carteira de não-negociação (*banking book)* é formada pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

A carteira de negociação do BRB - Banco de Brasília é composta por títulos públicos federais, fundos, ações, operações compromissadas e moedas estrangeiras. A carteira de não-negociação é composta por operações de crédito, depósitos a prazo, poupança, letras financeiras subordinadas, depósitos a prazo com garantia especial do FGC – DPGE, alguns títulos mobiliários e depósitos interfinanceiros, dentre outros papéis.

Metodologia

Para a análise de sensibilidade foram considerados três cenários, aplicados às carteiras de negociação *(trading book)* e de não-negociação (*banking book*). O primeiro cenário foi desenhado pela área de cenários e projeções da Instituição e reflete maior probabilidade de ocorrência para os próximos três meses, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2016. Os cenários dois e três são combinações de resultados adversos para o Conglomerado Prudencial. Para a simulação dos cenários, as curvas de juros, de preços, os índices e as taxas cambiais são estressados conforme orientações da Instrução CVM n.º 475/2008.

Cenário 1: As premissas utilizadas com base no cenário econômico em dezembro foram: Selic a 13,75% a.a. projetada a 12,50% a.a.; taxa de câmbio reais/dólar a R$ 3,26 projetada a R$ 3,43; Ibovespa a 60.227 pontos projetado a 55.079 pontos; IPCA a 6,29% a.a. projetado a 5,30% a.a. e IGP-M a 7,19% a.a. projetado a 5,51% a.a.

Cenário 2: Foi aplicado um choque paralelo de 25% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes, por fator de risco.

Cenário 3: Foi aplicado um choque paralelo de 50% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes por fator de risco.

No quadro abaixo, encontram-se, sintetizados, os resultados para a carteira de negociação:

Exposição Financeira			
Fatores de Risco	**Cenário 1**	**Cenário 2**	**Cenário 3**
Prefixados	1	(2)	(4)
Inflação	1.000	(1.480)	(2.764)
Renda variável	(1.796)	(5.253)	(10.505)
Câmbio	350	(1.672)	(3.344)
Total	**(445)**	**(8.407)**	**(16.617)**

Exposição Financeira			
Fatores de Risco	**Cenário 1**	**Cenário 2**	**Cenário 3**
Prefixados	124.206	(320.617)	(613.251)
Inflação	346	(473)	(892)
Total	**124.552**	**(321.090)**	**(614.143)**

Cabe ressaltar que os impactos das exposições financeiras da carteira *banking* não necessariamente representam potencial prejuízo contábil. Isto porque parte das operações de crédito que estão na carteira *banking* é financiada por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são *hedge* natural para eventuais oscilações de taxa de juros. Essas oscilações também não representam impacto efetivo sobre o resultado da Instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento.

Nota 7 Relações interfinanceiras

a) Depósitos no Bacen

Os depósitos no Bacen são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

b) Sistema financeiro da habitação

A carteira de FCVS é composta pelos valores residuais de contratos encerrados, cujos saldos devedores residuais serão ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esses créditos são atualizados pela variação da Taxa Referencial de Juros (TR) mais taxa de juros de 6,17% ou 3,12% ao ano, dependendo da origem de recursos do financiamento.

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						
	31.12.2016			31.12.2015		
Carteira de Terceiros – FCVS	**Saldo**	**Provisão**	**Saldo Líquido**	**Saldo**	**Provisão**	**Saldo Líquido**
Créditos adquiridos (b.1)	-	-	-	133.974	(133.974)	-
Total 1	-	-	-	**133.974**	**(133.974)**	-

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						
	31.12.2016			31.12.2015		
Carteira própria	**Saldo**	**Provisão**	**Saldo Líquido**	**Saldo**	**Provisão**	**Saldo Líquido**
Não habilitados (*)	4.214	(3.694)	520	4.314	(3.748)	566
Habilitados e não homologados (**)	10.726	(6.362)	4.364	11.263	(6.680)	4.583
Habilitados, homologados e em discussão com a CEF (***)	70.507	(46.455)	24.052	74.297	(47.746)	26.551
Habilitados e homologados (****)	53.624	-	53.624	39.019	-	39.019
Outros	5.811	(1.954)	3.857	5.538	(919)	4.619
Total 2	**144.882**	**(58.465)**	**86.417**	**134.431**	**(59.093)**	**75.338**

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						
	31.12.2016			31.12.2015		
Carteira de Terceiros – FCVS	**Saldo**	**Provisão**	**Saldo Líquido**	**Saldo**	**Provisão**	**Saldo Líquido**
Total Créditos (Carteira Própria e Terceiros) 1+2	**144.882**	**(58.465)**	**86.417**	**268.405**	**(193.067)**	**75.338**

(*) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação no BRB.
(**) Representa os contratos já habilitados pelo BRB, estando em fase de análise por parte da Caixa Econômica Federal, para homologação final do FCVS.
(***) Representa os contratos já habilitados pelo BRB e analisados pelo FCVS, cuja cobertura foi negada, cabendo ainda recursos por parte do Banco, ou cujos valores para homologação estão em discussão entre BRB e Caixa.
(****) Representam os contratos já avaliados pelo FCVS e aceitos pelo BRB e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei n.º 10.150/2000, para a sua realização.
A provisão é constituída com base em um estudo histórico de perdas ocorridas, oriundas da negativa de cobertura de contratos que não atenderam as normas e pré-requisitos estabelecidos pelo FCVS.

b.1 - Créditos adquiridos

Em 25 de novembro de 2009, o BRB adquiriu de terceiro, mediante instrumento contratual, 1.748 créditos imobiliários com lastro em créditos decorrentes de contratos de financiamento contra o FCVS, que correspondiam naquela data (valor de face) a R$ 116.127. A totalidade desses créditos imobiliários é composta por contratos de financiamentos originários do agente financeiro Berj.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Ao longo do primeiro semestre de 2011 foram tomadas todas as providências necessárias para garantir os direitos do BRB. Assim, além da instauração de processos de sindicância para apurar as eventuais irregularidades praticadas por gestores do BRB por ocasião da realização da referida transação, foi encaminhada à Caixa Econômica Federal, Administradora do FCVS, toda a documentação necessária para a habilitação/novação daqueles direitos creditórios, de modo que essa fase documental foi concluída em julho de 2011.

Posteriormente, a Administração do BRB tomou conhecimento que a Caixa havia instalado processo administrativo (PA 152/2011) para apurar as eventuais irregularidades com os registros de valores de lotes de contratos originários do agente financeiro Berj. Ao final daquele processo administrativo, a Caixa concluiu que os créditos atualmente sob a titularidade do BRB, oriundos de contratos originários do agente financeiro Berj, encontravam-se sem saldo de responsabilidade do FCVS, em razão de deduções por antecipação.

Em 2 de janeiro de 2012, o BRB recebeu ofício da Caixa, no qual foi informada a decisão daquela instituição de proceder ao cancelamento do processo de novação dos créditos do BRB originados pelo Berj. Em 9 de janeiro de 2012, o BRB recebeu outro ofício da Caixa, no qual foi informado que, com o cancelamento da novação e retorno do gravame, todos esses créditos passariam a ter valor de responsabilidade do FCVS igual a R$ 0,00.

A Administração do BRB entende que, desde a não novação dos créditos e o ajuizamento da ação de rescisão de contrato com pedido de ressarcimento, trata-se de ativo contingente, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Assim, em 2016, o BRB realizou a baixa contábil da referida operação, em contrapartida à provisão constituída em 31.12.2011, sem efeito patrimonial a ensejar a reapresentação retrospectiva das demonstrações contábeis.

Entretanto, além das comunicações aos órgãos externos de regulação, fiscalização e controle e da abertura de processos administrativos disciplinares, a Administração do BRB mantém as seguintes providências já adotadas:
- ação anulatória de deliberação de aprovação de contas (processo 2012.01.1.061252-3 – 7ª Vara de Fazenda Pública do DF), visando obter decisão judicial de retificação parcial das contas relativas ao exercício de 2009;
- pedido de instauração de inquérito administrativo junto à Comissão de Valores Mobiliários contra os ex-administradores (processo RJ-2012-7865) - referido procedimento foi acatado pela CVM e convertido no processo administrativo sancionador - Termo de Acusação nº RJ-2013-6183, que culminou na condenação dos administradores e empregados envolvidos;
- ação de rescisão de contrato (Processo n.º 2012.01.1.165774-7), com pedido de ressarcimento de valores, reparação por perdas e danos, e antecipação de tutela, visando obter a indisponibilidade dos bens de propriedade do réu até o limite de R$ 155.281, sendo este último pedido deferido em favor do Banco em 24.10.2012. Referida decisão foi posteriormente confirmada pela 6ª Turma do TJDFT, no julgamento do Agravo de Instrumento ajuizado pelo réu, registrado sob o n.º 2012.00.2.026402-4, e pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça. Com a denunciação da lide à Caixa Econômica Federal, os autos foram remetidos à Justiça Federal, encontrando-se em trâmite na 6ª Vara, sob nº 011656-80.2014.4.01.3400; o juízo federal concluiu pela exclusão da CEF da lide e determinou o retorno dos autos à justiça comum, decisão objeto de agravo; e
- ação de improbidade, em 17.12.2014, n.º 2014.01.1.198377-3, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, contra os administradores e alguns empregados, em decorrência do ICP 08190.202571/12-70.

Nota 8 Operações de crédito e outros créditos com características de operações de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

	BRB - Múltiplo			
	31.12.2016	%	31.12.2015	%
Pessoa física	6.780.591	84	6.678.965	80
Pessoa jurídica	1.321.758	16	1.700.646	20
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	51.070	-	43.633	-
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.663	-	2.574	-
Alojamento e alimentação	33.791	-	43.480	-
Artes, cultura, esporte e recreação	12.808	-	16.013	-
Atividades administrativas e serviços complementares	203.372	2	223.379	3
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	24.248	-	20.643	-
Atividades imobiliárias	20.657	-	29.776	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	32.944	1	49.921	1
Comércio	204.083	3	323.835	4
Construção	496.462	6	569.011	7
Educação	22.335	-	44.121	1
Governo da Administração Indireta	182	-	290	-
Indústrias de transformação	57.588	1	102.582	1
Indústrias extrativas	1.842	-	2.184	-
Informação e comunicação	34.844	1	67.674	1
Saúde humana e serviços sociais	42.695	1	52.638	1
Transporte, armazenagem e correio	43.209	1	63.552	1
Outras atividades de serviços	27.986	-	30.784	-
Outros	9.979	-	14.556	-
Total	**8.102.349**	**100**	**8.379.611**	**100**

	BRB - Consolidado			
	31.12.2016	%	31.12.2015	%
Pessoa física	8.034.507	86	7.790.507	82
Pessoa jurídica	1.323.650	14	1.703.812	18
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	51.070	1	43.636	1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.679	-	2.592	-
Alojamento e alimentação	33.846	-	43.616	-
Artes, cultura, esporte e recreação	12.808	-	16.040	-
Atividades administrativas e serviços complementares	203.585	2	223.768	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	24.248	-	20.668	-
Atividades imobiliárias	20.657	-	29.781	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	33.042	1	50.083	1
Comércio	204.781	2	325.070	3
Construção	496.547	5	569.158	6
Educação	22.367	-	44.172	1
Governo da Administração Indireta	182	-	290	-
Indústrias de transformação	57.674	1	102.857	1
Indústrias extrativas	1.842	-	2.184	-
Informação e comunicação	34.884	-	67.803	1
Saúde humana e serviços sociais	42.939	1	52.807	1
Transporte, armazenagem e correio	43.443	1	63.795	1
Outras atividades de serviços	28.077	-	30.926	-
Outros	9.979	-	14.566	-
Total	**9.358.157**	**100**	**9.494.319**	**100**

b) Concentração das operações de crédito

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado			
	31.12.2016	%	31.12.2015	%	31.12.2016	%	31.12.2015	%
10 maiores devedores	317.582	4	289.606	3	317.582	3	289.606	3
50 maiores devedores seguintes	524.749	7	602.164	7	524.749	6	602.164	6
100 maiores devedores seguintes	281.648	3	371.022	5	281.648	3	371.022	4
Demais devedores	6.978.370	86	7.116.819	85	8.234.178	88	8.231.527	87
Total	**8.102.349**	**100**	**8.379.611**	**100**	**9.358.157**	**100**	**9.494.319**	**100**

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

	Operações vincendas – BRB - Múltiplo										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
Até 14 dias	109.609	16.133	15.362	2.459	1.409	231	135	91	200	145.629	128.723
De 15 a 30 dias	188.115	28.606	24.722	9.518	4.561	1.148	986	844	6.444	264.944	295.195
De 31 a 60 dias	146.989	24.948	19.598	9.978	3.576	927	1.020	713	5.121	212.870	308.306
De 61 a 90 dias	313.523	27.838	22.898	42.827	3.617	1.167	1.243	847	6.166	420.126	442.491
De 91 a 120 dias	31.555	5.146	6.109	2.730	199	84	72	47	582	46.524	76.656
De 121 a 150 dias	36.459	6.384	6.229	1.642	164	771	138	29	302	52.118	72.804
De 151 a 180 dias	400.784	46.963	45.717	30.079	8.464	6.006	3.717	2.438	13.950	558.118	593.111
De 181 a 360 dias	780.364	87.137	85.205	39.312	16.849	5.451	6.458	5.154	28.172	1.054.102	1.190.535
Acima de 360 dias	3.499.284	529.477	512.027	224.293	136.482	27.768	50.044	41.092	152.882	5.173.349	5.044.327
Total em 31.12.2016	**5.506.682**	**772.632**	**737.867**	**362.838**	**175.321**	**43.553**	**63.813**	**51.255**	**213.819**	**7.927.780**	-
Total em 31.12.2015	**5.643.094**	**769.805**	**738.003**	**410.549**	**178.752**	**90.693**	**65.103**	**34.261**	**221.888**	-	**8.152.148**

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

Operações vencidas – BRB - Múltiplo

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
Até 14 dias	2.853	1.668	1.837	2.965	488	359	190	235	2.638	13.233	29.854
De 15 a 30 dias	189	308	20.231	5.339	1.504	1.474	844	845	3.249	33.983	33.235
De 31 a 60 dias	-	-	209	3.422	1.549	1.007	1.222	1.120	4.299	12.828	32.079
De 61 a 90 dias	-	-	-	321	1.557	3.601	2.447	841	3.647	12.414	22.703
De 91 a 120 dias	-	-	-	29	84	10.034	14.599	1.127	7.513	33.386	17.444
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	133	39	3.173	5.296	4.753	13.394	13.296
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	28	51	149	2.145	7.279	9.652	16.873
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	42	728	1.226	43.683	45.679	61.979
Total em 31.12.2016	**3.042**	**1.976**	**22.277**	**12.076**	**5.343**	**16.607**	**23.352**	**12.835**	**77.061**	**174.569**	-
Total em 31.12.2015	**4.225**	**2.515**	**19.299**	**25.830**	**14.187**	**16.345**	**12.977**	**9.897**	**122.188**	-	**227.463**
Total Geral em 31.12.2016	**5.509.724**	**774.608**	**760.144**	**374.914**	**180.664**	**60.160**	**87.165**	**64.090**	**290.880**	**8.102.349**	-
Valor das Provisões	-	(3.873)	(7.602)	(11.248)	(18.066)	(18.048)	(43.582)	(44.864)	(290.880)	(438.163)	-
Total Geral em 31.12.2015	**5.647.319**	**772.320**	**757.302**	**436.379**	**192.939**	**107.038**	**78.080**	**44.158**	**344.076**	-	**8.379.611**
Valor das Provisões	-	(3.862)	(7.574)	(13.092)	(19.294)	(32.111)	(39.040)	(30.911)	(344.076)	-	(489.960)

Operações vincendas – BRB - Consolidado

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
Até 14 dias	109.662	16.216	15.451	2.469	1.410	233	137	91	207	145.876	128.831
De 15 a 30 dias	194.696	35.977	42.763	13.443	5.034	1.536	1.312	1.075	7.556	303.392	329.504
De 31 a 60 dias	153.793	32.443	37.925	14.008	4.052	1.310	1.343	946	6.219	252.039	343.826
De 61 a 90 dias	320.132	35.138	40.831	46.853	4.078	1.541	1.559	1.076	7.238	458.446	477.444
De 91 a 120 dias	31.597	5.205	6.212	2.740	201	86	74	48	593	46.756	76.787
De 121 a 150 dias	36.569	6.486	6.389	1.654	165	771	142	31	315	52.522	73.021
De 151 a 180 dias	419.430	67.641	96.767	41.661	9.779	7.077	4.616	3.086	16.970	667.027	693.290
De 181 a 360 dias	813.045	123.774	177.553	60.495	19.173	7.374	8.047	6.297	33.520	1.249.278	1.372.456
Acima de 360 dias	3.610.948	681.706	911.596	337.035	143.444	34.636	55.833	44.177	168.268	5.987.643	5.751.885
Total em 31.12.2016	**5.689.872**	**1.004.586**	**1.335.487**	**520.378**	**187.336**	**54.564**	**73.063**	**56.827**	**240.886**	**9.162.979**	-
Total em 31.12.2015	**5.754.781**	**849.143**	**1.362.787**	**634.273**	**187.549**	**99.850**	**73.372**	**42.270**	**243.020**	-	**9.247.044**

Operações vencidas – BRB - Consolidado

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
Até 14 dias	3.134	1.758	2.009	3.085	565	405	207	259	2.726	14.148	30.689
De 15 a 30 dias	439	445	22.803	6.447	1.833	1.752	1.108	1.003	4.012	39.842	38.931
De 31 a 60 dias	-	-	385	4.149	1.896	1.317	1.471	1.295	5.096	15.609	34.883
De 61 a 90 dias	-	-	-	634	1.889	3.910	2.681	1.012	4.414	14.540	24.779
De 91 a 120 dias	-	-	-	177	216	10.324	14.831	1.295	8.268	35.111	18.959
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	255	183	3.390	5.468	5.498	14.794	14.511
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	74	162	233	2.291	7.932	10.692	18.060
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	259	1.106	1.528	47.549	50.442	66.463
Total em 31.12.2016	**3.573**	**2.203**	**25.197**	**14.492**	**6.728**	**18.312**	**25.027**	**14.151**	**85.495**	**195.178**	-
Total em 31.12.2015	**4.850**	**2.660**	**22.320**	**28.523**	**15.214**	**17.781**	**14.450**	**12.028**	**129.449**	-	**247.275**
Total Geral em 31.12.2016	**5.693.445**	**1.006.789**	**1.360.684**	**534.850**	**194.064**	**72.876**	**98.090**	**70.978**	**326.381**	**9.358.157**	-
Valor das Provisões	-	(5.034)	(13.608)	(16.046)	(19.406)	(21.862)	(49.045)	(49.685)	(326.381)	(501.067)	-
Total Geral em 31.12.2015	**5.759.631**	**851.802**	**1.385.107**	**662.796**	**202.763**	**117.631**	**87.822**	**54.298**	**372.469**	-	**9.494.319**
Valor das Provisões	-	(4.260)	(13.852)	(19.884)	(20.276)	(35.289)	(43.912)	(38.009)	(372.469)	-	(547.951)

d) Outros créditos com características de operação de crédito – BRBCard

Operações vincendas – BRBCard

	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
Até 14 dias	118.698	296	1.383	390	1.358	1.593	219	1.745	125.682	145.029
De 15 a 30 dias	44.411	915	990	327	439	1.008	184	924	49.198	2.306
De 31 a 60 dias	67.036	1.613	624	325	425	639	130	884	71.676	66.248
De 61 a 90 dias	43.027	2.760	993	260	367	545	103	614	48.669	46.393
De 91 a 120 dias	28.153	1.733	611	175	305	450	81	402	31.910	29.554
De 121 a 150 dias	19.106	1.345	455	159	286	443	72	343	22.209	20.652
De 151 a 180 dias	13.266	1.053	354	141	272	428	60	303	15.877	14.820
De 181 a 360 dias	26.467	2.426	898	657	1.477	2.191	276	1.168	35.560	34.654
Acima de 360 dias	33	5	244	969	2.351	3.152	398	1.432	8.584	18.711
Total em 31.12.2016	**360.197**	**12.146**	**6.552**	**3.403**	**7.280**	**10.449**	**1.523**	**7.815**	**409.365**	-
Total em 31.12.2015	**369.965**	**4.610**	**1.107**	**1.197**	**348**	**322**	**81**	**737**	-	**378.367**

Operações vencidas – BRBCard

	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
Até 14 dias	-	-	-	-	-	41	5	36	82	8.337
De 15 a 30 dias	-	-	-	-	-	-	4	-	4	5.249
De 31 a 60 dias	-	-	-	153	840	1.337	258	542	3.130	11.430
De 61 a 90 dias	-	-	-	2.776	822	283	76	490	4.447	14.526
De 91 a 120 dias	-	-	-	43	2.405	329	161	914	3.852	6.622
De 121 a 150 dias	-	33	-	-	-	2.943	392	2.542	5.910	6.313
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	-	-	1.997	1.331	3.328	3.899
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	33	71	68	24.402	24.574	25.373
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total em 31.12.2016	-	**33**	-	**2.972**	**4.100**	**5.004**	**2.961**	**30.257**	**45.327**	-
Total em 31.12.2015	**6.609**	**4.452**	**11.232**	**14.882**	**6.806**	**6.390**	**4.135**	**27.243**	-	**81.749**
Total Geral em 31.12.2016	**360.197**	**12.179**	**6.552**	**6.375**	**11.380**	**15.453**	**4.484**	**38.072**	**454.692**	-
Valor das Provisões	(2.280)	(486)	(518)	(779)	(3.772)	(8.389)	(3.403)	(40.476)	(60.103)	-
Total Geral em 31.12.2015	**376.573**	**9.061**	**12.339**	**16.079**	**7.155**	**6.712**	**4.216**	**27.980**	-	**460.115**
Valor das Provisões	(4.174)	(412)	(5.365)	(3.255)	(3.750)	(4.965)	(3.465)	(28.470)	-	(55.304)

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos recuperados

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Saldo inicial	**489.960**	**395.887**	**603.255**	**456.523**
Constituição de Despesa	503.441	571.917	625.853	683.654
Reversão de Receita	(205.092)	(158.747)	(230.689)	(172.416)
Total provisões constituídas/revertidas	**298.349**	**413.170**	**395.164**	**511.238**
Transferência para prejuízo	(350.146)	(319.097)	(437.249)	(364.231)
Saldo final	**438.163**	**489.960**	**561.170**	**603.255**
Créditos recuperados	69.225	51.635	84.831	60.962

f) Renegociações

No BRB – Múltiplo, as operações de crédito renegociadas no exercício de 2016 totalizaram R$ 2.507.263 (R$ 2.272.352 em 2015). No Grupo BRB Consolidado, tais operações totalizaram R$ 2.658.530 (R$ 2.335.622 em 2015). Essas operações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

Nota 9 Outros créditos

a) Rendas a receber

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Dividendos/juros sobre capital próprio	**19.180**	**12.710**	**81**	**147**
Serviços de arrecadação	10.962	19.467	10.962	19.467
Outros serviços prestados	553	554	2.951	1.800
Total	**30.695**	**32.731**	**13.994**	**21.414**

b) Diversos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Adiantamentos e antecipações salariais	5.696	8.559	6.276	9.756
Devedores por depósitos em garantia:				
Fiscais	578.778	492.118	583.322	621.976
Trabalhistas	35.448	30.186	38.620	34.303
Outros	19.842	16.623	20.129	16.843
Impostos e contribuições a compensar	22.506	32.449	26.930	51.300
Pagamentos a ressarcir	29.862	34.540	29.915	34.594
Títulos e créditos a receber	6.521	6.006	10.578	13.201
Valores a receber – sociedades ligadas	35.721	30.009	-	-
Correspondentes não bancários	216	1.975	216	1.975
Devedores diversos – país	54.712	112.251	59.837	115.675
Total	**789.302**	**764.716**	**775.823**	**899.623**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

c) Composição das provisões para outros créditos

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Carteira de crédito BRBCard (*)	-	-	(60.103)	(55.304)
Pagamentos a ressarcir	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)
Outras	-	(100)	(202)	(514)
Total	**(1.163)**	**(1.263)**	**(61.468)**	**(56.981)**

(*) Outros créditos com características de operações de crédito (Nota 8d e 8f)

Nota 10 Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

a) Movimentação do crédito tributário
a.1 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL) de diferenças intertemporais

	BRB – Múltiplo	BRB – Consolidado
Saldo em 31.12.2014 (Nota 3x)	**332.347**	**370.963**
Constituição	387.920	479.968
Realização	(213.424)	(278.385)
Saldo em 31.12.2015 (Nota 3x)	**506.843**	**572.546**
Constituição	332.656	379.175
Realização	(353.046)	(396.782)
Saldo em 31.12.2016	**486.453**	**554.939**

a.2 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL) de ajustes a valor de mercado de TVM

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado
Saldo em 31.12.2014	**3.388**
Ajuste positivo	1.983
Ajuste negativo	(646)
Saldo em 31.12.2015	**4.726**
Ajuste positivo	827
Ajuste negativo	(911)
Saldo em 31.12.2016	**4.641**

a.3 - Créditos tributários de prejuízo fiscal do IR

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Saldo em 31.12.2014	-	**4.334**
Constituição	-	418
Realização	-	(2.428)
Saldo em 31.12.2015	-	**2.324**
Constituição	37.793	38.261
Realização	(9.309)	10.296
Saldo em 31.12.2016	**28.484**	**30.289**

a.4 - Créditos tributários da base negativa da CSLL

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Saldo em 31.12.2014	-	**2.641**
Constituição	-	1.439
Realização	-	(2.161)
Saldo em 31.12.2015	-	**1.919**
Constituição	30.501	30.881
Realização	(7.493)	(8.270)
Saldo em 31.12.2016	**23.008**	**24.530**

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Total de créditos tributários em 31.12.2016	**542.586**	**614.399**
Percentual em relação ao patrimônio líquido	46,21%	52,33%
Percentual em relação ao ativo total	4,06%	4,53%

b) Passivo fiscal diferido (nota 20a)
b.1 – Passivo fiscal diferido - títulos e valores mobiliários

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	
Saldo em 31.12.2014	**1.884**
Ajuste positivo	440
Ajuste negativo	(2.303)
Total em 31.12.2015	**21**
Ajuste positivo	1.685
Ajuste negativo	(365)
Total em 31.12.2016	**1.071**

b.2 – Passivo fiscal diferido - atualização de depósito judicais

BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	
Saldo em 31.12.2014 (Nota 3x)	**6.106**
Ajuste positivo	1.939
Ajuste negativo	-
Total em 31.12.2015 (Nota 3x)	**8.045**
Ajuste positivo	19.342
Ajuste negativo	-
Total em 31.12.2016	**27.387**

c) Cálculo do crédito tributário ativado

	BRB - Múltiplo	
Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	**31.12.2016**	**31.12.2015 (Nota 3x)**
	IR e CSLL	**IR e CSLL**
Devedores duvidosos	304.795	298.865
Licença prêmio	64	59
Litígios trabalhistas	39.834	32.812
Outros litígios	14.413	15.869
Provisão sobre precatório do DER	275	251
Perdas com FCVS	16.915	77.455
Outros valores e bens	960	303
Provisão riscos fiscais (INSS)	11.057	10.617
Provisão riscos fiscais (Multa FNDE)	736	704
Provisão riscos fiscais (PIS)	1.775	1.775
Provisão despesas de pessoal – abono	32	19
Previdência complementar	93.627	67.547
Outras	1.970	567
Subtotal	**486.453**	**506.843**
Base negativa da CSLL 20%	23.008	-
Prejuízo fiscal do IR 25%	28.484	-
Ajuste de TVM	4.641	4.725
Total	**542.586**	**511.568**

	BRB - Consolidado	
Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	**31.12.2016**	**31.12.2015 (Nota 3x)**
	IR e CSLL	**IR e CSLL**
Devedores duvidosos	349.110	340.336
Licença prêmio	64	59
Litígios trabalhistas	39.876	32.851
Outros litígios	14.471	15.915
Provisão sobre precatório do DER	275	251
Perdas com FCVS	16.915	77.455
Outros valores e bens	960	303
Provisão riscos fiscais (INSS)	11.057	10.617
Provisão riscos fiscais (Multa FNDE)	736	703
Provisão riscos fiscais (PIS e Cofins)	2.556	2.565
Provisão despesas de pessoal – Abono	32	19
Previdência complementar	93.627	67.547
Outras	25.260	23.925
Subtotal	**554.939**	**572.546**
Base negativa da CSLL 20%	24.530	1.919
Prejuízo fiscal do IR 25%	30.289	2.324
Ajuste de TVM	4.641	4.725
Total	**614.399**	**581.514**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

d) Estimativa de realização do crédito tributário

O BRB realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 31.12.2016 são:

	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022 a 2026	%
BRB - Múltiplo	263.605	49	110.291	20	16.568	3	16.531	3	16.535	3	119.056	22
BRB - Consolidado	318.727	52	120.662	20	18.414	3	18.377	3	18.382	3	119.837	20

e) Valores realizados do crédito tributário

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Valor projetado	231.423	191.021	1.283.430	251.699
Valor realizado	370.760	213.405	930.483	280.795
Percentual de realização	160,21%	111,72%	72,50%	111,56%

O valor presente dos créditos tributários descontados à taxa média de captação é de R$ 450.599 (R$ 604.628 BRB - Consolidado).

Nota 11 Impostos e contribuições

Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3x)	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3x)
Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros	**237.098**	**(19.271)**	**338.337**	**28.461**
(-) Juros sobre capital próprio	**(42.000)**	**(27.000)**	**(42.000)**	**(27.000)**
(-) Participação nos lucros	**(30.251)**	**(13.060)**	**(38.072)**	**(20.004)**
(+) Adição	**669.453**	**729.596**	**1.245.128**	**1.167.993**
Permanente	**12.265**	**23.902**	**19.186**	**19.218**
Equivalência patrimonial	3.059	12.270	-	-
Outras adições	9.206	11.632	19.186	19.218
Não permanente	**657.188**	**705.694**	**1.225.941**	**1.148.775**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	503.441	571.917	1.030.310	949.980
Provisão para contingências	83.942	80.204	94.167	72.110
Provisão para PDVI	14.902	-	14.902	-
Outras adições	54.903	53.573	86.562	126.685
(-) Exclusão	**(948.233)**	**(590.346)**	**(1.442.757)**	**(912.827)**
Permanente	**(190.997)**	**(69.778)**	**(119.462)**	**(6.331)**
Equivalência patrimonial	(71.655)	(63.559)	-	-
Rev. Prov. CSLL de Período Anterior	(118.015)	-	(118.015)	-
Outras exclusões	(1.327)	(6.219)	(1.447)	(6.331)
Não permanente	**(757.236)**	**(520.568)**	**(1.323.295)**	**(906.496)**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(516.589)	(448.595)	(1.042.676)	(788.391)
Provisão de contingências	(85.802)	(27.239)	(96.062)	(27.809)
Provisão de PDVI	(14.902)	-	(14.902)	-
Perdas com FCVS	(139.504)	-	(139.504)	-
Outras exclusões	(439)	(44.734)	(30.151)	(90.296)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	**(113.933)**	**79.919**	**60.636**	**236.623**
(-) Compensação de prejuízo fiscal	-	-	**(2.294)**	**(8.197)**
(=) Lucro/Prejuízo fiscal	**(113.933)**	**79.919**	**58.342**	**228.426**
Imposto de renda à alíquota 15%	-	11.988	25.841	34.264
Imposto de renda adicional 10%	-	7.968	17.126	22.765
(-) Incentivos fiscais	-	(1.948)	(1.050)	(2.824)
(+/-) Ajustes despesa IR/exercícios anteriores	-	-	30	1
Despesa com IR à alíquota de 25%	-	18.008	41.947	54.206
Base de cálculo antes da compensação de base negativa	**(115.043)**	**79.301**	**59.171**	**236.023**
(-) Compensação de base negativa	-	-	**(2.232)**	**(8.173)**
(=) Base de cálculo da CSLL	**(115.043)**	**79.301**	**56.939**	**227.850**
Valor da CSLL	-	13.250	28.406	33.889
(+/-) Ajuste CSLL período anterior	-	-	**16**	**(67)**
Despesa com CSLL	-	13.250	28.422	33.822

Nota 12 Outros valores e bens

	BRB – Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2016
Bens não de uso próprios (*)	12.480	84.939	(2.693)	94.726
Material em estoque	1.045	1.352	(1.507)	890
Provisão para desvalorização	(1.161)	(1.645)	1	(2.805)
Total	**12.364**	**84.646**	**(4.199)**	**92.811**

(*) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

Nota 13 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

Quantidade de ações	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard
Capital social	**88.295**	**40.000**	**380.783**
N.º de ações do BRB:			
Ordinárias	210	990	2.748.756
Preferenciais	210	-	-
Percentual de participação	**100%**	**99%**	**69,74%**

Movimento do investimento	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard	Total
Saldos em 31.12.2014 (Nota 3x)	**83.239**	**44.439**	**187.263**	**314.941**
Equivalência patrimonial	5.953	4.813	40.523	51.289
Dividendos distribuídos	(370)	(1.237)	(11.548)	(13.155)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	14.264	14.264
Saldos em 31.12.2015 (Nota 3x)	**88.822**	**48.015**	**230.502**	**367.339**
Equivalência patrimonial	4.446	6.729	57.421	68.596
Dividendos distribuídos	(1.100)	(1.633)	(16.365)	(19.098)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	14.264	14.264
Saldos em 31.12.2016	**92.168**	**53.111**	**285.822**	**431.101**

(*) Baixa parcial de amortização de deságio da BRBCard, referente ao aumento do capital social, mediante a emissão de 2.298.756 novas ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pelo BRB, por meio de contrato de compra e venda celebrado em 22.06.2009 entre o BRB e a BRBCard e do direito de exploração exclusiva do balcão do BRB para venda de cartões de crédito, pelo prazo de 10 anos, sendo este valor apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa independente.

Nota 14 Imobilizado de uso

	BRB - Múltiplo					
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Móveis e equipamentos em estoque	0%	158	197	-	(138)	217
Imobilizações em curso	0%	448	-	(383)	(65)	-
Terrenos	0%	16.857	-	-	-	16.857
Edificações	4%	38.132	-	-	-	38.132
Instalações	10%	6.035	89	-	-	6.124
Móveis e equipamentos de uso	10%	23.529	344	(23)	202	24.052
Sistema de comunicação	20%	2.042	-	(5)	1	2.038
Sistema de processamento de dados	20%	57.300	4.653	(266)	-	61.687
Sistema de segurança	10%	6.999	1.179	(76)	-	8.102
Sistema de transporte	20%	2.415	-	-	-	2.415
Subtotal	-	**153.915**	**6.462**	**(753)**	-	**159.624**
Depreciação acumulada	-	(87.394)	(12.015)	240	-	(99.169)
Total	-	**66.521**	**(5.553)**	**(513)**	-	**60.455**

	BRB - Consolidado					
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Móveis e equipamentos em estoque	0%	158	197	-	(138)	217
Imobilizações em curso	0%	1.630	1.032	(383)	(65)	2.214
Terrenos	0%	16.857	-	-	-	16.857
Edificações	4%	46.577	-	-	-	46.577
Instalações	10%	7.749	150	-	-	7.899
Móveis e equipamentos de uso	10%	34.314	657	(115)	202	35.058
Sistema de comunicação	20%	2.046	-	(5)	1	2.042
Sistema de processamento de dados	20%	57.331	5.524	(891)	-	61.964

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

Sistema de segurança	10%	6.999	1.179	(76)	-	8.102
Sistema de transporte	20%	2.787	246	-	-	3.033
Subtotal	-	**176.448**	**8.985**	**(1.470)**	-	**183.963**
Depreciação acumulada	-	(98.249)	(14.065)	981	-	(111.333)
Total	-	**78.199**	**(5.080)**	**(489)**	-	**72.630**

Nota 15 Intangível

	BRB - Múltiplo					
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Outros ativos intangíveis(*)	10 a 20%	127.041	32.512	(14)	-	159.539
Amortização acumulada	-	(25.669)	(24.604)	7	-	(50.266)
Total	-	**101.372**	**7.908**	**(7)**	-	**109.273**

(*) Refere-se basicamente a *softwares*

	BRB - Consolidado					
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Outros ativos intangíveis(*)	10 a 20%	134.119	33.775	(14)	-	167.880
Amortização acumulada	-	(30.505)	(25.451)	6	-	(55.950)
Total	-	**103.614**	**8.324**	**(8)**	-	**111.930**

(*) Refere-se basicamente a *softwares*

Nota 16 Depósitos

a) Resumo

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Depósitos à vista	**883.165**	**688.787**	**878.566**	**686.760**
Pessoas físicas	202.136	203.100	202.136	203.100
Pessoas jurídicas	384.080	367.918	380.433	366.278
Vinculados	19.520	13.876	19.520	13.876
Governos	3.657	1.941	3.657	1.941
Depósitos à vista de ligadas	223.619	84.990	223.619	84.990
Depósitos de instituições do sistema financeiro	49.841	16.962	48.889	16.575
Contas encerradas com saldo	312	-	312	-
Depósitos de poupança	**1.625.891**	**1.640.676**	**1.625.891**	**1.640.676**
Pessoas físicas	1.538.338	1.549.273	1.538.338	1.549.273
Pessoas jurídicas	76.419	80.661	76.419	80.661
Empresas ligadas	11.061	10.691	11.061	10.691
PJ – instituição financeira	73	51	73	51
Depósitos interfinanceiros	**234.634**	**75.280**	**219.031**	**75.280**
Depósitos a prazo	**6.245.874**	**6.559.362**	**5.865.142**	**6.306.437**
Pessoas físicas	2.614.100	2.261.893	2.614.100	2.261.893
Pessoas jurídicas	1.181.720	1.283.011	1.181.720	1.283.011
Empresas ligadas	447.550	247.921	66.818	-
GDF	564.400	796.290	564.400	796.290
Outros governos	51.943	37.332	51.943	37.332
Depósitos judiciais com remuneração	1.378.444	1.283.084	1.378.444	1.283.084
Depósito não ligadas s/certificado com garantia especial - FGC	-	643.191	-	638.187
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	7.717	6.640	7.717	6.640
Moeda eletrônica – cartão pré pago	-	-	**1.481**	-
Total	**8.989.564**	**8.964.105**	**8.590.111**	**8.709.153**

b) Segregação por prazo de exigibilidade

	BRB – Múltiplo							
	Sem Vencto	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2016	31.12.2015
Depósitos à vista	883.165	-	-	-	-	-	883.165	688.787
Depósitos de poupança	1.625.891	-	-	-	-	-	1.625.891	1.640.676
Depósitos interfinanceiros	-	234.634	-	-	-	-	234.634	75.280
Depósitos a prazo	-	1.240.794	552.617	1.266.724	1.631.604	167.974	4.859.713	4.626.447
Depósitos judiciais com remuneração	-	1.378.295	-	149	-	-	1.378.444	1.283.084
Depósito não ligadas s/ certificado c/ garantia especial - FGC	-	-	-	-	-	-	-	643.191
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	-	7.717	-	-	-	-	7.717	6.640
Total em 31.12.2016	**2.509.056**	**2.861.440**	**552.617**	**1.266.873**	**1.631.604**	**167.974**	**8.989.564**	-
Total em 31.12.2015	**3.619.187**	**1.531.186**	**1.065.800**	**1.176.140**	**1.359.743**	**212.049**	-	**8.964.105**

	BRB – Consolidado							
	Sem Vencto	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2016	31.12.2015
Depósitos à vista	878.566	-	-	-	-	-	878.566	686.760
Depósitos de poupança	1.625.891	-	-	-	-	-	1.625.891	1.640.676
Depósitos interfinanceiros	-	219.031	-	-	-	-	219.031	75.280
Depósitos a prazo	-	1.240.601	460.752	978.050	1.631.604	167.974	4.478.981	4.378.526
Depósitos judiciais com remuneração	-	1.378.295	-	149	-	-	1.378.444	1.283.084
Depósito não ligadas s/ certificado c/ garantia especial - FGC	-	-	-	-	-	-	-	638.187
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	-	7.717	-	-	-	-	7.717	6.640
Moeda eletrônica – cartão pré-pago	1.481	-	-	-	-	-	1.481	-
Total em 31.12.2016	**2.505.938**	**2.845.644**	**460.752**	**978.199**	**1.631.604**	**167.974**	**8.590.111**	-
Total em 31.12.2015	**3.617.160**	**1.523.911**	**1.064.259**	**932.033**	**1.359.741**	**212.049**	-	**8.709.153**

Nota 17 Captação no mercado aberto

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Carteira própria	333.088	200.990	332.364	200.990
Recompras a liquidar	333.088	200.990	332.364	200.990
Letras financeiras do tesouro	333.088	200.990	332.364	200.990
Carteira de terceiros	268.332	457.712	260.333	455.315
Recompras a liquidar	268.332	457.712	260.332	455.315
Letras do tesouro nacional	100.017	-	100.017	-
Notas do tesouro nacional	168.315	457.712	160.316	455.315
Total	**601.420**	**658.702**	**592.697**	**656.305**

Nota 18 Recursos letras hipotecárias, imobiliárias, créditos e similares

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado							
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	31.12.2016	31.12.2015
Letras de crédito imobiliário	9.463	23.758	174.318	152.806	82.851	-	443.195	395.505
Letras financeiras	-	14.281	129.422	-	42.299	-	186.003	217.475
Total em 31.12.2016	**9.463**	**38.039**	**303.740**	**152.806**	**125.150**	-	**629.198**	-
Total em 31.12.2015	**29.675**	**10.474**	**51.872**	**67.258**	**453.378**	**323**	-	**612.980**

Nota 19 Obrigações por repasses do país - instituições oficiais

Referem-se a recursos captados para empréstimos e financiamentos e estão registrados pelo valor do principal, acrescido de juros e correção monetária, de acordo com a característica de cada origem do recurso. Substancialmente, as captações estão assim demonstradas:

a) Segregação por tipo de recursos

Origem dos Recursos	Taxas/remuneração	Finalidade/Programas	Vencimento final	31.12.2016	31.12.2015
Tesouro Nacional	3% a.a.	Polobrasília e Profir/OECF	Outubro de 2025	1.514	1.544
Banco do Brasil (FCO)	2,94% a.a. até 7% a.a.	Desenvolvimento industrial, desenvolvimento do turismo regional, desenvolvimento dos setores de comércio, serviços, rural e infraestrutura econômica	Dezembro de 2023	55.315	56.021
BNDES	0,9% a.a. até 4,5% a.a. + TJLP	POC/automático, POC/Finem, comércio e serviços e rural	Junho de 2023	88.051	88.079
CEF	5% a.a. até 6,5% a.a. + UPR	Finansa	Outubro de 2018	182	289
Finame	0,9% a.a. até 7,0% a.a. + TJLP	Programas automático, especial e agrícola	Novembro de 2024	124.410	151.872
Total				**269.472**	**297.805**

b) Segregação por vencimento

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado					
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	31.12.2016	31.12.2015
Tesouro Nacional	187	374	374	579	1.514	1.544
Banco do Brasil (FCO)						
Industrial	9.630	14.836	8.690	4.905	38.061	39.671
Rural	6.053	7.468	3.204	529	17.254	16.350

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

BNDES						
Industrial	4.214	6.656	5.350	7.849	24.069	25.193
Rural	8.739	15.276	12.561	27.406	63.982	62.886
CEF	121	61	-	-	182	289
Finame						
Industrial	11.564	23.234	11.207	6.980	52.985	68.491
Rural	15.394	24.089	20.096	11.846	71.425	83.381
Total em 31.12.2016	**55.902**	**91.994**	**61.482**	**60.094**	**269.472**	-
Total em 31.12.2015	**54.286**	**126.646**	**58.578**	**58.295**	-	**297.805**

Nota 20 Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3x)	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3x)
Impostos e contribuições sobre salários	25.569	33.222	27.704	35.124
Impostos e contribuições s/lucros a pagar	-	-	7.908	9.351
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	3.041	2.081	3.485	2.456
Impostos e contribuições – outros	9.049	9.554	11.828	11.916
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	-	18.008	11.177	29.589
Provisão para impostos e contribuições diferidos (nota 10b)	28.458	8.066	28.458	8.066
Total	**66.117**	**70.931**	**90.560**	**96.502**

b) Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital.

A letra financeira subordinada – LFS/LFSN foi criada pela Medida Provisória n.º 472/2009, posteriormente convertida em Lei n.º 12.249/2010. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras, foi regulamentada por meio da Resolução CMN n.º 4.123/2012.

O título visa dotar as instituições de um instrumento juridicamente seguro que viabilize a captação de recursos de médio e de longo prazos, de modo a propiciar melhor gestão da liquidez. A Resolução estabelece ainda:

- não pode ser emitida com valor nominal unitário inferior a R$ 300;
- prazo de vencimento mínimo de 5 anos;
- não é permitido o resgate antecipado;
- a remuneração pode ser com taxa prefixada, taxas flutuantes referenciadas no CDI ou Selic ou ainda índice de preços.

Resumo do título por indexador e vencimento:

	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	31.12.2016	31.12.2015
CDI (LFS)	59.079	4.203	-	63.282	84.368
IPCA (LFS)	64.711	24.966	-	89.677	111.574
CDI (LFSN)	-	102.078	73.671	175.749	83.887
IPCA (LFSN)	-	230.490	-	230.490	198.729
Total em 31.12.2016	**123.790**	**361.737**	**73.671**	**559.198**	-
Total em 31.12.2015	**56.881**	**139.061**	**282.616**	-	**478.558**

c) Diversas

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Cheques administrativos	11.659	12.726	11.659	12.726
Credores por recursos a liberar	4.815	11.777	4.815	11.777
Obrigações para aquisição de bens e direitos	2.971	415	2.971	415
Obrigações por convênios oficiais	20.494	16.469	20.494	16.469
Obrigação por prestação de serviços de pagamento	17.730	15.595	17.730	15.595
Provisão para pagamento – despesas de pessoal	96.446	78.728	105.886	86.921
Provisão para pagamento – outras despesas administrativas	23.113	31.225	37.954	49.145
Credores diversos – país	2.666	8.226	2.683	50.626
Pagamentos a processar	30.170	28.366	31.907	30.539
Pendências a regularizar sistemas	5.212	1.195	5.212	1.195
Pendências de depósitos	2.577	5.879	2.577	5.879
Fornecedores	162	3.161	7.445	3.173
Obrigações com bandeiras e associados	12.837	12.465	407.537	357.447
Outras	7.547	1.103	10.282	1.675
Total	**238.399**	**227.330**	**669.152**	**643.582**

Nota 21 Provisões, passivos e contingências passivas

a) Contingências de risco provável

BRB - Múltiplo						
Natureza	Saldo em 31.12.2015	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2016
Trabalhistas	73.127	23.646	(8.214)	(11.131)	11.328	88.756
Cíveis	35.334	4.944	(5.679)	(10.745)	8.243	32.097
Subtotal	**108.461**	**28.590**	**(13.893)**	**(21.876)**	**19.571**	**120.853**
Fiscais – CSLL	450.668	12.339	-	(130.503)	34.665	367.169
INSS – PLR	16.631	-	-	-	801	17.432
INSS – PLR Abonos	9.912	-	-	-	300	10.212
Salário Educação	2.213	-	-	-	80	2.293
PIS e Cofins	9.642	-	-	-	585	10.227
Subtotal	**489.066**	**12.340**	-	**(130.503)**	**36.431**	**407.333**
Total	**597.527**	**40.929**	**(13.893)**	**(152.379)**	**56.002**	**528.186**

BRB – Consolidado						
Natureza	Saldo em 31.12.2015	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	Saldo em 31.12.2016
Trabalhistas	76.291	24.185	(9.255)	(11.654)	11.894	91.461
Cíveis	36.596	7.070	(7.103)	(11.768)	8.423	33.219
Subtotal	**112.887**	**31.255**	**(16.358)**	**(23.422)**	**20.317**	**124.680**
Fiscais – CSLL	577.227	12.339	(132.719)	(130.503)	41.783	368.127
INSS – PLR	16.631	-	-	-	801	17.432
INSS – PLR abonos	9.912	-	-	-	300	10.212
Salário Educação	2.213	-	-	-	80	2.293
PIS e Cofins	9.642	-	-	-	585	10.227
Outros tributos	5.683	653	-	-	386	6.722
Subtotal	**621.308**	**12.992**	**(132.719)**	**(130.503)**	**43.235**	**415.013**
Total	**734.195**	**44.247**	**(149.077)**	**(153.925)**	**64.252**	**539.693**

a.1 - Contingências trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços ao Banco.

a.2 - Contingências cíveis

As contingências referem-se basicamente a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, decorrentes de roubos de cofres de aluguel e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, além de diferenças de correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança.

Ações judiciais de poupadores do Plano Collor - Súmula do STF: Em relação às ações judiciais que envolvem a correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança, em especial o Plano Collor, o Banco possui 328 processos em curso.

a.3 - Contingências fiscais

As contingências referem-se basicamente à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL: O Banco está contestando, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. Em razão da inobservância da tese da coisa julgada, o BRB ajuizou a ação anulatória (2006.34.00.001140-3), em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa anular as exações da Receita. A provisão em 31.12.2016 foi de R$ 367.169 (R$ 450.668 em 31.12.2015).

Em setembro de 2016 foi publicada sentença favorável ao BRB na qual consta a nulidade das autuações feitas no âmbito dos processos administrativos decorrentes do não recolhimento da CSLL nos exercícios de 1992, 1993 e 1994. Diante desse fato, relativamente aos valores envolvidos nas autuações anuladas, a probalidade de perda foi alterada de provável para possível, ensejando na reversão parcial da provisão no montante de R$ 118.666, sendo R$ 651 correspondente ao estorno da atualização do período e R$ 118.015 receita de reversão de provisão, conforme quadro de movimentação apresentado no item a. O saldo atualizado da provisão revertida está compondo o quadro do item b "Contingências de risco possível – natureza fiscal".

Controladas Financeira BRB e BRB – DTVM: A BRB - DTVM e a Financeira BRB discutiam judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, as empresas requereram a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente, Todavia, a probabilidade de levantamento desses recursos é remota, visto que não há depósitos de valores relativos a multas e juros, conforme concluído pela Contadoria Judicial da Justiça Federal, ou seja, os recursos deverão ser convertidos em rendas da União.

Em dezembro de 2016, com base em normas contábeis, pareceres internos e deliberações pelas instâncias competentes, foram aprovadas as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800058

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Lucro Líquido (CSLL) e das respectivas provisões para perdas, correspondentes aos valores incontroversos nos montantes de R$ 124.369 para a Financeira BRB e R$ 8.618 para a BRB-DTVM. Em 31.12.2016, após a reversão provisão de CSLL da Financeira BRB, no valor de R$ 122.018, restou o saldo de R$ 764. Em 31.12.15 o saldo de CSLL da Financeira BRB era de R$ 115.775. Com relação à BRB-DTVM, após reversão da provisão de CSLL, no montante de R$ 8.353, o saldo renanescente em 31.12.2016 foi de R$ 195, enquanto que em 31.12.2015 era de R$ 8.253.

PIS – Emendas Constitucionais n.° 1/1994 e n.º 10/1996: Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória n.º 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do PIS/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação Ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o PIS com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela Emenda Constitucional de Revisão n.º 01/1994 e pela Emenda Constitucional n.º 10/1996.

Com a improcedência do pleito, o BRB aguarda a conversão dos depósitos em rendas da União para a baixa da provisão no valor de R$ 10.227 (R$ 9.642 em 31.12.2015).

Salário Educação: Em razão de discussão judicial instaurada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que aplicou multas em desfavor do BRB em decorrência de supostos atrasos nos recolhimentos referentes ao Salário Educação, nos autos da ação Anulatória de Débito Fiscal n.º 2003.34.00.043653-3, foi efetivada provisão em 31.08.2007, no montante de R$ 1.680, o saldo atualizado é de R$ 2.293 (R$ 2.213 em 31.12.2015).

a.4 - Contingências previdenciárias

Autuações referente ao INSS: O Banco recebeu, em dezembro de 2001, quatro autuações do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A primeira refere-se à majoração de alíquotas e as demais, ao não-recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo.

INSS - PLR/Abonos: Três autuações de 2001, relativas ao INSS (NFLD n.º 35.360.575-1 - R$ 1.202; NFLD n.º 35.360.577-8 - R$ 2.831 e NFLD n.º 35.360.579-4 - R$ 3.614), referem-se ao não recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo, com valor principal de R$ 7.647. Em relação às NFLD's, os recursos foram julgados parcialmente procedentes, remanescendo em 02/2006 o valor de R$ 6.102, pelo que se encontra provisionado o valor de R$ 10.212 (R$ 9.912 em 31.12.2015). Objeto de execução fiscal, os Embargos à Execução interpostos pelo Banco foram julgados procedentes em 11.09.2014, reduzindo o valor executado para R$ 6.079.

INSS – PLR: Outras autuações da Receita Federal do Brasil (NFLD n.º 37.135.117-0, NFLD n.º 37.135.116-2 e AI n.º 37.135.118-9), no valor total de R$ 37.513, são objeto de discussão na esfera administrativa. A primeira (NFLD n.° 37.135.117-0), no valor nominal de R$ 34.851, refere-se às contribuições previdenciárias patronal (INSS) supostamente devidas sobre a participação nos lucros e resultados pagos aos empregados do Banco, sendo provisionado o valor de R$ 17.432 (R$ 16.631 em 31.12.2015).

b) Contingências de risco possível

BRB - Múltiplo				
	31.12.2016		31.12.2015	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	839	249.000	396	155.693
Trabalhista	159	18.262	155	19.422
Fiscal	4	134.973	3	15.102
Total	**1.002**	**402.235**	**554**	**190.217**

BRB - Consolidado				
	31.12.2016		31.12.2015	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	884	282.496	617	193.297
Trabalhista	159	18.262	155	19.422
Fiscal	4	134.973	3	15.102
Total	**1.047**	**435.731**	**775**	**227.821**

Para as ações promovidas contra o conglomerado BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3q.

Movimentação das contingências com perdas possíveis

O BRB possui 839 processos de natureza cível, no montante de R$ 249.000, promovidos contra o Banco, cuja probabilidade de perda está definida como possível, que se referem a ações envolvendo expurgos inflacionários, fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais, cartões de crédito, falha nos sistemas de automação, inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito, descumprimento da Lei da Fila e questões envolvendo o programa Pró-DF, do Governo do Distrito Federal.

O BRB – Consolidado possui 884 processos de natureza cível, no montante de R$ 282.496, promovidos contra o Conglomerado, cuja probabilidade de perda está definida como possível, envolvendo, além dos objetos discutidos no tópico anterior, também ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e contrato de financiamento firmado com a Cooperativa de Transporte Coletivo Público do DF (Coopertran).

Há, também, no BRB – Múltiplo e Consolidado, 159 processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R$ 18.262, que envolvem horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas, indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, e causas de responsabilidade subsidiária.

Existem, ainda, no BRB – Múltiplo e Consolidado, 4 processos de natureza fiscal no montante de R$ 134.973 com probabilidade de perda possível, relativas a autuações do INSS, originadas de PLR, e da Receita Federal, decorrentes de suposta falha no recolhimento da CSLL/IRPJ.

Nota 22 Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Comissões Cartão de Débito	17.545	16.816	18.469	26.079
Rendas de Administração de Fundos de Investimento	-	-	16.063	12.159
Rendas de Comissões de Colocação de Títulos	3.994	76	2.028	1.318
Corretagem de Seguros	-	-	106.850	95.949
Comissões de intercâmbio	-	-	30.731	34.074
Rendas de serviços de custódia	-	-	1.886	1.333
Outras	4.757	2.910	7.054	4.462
Total	**26.296**	**24.024**	**183.081**	**175.374**

b) Rendas de tarifas bancárias (classificação de acordo com a Carta-Circular Bacen n.º 3.490/2011)

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Rendas de pessoa física	56.904	54.222	78.075	74.686
Rendas de pacotes de serviços	28.710	24.833	28.710	24.833
Rendas de serviços prioritários	25.469	26.561	26.689	46.042
Rendas de serviços diferenciais	848	1.835	20.800	2.817
Rendas de serviços especiais	1.877	993	1.876	994
Rendas de pessoa jurídica	81.907	80.635	80.799	80.522
Total	**138.811**	**134.857**	**158.874**	**155.208**

c) Despesas de pessoal

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3X)	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3X)
Despesas de pessoal – benefícios	(89.673)	(81.720)	(107.092)	(96.024)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(235.565)	(230.617)	(249.072)	(243.278)
Despesas de pessoal – proventos	(463.072)	(398.533)	(505.218)	(436.220)
Despesas de pessoal – treinamento	(1.616)	(2.190)	(2.183)	(3.029)
Despesas de honorários	(5.529)	(6.799)	(9.040)	(10.266)
Despesas com remuneração de estagiários	(5.906)	(6.692)	(6.246)	(6.983)
Total	**(801.361)**	**(726.551)**	**(878.851)**	**(795.800)**

O Programa de Desligamento Voluntário e Indenizado – PDVI do BRB teve vigência até 31.12.2016, com três períodos para adesão, de 11.01.16 a 12.02.16, 14.03.16 a 24.03.16 e 01.08.16 a 12.08.16. O programa teve 188 adesões com 59 desistências. Todos os empregados que aderiram foram desligados até dezembro de 2016, conforme cronograma de desligamento definido pelo Banco. O custo total para o programa para 2016 foi de R$ 14.902.

d) Outras despesas administrativas

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Despesas de água, energia e gás	(8.383)	(7.791)	(9.073)	(8.417)
Despesas de aluguéis	(18.063)	(17.610)	(19.227)	(18.031)
Despesas de comunicações	(4.398)	(4.373)	(6.971)	(6.787)
Despesas de manutenção/conservação de bens	(8.186)	(9.829)	(8.699)	(10.158)
Despesas de processamento de dados	(152.029)	(129.886)	(158.396)	(143.022)
Despesas de propaganda e publicidade	(20.467)	(20.436)	(36.132)	(38.893)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(16.124)	(14.303)	(16.719)	(15.066)
Despesas de serviços de terceiros	(101.491)	(108.458)	(91.866)	(100.202)
Despesas de serviços de vigilância e segurança	(32.716)	(28.532)	(34.091)	(29.818)
Despesas de serviços técnicos especializados	(6.851)	(5.782)	(8.324)	(7.114)
Despesas de transportes	(8.730)	(12.664)	(8.737)	(12.669)
Despesas de amortização e depreciação	(36.619)	(25.354)	(39.516)	(27.942)
Outras despesas administrativas	(25.908)	(25.406)	(31.709)	(26.511)
Total	**(439.965)**	**(410.424)**	**(469.460)**	**(444.630)**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800059

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

e) Outras receitas operacionais

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Recuperação de encargos e despesas (*)	53.396	74.401	24.597	57.960
Reversão de provisões operacionais	30.903	18.542	68.557	37.487
Atualização sobre depósito judicial	51.916	44.763	60.643	53.778
Amortização do deságio	14.264	14.264	-	-
Ressarcimento de despesas administrativas	6.489	2.981	6.520	3.084
Atualização de tributos	1.321	1.894	1.491	2.131
Reversão Provisão CSLL (nota 21 a.3)	118.015	-	118.015	-
Outras	12.189	9.718	27.040	16.750
Total	**288.493**	**166.563**	**306.863**	**171.190**

(*) No BRB - Múltiplo, refere-se preponderantemente ao ressarcimento de despesas administrativas por parte das controladas, conforme convênios e contratos firmados entre as partes. No BRB - Consolidado, inclui-se o valor referente à empresa BRBCard e suas controladas diretas.

f) Outras despesas operacionais

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Litígios trabalhistas	(23.646)	(26.667)	(23.646)	(26.667)
Atualização monetária	(58.340)	(52.787)	(66.233)	(60.847)
Despesas de convênio	(25.691)	(25.278)	(25.691)	(25.278)
Outros litígios	(4.944)	(3.349)	(4.967)	(3.425)
Tarifas ressarcidas	(8.753)	(298)	(8.753)	(298)
Despesas c/ descontos concedidos em renegociações	(5.248)	(1.478)	(5.248)	(1.478)
Perdas com FCVS	(4.902)	(3.664)	(4.902)	(3.664)
Ressarcimento custos de operações de cobrança	(4.895)	(4.256)	(4.895)	(4.256)
Ressarcimento de juros - operações de crédito	(133)	(97)	(133)	(97)
Prejuízos, acordos e perdas	-	-	(5.069)	(1.564)
Bonificação paga	-	-	(6.282)	(6.795)
Processamento de cartões	-	-	(9.007)	(9.815)
Central de relacionamento	-	-	(10.481)	(8.654)
Taxas de serviços	-	-	(26.565)	(23.237)
Tarifas não recuperadas	(8.722)	(13.566)	(8.722)	(13.566)
Comissão de correspondentes	(248)	(71)	(19.443)	(19.033)
Desconto de financiamento sem cobertura FCVS	(734)	-	(734)	-
Indenizações	(4.847)	(1.861)	(5.074)	(1.967)
Pagamento de tarifas	-	(1.264)	-	-
Serviço de arrecadação	-	(1.163)	-	-
Despesas operacionais de transações	-	-	(16.392)	(35.104)
Outras despesas	(3.498)	(15.068)	(14.814)	(16.778)
Total	**(154.600)**	**(150.867)**	**(267.051)**	**(262.433)**

g) Resultado não operacional

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Resultado na alienação de valores e bens	867	4.230	865	4.222
Insubsistências ativas	(13.097)	(2.939)	(13.221)	(2.932)
Outras	350	1.745	352	1.745
Total	**(11.880)**	**3.036**	**(12.004)**	**3.035**

Nota 23 Patrimônio líquido

a) Em abril de 2015, houve destinação do montante de R$ 39.500 para o aumento do capital social do Banco. Desse total, R$ 12.341 se refere aos saldos contabilizados em "Reserva Especial – Lei nº. 8.200" (R$ 5.358) e em "Outras Reservas de capital/CM Decreto nº. 332/1991-Empresa Incorporada" (R$ 6.983). O restante (R$ 27.159) estava registrado nas rubricas reserva de lucros/reserva para margem operacional. Dessa forma, o capital social do Banco passou de R$ 860.500 para R$ 900.000. Esse aumento foi aprovado em 23.06.2015 e aguarda aprovação das instâncias competentes.

b) Base de cálculo dos dividendos

	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3x)
Lucro líquido	200.533	55.874
Reserva legal	(10.027)	(4.211)
Base de cálculo de dividendo	190.506	51.663
Dividendo mínimo (25%)	**47.627**	**12.916**
Dividendos a distribuir	5.759	523
Juros sobre capital próprio provisionado	42.000	27.000
Imposto de renda retido na fonte	(132)	(86)
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio Líquido	**47.627**	**27.436**
Dividendos/Nº de ações ON	**1,4292**	**0,7389**
Dividendos/ Nº de ações PN	**1,5721**	**0,8127**

Para atendimento à legislação do Imposto de Renda, o montante de juros sobre capital próprio foi contabilizado na conta de Despesas Financeiras e, para fins de elaboração destas demonstrações contábeis, reclassificado para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. O total de juros sobre capital próprio em 2016 proporcionou uma economia tributária no montante de R$ 18.900 (R$ 12.150 em 2015.).
Os Juros sobre Capital Próprio foi imputado aos dividendos, líquido do Imposto de Renda.

Nota 24 Índice de Basileia e de Imobilização

	31.12.2016	31.12.2015
Patrimônio de referência	1.465.275	1.594.712
Índice de Basileia	15,26%	15,73%
Margem(*)	420.531	391.753
Índice de imobilização	14,37%	14,23%
Índice da margem de imobilização	71,25%	71,54%
Margem de imobilização	521.956	570.286
Banking	96.656	87.865

(*) O cálculo da margem considera o valor da parcela *banking*, no montante de R$96.656.

O Banco realiza a apuração consolidada considerando o conglomerado prudencial (conforme Resolução CMN n.º 4.280/2013) sendo o Índice de Solvabilidade de Basileia apresentado superior ao mínimo de 10,5% exigido pela autoridade monetária.
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).
zzO Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) consiste na soma das seguintes parcelas, conforme Circulares Bacen n.º 3.644/2013, n.º 3.645/2013, n.º 3.638/2013, n.º 3.639/2013, n.º 3.641/2013, n.º 3.640/2013: RWA = RWACPAD + RWAMPAD (RWACAM + RWAJUR + RWACOM + RWAACS) + RWAOPAD.

	31.12.2016	31.12.2015
Parcela de risco de crédito	8.609.476	9.294.288
Parcela de risco de mercado – juros	64.832	50.258
Parcela de risco de mercado – ações	34.823	17.984
Parcela de risco de mercado - câmbio	33.319	73.083
Parcela de risco de mercado - *commodities*	781	462
Parcela de risco operacional	855.810	698.514
Total do Patrimônio de Referência Exigido – RWA	**9.599.041**	**10.134.589**

Nota 25 Informações complementares

Gestão de Riscos
O BRB conta com estrutura de gestão de riscos compatível com a natureza e a complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. A Superintendência de Risco Institucional é formada por três gerências nas quais, de forma segregada, são tratados os riscos operacional, socioambiental, reputacional e de imagem, de mercado, de liquidez, de crédito e o planejamento de capital, visando promover o monitoramento dos riscos inerentes aos negócios da organização e a apuração da sua necessidade de capital para cobertura desses riscos, de forma a atender às exigências normativas dos órgãos reguladores e subsidiar a definição das estratégias orçamentárias da instituição. A gestão de riscos conta ainda com comitês específicos, subordinados à Diretoria Colegiada, garantindo a transparência, a equidade de tratamento e a prestação de contas. A estrutura de gerenciamento de riscos está evidenciada no Relatório de Divulgação de Informações de Gestão de Riscos e Alocação de Capital, disponível no site de Relações com Investidores, http://ri.brb.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=56954

Nota 26 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do conglomerado BRB correspondem às empresas do conglomerado, pessoas-chave da Administração, os órgãos, secretarias e entidades do Governo do Distrito Federal – GDF e entidades vinculadas ao funcionalismo do BRB.
a) Transações com o controlador e outros
O Conglomerado BRB realiza transações com o seu controlador e partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos, operações compromissadas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

e operações de certificados de depósitos bancários (CDI). Essas operações, salvo quando indicado o contrário, são efetuadas em condições de mercado.
Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta e Indireta do governo distrital que mantêm operações bancárias com o Banco, incluindo serviços de arrecadação.

	31.12.2016	31.12.2015
Ativo		
Operações de Crédito		
Administração Indireta(**)	282	290
Passivo		
Depósitos à vista		
Administração Direta(*)	71.257	8.764
Administração Indireta(**)	152.338	76.138
Vinculadas ao funcionalismo(***)	6.950	7.885
Pessoal-chave da administração(****)	23	88
Depósitos a prazo		
Controladas e coligadas	380.731	247.921
Administração Direta(*)	244.188	295.923
Administração Indireta(**)	320.212	500.366
Vinculadas ao funcionalismo(***)	66.818	55.603
Pessoal-chave da administração	1.570	982
Outras Obrigações		
Administração Direta(*)	2.745	2.037
Administração Indireta(**)	8	3
Obrigações operações compromissadas	8.723	491	1.974	50
Outras obrigações	39.787	-	31.613	-

Resultado	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Receitas		
Rendas de prestação de serviços	20.719	2.104
Serviços bancários	1.408	370
Ressarcimento de despesas operacionais	30.940	14.290
Outras receitas operacionais	9.349	29.989
Despesas		
Despesas do sistema financeiro	(7)	-
Despesas administrativas	(38.387)	(16.643)
Despesas de serviços de terceiros	(7.066)	(1)
Outras despesas operacionais	(9.786)	(17.746)

(*) Compreendem a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta; (**) Compreendem as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Governo do Distrito Federal; (***) Compreendem a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada e a BRB Saúde - Caixa de Assistência; (****) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; e Comitê de Auditoria.

As empresas e órgãos públicos da União e do Distrito Federal são isentas das tarifas de produtos e serviços constantes na tabela de tarifas de produtos e serviços bancários, exceto os serviços prestados mediante convênio celebrado entre as partes. Entende-se como convênio os serviços de arrecadação, exemplos: pagamento de tributos da União, Estados e Municípios (Fazenda), consumo de energia elétrica (CEB), água (Caesb), telefonia fixa e móvel e demais convênios.
As empresas coligadas e controladas seguem os trâmites normais dos outros clientes nas cobranças de serviços prestados pelo Banco, não havendo favorecimento, em conformidade com o artigo 245 da lei nº. 6.404/76.
O Conglomerado BRB não possui nenhum tipo de controle ou influência significativa sobre as entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal.
A Regius – Sociedade civil de previdência privada é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, instituída pelo BRB, em 1985, com o objetivo de garantir qualidade de vida aos funcionários da instituição financeira que viessem a se aposentar.
A Saúde BRB – Caixa de assistência é uma associação sem fins econômicos instituída para cuidar da saúde e do bem-estar dos beneficiários.
A BRBCard é uma empresa controlada pelo BRB, que atua como mandatária perante as bandeiras Visa e Mastercard, razão pela qual, utiliza a marca do BRB, emitindo cartões de crédito, débito e pré-pagos. O contrato celebrado entre o Banco e a BRBCard, tem por objeto o ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de cartões vendidos em conjunto, pela BRBCard e pelo BRB, e do tráfego de dados na rede eletrônica.
b)Saldos de partes relacionadas eliminados na consolidação
Empresas controladas são as entidades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Os saldos de contas referentes às transações entre empresas do conglomerado BRB são eliminados nas demonstrações contábeis consolidadas.

Ativos	**31.12.2016**		**31.12.2015**	
	Saldo	**Resultado**	**Saldo**	**Resultado**
Disponibilidade	4.599		2.009	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.180.957	146.584	247.921	16.196
TVM (Fundo e CDB)	430.276	52.520	1.072.288	79.055
Investimentos	432.403	-	-	-
Intangível	1.180.957	146.584	-	-
Outros créditos	56.243	-	-	-

Passivos	**31.12.2016**		**31.12.2015**	
	Saldo	**Resultado**	**Saldo**	**Resultado**
Depósitos				
Depósito à vista	4.599	-	2.009	-
Depósito a prazo	380.731	44.002	-	-
Depósito interfinanceiro	1.172.234	146.092	1.028.226	72.379

c) Pessoal-chave da administração
Pessoal-chave da administração do conglomerado BRB são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador: Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria.
Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria:

	31.12.2016	31.12.2015
Remuneração fixa	5.280	6.542
Remuneração variável	795	346
Total	**6.074**	**6.888**

d) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2016 a abril de 2017 foi fixado em R$ 7.270, mais encargos de R$ 2.006.
Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.
Está previsto no Estatuto do Banco:
Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.
Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.
Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.
Remuneração variável
O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 3 anos subsequentes. Existe provisão de R$ 1.944 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Nota 27 Compromissos e garantias

O Banco possui compromissos com garantias prestadas no valor de R$ 4.631 (R$ 7.965 em 31.12.2015), os quais estão relacionados com operações de crédito de órgãos oficiais e consórcio, tendo como contra garantia hipotecas e vinculação de receitas orçamentárias, avais, alienação fiduciária e títulos públicos do tesouro nacional caucionados referentes ao processo 2005.34.00.000370-0, Ação Cautelar – BRB x União Federal – CSLL, conforme mencionado na nota 6 b.3.

Nota 28 Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar
O BRB - Banco de Brasília S.A é um dos patrocinadores da Regius - Sociedade civil de previdência privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade administrar planos de previdência complementar instituídos no âmbito do conglomerado BRB, nas seguintes modalidades:
- Plano BD-01: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800061

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

patrocinadoras (BRB e Regius), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

- Plano CD-02: plano de benefícios previdenciais exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

- Plano CV-03: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Durante o exercício de 2016, o BRB contribuiu para os citados planos, no montante de R$ 52.123, sendo: BD01 R$ 12.009, CD02 R$ 7.029, CV03 R$ 12.597, além da contribuição dos aposentados R$ 16.007 e das provisões R$ 3.881.

Para fins de atendimento à Deliberação CVM n.º 695/2012, os valores calculados por atuário externo, para data base de 31 de dezembro 2016, conforme Relatório Técnico de 08 de fevereiro de 2017, estão a seguir sumariados.

a.1 - Valores sumariados

	31.12.2016		31.12.2015 (Nota 3x)	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
Valor presente total das obrigações atuariais	(2.170.533)	10.045	(1.679.619)	5.896
Valor justo dos ativos do plano	1.883.800	24.440	1.510.751	5.896
Resultado do plano	(286.733)	14.395	(168.868)	-

	31.12.2016		31.12.2015	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
RMBC	1.160.006	3.983	817.596	2.657
RMBAC	1.063.198	6.045	914.369	3.239
Contribuição extraordinária de ativos e assistidos	(52.671)	-	(52.346)	-
Total	**2.170.533**	**10.045**	**1.679.619**	5.896

A Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder representa o valor presente do benefício atribuído em anos anteriores de serviço prestado pelo empregado. Apresentou- se maior em relação ao período anterior, influenciado pela Taxa real de juros e o nível de salários.

A alteração na premissa de taxa de juros real, que foi modificada de 7,34% a.a. para 5,91 % a.a., tendo sido obtida a partir dos rendimentos da NTN-B com vencimento em 2026, conforme pesquisa realizada em 31.12.2016. Em relação à reavaliação de 31.12.2015, o valor justo dos ativos do plano cresceu de R$ 1.510.751 para R$ 1.883.800, representando uma elevação de 24,69%, enquanto a obrigação atuarial registrou um aumento de 29,23%.

Para os planos BD-01 e PB-03 foi utilizada a tábua de mortalidade geral AT – 2000.

a.2 - Premissas biométricas

Plano PB-01

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000, segregada por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de mortalidade de inválidos: RP 2000 *Disabled*, por sexo;
- Tábua de serviço - Combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

Plano PB-03

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85, por sexo;
-Tábua de serviço - Combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

a.3 - Principais premissas econômicas

	31.12.2016	31.12.2015
Taxa real de juros	5,91%a.a	7,34%a.a
Taxa estimada de inflação	5,13%a.a	6,88%a.a
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano PB-01	0,00%a.a	0,00%a.a
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano PB-03	2,60%a.a	2,60%a.a
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano BD-01	0,00%a.a	0,00%a.a
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano PB-03	2,92%a.a	2,92%a.a
Taxa de crescimento de benefícios (assistidos)	0,00%a.a	0,00%a.a
Capacidade de benefícios:		
• PB-01	100%	100%
• PB-03	100%	100%
Capacidade salarial	100%	100%
Índices dos Planos:	**31.12.2016**	**31.12.2015**
PB-01	IPCA	IPCA
PB-03	IPCA	IPCA

a.4 - Quantidade de participantes por plano de benefícios

Participantes por Plano						
Participantes	**Plano BD – 01**		**Plano CD – 02**		**Plano CV - 03**	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
BRB – Banco de Brasília	779	898	558	635	2.093	2.080
Regius	5	5	5	5	23	24
BRBCard	-	-	-	-	109	98
BRB Seguros	-	-	-	-	64	63
Total	**784**	**903**	**563**	**640**	**2.298**	**2.265**

Assistidos por Plano						
Participantes				**Plano BD – 01**	**Plano CD – 02**	**Plano CV - 03**
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
BRB – Banco de Brasília	940	832	50	1	14	11
Regius	-	-	-	-	3	3
Total	**940**	**832**	**50**	**1**	**17**	**14**

Pensionistas por Plano						
Participantes				**Plano BD – 01**	**Plano CD – 02**	**Plano CV - 03**
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
BRB – Banco de Brasília	120	114	-	-	-	-
Regius	1	1	-	-	-	-
Total	**121**	**115**	-	-	-	-

a.5 – Alocação por categoria de ativo

Plano BD-01	31.12.2016		31.12.2015	
Categorias	**Posição**	**%**	**Posição**	**%**
Títulos de renda fixa	1.570.615	86	1.379.598	86
Títulos de renda variável	68.582	4	47.559	3
Investimentos estruturados	14.913	1	24.862	2
Imóveis	119.273	7	114.248	7
Empréstimos a Participantes	39.450	2	41.542	2
Outros	(159)	0	(56)	0
Total	**1.812.674**	**100**	**1.608.110**	**100**

O plano BD-01 possui um total de R$ 164.950 (R$ 179.643 em 31.12.2015) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CD-02	31.12.2016		31.12.2015	
Categorias	**Posição**	**%**	**Posição**	**%**
Títulos de renda fixa	48.990	100	36.415	100
Disponibilidades	20	-	13	-
Total	**49.010**	**100**	**36.428**	**100**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800062

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

O plano CD-02 não possui aplicações financeiras em dezembro de 2016 (R$ 9.377 em 31.12.2015) aplicados em CDB emitido pelo BRB.

Plano CV-03	31.12.2016		31.12.2015	
Categorias	**Posição**	**%**	**Posição**	**%**
Títulos de renda fixa	176.304	89	130.155	88
Títulos de renda variável	8.016	4	5.474	4
Investimentos estruturados	1.922	1	2.007	1
Empréstimos a participantes	12.629	6	10.903	7
Outros	56	0	14	-
Total	**198.927**	**100**	**148.553**	**100**

O plano CV-03 possui um total de R$ 11.893 (R$ 16.946 em 31.12.2015) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

a.6 - Conciliação da obrigação atuarial

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2014	**1.796.295**	**4.920**
Custos dos juros	239.947	658
Custo do serviço corrente	35.842	448
Benefícios pagos pelo fundo	(72.836)	(1.099)
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	(319.629)	969
Valor presente da obrigação em 31.12.2015	**1.679.619**	**5.896**

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2015	**1.679.619**	**5.896**
Custos dos juros	237.411	834
Custo do serviço corrente	38.925	483
Benefícios pagos pelo fundo	(89.078)	(1.128)
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	303.656	3.960
Valor presente da obrigação em 31.12.2016	**2.170.533**	**10.045**

a.7 - Conciliação de ativos do plano

	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2014	**1.462.423**	**12.387**
Rendimento esperado dos ativos do plano	195.348	1.656
Contribuições recebidas pelo fundo	44.312	757
Benefícios pagos pelo fundo	(72.836)	(1.235)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	(118.496)	(7.669)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2015	**1.510.751**	**5.896**

	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2015	**1.510.751**	**5.896**
Rendimento esperado dos ativos do plano	213.543	834
Contribuições recebidas pelo fundo	39.474	838
Benefícios pagos pelo fundo	(89.078)	(1.128)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	209.110	18.000
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	**1.883.800**	**24.440**

a.8 - Ganhos e perdas atuarias

	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2014	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	319.629	(969)
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	(118.496)	(7.669)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	201.133	(8.638)
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	(201.133)	8.638
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2015	-	-

	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2015	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(303.656)	(3.960)
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	209.110	18.000
Ganhos/perdas atuariais do exercício	(94.546)	14.040
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	94.546	(14.040)
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2016	-	-

a.9 - Cálculo da obrigação atuarial descoberta

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2015	(1.679.619)	(5.896)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2015	1.510.751	5.896
Valor presente da obrigação descoberta	**(168.868)**	-

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2016	(2.170.533)	(10.045)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	1.883.800	24.440
Valor presente da obrigação descoberta	**(286.733)**	**14.395**

a.10 - Cálculo da despesa do exercício

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	20.575	448
Custo dos juros	239.947	658
Rendimento esperado dos ativos do plano	(195.348)	(658)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2015	**65.174**	**448**

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	26.498	483
Custo dos juros	237.411	834
Rendimento esperado dos ativos do plano	(213.543)	(834)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2016	**50.366**	**483**

a.11 - Movimentação do passivo líquido

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2014	**333.872**	-
Despesas do ano	65.173	448
Pagamento de contribuições	(29.044)	(756)
(Ganhos)/perdas atuariais do exercício	(201.133)	308
Passivo/ativo líquido em 31.12.2015	**168.868**	-

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2015	**168.868**	-
Despesas do ano	50.366	483
Pagamento de contribuições	(27.047)	(838)
(Ganhos)/perdas atuariais do exercício	94.546	(14.040)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2016	**286.733**	**(14.395)**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

a.12 - Cálculo da despesa estimada para 2017

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	13.830	713
Custo do serviço corrente – bruto	23.988	713
Contribuições dos participantes	(10.158)	-
Custo dos juros	(213.683)	1.139
Rendimento esperado dos ativos do plano	246.208	(2.772)
Despesa estimada	46.355	(920)

a.13 - Análise de sensibilidade

Os próximos quadros apresentam análises de sensibilidade em relação à taxa de desconto de longo prazo e à tábua de mortalidade geral, em função de essas serem as principais variáveis de determinação das obrigações atuariais dos planos de benefícios. Foram elaborados dois cenários adicionais: a) para a taxa de desconto: variação de +1 p.p. e -1 p.p. em relação à taxa de desconto utilizada como premissa nesta avaliação; e b) para a tábua de mortalidade geral: suavização de 5% e agravamento de 5% nas taxas de mortalidade.

a.14 - Obrigação atuarial com a variação na taxa de desconto de longo prazo

Taxa de desconto	Plano PB-01	Taxa de desconto	Plano PB-03
4,91%	2.406.338	4,91%	11.660
5,91%	2.170.533	5,91%	14.040
6.91%	1.924.047	6.91%	7.994

a.15 - Obrigação atuarial com a variação nas taxas de mortalidade geral

Taxa de mortalidade	Plano PB-01
-5%	2.187.603
-	2.170.533
+5%	2.157.507

Conforme estabelecido no Pronunciamento CPC 33 (R1), o resultado positivo (ativo líquido atuarial) somente deve ser reconhecido pela empresa se houver fortes evidências de que o mesmo será transformado em benefício financeiro, situação não aplicável ao Banco.

Quanto ao reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefício definido BD-01, a administração firmou entendimento de que a quantificação dos montantes encontra-se adequada e fundamentada em laudo atuarial preparado por atuário independente e mensurado em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 – revisão 1 – Benefícios a Empregados, que foi instituído pela Deliberação n° 695, de 13 de dezembro de 2012, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nesse contexto, cabe mencionar as ponderações que se seguem:

A obrigação de benefícios de pós-emprego que o BRB está vinculado são regidos por acordos formais concretizados entre a patrocinadora (BRB) e a administradora do plano de benefícios (Regius), os quais são constituídos pelo estatuto da entidade, regulamento do plano de benefícios e convênio de adesão, além da legislação que rege tais acordos formais, que é emanada do Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-Previc, respectivamente os órgãos regulador e fiscalizador do regime de previdência complementar brasileiro no tocante às entidades fechadas de previdência complementar, conforme disciplina a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Os benefícios pós-emprego, cuja obrigação o CPC-33 R1 determina que a empresa contabilize e divulgue, no caso daqueles relativos aos planos de previdência, devem obedecer os acordos formais entre a empresa e a administradora do plano de benefícios, os quais se compõem de estatutos, regulamentos e convênios de adesão, conforme estabelece a legislação de previdência complementar brasileira, mas também qualquer obrigação construtiva que surja a partir das práticas informais da entidade;

Conforme disciplina o CPC-33 R1, a contabilização de planos de benefício definido envolve calcular a obrigação atuarial com o benefício pós-emprego, a valor presente, utilizando o método denominado Crédito Unitário Projetado, e deduzir o valor justo dos ativos do plano, resultando em um déficit ou superávit, o qual, se for o caso de superávit, deverá ser ajustado pelo efeito da limitação do teto de ativo.

O plano foi criado em 1985 e, à época, já eram previstas contribuições sobre benefícios. Para que houvesse viabilidade financeira no plano de benefícios, foi necessária a instituição de contribuições sobre os benefícios em percentuais iguais a 10% para a patrocinadora (BRB) e 10% para os assistidos. Inicialmente, já havia a previsão de que não seriam constituídas provisões matemáticas de 100% dos montantes necessários aos pagamentos dos benefícios, sendo previstas contribuições para reduzir a despesa com os benefícios, as quais até hoje compõem o plano de custeio referente ao plano de benefícios.

Desde o início, o plano foi modelado para capitalizar reservas de 80% dos recursos necessários ao financiamento dos benefícios, sendo a parcela restante financiada em regime de caixa, através das contribuições da empresa e do assistido, que são exigível mensalmente enquanto o assistido sobreviver. As contribuições sobre benefícios estão previstas em plano de custeio avaliado anualmente de forma atuarial. Não há contrato de dívida relativo às contribuições que o BRB aporta ao plano incidentes sobre os benefícios.

Posteriormente, após aprovação pela direção do BRB, o plano de custeio foi inserido no regulamento inicial do plano de benefícios, no capítulo V, que trata das contribuições, integrando o art. 42 (aposentados) e art. 45 (patrocinadora), sendo que os percentuais iniciais foram ajustados ao longo do tempo de forma a permitir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios e, atualmente, perfazem, de forma geral, 15% para a patrocinadora e 15% para o aposentado, ambos incidentes sobre o valor do benefício pago pela Regius.

A criação de contribuição para o alcance e manutenção do equilíbrio atuarial de planos de benefícios previdenciais de EFPC é permitida pela legislação desde a época em que o plano de benefícios foi constituído, admitindo-se, no cálculo do resultado atuarial do plano que essas contribuições, tanto da patrocinadora quanto dos assistidos, incidentes sobre benefícios sejam utilizadas como redutoras da obrigação atuarial, de forma que o resultado do plano de benefícios – deficitário ou superavitário – já se encontra subtraído, inclusive, das contribuições futuras da patrocinadora incidentes sobre os benefícios dos aposentados.

O procedimento adotado pela Administração se fundamenta no entendimento de que a obrigação atuarial para com os aposentados deve ser líquida das contribuições incidentes sobre ela, conforme permite a legislação das EFPC, e que o método atuarial estabelecido no CPC 33-R1 não modifica essa obrigação, uma vez que o método é utilizado para o cálculo da reserva matemática constituída pelo participante ativo em função dos anos de serviço que prestou à empresa e, no caso do aposentado, o método atuarial já não é aplicável, pois a reserva matemática necessária ao financiamento do benefício já está constituída.

b) Plano de saúde

O Banco é o principal patrocinador do plano de saúde utilizado pelos seus empregados. O convênio de adesão celebrado entre BRB - Banco de Brasília e Saúde BRB - Caixa de Assistência está sujeito especialmente à Lei n.º 9.656/1998, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006 e suas alterações, Estatuto da Saúde BRB e ao regulamento do plano A.

O objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde, programas de assistência à saúde, campanhas de prevenção de doenças e a promoção do bem estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

Os beneficiários abrangem empregados ativos, diretores, conselheiros, dependentes, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e pensionistas (sem contribuição patronal), receptores de Benefício Diferido pago pela Regius (sem contribuição patronal) e contribuintes avulsos.

O plano de custeio está determinado no regulamento do plano A. Os recursos são originários essencialmente:

- Das associadas BRB-Banco de Brasília, BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A com contribuição mensal no percentual de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;
- Das associadas BRB Clube de Seguros e Assistência; BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A; Cartão BRB S/A; Regius e Saúde BRB com contribuição mensal no percentual de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;
- De todas as associadas com contribuição mensal no percentual de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;
- Dos beneficiários, conforme percentuais específicos definidos no regulamento.

Nota 29 Demonstração do Resultado Abrangente - DRA

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado	
	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3x)
Resultado do período	**200.533**	**55.874**
Outros resultados abrangentes	**(78.518)**	**117.490**
Ganhos/perdas de ativos financeiros disponíveis para venda	2.398	(6.391)
Efeito fiscal TVM	(1.136)	3.201
Passivo atuarial	(94.546)	201.133
Efeito fiscal passivo atuarial	14.766	(80.453)
Total do Resultado Abrangente	**122.015**	**173.364**
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	122.015	173.364
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-

PRESIDÊNCIA
Vasco Cunha Gonçalves

DIRETORIA
Vasco Cunha Gonçalves (Diretor-Presidente)
Carlos Vinicius Raposo Machado Costa
Cristiane Maria Lima Bukowitz
Dario Oswaldo Garcia Júnior

DIRETORIA
Gustavo Costa Oliveira
Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Marco Aurélio Monteiro de Castro
Nilban de Melo Júnior

CONSELHO FISCAL
Wilson José de Paula (Presidente)
Luiz de França Neto
Pedro Meneguetti
Renato Jorge Brown Ribeiro
Sérgio Luiz da Silva Nogueira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
João Antônio Fleury Teixeira (Presidente)
Arthur Pereira Castilho Neto
José Renato Casagrande
Romes Gonçalves Ribeiro
Vasco Cunha Gonçalves

COMITÊ DE AUDITORIA
Edson de Araújo Lôbo (Presidente)
Elias José Pereira de Sousa Filho
Nelson Rodrigues de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL
Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador CRC/DF n.º 022389/O-9
CPF: 970.107.661-34

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB BANCO DE BRASÍLIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do BRB - Banco de Brasília S.A.
Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. ("Banco"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do BRB - Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Créditos com o FCVS

Chamamos a atenção para a nota 7(b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, em 31 de dezembro de 2016, o Banco (individual e consolidado) possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante de R$ 144.882 mil. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R$ 20.751 mil e a sua efetiva realização depende da aderência a um contingente de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar as perdas decorrentes de operações que não venham a atender a essas normas, para as quais constituiu provisão no valor de R$ 58.465 mil. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já habilitados e homologados pelo FCVS, no montante de R$ 124.131 mil, em 31 de dezembro de 2016, segue um processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Autuações sobre não recolhimento de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

Chamamos a atenção para a nota 21(a.3) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, em decorrência da publicação, em setembro de 2016, da sentença favorável ao BRB referente as autuações sobre o não recolhimento da contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL nos exercícios de 1992, 1993 e 1994, os assessores jurídicos do BRB alteraram a probabilidade de perda dos processos relacionados a esses períodos, de provável para possível. Dessa forma, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi revertida a provisão constituída para esses processos, no montante de R$ 118.666 mil, em contrapartida ao resultado do exercício. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a nota 3(x) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, em decorrência (i) da inclusão da obrigação atuarial relativa ao valor presente das contribuições futuras do Banco, patrocinador, sobre planos de previdência complementar na modalidade de benefício definido (Plano BD- 01), (ii) da reversão de crédito tributário, e (iii) da constituição de passivo fiscal diferido, os valores correspondentes a 31 de dezembro de 2015 e de 2014, apresentados originalmente antes dos ajustes descritos na nota explicativa nº 3(x), apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23, ou CPC 23 (Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparadas originalmente antes dos ajustes acima mencionados, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação com data de 25 de março de 2015. Como parte de nosso exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, examinamos os ajustes nos valores correspondentes em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, que em nossa opinião são apropriados e foram corretamente efetuados, em todos os aspectos relevantes. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre essas informações financeiras tomadas em conjunto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Ambiente de tecnologia

As operações do Banco, considerando a sua natureza, são altamente dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia e seus sistemas, razão pela qual consideramos o ambiente de tecnologia como um componente relevante no nosso escopo e, consequentemente, entendemos ser um dos principais assuntos de auditoria.

O Banco considera que o sucesso de suas atividades depende da melhoria e do aperfeiçoamento contínuo e integração de suas plataformas tecnológicas, necessárias ao bom desempenho de suas operações, conforme divulgado pelo Banco no relatório de administração.

No curso de nossos exames foram envolvidos especialistas da equipe de tecnologia para nos auxiliar na execução de testes dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, com ênfase aos processos de gestão de mudanças nas aplicações e concessão de acesso a usuários. Também testamos a eficácia dos controles automatizados considerados relevantes, os quais suportam os processos significativos de negócios e os respectivos registros contábeis das operações.

2. Provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre operações de crédito

A Administração exerce julgamento significativo para fins da determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Conforme divulgado na nota explicativa 8, em 31 de dezembro de 2016, o saldo bruto de operações de crédito é de R$ 8.102.349 mil (individual) e de R$ 9.358.157 mil (consolidado), para os quais foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa de R$ 438.163 mil (individual) de R$ 561.170 mil (consolidado), respectivamente, sendo que durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reconhecidas despesas com créditos de liquidação duvidosa, líquidas das reversões efetuadas no exercício, no montante de R$ 298.349 mil (individual) de R$ 396.179 mil (consolidado).

Consideramos essa área como significativa em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito, sujeitas à avaliação de perda; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da Administração em relação à atribuição de "ratings" que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; entre outros.

Em nossos exames de auditoria consideramos o entendimento do processo estabelecido pela Administração para provisionamento, bem como a realização de testes dos controles internos relacionados com: (i) a originação das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito considerando os níveis de alçadas estabelecidas pelas políticas internas do Banco; (iii) a atribuição de níveis de "rating" por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; (iv) a análise da suficiência de garantias recebidas; (v) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito; (vi) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vii) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, entre outros.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram a realização, para uma amostra de operações de crédito, de testes relativos à análise da documentação que consubstancia o nível de provisionamento determinado para os itens da amostra, recálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos ratings atribuídos e indicadores de dias em atraso, envio de cartas de confirmação de saldo diretamente aos tomadores de crédito selecionados, além de confronto do total da base de dados com os respectivos registros contábeis.

Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações do Banco, as quais estão incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

3. Realização dos créditos tributários

Em 31 de dezembro de 2016, o BRB possui R$ 542.586 mil (individual) e R$ 614.399 mil (consolidado) de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças temporárias, contribuição social a compensar e base negativa de contribuição social. A análise da realização deste ativo fiscal diferido é significativa para nosso processo de auditoria em função da magnitude dos montantes registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros. Estas projeções são elaboradas com base em premissas altamente subjetivas e que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado e a realização desses créditos.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (ii) análise das adições e exclusões utilizadas como base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social; (iii) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; (iv) análise dos valores constituídos e realizados de crédito tributário nos últimos períodos, conforme estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/2006; e (v) confronto do total das apurações com os registros contábeis.

Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações sobre os créditos tributários, individuais e consolidados, estão incluídas na nota explicativa 10.

4. Avaliação da obrigação dos planos de previdência complementar de benefício definido

O Banco é patrocinador de planos de previdência complementar na modalidade de benefício definido (Plano BD-01) e apura suas obrigações atuariais de acordo com laudo atuarial emitido por seu atuário consultor. Para fins de avaliação atuarial, são consideradas pela Administração do Banco premissas e estimativas complexas e altamente subjetivas, tais como taxas de longo prazo, expectativa de vida dos beneficiários e condições de mercado, entre outras. Portanto, eventuais diferenças nas premissas e estimativas utilizadas no cálculo, podem afetar significativamente o resultado da avaliação atuarial e impactar o valor de obrigação atuarial determinado. Conforme descrito na nota explicativa 28, em 31 de dezembro de 2016, o saldo do passivo atuarial referente aos planos de previdência complementar do BRB totalizava R$ 286.732 mil.

Nossa abordagem incluiu o envolvimento de nossos especialistas atuários na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração do passivo atuarial, bem como no recálculo da obrigação atuarial. Efetuamos também (i) teste de validação das bases de dados para a amostra de itens selecionada; e (ii) recálculo do valor justo dos principais ativos da carteira dos planos, considerados na apuração da obrigação atuarial.

Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações do Banco, as quais estão incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar às demonstrações contábeis, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria do Banco e suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800065

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas.

Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BRB – Banco de Brasília S.A., consoante Artigo 65 do Estatuto Social da Empresa, combinado com o Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as notas explicativas e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente e do Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria, opinam no sentido de que o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras refletem, adequadamente, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em relação ao que dispõe o Artigo 147, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2016, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2016, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 23 de março de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Presidente

LUIZ DE FRANÇA NETO
Conselheiro

PEDRO MENEGUETTI
Conselheiro

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Conselheiro

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., em sua 626ª Reunião Extraordinária, realizada em 23-03-2017, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria do BRB referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas do BRB - Banco de Brasília S.A., com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o Artigo 142 Inciso V da Lei 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 28, inciso VII do Estatuto Social do Banco.

Brasília-DF, 23 de março de 2017

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA 2º SEMESTRE DE 2016

Introdução

O Comitê de Auditoria do BRB–Banco de Brasília S.A. tem supervisão sobre todo o Conglomerado Econômico Financeiro BRB, tendo como atribuições principais revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis, avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e independente, emitindo, quando aplicável, as recomendações pertinentes.

As análises e avaliações do Comitê basearam-se nas informações recebidas da Administração das empresas que compõem o Conglomerado BRB, dos auditores independentes, dos auditores internos, e dos responsáveis pela contabilidade, gerenciamento de riscos, de controles internos e jurídico.

Os Gestores do Banco são responsáveis pela qualidade e integridade das informações que compõem as demonstrações contábeis, pela efetividade do sistema de controles internos, gestão de riscos, políticas e procedimentos internos, assim como pela conformidade das operações do Banco de acordo com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho de Administração, que aprova e acompanha a execução do seu plano anual de atividades. As atribuições da Auditoria Interna são cumpridas com independência, permitindo verificação sistemática da qualidade dos processos internos quanto à conformidade, controles e gestão de riscos.

A Ernst Young – EY é a empresa de auditoria independente responsável pela prestação dos serviços de auditoria com o objetivo de verificar a efetividade dos controles internos relacionados ao processo de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, bem como a sua adequação para retratar a posição financeira e patrimonial do Conglomerado BRB, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Principais Atividades do COAUD

Para cumprir o seu programa de trabalho, o Comitê promoveu reuniões com gestores de áreas estratégicas, analisou relatórios e outras informações recebidas da auditoria independente e da auditoria interna, controles internos, segurança empresarial, gestão de riscos e controladoria, contabilidade, tecnologia da informação, jurídico, ouvidoria e outras áreas do BRB, além de gestores das empresas que compõem o Conglomerado.

Em todas as suas reuniões, o COAUD priorizou assuntos relacionados a práticas de controles internos, gestão de riscos, planejamento estratégico, execução orçamentária, crédito e provisões, prevenção a perdas operacionais, situação atuarial e outros temas capazes de agregar valor ao processo de avaliação da qualidade das demonstrações contábeis, conforme previsto no Artigo 17 – Inciso V da Resolução CMN nº 3198/2004.

O Comitê manteve permanente interação com a auditoria interna, analisou e opinou sobre a elaboração e a execução do seu plano anual de atividades durante o ano de 2016, além de acompanhar o nível de cumprimento das recomendações emitidas às áreas estratégicas do Banco.

Da mesma forma, acompanhou os trabalhos da Auditoria Independente que mostrou-se efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua objetividade e independência. Nesse contexto, o COAUD, ao analisar as demonstrações contábeis do Banco e suas notas explicativas, discutiu com o auditor independente o seu relatório, datado de 23-03-2017, emitido sem ressalvas.

No endereço "http://ri.brb.com.br" o Comitê de Auditoria disponibiliza canal para recepção de informações acerca de eventual descumprimento de regulamentos e códigos internos e de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, ponderadas as limitações inerentes a seu escopo de atuação e responsabilidades, concluiu que as Demonstrações Contábeis do semestre findo em 31/12/2016, foram elaboradas em conformidade com as normas legais e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, e refletem, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira naquela data.

Brasília-DF, 23 de março de 2017.

EDSON ARAÚJO LÔBO
Presidente

ELIAS JOSÉ PEREIRA DE SOUSA FILHO
Membro

NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800066

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO DE 2016

Senhores Acionistas.

Em conformidade com as disposições legais em vigor. apresentamos-lhes o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. relativos ao ano de 2016.

A BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (BRB DTVM) é uma Sociedade Anônima de capital fechado. subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S/A criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86. regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76). por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento disponibilizados aos clientes do BRB. Além disso. também oferece serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários. intermediação de títulos e papéis públicos e privados. estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais. especialmente Fundos de Pensão. Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

A BRB DTVM é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima e aderente a 7 (sete) Códigos da Anbima. com destaque para os códigos: Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE; Código de Processos da Regulação e Melhores Práticas; Código para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor; Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais. É detentora do Selo Anbima. que atesta o compromisso da Instituição em zelar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades. A empresa é aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA. acordo de cooperação intergovernamental assinado entre Brasil e Estados Unidos em 23 de setembro de 2014 que visa melhorar a observância de preceitos tributários internacionais. O acordo prevê assistência mútua em assuntos tributários com base em uma infraestrutura eficaz para troca automática de informações

CONJUNTURA ECONÔMICA INTERNACIONAL E NACIONAL

Visão Retrospectiva

O crescimento econômico global de 3.1% em 2016. abaixo do resultado do ano anterior. de 3.2%. ratifica a perda de ritmo da atividade das principais economias. em que nem mesmo a melhora das economias emergentes. com alta de 4.2%. ante 4.0% em 2015. foi suficiente para alavancar o PIB do mundo.

No continente europeu. o referendo que decidiu pela saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit). em junho. impactou negativamente no crescimento em 2016. além de reduzir em 1.1 p.p. a alta prevista do PIB em 2017.

No que se refere à economia norte-americana. o baixo investimento das empresas. a apreciação do dólar e a campanha eleitoral ao longo do ano. que culminou na eleição do candidato republicano. reduziram em 0.8 p.p. o crescimento do PIB americano. com alta de 1.6% em 2016.

Por outro lado. a expansão da China em 6.6%. e da Índia em 7.6%. além da proximidade do fim da recessão no Brasil e na Rússia. que encolheram 3.5% e 0.8%. respectivamente. deram melhores perspectivas para as economias emergentes. auxiliadas. principalmente pela estabilização dos preços das commodities.

No Brasil. as incertezas políticas. que duraram aproximadamente oito meses. alongaram o período recessivo refletido na baixa confiança das famílias e das empresas. impactando a queda do consumo e do investimento. A alta volatilidade do câmbio. influenciada por eventos externos – especialmente a intensa desvalorização do Yuan chinês. Brexit e a eleição nos Estados Unidos – também prejudicaram as exportações brasileiras.

Superados certos aspectos da crise política. a nova gestão do Governo Federal. focou seus esforços na aprovação de reformas. especialmente as relacionadas à Desvinculação das Receitas da União – DRU. ao teto dos gastos públicos e ao envio da Proposta de Emenda à Constituição – PEC da reforma da previdência.

Essas medidas adotadas propiciaram o início da melhora das expectativas dos agentes econômicos quanto ao fim da recessão e à retomada da atividade. As mensagens passadas para a sociedade são as de que há apoio parlamentar ao governo. e de que este vem buscando soluções para cobrir o déficit fiscal. Com isso. observou-se nos últimos quatro meses de 2016 o arrefecimento da inflação. a estabilização da confiança das famílias e das empresas. a descompressão do câmbio e do risco-Brasil e o início do ciclo de queda da taxa básica de juros pelo Banco Central.

Quanto ao crédito. dados do Banco Central divulgados em novembro mostram que as concessões para Pessoa Jurídica e Física registraram. respectivamente. retração de 13.8% e 3.2%. no acumulado dos últimos 12 meses. Dentre os principais motivos para esse movimento estão: a baixa confiança das famílias e das empresas. o aumento do desemprego. o nível elevado de endividamento das famílias. a alta taxa de juros reais e as incertezas políticas. Destaca-se. ainda. que mesmo com a alta do prazo médio das operações. o patamar elevado dos juros e do spread bancário ratificou a pressão das condições de financiamento de pessoa física e jurídica diante do efeito de alta nos custos dos empréstimos.

Em relação à atividade do Distrito Federal. o Idecon-DF[i] recuou 1.6% e o IBGE computou queda de 2.9% no Brasil. no terceiro trimestre de 2016. No mesmo período. a agropecuária apresentou a maior perda de resultado. com queda de 3.7%. seguida da indústria. com queda de 2.6%. e do setor de serviços. que caiu 1.5%. Apesar do declínio da agropecuária e da indústria local. a retração da atividade econômica distrital foi menor devido ao peso do setor de serviços. que. segundo estrutura de cálculo do "PIB-DF". representa 92.9% do total. Esse desempenho econômico é reflexo da piora da renda. do desemprego. da inflação e dos juros em patamares elevados. Além disso. a situação fiscal do governo local influencia o resultado do setor de serviços. já que a Administração Pública responde por 43.1% da estrutura produtiva do Distrito Federal.

Visão Prospectiva

No ambiente externo. há um moderado otimismo por parte dos agentes com as expectativas para o desempenho da economia global em 2017. apesar de acontecimentos inesperados como a saída do Reino Unido da União Europeia e o resultado das eleições norte-americanas. A fundamentação dessas expectativas está alicerçada no recente fortalecimento da atividade mundial por meio de maior confiança privada. pessoal e empresarial. Essa confiança vem depois de anos de políticas monetárias ultraexpansionistas nas maiores economias globais. como EUA. Zona do Euro. China e Japão; e em linha com perspectivas de maior ativismo fiscal americano diante da previsão de aumento do consumo e do investimento no curto prazo na maior economia do mundo.

No detalhamento. os EUA apresentam melhores perspectivas econômicas dentre as nações mais avançadas. a partir da previsão de uma política fiscal expansionista calcada na eleição do candidato republicano. cujo apoio do Congresso será de maioria do mesmo partido na Câmara e no Senado depois de seis anos. Ademais. a possibilidade de redução de impostos e de aumento dos gastos públicos em infraestrutura e defesa reforçam a estimativa de expansão de 2.3%. em 2017.

Quanto à Europa. apesar das surpresas políticas. entre elas o Brexit. números melhores das sondagens industriais e do setor de serviços. do segundo semestre de 2016. têm respaldado expectativas auspiciosas para este ano. demonstrando a resiliência por qual passa a economia mundial.

No que se refere ao continente asiático. a China também tem apresentando bons números de sondagens industriais. que registraram. no fim de 2016. a melhor leitura em quase seis anos. Adicionalmente. as expectativas de manutenção de apoio político interno na segunda maior economia do mundo dão sustentação para que o país cresça 6.4%. em 2017. As economias indiana e do Sudeste Asiático reforçam a tendência de crescimento mundial com estimativas de 7.2% e 4.9%. nesta ordem.

Na mesma linha segue o Japão. que tem apresentado. embora em ritmo mais tímido. avanço da atividade fabril ao longo de 2016 depois de sete anos com política de juros em níveis próximos de zero. Além disso. a depreciação recente do iene frente ao dólar (17.2% entre novembro e dezembro de 2016) e perspectivas de recuperação dos mercados emergentes – que consomem produtos exportados do país nipônico – contribuem para uma tendência favorável de crescimento da economia japonesa.

Cabe ressaltar que esse contexto mais benigno da conjuntura internacional traz consigo alguns riscos que poderão prejudicar novamente o desempenho da atividade econômica global. Dentre os principais pode-se citar: (i) recrudescimento dos riscos do crédito não bancário na China; (ii) potencial ascensão de forças nacionalistas nas eleições europeias e; (iii) expansão fiscal nos EUA e eventual reação do Fed a um quadro de aceleração da inflação.

Todavia. parte-se da premissa de que esses focos de riscos permanecerão acomodados ao longo de 2017. de modo que a economia mundial se direcione para um ritmo de crescimento moderado.

No Brasil. os acontecimentos no cenário externo tendem a exercer influência. sobretudo na relação R$/US$. o que poderá alterar a condução da política monetária por parte do Banco Central e afetar o ritmo de recuperação da atividade econômica. Há que se considerar. também. os riscos políticos gerados pelo avanço da Operação Lava Jato. O cenário envolvendo políticos de vários partidos e muitas das principais empreiteiras nacionais refletem diretamente na forte retração de investimentos em vários setores da economia e evidencia a dificuldade de implementação dos ajustes fiscais necessários.

Adicionalmente. a retomada da confiança acontecerá mediante aprovação de uma agenda mínima de reformas fiscais. capaz de reduzir. ao menos no médio/longo prazo. o risco de insolvência da dívida pública. Nesse caso. a gradativa redução da incerteza. aliada à flexibilização da política monetária. deve contribuir para o fortalecimento da confiança dos empresários e consumidores. Esse ajuste macroeconômico. por sua vez. tende a impactar diretamente a evolução da demanda interna e propiciar a aceleração do crescimento do PIB nos próximos anos.

Nesse sentido. considerando a perspectiva de que a economia doméstica avance 0.5% em 2017. as expectativas de expansão do crédito total são de 4.2% para o mesmo período. com base na adoção do afrouxamento monetário pelo Banco Central (redução da taxa Selic) observado desde outubro de 2016 e no anúncio de medidas. pelo Ministério da Fazenda. para aumentar a produtividade. simplificar negócios e facilitar o crédito. Essa última iniciativa busca ajudar empresas endividadas a renegociar seus débitos com o BNDES e com a Receita Federal. bem como melhorar o ambiente para a realização de negócios. reduzindo a burocracia. Vale ressaltar. também. que a estimativa de estabilização do desemprego. a queda da inflação. que ajuda no poder de compra. e a retomada gradual da confiança das famílias e das empresas. tendem a fornecer previsões de crescimento do crédito no Brasil.

No âmbito local. estima-se que o PIB do DF tende a crescer 2.5% em 2017. amparado pela melhora na ocupação (+1.8%) e na renda média real (+0.1%). A melhora do mercado de trabalho deve ser puxada pelo setor de serviços. cuja previsão de expansão é de 3.7%. Ademais. observando as perspectivas de melhora dos indicadores macroeconômicos - de queda da inflação e dos juros – espera-se que esse conjunto de fatores favoreça a dinâmica da atividade distrital. Cabe ressaltar que a decretação de racionamento de água pode afetar as previsões e impactar negativamente o crescimento do PIB do Distrito Federal.

Histórico da indústria de fundos de investimento no Brasil

De acordo com anuário de indústria de fundos de 2016. o mercado de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800067

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

fundo de investimento apresentou uma rápida expansão entre 2005 e 2015. visto que no período o patrimônio total da indústria de fundos de investimentos passou de R$ 740 bilhões para R$ 3 trilhões. Essa expansão média de 15% a.a. pode ser atribuída a elevado grau de governança do produto que obteve a partir da instrução de CVM nº 409 de 2004 e a da própria autorregulação da Anbima. posteriormente substituída pela ICVM 555. O gráfico demonstra essa expansão:

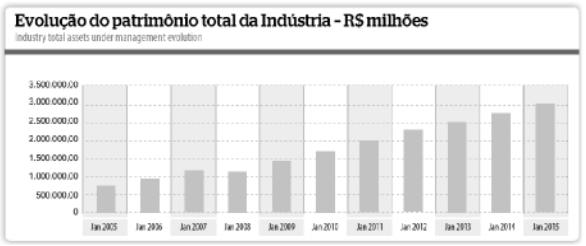


Gráfico 1: Evolução da participação de cada segmento de clientes
Fonte: Anuário da Anbima 2016

No entanto. desde 2014 a indústria vem sendo afetada basicamente por três fatores: O primeiro é referente a não simetria tributária de outros produtos no mercado financeiro. com destaque para a letra de crédito agronegócio (LCA) e da letra de crédito imobiliário que são isentas de imposto de renda. O segundo diz respeito a piora nos indicadores econômicos que provocaram maior aversão ao risco. O terceiro fator foi elevação da taxa da Selic no período para controlar a taxa da inflação que incentivou principalmente os investidores institucionais a comprarem títulos públicos de longo prazo. Dessa forma. esses três fatores não elevaram a captação de novos recursos. obtendo captação líquida próxima a zero em 2014 e 2015 conforme o gráfico abaixo.



Gráfico 2: Captação líquida da indústria de fundos.
Fonte: Anbima

Perspectiva da indústria de fundos de investimento no Brasil

A evolução futura da indústria de fundos pode ser dividida em três vertentes importantes: os segmentos de clientes. os tipos de produtos e a forma de atuação dos gestores. No segmento de clientes podemos depurar uma tendência na diminuição na participação do varejo na indústria de fundos (24.4% em 2007 para 15.8% em 2015) juntamente com o aumento dos recursos provenientes do segmento Private Bank. Além disso. é provável que os investidores institucionais continuem a representar em torno de 40% e a empresas entre 14% e 15% da indústria. O gráfico abaixo demonstra a evolução por segmento de clientes entre 2007 e 2015.

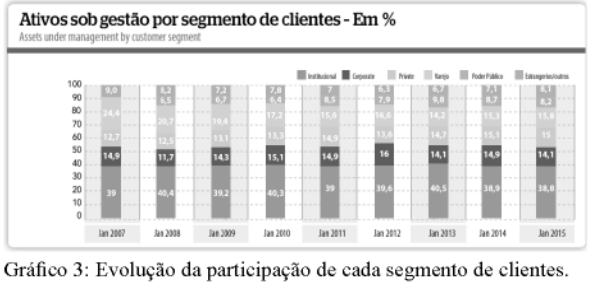


Gráfico 3: Evolução da participação de cada segmento de clientes.
Fonte: Anuário da Anbima 2016

No aspecto dos tipos de fundos é perceptível que a indústria local possui maior concentração em renda fixa. mas com a redução da taxa básica de juros da economia (SELIC) para o patamar de um dígito este cenário poderá fazer com que a indústria retome a trajetória de diversificação. ou seja. poderá ocorrer uma migração dos recursos de renda fixa para outros tipos de fundos. Dessa forma. essa redução pode se tornar benigna para retomar as captações nos fundos de renda variável e multimercado. O gráfico abaixo apresenta a distribuição do patrimônio por classe.

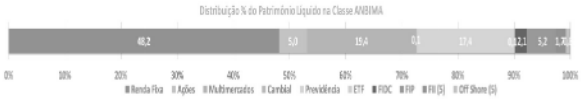


Gráfico 4: Distribuição % do PL por classe ANBIMA.
Fonte: Anbima

A forma de atuação da indústria deverá ser diferente em virtude da ampliação das fronteiras de investimento e com a flexibilização dos investimentos no exterior trazidas pela instrução nº ICVM 555. Dessa forma. o desenvolvimento de produtos globais para clientes do país. que hoje representa 0.5% (fundos locais que investem em fundos no exterior) da indústria de fundo. deverá modificar atual forma de atuação que consiste basicamente da aplicação de ativos locais.

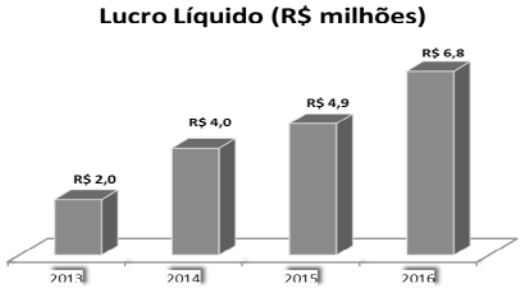
Além dessas vertentes mencionadas. podemos citar como forças impulsionadoras da captação e da diversificação da poupança interna pelos fundos de investimentos:

1. As plataformas digitais de captação que aumentam capilaridade da distribuição dos fundos de investimento e que no futuro deverão dar acesso aos investidores de varejo a investirem em gestoras de recursos que atualmente não estão ligadas nesse segmento.
2. A população economicamente ativa (PEA) crescerá até 2020. dessa forma a poupança interna deverá crescer. visto que. segundo o Fundo Monetário Internacional - FMI. existe uma correlação entre a PEA e a poupança interna.

RESULTADO OPERACIONAL

Lucro Líquido

A BRB DTVM apresentou um lucro líquido de R$ 6.8 milhões no ano de 2016. tendo um crescimento de 39% em relação ao mesmo período do ano anterior. quando obteve R$ 4.9 milhões de lucro.



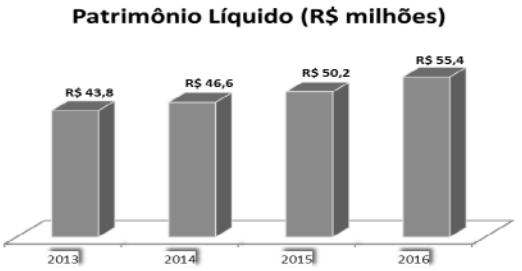
Recursos de Terceiros

O volume de recursos de terceiros administrado. descontadas as aplicações de fundos em fundos. totalizou R$ 2.531 bilhões no ano de 2016. 9% maior que o registrado no ano de 2015.



Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apurado no ano de 2016 foi de R$ 55.4 milhões. que representa um aumento de 10% comparado ao mesmo período do ano de 2015.

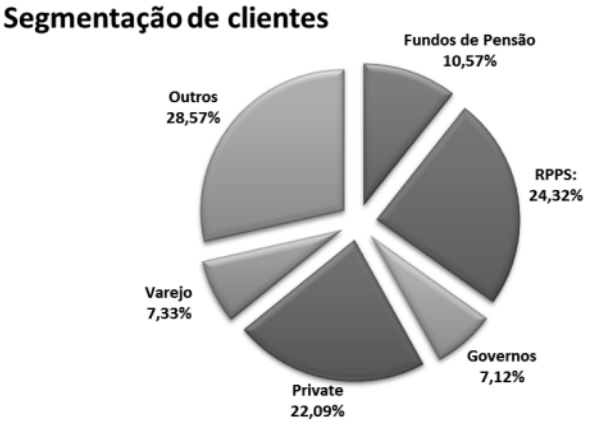


As receitas de intermediação financeira atingiram o valor de aproximadamente R$ 10.1 milhões. representando um aumento de 32% em relação a 2015. Já as receitas de prestação de serviços totalizaram R$ 20.0 milhões. R$ 5.2 milhões maiores que o mesmo período de 2015.



CLIENTES

No que se refere à segmentação de clientes. os Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS representam a segunda maior participação do total administrado. com 24.32%. ficando atrás apenas das aplicações de fundos em fundos. classificado como Outros. O segmento Private. clientes institucionais que desconsideram RPPS e Fundos de Pensão. representam 22.09% do total administrado. Fundos de Pensão (EFPC) e Governos. somados. alcançam 17.69% do total administrado. Ficando o público de Varejo com 7.33% do total administrado. sendo também os segmentos mais cativos e de maior pulverização.



FUNDOS DE INVESTIMENTO

Os Fundos abertos são aqueles regulados pela Instrução CVM nº 555 e representam o maior volume de fundos administrados da BRB DTVM. Seguido dos Fundos de Participações que representam um volume total de 27.61%. Considerando os tipos de fundos. apresentamos os indicadores da BRB DTVM:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800068

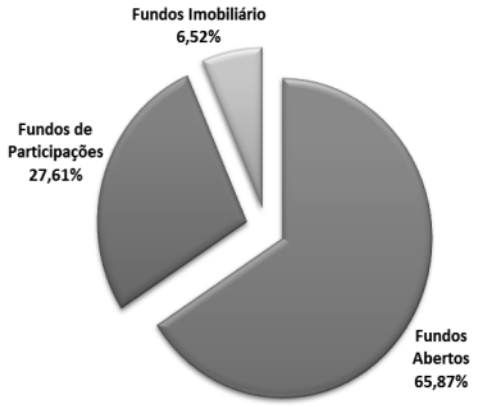
Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

Segmentação por veículos de investimento



ATUAÇÃO

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. desempenha as seguintes atividades:

• Administração de fundos de investimentos;
• Prestação de serviços de administração de fundos de investimento a terceiros;
• Prestação de serviços de liquidação. custódia e controladoria de valores mobiliários;
• Intermediação de títulos e papéis públicos e privados;
• Estruturação de operações do mercado de capitais (Debêntures. CCI. CCB. CRI. entre outros);
• Captação de recursos de clientes institucionais. especialmente fundos de pensão. RPPS. seguradoras e administradoras de fundos de investimento;
• Gestão de ativos de renda fixa. renda variável e fundos estruturados (FII. FIP. FIDC. entre outros).

De forma a assegurar a implementação das estratégias. bem como cumprir a missão e garantir a visão de futuro. a BRB DTVM traz. alinhado aos seus objetivos. as soluções inovadoras na distribuição de títulos e valores mobiliários. na administração de recursos de terceiros e nos serviços financeiros qualificados.

A BRB DTVM tem como visão ser reconhecida como empresa referência nos serviços prestados. tanto de administração. distribuição e serviços financeiros qualificados e como possui valores o foco no cliente. ética. transparência e valorização das pessoas e respeito à diversidade. sustentabilidade. comprometimento com o resultado e com a gestão de riscos e inovação.

Gestão de Risco e Controle

Com o propósito de assegurar a sua solidez. a BRB DTVM atua no mercado com responsabilidade. preocupando-se em realizar operações seguras e que não exponham a Instituição a riscos.

No ano de 2016. foi criada a Equipe de Assessoramento de Riscos e Controles. posteriormente transformada em Gerência de Controles Internos e Riscos. Esta área foi criada com o intuito de centralizar todas as atividades exigidas pela ICVM 558 quanto à gestão de riscos e controles internos.

Lançamento de novos produtos e serviços

No ano de 2016. a BRB DTVM manteve o foco em fortalecer parcerias no mercado de capitais. proporcionando crescente expansão da marca no cenário nacional por meio de participação em eventos voltados a Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. clientes institucionais pulverizados por todo o Brasil. além da ampliação da carteira a potenciais clientes no Distrito Federal.

A BRB DTVM realizou diversas parcerias durante o ano de 2016. e a colocação de diversos Fundos de investimentos em funcionamento. Destaca-se que a carteira de clientes institucionais da BRB DTVM tem crescido. assim como o Patrimônio Líquido dos Fundos Administrados pela instituição.

Tratando-se de patrimônio sob administração. os fundos administrados pela BRB DTVM tiveram um incremento de R$ 133.6 milhões em 2016. crescimento da ordem de 6% em relação a 2015.

Dentre as ações realizadas. vale destacar as captações auferidas na rede de distribuição do BRB – Banco de Brasília. que alcançou a marca de R$ 660 milhões em 2016. aplicações em fundos. clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas. com pulverização em mais de 13.000 clientes.

Outro ponto de destaque no ano. são os fundos estruturados. que totalizam R$ 892.4 milhões administrados pela BRB DTVM.

No ano de 2016. a BRB DTVM abriu licitação para contratação de software com o objetivo de ampliar as atividades de controladoria de ativos. passivos. compliance. custódia e gestão de carteiras. A contratação da empresa (Sênior Solutions) encontra-se em fase de implantação.

O novo sistema ampliará os negócios da BRB DTVM. promovendo o aumento de carteiras administradas e geridas. redução de processos operacionais e agilidade no atendimento a clientes. gerando dessa forma maior capacidade de crescimento no mercado que atuamos.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A BRB DTVM é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB. elaboradas com base na legislação vigente. A norma define que os clientes de varejo. correntistas do Banco. passem pela análise prévia dos sistemas do BRB.

A BRB DTVM possui cadastro no COAF. com acesso independente do Banco. para registro exclusivo de indícios de lavagem de dinheiro em movimentação de cotistas de fundos. não correntistas do BRB.

Gestão de Pessoas

Todos os empregados da BRB DTVM são oriundos do BRB Banco de Brasília S.A.. profissionais concursados. com excelente nível técnico. sendo que 84% possuem certificação profissional Anbima CPA-20. As políticas de encarreiramento. benefícios e remuneração é a mesma do Controlador.

Desenvolvimento da Unidade

A BRB DTVM como gestora age no sentido de acompanhar as tendências do mercado financeiro e de capitais. propondo estratégias de alocação de investimento para as carteiras dos fundos administrados e demais carteiras de terceiros de acordo com as tendências identificadas. prospectando novos negócios. buscando a melhor relação risco e retorno e em conformidade com o mandato de gestor de carteiras. bem como. a observância aos limites regulamentares e legais.

O ano de 2017 será um ano promissor para a BRB DTVM. que imprimirá além da visão conservadora no que se refere a assunção de riscos. um ano de investimento em inovação tecnológica com o objetivo de expansão de seus negócios. Essa estratégia ampliará sua capacidade de prestação de serviços para os próximos anos. aumentando sua competitividade frente aos concorrentes em seu mercado de atuação.

AGRADECIMENTOS

A Diretoria expressa sinceros agradecimentos aos seus clientes. pela confiança demonstrada; ao Acionista Controlador. o BRB - Banco de Brasília S.A.. pelo apoio e patrocínio; e aos empregados e colaboradores. pela dedicação e empenho demonstrados.

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Controle

ANDREA MOREIRA LOPES
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015
(em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2016	31.12.2015 Reapresntado (Nota 3p)
ATIVO CIRCULANTE		**54.566**	**47.883**
Disponibilidade	4	**134**	**71**
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros derivativos	4 e 5	**49.545**	**44.139**
Carteira própria		49.545	44.139
Outros créditos		**4.887**	**3.673**
Rendas a receber	6a	2.400	1.250
Negociação e intermediação de valores		1	1
Créditos tributários (Diferidos)	7	-	268
Diversos	6b	2.486	2.154
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**15.593**	**22.452**
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros derivativos	5	**11.124**	**10.049**
Carteira própria		11.124	10.049
Outros créditos		**4.457**	**12.388**
Créditos tributários (Diferidos)	7	726	734
Diversos	6b	3.731	11.654
Investimentos		**1**	**1**
Outros investimentos		1	1
Imobilizado de uso	9	**11**	**14**
Outras imobilizações de uso		99	99
(Depreciações acumuladas)		(88)	(85)
TOTAL		**70.159**	**70.335**

PASSIVO	Nota	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3p)
PASSIVO CIRCULANTE		**11.272**	**8.471**
Outras obrigações		**11.272**	**8.471**
Sociais e estatutárias	10a	1.650	650
Fiscais e previdenciárias	10b	6.125	3.957
Diversas	10c	3.497	3.864
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**3.505**	**11.629**
Outras obrigações		**3.505**	**11.629**
Provisões. passivos e contingências passivas	11	3.268	11.330
Diversas	10c	**237**	**299**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	**55.382**	**50.235**
Capital:			
De domiciliados no país		40.000	30.000
Aumento de Capital		-	10.000
Reservas de lucros		15.382	10.235
TOTAL		**70.159**	**70.335**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800069

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2016 (Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2016	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3p)
Receitas da intermediação financeira		**2.881**	**10.102**	**7.653**
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	5g e 12a	2.881	10.102	7.653
Resultado bruto da intermediação financeira		**2.881**	**10.102**	**7.653**
Outras receitas/(despesas) operacionais		2.631	3.076	1.237
Receitas de prestação de serviços	12b	11.322	20.025	14.789
Despesas de pessoal	14b	(515)	(1.171)	(1.040)
Outras despesas administrativas	12c	(7.784)	(14.870)	(10.960)
Despesas tributárias	12d	(1.285)	(2.593)	(1.885)
Outras receitas operacionais	12e	1.257	2.433	1.780
Outras despesas operacionais	12f	(364)	(748)	(1.447)
RESULTADO OPERACIONAL		**5.512**	**13.178**	**8.890**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**12g**	**(1)**	**(1)**	**(117)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		**5.511**	**13.177**	**8.773**
Imposto de renda e contribuição social		**(2.661)**	**(6.072)**	**(3.646)**
Provisão para imposto de renda	8	(1.314)	(3.209)	(2.246)
Provisão para contribuição social	8	(1.068)	(2.587)	(1.500)
Provisão fiscal diferido		(279)	(276)	100
Participação no lucro	**14b**	**(132)**	**(308)**	**(263)**
LUCRO LÍQUIDO		**2.718**	**6.797**	**4.864**
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000	1.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R$)		2.72	6.80	4.86

As notas explicativas são parte integrante das Demostrações Contáveis

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2016 (Em milhares de Reais)

	Capital Realizado	Aumento do Capital	Reservas de lucros – Legal	Reservas de lucros – Estatutárias	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30.06.2016						
Reapresentado (Nota 3p)	**30.000**	**10.000**	**2.201**	**11.113**	-	**53.314**
Aumento de Capital	10.000	(10.000)	-	-	-	-
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	2.718	2.718
Destinações:						
Reservas	-	-	136	1.932	(2.068)	-
Dividendos	-	-	-	-	(650)	(650)
Saldos em 31.12.2016	**40.000**	-	**2.337**	**13.045**	-	**55.382**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**10.000**	**(10.000)**	**136**	**1.932**	-	**2.068**
Saldos em 31.12.2015						
Reapresentado (Nota 3p)	**30.000**	**10.000**	**1.998**	**8.237**	-	**50.235**
Aumento de Capital	10.000	(10.000)			-	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	6.797	6.797
Destinações:						
Reservas	-	-	339	4.808	(5.147)	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.650)	(1.650)
Saldos em 31.12.2016	**40.000**	-	**2.337**	**13.045**	-	**55.382**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**10.000**	**(10.000)**	**339**	**4.808**	-	**5.147**
Saldos em 31.12.2014						
Reapresentado (Nota 3p)	**30.000**	-	**1.742**	**14.879**	-	**46.621**
Aumento de Capital	-	10.000		(10.000)	-	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	4.864	4.864
Destinações:						
Reservas	-	-	256	3.358	(3.614)	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.250)	(1.250)
Saldos em 31.12.2015						
Reapresentado (Nota 3p)	**30.000**	**10.000**	**1.998**	**8.237**	-	**50.235**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**10.000**	**256**	**(6.642)**	-	**3.614**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2016 (Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2016	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3p)
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro liquido		**2.718**	**6.797**	**4.864**
Depreciações e amortizações		**1**	**3**	**3**
Provisões para contingências	**11a**	359	743	572
Créditos tributários (Diferidos)	**7a**	280	276	(100)
Lucro ajustado		**3.358**	**7.819**	**5.339**
Titulos e valores mobiliários		(513)	(998)	(911)
Outros créditos		6.635	6.441	(1.491)
Outras obrigações		(12.079)	(7.863)	1.869
Passivos fiscais		2.128	1.797	494
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		**(471)**	**7.196**	**5.300**

Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento

Descrição	Nota	2º Semestre de 2016	31.12.2016	31.12.2015
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento				
Alienação de Imobilizado de Uso		-	-	2
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	-	**2**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos propostos a distribuir		(650)	(1.650)	(1.250)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(650)**	**(1.650)**	**(1.250)**
Variação Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(1.121)**	**5.546**	**4.052**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**4**			
Início do Período		50.800	44.133	40.081
Fim do Período		49.679	49.679	44.133
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(1.121)**	**5.546**	**4.052**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800070

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31.12.2016 E 2015
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo por objetivo a prática de operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e o exercício de outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nota 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

b) A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos Pronunciamentos Técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC já aprovados pelo CMN/Bacen são: CPC 01 – Redução ao valor recuperável de Ativos; CPC 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas; CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 – Eventos subsequentes; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; Pronunciamento Conceitual Básico (R1); e CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

d) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Controlador em 23 de março de 2017.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (nota 5) são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As Demonstrações Contábeis da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

c) Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB – DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa inclui o caixa e os depósitos em contas correntes, que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor e títulos e valores mobiliários que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die*, com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado como "Resultado de Títulos e Valores Mobiliários".

f) Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

– Títulos para Negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.

– Títulos Disponíveis para Venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, muito embora possam vir a serem negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido.

– Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos Títulos Disponíveis para Venda e dos Mantidos até o Vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

– Todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

– Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia, disponível na BM&F;

– Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

– Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

A marcação a mercado dos ativos da Carteira de Títulos e Valores Mobiliários é realizada conforme Manual de Precificação de Ativos Financeiros em uso interno pelo BRB, aderente à Circular Bacen nº 3.068/2001 e alterações, que estabelece critérios para registro e avaliação de tais ativos.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

A BRB DTVM não opera com Instrumentos Financeiros Derivativos.

h) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (imparidade), quando aplicável.

i) Imobilizado de uso

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, aplicando as seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
Demais itens	10,00%

j) Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

k) Redução do Valor Recuperável de Ativos – Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

l) Provisões, passivos e contingências passivas e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 31.12.2016, a BRB-DTVM não possuía ativo contingente reconhecido.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo:	Aliquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Liquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800071

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

(*) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.
(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.
São constituídos créditos tributários para a BRB DTVM, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de 20%. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%.
O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

n) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pró rata die e calculadas com base no método exponencial.

o) Gestão de risco

O gerenciamento da gestão de risco da BRB DTVM é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

p) Reapresentação de saldos comparativos

Retificação de erro - Estorno majoração da alíquota CSLL e constituição do passivo fiscal diferido:
- Estorno de crédito tributário corre spondente à majoração da alíquota da CSLL, ocorrida em 30/09/2015, em virtude de erro nas premissas consideradas para realização das diferenças temporárias, que deram origem ao saldo de crédito tributário ativado naquela data. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.
- Constituição do passivo fiscal diferido relacionado às diferenças temporárias tributáveis decorrentes das atualizações dos depósitos judiciais, nos termos do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, até então não considerado. No caso de compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias foram compensados.
Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil e a retificação do erro, foram aplicadas de forma retrospectiva. Sendo assim, os saldos comparativos 31 de dezembro de 2015 foram recompostos para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis.
Dessa forma, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
NÃO CIRCULANTE	22.989	(537)	22.452
OUTROS CRÉDITOS	12.925	(537)	12.388
Créditos tributários (Diferidos)	1.271	(537)	734
TOTAL DO ATIVO	**70.872**	**(537)**	**70.335**

BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
NÃO CIRCULANTE	**11.376**	**253**	**11.629**
Provisões, passivos e contingências passivas	11.077	253	11.330
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.025**	**(790)**	**50.235**
Reservas de lucros	11.025	(790)	10.235
TOTAL DO PASSIVO	**70.872**	**(537)**	**70.335**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
	1.250	(13)	1.237
Outras despesas operacionais	**(1.434)**	**(13)**	**(1.447)**
RESULTADO OPERACIONAL	8.903	(13)	8.890
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO	**8.786**	**(13)**	**8.773**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(3.403)**	**(243)**	**(3.646)**
Provisão fiscal diferido	343	(243)	100
LUCRO LÍQUIDO	**5.120**	**(256)**	**4.864**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DIVULGADO

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	Total
	REALIZADO	CAPITAL	LEGAL	ESTATUTÁRIAS		
Saldo em 31.12.2014	**30.000**	**-**	**1.742**	**15.413**	**-**	**47.155**
Aumento de Capital		10.000		(10.000)	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	5.120	5.120
Destinações:						-
Reservas	-	-	256	3.614	(3.870)	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.250)	(1.250)
Saldos em 31.12.2015	**30.000**	**10.000**	**1.998**	**9.027**	-	**51.025**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**10.000**	**256**	**(6.386)**	-	**3.870**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – AJUSTES

	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	**(534)**	-	**(534)**
Lucro líquido do período	-	(256)	(256)
Destinações:			
Reservas	(790)	256	(534)
Saldos em 31.12.2015	(1.324)	-	(1.324)
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**(790)**	-	**(790)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REAPRESENTADO

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	**30.000**	-	**1.742**	**14.879**	-	**46.621**
Aumento de Capital		10.000		(10.000)	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	4.864	4.864
Destinações:				-	-	-
Reservas	-	-	256	3.358	(3.614)	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.250)	(1.250)
Saldos em 31.12.2015	**30.000**	**10.000**	**1.998**	**8.237**	-	**50.235**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**10.000**	**256**	**(6.642)**	-	**3.614**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
LUCRO LÍQUIDO	**5.120**	**(256)**	**4.864**
Créditos tributários (Diferidos)	**(343)**	**243**	**(100)**
Provisões para contingências	**559**	**13**	**572**

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

Composição dos depósitos bancários e das equivalentes de caixa.

	31.12.2016	31.12.2015
Disponibilidades	**134**	**71**
Depósitos bancários	**134**	**71**
Equivalentes de Caixa	49.545	44.062
Cotas de fundos de investimentos (FIM) (*)	49.545	44.062
Total	**49.679**	**44.133**

(*) Fundo utilizado pela BRB DTVM para geração de caixa com resgate inferior a 90 dias da data de aquisição (Nota 5).

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos da carteira da BRB DTVM estão custodiados pelo BRB – Banco de Brasília S.A., sendo que se encontram registrados em câmaras de liquidação, separadamente, em contas de custódia própria. Os títulos públicos estão registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.
Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001.

a) Resumo

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos para negociação	49.545	-	49.545	44.062	-	44.062
Mantido até o vencimento	-	11.124	11.124	77	10.049	10.126
Total	**49.545**	**11.124**	**60.669**	**44.139**	**10.049**	**54.188**

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001.

b.1 – Títulos para negociação

	31.12.2015							31.12.2015		
	Valor de mercado					Total		Total		
Vencimento em dias	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Cotas de Fundo de Investimento Multimercado (*)	49.545	-	-	-	-	49.545	-	49.545	44.062	-	44.062
Total 1:	**49.545**	-	-	-	-	**49.545**	-	**49.545**	**44.062**	-	**44.062**

(*) Trata-se do fundo exclusivo da BRB DTVM, considerado como equivalente de caixa.

b.2 - Títulos mantidos até o vencimento

	31.12.2016							31.12.2015		
	Valor de mercado					Total		Total		
Vencimento em dias	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB	-	-	-	-	11.051	11.051	-	11.051	10.049	-	10.049
BRB Funcine	-	-	-	-	73	73	-	73	77	-	77
Total 2:	-	-	-	-	**11.124**	**11.124**	-	**11.124**	**10.126**	-	**10.126**
Total: 1+2:	**49.545**	-	-	-	**11.124**	**60.669**	-	**60.669**	**54.188**	-	**54.188**

A BRB DTVM possui em sua carteira CDB's do Banco Pan S.A., que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstituição dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

A administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB DTVM e de outros beneficiários dos referidos CDB's firmou entendimento que, em função do risco de perda ser "remoto" decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, de não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

A BRB DTVM possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o exercício de 2016 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

c) Composição dos títulos "Mantido até o vencimento" por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem vencimento	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2016	31.12.2015
CDB – Pré-fixado	-	-	-	-	11.051	11.051	10.049
BRB Funcine	-	-	-	-	73	73	77
Total em 31.12.2016	-	-	-	-	**11.124**	**11.124**	-
Total em 31.12.2015	-	-	77	-	**10.049**	-	**10.126**

d) Títulos e Valores Mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos

	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	31.12.2016	31.12.2015
CDB – Pré-fixado	-	-	-	11.051	-	-	11.051	10.049
BRB Funcine	-	-	-	-	73	-	73	77
Cotas de FI Multimercado – FIM	49.545	-	-	-	-	-	49.545	44.062
Total em 31.12.2016	**49.545**	-	-	**11.051**	**73**	-	**60.669**	-
Total em 31.12.2015	**44.062**	77	-	-	**10.049**	-	-	**54.188**

e) Títulos e valores mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos.

	31.12.2016						31.12.2015
Vencimento em anos	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	Acima de 15 anos	Total	Total
Carteira Própria	49.545	-	11.051	73	-	60.669	54.188
Total 31.12.2015	**49.545**	-	**11.051**	**73**	-	**60.669**	-
Total 31.12.2014	**44.139**	-	-	**10.049**	-	-	**54.188**

f) Por nível de hierarquia de valor justo (Conversar c/Renata EY)

	31.12.2016		31.12.2015	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros	**60.669**	**60.669**	**54.188**	**54.188**
Nível 1 – Valor de mercado	**49.618**	**49.618**	**44.139**	**44.139**
Ativos financeiros para negociação	49.545	49.545	44.062	44.062
Ativos financeiros mantidos até o vencimento	73	73	77	77
Nível 2 – Precificação interna com dados externos	**11.051**	**11.051**	**10.049**	**10.049**
Ativos financeiros mantidos até o vencimento	11.051	11.051	10.049	10.049

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

Para as cotas dos fundos, BRB Funcine e Fundo Exclusivo foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador de cada um dos Fundos. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

g) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As Rendas de Títulos e Valores Mobiliários em 31.12.2016 totalizaram R$10.102 (R$ 7.653 em 31.12.2015) (nota 12a).

h) Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31.12.2016, a BRB DTVM não possuía Instrumentos Financeiros Derivativos em seu *portfólio*.

Nota 6 Outros créditos

a) Rendas a receber

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Taxa de adm. de fundos de investimentos	2.172	-	2.172	1.125	-	1.125
Taxa de custódia	228		228	125	-	125
Total	**2.400**	-	**2.400**	**1.250**	-	**1.250**

b) Diversos

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Devedores por depósitos em garantia de:	-	**3.675**	**3.675**	-	**11.651**	**11.651**
Fiscais (Contribuição Social) (*)	-	195	195	-	8.506	8.506
Fiscais (Pis e Cofins) (*)	-	3.287	3.287	-	3.019	3.019
Trabalhistas (*)	-	33	33	-	11	11
Outros (*)	-	160	160	-	115	115
Impostos e Contribuições a compensar:	**1.864**	**3**	**1.867**	**1.362**	**3**	**1.365**
Imposto de renda a compensar (**)	1.210	-	1.210	961	-	961
CSLL a compensar (**)	654	3	657	401	3	404
Pagamentos a ressarcir	-	**53**	**53**	**54**	-	**54**
Valores a receber de sociedades ligadas	**75**	-	**75**	**37**	-	**37**
Devedores Diversos - País	**547**	-	**547**	**701**	-	**701**
Total	**2.486**	**3.731**	**6.217**	**2.154**	**11.654**	**13.808**

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais (nota 11a) e trabalhistas, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se aprovisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas. (**) Referem-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800073

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

Nota 7 Ativos Fiscais Diferidos e Passivos Fiscais Diferidos

Créditos tributários - Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CSLL)
São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) a alíquota de 20%.

a) Movimentação do Crédito Tributário de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - Diferenças intertemporais

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2014 (Reapresentado Nota 3p)	**902**
Constituídos (Reapresentado Nota 3p)	**324**
Realizados	(224)
Saldo em 31.12.2015 (Reapresentado Nota 3p)	**1.002**
	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015 (Reapresentado Nota 3p)	**1.002**
Constituídos	**3**
Realizados	**(279)**
Saldo em 31.12.2016 (Total de Créditos Tributários – IR e CSLL)	**726**
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	**1,31%**
Percentual em relação ao Ativo Total	**1,03%**

b) Cálculo do crédito tributário ativado

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis:	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3p)
Provisão - Riscos Fiscais (Pis)	65	178
Provisão - Riscos Fiscais (Cofins)	661	556
Provisão - Reembolso a terceiros	-	268
Total	**726**	**1.002**

c) Estimativa de realização do crédito tributário

O valor presente do crédito tributário descontado à taxa média de CDI é de R$ 726, que será realizado em:

Período	2017	2018	2019	2020	2021	2022 a 2026	Total
Valor	-	-	-	-	-	726	726
%	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%

Em 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 não há previsão de realização de crédito tributário das diferenças intertemporais em função de não haver perspectiva de baixa das provisões constituídas para litígios fiscais.

d) Valores realizados do crédito tributário

	31.12.2016	31.12.2015
Valor projetado	268	90
Valor realizado	268	224
Percentual de realização	100%	249,37%

Nota 8 Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3p)
Resultado antes dos tributos e das participações sobre o lucro	**13.177**	**8.773**
(-) Participação nos Lucros	(308)	(263)
(+) Adições	**1.566**	**1.832**
Permanentes	**823**	**440**
Despesa de Participação nos lucros – Administradores/Bônus	308	263
Despesa com Gratificações (Art. 31 – Estatuto)	51	42
Outras Adições	464	135
Não permanentes	**743**	**1.392**
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	743	742
Outras Adições	-	650
(-) Exclusões	**(1.446)**	**(1.232)**
Não permanentes	**(1.446)**	**(1.232)**
Perdas, reversão e baixa de provisões	-	-
Baixa/reversão de provisões para litígios trabalhistas	-	(183)
Atualização monetária de depósitos judiciais	772	(769)
Outras Exclusões	674	(280)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	**12.989**	**9.110**
(=) Lucro real	**12.989**	**9.110**
Parcela do lucro isenta para adicional de IRPJ	240	240
Alíquota normal 15%	1.948	1.366
Alíquota do adicional 10%	1.275	887
Total de IRPJ	**3.223**	**2.253**
(-) Dedução: Doação – Fundo da Criança e do Adolescente 1%	(14)	(7)
(=) IRPJ devido após incentivos fiscais (Despesa de IRPJ)	**3.209**	**2.246**
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Negativa	**12.937**	**9.068**
(-) Compensação da Base de Cálculo Negativa	-	-
(=) Base de cálculo da CSLL	**12.937**	**9.068**
CSLL à alíquota de 15% (Até 31.08.2015)	-	1.360
CSLL à alíquota de 20%	2.587	-
Base de Cálculo da CSLL Complementar	-	**3.683**
Percentual da Receita (a partir de 01.09.2015)	-	0,41
(=) Base de cálculo Complementar		3.683
Alíquota Complementar (5%)	-	184
(-) Ajuste em 2016 (Diferença entre provisão e recolhimento)	-	(44)
(=) Despesas de CSLL	**2.587**	**1.500**

Nota 9 Imobilizado

	Taxa de depreciação	31.12.2015	Adições	Baixas	31.12.2016
Móveis e equipamentos de uso	10%	83	-	-	83
Sistemas de Comunicação	20%	4	-	-	4
Sistema de processamento de dados	20%	12	-	-	12
Subtotal	-	**99**	-	-	**99**
Depreciação acumulada	-	(85)	(3)	-	(88)
Total	-	**14**	**(3)**	-	**11**

Nota 10 Outras obrigações

a) Sociais e estatutárias

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dividendos e bonificações a pagar	1.650	-	1.650	650	-	650
Total	**1.650**	-	**1.650**	**650**	-	**650**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800074

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

b) Fiscais e previdenciárias

Passivos Fiscais Correntes	31.12.2016			31.12.2015		
	(Nota 3p)	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e contribuições a recolher:	329	-	329	211	-	211
Serviços de terceiros	11	-	11	6	-	6
Salários	41	-	41	64	-	64
Cofins	126	-	126	66	-	66
Pis/Pasep	21	-	21	11	-	11
ISS	130	-	130	64	-	64
Provisão para:	5.796	-	5.796	3.746	-	3.746
Impostos e contribuições sobre lucros	5.796	-	5.796	3.746	-	3.746
Total	6.125	-	6.125	3.957	-	3.957

c) Diversas

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão - pagamentos a efetuar	624	237	861	1.155	169	1.324
Valores a pagar sociedades ligadas (Nota 14a)	2.864	-	2.864	2.661	130	2.791
Fornecedores	-	-	-	4	-	4
Pendências a regularizar	9	-	9	44	-	44
Total	3.497	237	3.734	3.864	299	4.163

Nota 11 Provisões, passivos e contingências passivas

A BRB DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.
A Administração da BRB DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos:

a) Contingências de "Risco Provável"

Existem 2 processos de natureza fiscal com provisão constituída de R$ 3.268 em 31.12.2016 (R$ 11.330 em 31.12.2015), conforme quadro a seguir, cujo as contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	31.12.2015 (Nota 3s)	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2016
Fiscais - CSLL	8.506	-	(8.805)	-	494	195
Cofins	2.429	-	-	-	214	2.643
Pis	395	-	-	-	35	430
Total	11.330	-	(8.805)	-	743	3.268

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R$ 160 (R$ 115 em 31.12.2015). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R$ 33 (R$ 11 em 31.12.2015) (Nota 6b).

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A BRB DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.
Com a adesão ao Refis e com a baixa dos autos, restando tão somente a conversão dos valores em rendas da União, conforme decisão judicial já exarada, dependendo de mero procedimento da Caixa Econômica Federal, após expedição de ofício ela Justiça Federal, em setembro de 2016 a área jurídica reavaliou a probabilidade de êxito no processo, concluindo não caber mais recurso no desfecho desfavorável à BRB DTVM.

Diante da atualização da avaliação da área jurídica a Administração decidiu efetuar a baixa contábil do ativo Depósitos Judiciais da CSLL, referente ao exercícios de 1999 a 2002 e 2004 a 2009, no montante de R$ 8.804 em contrapartida das respectivas provisões.
As provisões tinha um estoque no montante de R$ 8.540 que foi devidamente atualizado monetariamente em R$ 265, sendo R$ 253 contra ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido e R$ 12 contra o resultado do período (nota 3p).
Os valores controversos, passíveis de recuperação permanecerão contabilizados no ativo no montante de R$ 195 em 31.12.2016 (R$ 8.506 em 31.12.2015).

Pis e Cofins

A BRB DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal n.º 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar n.º 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária n.º 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão são depositados judicialmente.
Os depósitos judiciais realizados referentes a todas as demandas tributárias que envolvem a BRB-DTVM totalizam R$ 3.482 em 31.12.2016 (R$ 11.525 em 31.12.2015) (Nota 6b).

b) Contingências de "Risco Possível"

A BRB DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda "Possível".

Nota 12 Receitas e despesas

a) Resultado da intermediação financeira

Resultado de Operações com títulos e Valores Mobiliários:	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Rendas de títulos de renda fixa	516	1.003	910
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	1.941	8.521	7.189
Lucros com títulos de renda fixa	427	584	139
Despesas com títulos e valores mobiliários	(3)	(6)	(588)
TVM – Ajuste positivo a valor de mercado	-	-	3
Total	2.881	10.102	7.653

b) Rendas de prestação de serviços

	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Rendas de administração de fundos de investimentos (NE 15)	9.022	16.093	12.193
Rendas de gestão de fundos de investimentos	3	6	21
Rendas de comissões de colocação de títulos	1.235	2.028	1.242
Rendas de serviços de custódia	1.062	1.898	1.333
Total	11.322	20.025	14.789

c) Outras despesas administrativas

	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (*)	(6.299)	(12.408)	(9.309)
Relações públicas	(27)	(89)	(141)
Publicações	(240)	(454)	(436)
Serviços do sistema financeiro	(16)	(50)	(98)
Serviços de terceiros	(53)	(95)	(83)
Depreciação/amortização	(1)	(3)	(3)
Contribuição sindical	-	(41)	(31)
Contribuição a entidades associativas	(375)	(442)	(99)
Outras despesas administrativas	(773)	(1.288)	(760)
Total	(7.784)	(14.870)	(10.960)

(*) Ressarcimento despesas de pessoal, inclusive Participação nos Lucros e Resultados, e de outras administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente à cessão de pessoal e o uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (Nota 14a).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800075

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

d) Despesas tributárias

	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Cofins	(581)	(1.243)	(927)
Pis/Pasep	(94)	(202)	(151)
ISS	(566)	(1.001)	(739)
Taxas	(44)	(147)	(68)
Total	**(1.285)**	**(2.593)**	**(1.885)**

e) Outras receitas operacionais

	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Recuperação de encargos e despesas	317	943	527
Reversão de provisões operacionais	560	696	463
Atualização - depósito judicial	368	773	769
Atualização de tributos	8	17	21
Outras	4	4	-
Total	**1.257**	**2.433**	**1.780**

f) Outras despesas operacionais

	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3p)
Riscos fiscais - Pis/Cofins	-	-	(650)
Despesas de fundos assumidos pela DTVM	(5)	(5)	(38)
Atualização monetária	(359)	(743)	(756)
Outras	-	-	(3)
Total	**(364)**	**(748)**	**(1.447)**

g) Resultado não operacional

Descrição	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Prejuízos na alienação de valores e bens	-	-	(1)
Perdas de Capital	(1)	(1)	(116)
Total	**(1)**	**(1)**	**(117)**

Nota 13 Patrimônio líquido

a) Capital social: o Capital Social da BRB DTVM é de R$ 40.000 em 31.12.2016 (R$ 30.000 em 31.12.2015), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal.

b) Aumento de Capital Social: Em 30.06.2015 foi proposto Aumento de Capital de R$ 30.000 para R$ 40.000, pelos órgãos de administração e submetido à Assembleia Geral e esse foi aprovado pelo Banco Central do Brasil conforme Ofício nº 15.907/2016 de 16/08/2016.

c) Reserva legal: constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, até o limite máximo de 20% do capital social.

d) Reserva estatutária: conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

e) Ajuste ao valor de mercado: está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda conforme requerido pela Circular n.º 3.068/2001 do Bacen.

f) Dividendos: o Estatuto Social confere o direito à dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

g) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3p)
(=) Lucro liquido	**2.718**	**6.797**	**4.864**
(-) Reserva legal	(136)	(339)	(256)
(=) Base de cálculo do dividendo	**2.582**	**6.458**	**4.608**
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(646)	(1.615)	(1.216)
(-) Dividendos a distribuir	(650)	(1.650)	(1.250)
(-/+) Ajustes de exercícios anteriores	(790)	(790)	-
(-) Reservas estatutárias	(1.142)	(4.018)	(3.358)

Nota 14 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Descrição	31.12.2016		31.12.2015	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	**209**	-	**107**	-
Disponibilidades	134	-	70	-
Outros Créditos (*)	75	-	37	-
Passivos	**4.498**		**3.434**	-
Dividendos	1.634	-	643	-
Outras Obrigações (*) (Nota 10c)	2.864	-	2.791	-
Receitas	-	**906**	-	**467**
Outras Receitas Operacionais (*)	-	906	-	467
Despesas	-	**(12.408)**	-	**(9.309)**
Outras Despesas Administrativas (*) (Nota 12c)	-	(12.408)	-	(9.309)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos ao BRB – Banco de Brasília S/A relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB DTVM.

b) Remuneração do pessoal - chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme abaixo:

	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Diretoria	(287)	(668)	(586)
Conselho fiscal	(85)	(195)	(210)
Encargos sociais (*)	(143)	(308)	(244)
Total de honorários e encargos	**(515)**	**(1.171)**	**(1.040)**
Participação da Diretoria nos lucros	(132)	(308)	(263)
Total	**(647)**	**(1.479)**	**(1.303)**

(*) Referem-se ao FGTS e ao INSS sobre os salários pagos.

Conforme determina o Estatuto da Instituição, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembléia Geral, sendo assegurada somente aos membros da Diretoria a licença remunerada para descanso, por período de até 30 dias, por ano de efetivo exercício, e Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por efetivo exercício no ano calendário, bem como participação nos lucros acima destacada.

A participação nos lucros da BRB DTVM, observadas as disposições do art. 190 da Lei nº 6.404/76, é paga na forma de 6 (seis) remunerações, sendo 3 (três) remunerações mensais por semestre, não podendo ultrapassar 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, condicionada ao pagamento do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Nota 15 Administração de recursos de terceiros

A BRB DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R$ 3.574.810 em 31.12.2016 (R$ 3.290.632 em 31.12.2015). As rendas de administração de fundos de Investimentos de R$ 16.093 em 31.12.2016 (R$ 12.193 em 31.12.2015) encontram-se registradas em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 12b).

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor de Crédito e Clientes do Banco, respondendo pela Diretoria de Administração, Finanças e de Serviços da BRB DTVM

ANDRÉA MOREIRA LOPES
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Controle

CONSELHO FISCAL
FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA (Presidente)
MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL
RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800076

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DTVM BRB

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Ação judicial

Chamamos atenção para a nota 5(b.2), que descreve as incertezas relacionadas ao desfecho da ação judicial impetrada pelo Banco PAN S.A. contra a BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. requerendo a desconstituição dos contratos celebrados para emissão de Certificados de Depósitos Bancários ou a revisão das taxas originalmente contratadas. Nossa opinião não contém ressalva

relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a nota 3(q) às demonstrações contábeis, que descreve que, em decorrência de retificação de erro (i) na majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL na constituição dos créditos tributários, (ii) na constituição do passivo fiscal diferido sobre atualização dos depósitos judiciais, e (iii) na atualização monetária de provisão para passivos fiscais, os valores correspondentes a 31 de dezembro de 2015 e de 2014, apresentados originalmente antes dos ajustes descritos na nota explicativa nº 3(q), apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23, ou CPC 23 (Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparadas originalmente antes dos ajustes acima mencionados, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação com data de 25 de março de 2015. Como parte de nosso exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, examinamos os ajustes nos valores correspondentes em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, que em nossa opinião são apropriados e foram corretamente efetuados, em todos os aspectos relevantes. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Instituição referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre essas informações financeiras tomadas em conjunto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se ausada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria da Instituição e o Conselho de Administração do Controlador.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6
Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM S.A., no uso de suas atribuições legais, examinaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31-12-2016. Com base nas análises efetuadas, são de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade, e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2016, com base nos documentos apresentados pela BRB-DTVM S.A., não era de seu conhecimento a existência de pendências em nome dos Administradores e suas situações perante os cofres da Instituição eram de normalidade.

Brasília, 21 de março de 2017.

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Presidente

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 626ª Reunião Extraordinária, realizada em 23-03-2017, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral dos Acionistas da BRB-DTVM, com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o artigo 28, inciso VII do Estatuto Social do Banco.

Brasília-DF, 23 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800077

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (FINANCEIRA BRB). RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2016.

SENHOR CONTROLADOR,
Apresentamos o Relatório da Administração da BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A., relativo ao exercício de 2016, que segue as disposições legais estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
DIRETORIA COLEGIADA.

APRESENTAÇÃO

A BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB), seguindo diretrizes do seu Acionista Controlador, atende com seus produtos os clientes de várias regiões do País. Seu modelo de negócios prevê a atuação focada em produtos de crédito de varejo, com rentabilidade e segurança, no intuito de prospectar novos clientes para o Conglomerado BRB e ampliar o portfólio do banco comercial.

CONJUNTURA ECONÔMICA INTERNACIONAL, NACIONAL E LOCAL

VISÃO RETROSPECTIVA

O crescimento econômico global de 3,1% em 2016, abaixo do resultado do ano anterior, de 3,2%, ratifica a perda de ritmo da atividade das principais economias, em que nem mesmo a melhora das economias emergentes, com alta de 4,2%, ante 4,0% em 2015, foi suficiente para alavancar o PIB do mundo.

No continente europeu, o referendo que decidiu pela saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), em junho, impactou negativamente no crescimento em 2016, além de reduzir em 1,1 p.p. a alta prevista do PIB em 2017.

No que se refere à economia norte-americana, o baixo investimento das empresas, a apreciação do dólar e a campanha eleitoral ao longo do ano, que culminou na eleição do candidato republicano, reduziram em 0,8 p.p. o crescimento do PIB americano, com alta de 1,6% em 2016.

Por outro lado, a expansão da China em 6,6%, e da Índia em 7,6%, além da proximidade do fim da recessão no Brasil e na Rússia, que encolheram 3,5% e 0,8%, respectivamente, deram melhores perspectivas para as economias emergentes, auxiliadas, principalmente pela estabilização dos preços das *commodities*.

No Brasil, as incertezas políticas, que duraram aproximadamente oito meses, alongaram o período recessivo refletido na baixa confiança das famílias e das empresas, impactando a queda do consumo e do investimento. A alta volatilidade do câmbio, influenciada por eventos externos – especialmente a intensa desvalorização do Yuan chinês, Brexit e a eleição nos Estados Unidos – também prejudicaram as exportações brasileiras.

Superados certos aspectos da crise política, a nova gestão do Governo Federal, focou seus esforços na aprovação de reformas, especialmente as relacionadas à Desvinculação das Receitas da União – DRU, ao teto dos gastos públicos e ao envio da Proposta de Emenda à Constituição – PEC da reforma da previdência.

Essas medidas adotadas propiciaram o início da melhora das expectativas dos agentes econômicos quanto ao fim da recessão e à retomada da atividade. As mensagens passadas para a sociedade são as de que há apoio parlamentar ao governo, e de que este vem buscando soluções para cobrir o déficit fiscal. Com isso, observou-se nos últimos quatro meses de 2016 o arrefecimento da inflação, a estabilização da confiança das famílias e das empresas, a descompressão do câmbio e do risco-Brasil e o início do ciclo de queda da taxa básica de juros pelo Banco Central.

Quanto ao crédito, dados do Banco Central divulgados em novembro mostram que as concessões para Pessoa Jurídica e Física registraram, respectivamente, retração de 13,8% e 3,2%, no acumulado dos últimos 12 meses. Dentre os principais motivos para esse movimento estão: a baixa confiança das famílias e das empresas, o aumento do desemprego, o nível elevado de endividamento das famílias, a alta taxa de juros reais e as incertezas políticas. Destaca-se, ainda, que mesmo com a alta do prazo médio das operações, o patamar elevado dos juros e do spread bancário ratificou a pressão das condições de financiamento de pessoa física e jurídica diante do efeito de alta nos custos dos empréstimos.

Em relação à atividade do Distrito Federal, o Idecon-DF recuou 1,6% e o IBGE computou queda de 2,9% no Brasil, no terceiro trimestre de 2016. No mesmo período, a agropecuária apresentou a maior perda de resultado, com queda de 3,7%, seguida da indústria, com queda de 2,6%, e do setor de serviços, que caiu 1,5%. Apesar do declínio da agropecuária e da indústria local, a retração da atividade econômica distrital foi menor devido ao peso do setor de serviços, que, segundo estrutura de cálculo do "PIB-DF", representa 92,9% do total. Esse desempenho econômico é reflexo da piora da renda, do desemprego, da inflação e dos juros em patamares elevados. Além disso, a situação fiscal do governo local influencia o resultado do setor de serviços, já que a Administração Pública responde por 43,1% da estrutura produtiva do Distrito Federal.

VISÃO PROSPECTIVA

No ambiente externo, há um moderado otimismo por parte dos agentes com as expectativas para o desempenho da economia global em 2017, apesar de acontecimentos inesperados como a saída do Reino Unido da União Europeia e o resultado das eleições norte-americanas. A fundamentação dessas expectativas está alicerçada no recente fortalecimento da atividade mundial por meio de maior confiança privada, pessoal e empresarial. Essa confiança vem depois de anos de políticas monetárias ultraexpansionistas nas maiores economias globais, como EUA, Zona do Euro, China e Japão; e em linha com perspectivas de maior ativismo fiscal americano diante da previsão de aumento do consumo e do investimento no curto prazo na maior economia do mundo.

No detalhamento, os EUA apresentam melhores perspectivas econômicas dentre as nações mais avançadas, a partir da previsão de uma política fiscal expansionista calcada na eleição do candidato republicano, cujo apoio do Congresso será de maioria do mesmo partido na Câmara e no Senado depois de seis anos. Ademais, a possibilidade de redução de impostos e de aumento dos gastos públicos em infraestrutura e defesa reforçam a estimativa de expansão de 2,3%, em 2017.

Quanto à Europa, apesar das surpresas políticas, entre elas o Brexit, números melhores das sondagens industriais e do setor de serviços, do segundo semestre de 2016, têm respaldado expectativas auspiciosas para este ano, demonstrando a resiliência por qual passa a economia mundial.

No que se refere ao continente asiático, a China também tem apresentando bons números de sondagens industriais, que registraram, no fim de 2016, a melhor leitura em quase seis anos. Adicionalmente, as expectativas de manutenção de apoio político interno na segunda maior economia do mundo dão sustentação para que o país cresça 6,4%, em 2017. As economias indiana e do Sudeste Asiático reforçam a tendência de crescimento mundial com estimativas de 7,2% e 4,9%, nesta ordem.

Na mesma linha segue o Japão, que tem apresentado, embora em ritmo mais tímido, avanço da atividade fabril ao longo de 2016 depois de sete anos com política de juros em níveis próximos de zero. Além disso, a depreciação recente do iene frente ao dólar (17,2% entre novembro e dezembro de 2016) e perspectivas de recuperação dos mercados emergentes – que consomem produtos exportados do país nipônico – contribuem para uma tendência favorável de crescimento da economia japonesa.

Cabe ressaltar que esse contexto mais benigno da conjuntura internacional traz consigo alguns riscos que poderão prejudicar novamente o desempenho da atividade econômica global. Dentre os principais pode-se citar: (i) recrudescimento dos riscos do crédito não bancário na China; (ii) potencial ascensão de forças nacionalistas nas eleições europeias e; (iii) expansão fiscal nos EUA e eventual reação do Fed a um quadro de aceleração da inflação.

Todavia, parte-se da premissa de que esses focos de riscos permanecerão acomodados ao longo de 2017, de modo que a economia mundial se direcione para um ritmo de crescimento moderado.

No Brasil, os acontecimentos no cenário externo tendem a exercer influência, sobretudo na relação R$/US$, o que poderá alterar a condução da política monetária por parte do Banco Central e afetar o ritmo de recuperação da atividade econômica. Há que se considerar, também, os riscos de instabilidade política que reflete diretamente na retração de investimentos em vários setores da economia e evidencia a dificuldade de implementação dos ajustes fiscais necessários.

Adicionalmente, a retomada da confiança acontecerá mediante aprovação de uma agenda mínima de reformas fiscais, capaz de reduzir, ao menos no médio/longo prazo, o risco de insolvência da dívida pública. Nesse caso, a gradativa redução da incerteza, aliada à flexibilização da política monetária, deve contribuir para o fortalecimento da confiança dos empresários e consumidores. Esse ajuste macroeconômico, por sua vez, tende a impactar diretamente a evolução da demanda interna e propiciar a aceleração do crescimento do PIB nos próximos anos.

Nesse sentido, considerando a perspectiva de que a economia doméstica avance 0,5% em 2017, as expectativas de expansão do crédito total são de 4,2% para o mesmo período, com base na adoção do afrouxamento monetário pelo Banco Central (redução da taxa Selic) observado desde outubro de 2016 e no anúncio de medidas, pelo Ministério da Fazenda, para aumentar a produtividade, simplificar negócios e facilitar o crédito. Essa última iniciativa busca ajudar empresas endividadas a renegociar seus débitos com o BNDES e com a Receita Federal, bem como melhorar o ambiente para a realização de negócios, reduzindo a burocracia. Vale ressaltar, também, que a estimativa de estabilização do desemprego, a queda da inflação, que ajuda no poder de compra, e a retomada gradual da confiança das famílias e das empresas, tendem a fornecer previsões de crescimento do crédito no Brasil.

No âmbito local, estima-se que o PIB do DF tende a crescer 2,5% em 2017, amparado pela melhora na ocupação (+1,8%) e na renda média real (+0,1%). A melhora do mercado de trabalho deve ser puxada pelo setor de serviços, cuja previsão de expansão é de 3,7%. Ademais, observando as perspectivas de melhora dos indicadores macroeconômicos - de queda da inflação e dos juros – espera-se que esse conjunto de fatores favoreça a dinâmica da atividade local.

DESEMPENHO OPERACIONAL

• CARTEIRA DE CRÉDITO

A Financeira BRB tem em sua carteira de crédito um portfólio diversificado. Sua principal estratégia é fortalecer as linhas de crédito com menor risco de inadimplência e pulverizar o crédito atuando no varejo, principalmente em operações de crédito consignado e financiamento de veículos para pessoa física.

O empréstimo consignado público continua sendo o produto de maior representatividade na composição da carteira de crédito da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800078

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

Financeira BRB e, apesar do cenário adverso, em dezembro de 2016 apresentou crescimento de 19,53% em relação ao mesmo período do ano anterior, concluindo o exercício de 2016 com uma carteira de crédito de R$ 1.110,9 milhões.

• COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CARTEIRA (R$ MILHÕES)

BRB – CFI					
Carteira	**31.12.16**	**30.06.16**	**31.12.15**	**Δ%6M**	**Δ%12M**
Consignado para Agentes Públicos	1.099,99	996,15	920,24	10%	20%
Financiamento de Veículos	135,89	151,18	165,04	-10%	-18%
Consignado para Agentes Privados	16,75	22,30	24,82	-25%	-32%
Outros	3,17	3,42	4,61	-7%	-31%
TOTAL	**1.255,81**	**1.173,05**	**1.114,71**	**7%**	**13%**
Saldo de Provisões	62,90	66,08	57,99	-5%	8%
TOTAL LÍQUIDO	**1.192,91**	**1.106,97**	**1.056,72**	**8%**	**13%**

Fonte: Relatório AOM Explorer e organização da informação pela Gerência da Carteira de Crédito

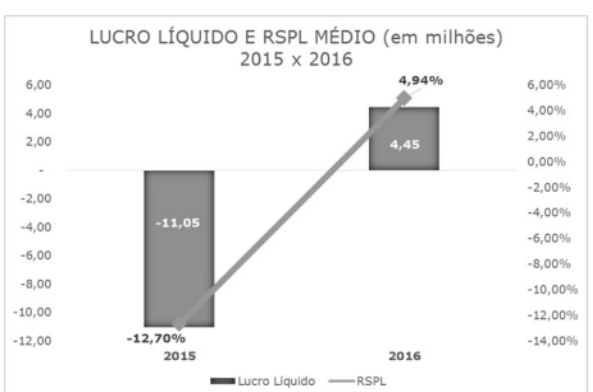
Conforme demonstrado na tabela comparativa acima, a carteira de Crédito da Financeira BRB, incluindo empréstimos e financiamentos, cresceu R$ 85,94 milhões em seis meses e R$ 136,19 milhões no exercício de 2016, líquido da provisão para crédito de liquidação duvidosa.

O resultado positivo no saldo da carteira se deve principalmente às operações de crédito consignado público, que representaram aproximadamente 87% das operações da carteira, à atuação dos Correspondentes no País, às diretrizes da Diretoria e ao empenho da equipe da Financeira BRB – confirmando as expectativas que indicavam uma tendência de crescimento do empréstimo consignado, mesmo diante da expectativa de baixo crescimento da economia brasileira para o ano de 2016.

A carteira de financiamento de veículos pessoa física apresentou retração de 17,66% se comparada com o mesmo período do ano anterior. Essa retração é reflexo do atual momento do mercado automotivo, que registrou uma queda na venda de veículos novos no ano de 2016 de aproximadamente 20%.

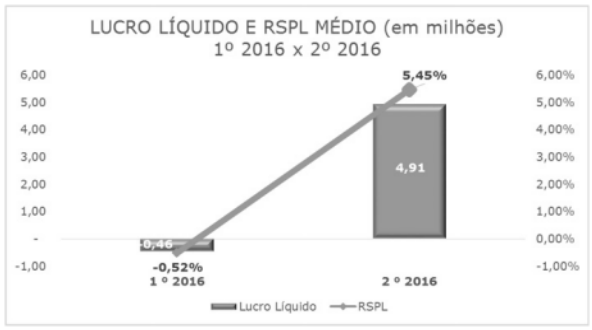
Diante deste cenário de retração na venda de veículos, durante o ano de 2016, foram realizadas ações visando à manutenção e ao incremento da carteira de financiamento para pessoa física, como campanhas de incentivo à captação de novas operações, lançamento do financiamento para motocicletas novas para servidores com conta de pagamento no BRB, parcerias com concessionárias e taxas de juros diferenciadas para veículos seminovos com até 3 anos de fabricação.

LUCRO LÍQUIDO



Fonte: Demonstrações Contábeis

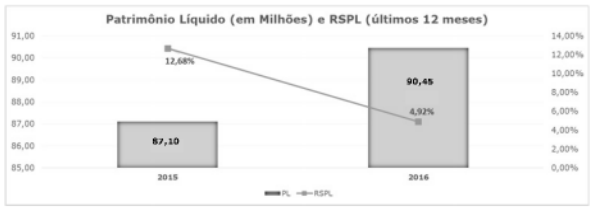
No exercício de 2016 o resultado líquido foi de R$ 4,45 milhões, o que corresponde a um aumento de 140,27% em relação ao ano de 2015 ajustado, que foi de R$ -11,05 milhões (considerando o evento não recorrente no valor de R$ 17 milhões, que habilitou o crédito tributário do PIS e COFINS. O resultado contábil em 2015 foi de R$ 5,95 milhões).



Fonte: Demonstrações Contábeis

O comparativo entre os resultados líquidos semestrais de 2016 aponta um crescimento de 1158% entre o resultado do 1º semestre, de R$ -0,46 milhões e o do 2º semestre, de R$ 4,91 milhões. Essa variação se deve ao aumento das rendas e da recuperação de ativos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RSPL MÉDIO (BALANÇO)



Fonte: Demonstrações Contábeis

A Financeira BRB encerrou o 2º semestre de 2016 com lucro líquido acumulado de R$ 4,45 milhões e Patrimônio Líquido de R$ 90,45 milhões, o que representa um retorno sobre o PL de 4,92%. Houve um decréscimo de 138,89% em relação ao retorno sobre o PL de 2015, de 12,70%. Contudo, cabe ressaltar que esses números consideram a reversão de PIS/COFINS citada anteriormente

ANÁLISE DOS RESULTADOS

• COMPOSIÇÃO DO RESULTADO

COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO RESULTADO (R$ MILHÕES)

FINANCEIRA BRB			
	2016	**2015**	**Δ%**
Receitas da Inter. Financeira (RI)	240,60	205,72	17%
Despesas da Inter. Financeira (DI)	(187,14)	(178,64)	-5%
DI/RI	78%	87%	-10%
Resultado Bruto (RB)	**53,46**	**27,07**	**97%**
RB/RI	22%	13%	69%
Outras Receitas/Despesas	(44,93)	(22,37)	-101%
Resultado Operacional (RO)	**8,54**	**4,70**	**82%**
RO/RI	4%	2%	52%
Resultado Não Operacional	(0,12)	0,12	-198%
Tributos e Participação no Lucro	(3,97)	1,13	-451%
Lucro Líquido (LL)	**4,45**	**5,95**	**-25%**
LL/RI	2%	3%	-36%

Fonte: Demonstrações Contábeis

Em 2016, observou-se o aumento do Resultado Operacional da Financeira BRB em 82%. Esse aumento foi possível principalmente pela redução das despesas operacionais.

• RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO RESULTADO (R$ MILHÕES)

FINANCEIRA BRB			
DESCRIÇÃO	**2016**	**2015**	**Δ%**
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	202,27	167,47	20,78%
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	31,52	35,54	-11,30%
REC. CRÉD. BAIXADO PREJUÍZO	6,73	2,54	164,96%
TOTAL	**240,52**	**205,55**	**17,01%**

Fonte: Demonstrações Contábeis

A Receita da Intermediação Financeira Cresceu 17,01% no exercício de 2016, fator decorrente das ações para recuperação de créditos e aumento da carteira de crédito consignado a servidores públicos.

O impacto da queda de 11,30% nas rendas de financiamento, em linha com o cenário de retração nas vendas de veículos, foi minimizado por meio do incremento das rendas de empréstimos e de recuperação de ativos em prejuízo.

Abaixo seguem os números de recuperação de ativos:



Fonte: Saldos consultados no COC

No 2º semestre de 2016 o valor médio recuperado foi de R$ 596 mil, sendo que no mesmo período do ano anterior o valor médio foi de R$ 263 mil. Ademais, ainda no 2º semestre de 2016, as assessorias de cobrança contratadas pela Financeira BRB recuperaram R$ 840 mil, sendo que R$ 266,76 mil estavam em prejuízo.

Ademais, foram alteradas as políticas de cobrança de devedores de forma administrativa e judicial. Anteriormente os contratos de créditos consignados somente sofriam ação judicial a partir de 160 dias, e esse prazo foi reduzido para 120 dias.

DESPESAS

• COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

DESPESA DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA (R$ MILHÕES)

FINANCEIRA BRB			
DESCRIÇÃO	**2016**	**2015**	**Δ%**
OPERAÇÕES DE CAPTAÇÃO NO MERCADO	(146,01)	(131,15)	11%
PROVISÃO PARA DE CRÉDITO LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PCLD)	(41,13)	(47,49)	-13%
TOTAL	**(187,14)**	**(178,64)**	**5%**

PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (R$ MILHÕES)

FINANCEIRA BRB			
Descrição	**2016**	**2015**	**Δ%**
REVERSÃO DE PCLD	24,24	13,67	77%
CONSTITUIÇÃO DE PCLD	(65,37)	(61,16)	7%
TOTAL	**(41,13)**	**(47,49)**	**-13%**

Fonte: Demonstrações Contábeis

A Financeira BRB teve um acréscimo na Carteira de crédito de R$ 141,1 milhões em relação ao final de 2015, representando 13,00%, assim como acréscimo de R$ 4,21 milhões no valor de Provisão, representando um aumento de 6,88%. Cabe ressaltar, contudo, que entre o 1º e o 2º semestre de 2016 houve um decréscimo de R$ 6,36 milhões na constituição de provisão.

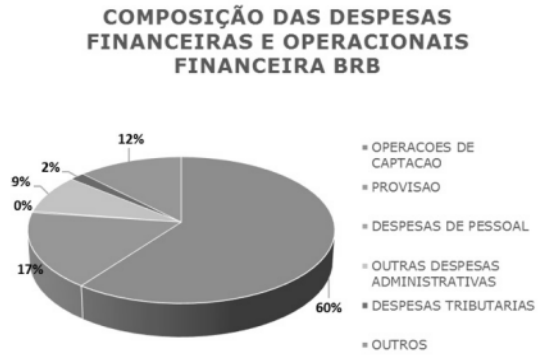
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800079

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA



COMPOSIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRA E OPERACIONAIS

Descrição	2016	%
OPERAÇÕES DE CAPTAÇÃO	146,01	60%
PROVISÃO	41,13	17%
DESPESAS DE PESSOAL	0,76	0%
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20,68	9%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4,30	2%
OUTROS	29,70	12%
TOTAL	242,58	100%

Fonte: Demonstrações Contábeis

Destaca-se, ainda, em relação às despesas com pessoal, considerando apenas a remuneração dos Administradores, aumento de 2,42% em relação a 2015, abaixo da inflação no período.
As Outras Despesas Administrativas tem cerca de 63% das suas despesas relacionadas ao contrato de ressarcimento entre a Financeira BRB e o Banco de Brasília, acionista controlador da instituição, para ressarcimento de despesas de pessoal e utilização de estruturas administrativas do banco.
Em julho de 2016 o Contrato de Ressarcimento foi renovado, com a inclusão da prestação de serviços por parte da Financeira BRB para o Banco de Brasília, possibilitando uma diminuição dos custos com pessoal e tecnologia desta instituição, havendo assim, com esse ressarcimento, uma variação de apenas 1,43% de aumento em relação a 2015.

• PROVISÃO



Fonte: Demonstrações Contábeis

O resultado da Financeira BRB vem sofrendo impactos negativos desde 2015, o que deve perdurar ainda em 2017, em função da inadimplência da carteira de crédito que subiu em alguns convênios de crédito consignado público. Tais fatos levam à apropriação crescente de despesas com provisão, com a média em torno de R$ 3,5 milhões mensais.
Dentre outros esforços, foram realizadas até agosto de 2016 as portabilidades de operações de crédito das Forças de Segurança do DF por meio da Financeira BRB. Com isso, foram originadas operações no montante aproximado de R$ 50 milhões. Em contrapartida, a entrada dessas operações gerou, no início dos contratos, uma despesa de provisão não prevista de aproximadamente R$ 2,5 milhões, referente ao arrasto das operações desses clientes no Banco.

• INADIMPLÊNCIA



Fonte: Relatório de Risco de Crédito

O aumento das taxas de juros e a retração do crédito, seguidos de elevada inadimplência, crise fiscal e política nos Estados e alta na inflação, contribuíram significativamente para a redução das margens de intermediação, notadamente pelo aumento significativo das provisões para devedores duvidosos.
Para conter a inadimplência foi necessária a suspensão das operações de crédito consignado em órgãos específicos para ajustes nos critérios de concessão. Adicionalmente, foram suspensos 133 Convênios Privados, dos quais 82 são empresas não correntistas e 51, apesar do relacionamento com o Banco, apresentavam problemas de averbações.
A Financeira BRB passou por um processo acelerado de expansão do crédito no período de 2013 a 2015, e a carteira superou o volume de R$ 1 bilhão de reais em 2016. Devido a essa expansão, e tendo em vista a observação de eventos decorrentes de atrasos significativos em algumas carteiras, notadamente no Crédito Consignado Público, foi verificada a necessidade de organizar o processo de cobrança da Financeira BRB. Assim, de modo a solucionar esses eventos, a área de Cobrança foi reestruturada, e foram contratadas seis empresas de assessorias em cobrança, conforme apresentado anteriormente.

• COBERTURA DE INADIMPLÊNCIA



Fonte: Relatório de Risco de Crédito

O índice de Cobertura (IC) diminuiu 5,99p.p. entre 2015 a 2016, passando de 113,6% para 106,82%. Isso é decorrência do maior crescimento da inadimplência (+7,98 milhões) em face do crescimento da provisão (+4,91 milhões).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PERSPECTIVA DO NEGÓCIO

O Planejamento Estratégico para o quinquênio 2016-2020 tem como principais objetivos a melhoria da rentabilidade da carteira de crédito; a ampliação da base de clientes; a implementação de boas práticas no gerenciamento de risco; e o aumento da eficiência operacional e negocial da Financeira BRB.
Com vistas a elevar sua eficiência operacional e negocial iniciou-se um projeto de reestruturação da área comercial, visando à redução dos custos e à melhor gestão dos processos internos.
A atualização do Contrato de Ressarcimento entre Controlador e Subsidiária, em que foi incluída a previsão de prestação de serviço recíproco, cada empresa contribui com sua expertise e estrutura. Essa iniciativa evidencia a melhoria continua do conglomerado BRB, que busca atuar com sinergia visando o crescimento sustentável dos resultados.
No primeiro semestre de 2016 a Financeira BRB contratou assessorias de cobrança com os principais objetivos de diminuir a inadimplência e recuperar operações de crédito em prejuízo. Paralelamente, no segundo semestre de 2016 houve uma reestruturação da área de Cobrança e Recuperação de Crédito.
A nova estrutura possui competências para gestão das assessorias de cobrança e realização de ações diretas para renegociação e recuperação de operações de crédito. As duas medidas mencionadas geraram receitas de recuperação de crédito que contribuíram satisfatoriamente para o resultado da Financeira BRB no exercício.

CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Em 2016 foi desenvolvido um projeto de mapeamento de processos com o objetivo de organizar o tratamento dos recursos internos, financeiros, materiais e de pessoas, possibilitando a tomada de decisões que promovem maior eficiência e eficácia na instituição.
Dando continuidade a esse processo que resultou em um melhor conhecimento pela empresa dos seus Macroprocessos, Processos e Subprocessos, foi aprovado em 2016 o inicio de novos projetos para mapeamento de riscos e posterior definição de planos de ações para mitigá-los. Espera-se que em médio prazo seja possível direcionar melhor os seus recursos de forma a aumentar ações de controles internos nas atividades de risco alto e diminuir os custos daquelas de risco baixo.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A Financeira BRB, durante o exercício de 2016, manteve o foco no processo de evolução continuada do seu sistema de gestão de crédito, notadamente no que concerne às rotinas de retaguarda, de modo a fortalecer seus controles internos e minimizar os riscos a que está exposta.
Para tanto, manteve o investimento em tecnologia, sob as seguintes vertentes: desenvolvimento de demandas priorizadas; ampliação de recursos de hardware, negociados com o Acionista Controlador; e renovação do contrato de customização do sistema para manter a competitividade no mercado.
O Sistema de Gestão de Crédito TOTVS, por ser multiempresas, atendeu às necessidades do BRB – Banco de Brasília para operar na praça de São Paulo com o produto Empréstimo Consignado. Em julho de 2016 foi alocada a equipe de customização do Sistema TOTVS para desenvolver funcionalidades necessárias. No final de Setembro de 2016 o BRB conseguiu iniciar a captação de operações de crédito consignado naquele estado.

GESTÃO DE PESSOAS

• PERFIL

QUADRO DE PESSOAL

Categoria	31.12.16	30.06.16	31.12.15	Δ% 12m
Empregados	54	54	56	3,6%
Estagiários	21	26	27	22,2%
TOTAL	75	80	83	9,6%

Fonte: Gepag

Durante o exercício de 2016 o seu quadro de empregados se manteve, havendo pequenos ajustes para adequação operacional. Além disso, houve uma baixa rotatividade do quadro de pessoal, viabilizando um amadurecimento dos processos da instituição.

• DESENVOLVIMENTO

Zelando pelo cumprimento de um objetivo estratégico definido anteriormente, a Financeira BRB manteve no primeiro semestre de 2016 o foco na promoção do desenvolvimento de pessoas com ênfase no reconhecimento, valorização, retenção de talentos e gestão de conhecimentos.
Durante o exercício de 2016 houve investimento em palestras e em treinamentos para os seus empregados, totalizando 892 horas de capacitação, correspondente à média de 16,2 horas por empregado.

AGRADECIMENTOS

A Diretoria da Financeira BRB agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores - empregados, prestadores de serviços e fornecedores, e as diretrizes emanadas de seu Acionista Controlador.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

NILBAN DE MELO JÚNIOR
Diretor Financeiro Administrativo

Cristiane Maria Lima Bukowitz
Diretora Operacional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800080

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015
(em milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	31.12.2016	31.12.2015 REAPRESENTADO (NOTA 3S)
ATIVO CIRCULANTE		**451.001**	**380.772**
DISPONIBILIDADES	**4**	**818**	**561**
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	**4**	**15.603**	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros		15.603	-
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5		96
Carteira própria		-	96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**6**	**409.945**	**378.309**
Operações de crédito:			
Setor privado		441.514	407.150
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(31.569)	(28.841)
OUTROS CRÉDITOS		**23.613**	**200**
Rendas a receber		17	7
Créditos Tributários (Diferidos)	8	20.146	-
Diversos	7a	3.450	193
OUTROS VALORES E BENS	**10**	**1.022**	**1.606**
Despesas antecipadas		1.022	1.606
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**809.510**	**867.638**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5	90	-
Carteira própria		90	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**6**	**782.958**	**678.409**
Operações de crédito:			
Setor privado		814.293	707.559
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(31.335)	(29.150)
OUTROS CRÉDITOS		**10.857**	**167.069**
Créditos Tributários (Diferidos)	8	9.519	31.375
Diversos	7a	1.338	135.694
OUTROS VALORES E BENS	**10**	**15.045**	**21.648**
Despesas antecipadas		15.045	21.648
INVESTIMENTOS	**11**	**554**	**503**
Participações em coligadas e controladas no país		554	503
IMOBILIZADO		**6**	**9**
Outras imobilizações de uso		79	79
(Depreciações acumuladas)		(73)	(70)
TOTAL		**1.260.511**	**1.248.410**

PASSIVO	NOTA	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (nota 3s)
PASSIVO CIRCULANTE		**1.168.707**	**1.042.785**
DEPÓSITOS	**12**	**1.156.632**	**1.028.227**
Depósitos interfinanceiros		1.156.632	1.028.227
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**12.075**	**14.558**
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		361	501
Sociais e estatutárias		1.100	370
Fiscais e previdenciárias	**13a**	2.609	8.241
Diversas	**13b**	8.005	5.446
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**1.354**	**118.521**
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**1.354**	**118.521**
Provisões, passivos e contingências passivas	**14a**	1.284	118.521
Diversas	**13b**	70	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**90.450**	**87.104**
Capital:			
De Domiciliados no país	**16a**	88.295	88.295
Reservas de lucros		2.155	-
Prejuízos acumulados		-	(1.191)
TOTAL		**1.260.511**	**1.248.410**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800081

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2016
(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	NOTA	2º SEMESTRE DE 2016	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (nota 3s)
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**15a**	**128.176**	**240.602**	**205.718**
Rendas de operações de crédito	**6d**	124.523	233.796	203.011
Rendas de títulos e valores mobiliários	**5b**	73	77	169
Recuperação de créditos baixados como prejuízo		3.580	6.729	2.538
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(96.030)**	**(187.138)**	**(178.645)**
Operações de captação no mercado		(76.987)	(146.009)	(131.152)
Provisões para operações de crédito		(19.043)	(41.129)	(47.493)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**32.146**	**53.464**	**27.073**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(22.961)**	**(44.927)**	**(22.373)**
Receitas de prestação de serviços		547	1.134	1.772
Rendas de tarifas bancárias		3	6	11
Despesas de pessoal	**17b**	(378)	(763)	(745)
Outras despesas administrativas	**15b**	(11.005)	(20.684)	(18.408)
Despesas tributárias	**15c**	(2.357)	(4.299)	(3.680)
Resultado de participações em coligadas e controladas	**11**	27	68	49
Outras receitas operacionais	**15d**	5.215	9.308	26.551
Outras despesas operacionais	**15e**	**(15.013)**	**(29.697)**	**(27.923)**
RESULTADO OPERACIONAL		**9.185**	**8.537**	**4.700**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		**5**	**(120)**	**123**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		**9.190**	**8.417**	**4.823**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**(4.178)**	**(3.822)**	**1.207**
Provisão para imposto de renda	**9**	(422)	(1.183)	(4.668)
Provisão para contribuição social	**9**	(329)	(929)	(3.168)
Provisão fiscal diferido		(3.427)	(1.710)	9.043
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		**(102)**	**(149)**	**(80)**
LUCRO LÍQUIDO		**4.910**	**4.446**	**5.950**
Nº DE AÇÕES	**16A**	**420**	**420**	**420**
LUCRO POR LOTE DE MILAÇÕES (EM REAIS)		**11.69**	**10.59**	**14.17**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2016 (em milhares de Reais)

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
		LEGAL	ESTATUTÁRIA		
SALDOS EM 30.06.2016 Reapresentado (nota 3s)	**88.295**	77	**1.089**	**(2.821)**	**86.640**
Lucro líquido do semestre	-	-	-	4.910	4.910
Destinações:					
Reservas	-	222	767	(989)	-
Dividendos	-	-	-	(1.100)	(1.100)
Saldos em 31.12.2016	**88.295**	**299**	**1.856**	-	**90.450**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**222**	**767**	**2.821**	**3.810**
Saldos em 31.12.2015 Reapresentado (nota 3s)	**88.295**	-	-	**(1.191)**	**87.104**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	4.446	4.446
Destinações:					
Reservas	-	299	1.856	(2.155)	-
Dividendos	-	-	-	(1.100)	(1.100)
Saldos em 31.12.2016	**88.295**	**299**	**1.856**	-	**90.450**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**299**	**1.856**	**1.191**	**3.346**
SALDOS EM 31.12.2014 Reapresentado (nota 3s)	**88.295**	-	-	**(6.771)**	**81.524**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.950	5.950
Destinações:					
Reservas	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	(370)	(370)
SALDOS EM 31.12.2015 Reapresentado (nota 3s)	**88.295**	-	-	**(1.191)**	**87.104**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	**5.580**	**5.580**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2016 (em milhares de Reais)

FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	Nota	2º SEMESTRE/ 2016	31.12.2016	31.12.2015 Reapresentado (nota 3s)
Lucro líquido		**4.910**	**4.446**	**5.950**
Depreciações e amortizações		1	3	4
Provisões para operações de crédito	**6g**	19.043	41.129	47.493
Provisões para contingências		3.327	7.142	9.655
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-
Resultados participação coligadas e controladas	**11**	(27)	(68)	(49)
Créditos Tributários (Diferidos)	**8**	3.426	1.710	(9.029)
Lucro ajustado		**30.680**	**54.362**	**54.024**
Títulos e valores mobiliários		4	6	(1)
Operações de crédito		(104.975)	(177.314)	(180.877)
Outros créditos		118.622	131.090	(20.711)
Outros valores e bens		3.358	7.188	4.612
Depósitos		91.312	128.405	138.824
Outras obrigações		(121.311)	(118.792)	(209)
Passivos fiscais		(1.527)	(8.002)	3.786
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		**16.163**	**16.943**	**(552)**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento	**11**			
Dividendos a receber		6	17	13
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**6**	**17**	**13**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos a distribuir	**16e**	(1.100)	(1.100)	(370)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**(1.100)**	**(1.100)**	**(370)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**15.069**	**15.860**	**(909)**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**4**			
Início do Período		1.352	561	1.470
Fim do Período		16.421	16.421	561
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		**15.069**	**15.860**	**(909)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800082

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31.12.2016 E 2015 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Financeira BRB") é uma subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e tem como missão conceder crédito no segmento de varejo, bem como prospectar clientes para o Conglomerado BRB, de forma sustentável, operando com crédito direto ao consumidor e outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Os administradores da Financeira BRB, seguindo as Orientações Gerais de Negócios, emanadas de seu Acionista Controlador, e seu modelo de negócios, continuaram focando nos potenciais clientes não correntistas do BRB - Banco de Brasília S.A. e, por meio do produto Consignado Público, prospectou novos clientes para o Conglomerado BRB, bem como disponibilizou aos correntistas do Banco produtos que não fazem parte de seu portfólio, como o Financiamento de Veículos e o Consignado Privado.

Neste exercício, a empresa manteve seu crescimento baseado nos produtos de crédito de varejo, cujas garantias são averbações em folha de pagamento e alienação dos bens financiados, garantindo assim uma necessidade mínima de provisionamento para esses novos contratos.

O Controlador tem o compromisso formal de fornecer os recursos financeiros (funding) para a cobertura das operações de crédito da Financeira BRB.

Nota 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Lei n.º 11.638/2007 e Lei n.º 11.941/2009, em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (Bacen) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

b) A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, provisão para créditos de liquidação duvidosa e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Financeira BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos Pronunciamentos Técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC já aprovados pelo CMN/Bacen são: CPC 01 – Redução ao valor recuperável de Ativos; CPC 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 05 – Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 – Eventos subseqüentes; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; Pronunciamento Conceitual Básico (R1); e CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

d) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Controlador em 23 de março de 2017.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece a Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações decorrentes da Lei n.º 11.638/2007.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa inclui o caixa e os depósitos em contas correntes, que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die*, com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado como "Resultado de Títulos e Valores Mobiliários".

e) Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial conforme critérios de avaliação e contabilização estabelecidos pela Circular n.º 3.068/2001 do Bacen. Atualmente a carteira possui apenas títulos mantidos até o vencimento, que são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período. As oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

f) Instrumentos financeiros derivativos

A Financeira BRB não opera com instrumentos financeiros derivativos.

g) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de "AA" a "H", conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação do cliente
- de 0 a 14 dias	A
- de 15 a 30 dias	B
- de 31 a 60 dias	C
- de 61 a 90 dias	D
- de 91 a 120 dias	E
- de 121 a 150 dias	F
- de 151 a 180 dias	G
- superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superior a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em "receitas de operações de crédito".

As operações de créditos classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

As modalidades, valores, prazos, níveis de risco, concentração, setor da atividade econômica, renegociação, as receitas das operações de crédito, a composição das despesas e das contas patrimoniais da provisão para créditos de liquidação duvidosa estão apresentados na nota 6.

h) Investimentos

A participação da Financeira BRB de 1% (um por cento) no capital da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é avaliada pelo método da equivalência patrimonial conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução n.º 247/1996 da CVM e normas do Bacen.

i) Imobilizado de uso

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, aplicando as seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

j) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800083

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

k) Redução do valor recuperável de ativos – Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

l) Depósitos e captações no mercado aberto

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die*.

m) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

n) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 31.12.2016, a Financeira BRB não possuía ativo contingente reconhecido.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

o) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Aliquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.
(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários da Financeira BRB relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20%. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

p) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.
Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.
Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.
Reserva estatutária: conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

Ajuste ao valor de mercado: ajuste de avaliação patrimonial ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001, quando houver.

q) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas a apropriar correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial.

r) Gestão de risco
O gerenciamento da gestão de risco da Financeira BRB é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

s) Reapresentação de saldos comparativos
Retificação de erro - Estorno majoração da alíquota CSLL, constituição do passivo fiscal diferido e atualização monetária de provisão para passivos fiscais:
- Estorno de crédito tributário correspondente à majoração da alíquota da CSLL, ocorrida em 30/09/2015, em virtude de erro nas premissas consideradas para realização das diferenças temporárias, que deram origem ao saldo de crédito tributário ativado naquela data. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.
- Constituição do passivo fiscal diferido relacionado às diferenças temporárias tributáveis decorrentes das atualizações dos depósitos judiciais, nos termos do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, até então não considerado. No caso de compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias foram compensados.
- Atualização monetária das provisões para riscos fiscais em decorrência da baixa dos depósitos judiciais da Contruibuição Social sobre o Lucro Líquido, referente aos exercícios de 1999 a 2009 (nota 14a).
Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil e a retificação do erro, foram aplicadas de forma retrospectiva. Sendo assim, os saldos comparativos 31 de dezembro de 2015 foram recompostos para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis.
Dessa forma, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
NÃO CIRCULANTE	867.716	(78)	867.638
OUTROS CRÉDITOS	167.140	(71)	167.069
Créditos tributários (Diferidos)	31.446	(71)	31.375
INVESTIMENTOS	510	(7)	503
Participações em coligadas e controladas no país	510	(7)	503
T O T A L DO ATIVO	1.248.488	(78)	1.248.410

BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO			
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
NÃO CIRCULANTE	116.242	2.279	118.521
OUTRAS OBRIGAÇÕES	116.242	2.279	118.521
Provisões, passivos e contingências passivas	116.242	2.279	118.521
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.461	(2.357)	87.104
Reservas de lucros	1.166	(1.166)	-
Prejuízos Acumulados	-	(1.191)	(1.191)
T O T A L DO PASSIVO	1.248.488	(78)	1.248.410

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800084

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
	Divulgado 31.12.2015	Ajuste	Reapresentado 31.12.2015
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**(22.272)**	**(101)**	**(22.373)**
Resultado de participações em coligadas e controladas	51	(2)	49
Outras despesas operacionais	(27.824)	(99)	(27.923)
RESULTADO OPERACIONAL	**4.801**	**(101)**	**4.700**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO	4.924	(101)	4.823
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**1.214**	**(7)**	**1.207**
Provisão fiscal diferido	9.050	(7)	9.043
LUCRO LÍQUIDO	**6.058**	**(108)**	**5.950**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DIVULGADO					
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	88.295	-	-	(4.522)	83.773
Lucro líquido do período	-	-	-	6.058	**6.058**
Destinações:					-
Reservas	-	77	1.089	(1.166)	-
Dividendos	-	-	-	(370)	**(370)**
Saldos em 31.12.2015	**88.295**	**77**	**1.089**	-	**89.461**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**77**	**1.089**	**4.522**	**5.688**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – AJUSTES				
	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	-	-	**(2.249)**	**(2.249)**
Lucro líquido do período	-	-	(108)	**(108)**
Destinações:				
Reservas	(77)	(1.089)	1.166	-
Saldos em 31.12.2015	**(77)**	**(1.089)**	**(1.191)**	**(2.357)**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**(77)**	**(1.089)**	**1.058**	**(108)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REAPRESENTADO					
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2014	**88.295**	-	-	**(6.771)**	**81.524**
Lucro líquido do período	-	-	-	5.950	**5.950**
Destinações:					
Reservas	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	(370)	**(370)**
Saldos em 31.12.2015	**88.295**	-	-	**(1.191)**	**87.104**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	**5.580**	**5.580**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	DIVULGADO 31.12.2015	AJUSTE	REAPRESENTADO 31.12.2015
LUCRO LÍQUIDO	**6.058**	**(108)**	**5.950**
Créditos tributários (Diferidos)	(9.050)	21	(9.029)
Resultados participação coligadas e controladas	(51)	2	(49)
Provisões para contingências	7.376	2.279	9.655
LUCRO AJUSTADO	**51.830**	**2.194**	**54.024**
Outras obrigações	1.985	(2.194)	(209)

Nota 4 Caixa e equivalentes de caixa

Composição dos depósitos bancários e dos equivalentes de caixa

	31.12.2016	31.12.2015
Disponibilidades	**818**	**561**
Depósitos bancários	818	561
Aplicações Interfinanceiras de liquidez*	**15.603**	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	15.603	-
Total	**16.421**	**561**

*Com vencimento até 90 dias.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001.

a) Composição dos títulos "mantido até o vencimento" por prazo de vencimento e tipo de papel:

	31.12.2016								31.12.2015		
	Valor de mercado					Total			Total		
Vencimento Em dias	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de Custo	Ganho (perda) não realizado	Valor de Mercado	Valor de Custo	Ganho (perda) não realizado	Valor de Mercado
BRB Funcine(*)	-	-	-	-	90	90	-	90	96	-	96
Total	-	-	-	-	**90**	**90**	-	**90**	**96**	-	**96**

(*) Fundo Administrado pela BRB-DTVM.

A Financeira BRB possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o exercício de 2016 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

b) Rendas de títulos e valores mobiliários

Rendas de Títulos e Valores Mobiliários em 31 de dezembro de 2016, totalizam R$ 77 (R$ 169 em 31.12.2015).

Nota 6 Operações de crédito

a) Composição da carteira

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito	**441.514**	**814.293**	**1.255.807**	**407.150**	**707.559**	**1.114.709**
Empréstimos	371.066	746.491	1.117.557	327.511	618.553	946.064
Financiamentos	70.448	67.802	138.250	79.639	89.006	168.645
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	**(31.569)**	**(31.335)**	**(62.904)**	**(28.841)**	**(29.150)**	**(57.991)**
Total	**409.945**	**782.958**	**1.192.903**	**378.309**	**678.409**	**1.056.718**

b) Composição da carteira por tipo de devedor

Financeira BRB	31.12.2016	%	31.12.2015	%
Pessoa Física	**1.253.916**	**99,85%**	**1.111.543**	**99,72%**
Pessoa Jurídica:	**1.891**	**0,15%**	**3.166**	**0,28%**
Comércio; Reparação de Veíc. Automotores e Motos	698	0,05%	1.235	0,11%
Atividades Administrativas e Serv. Complementares	213	0,02%	389	0,03%
Transporte, armazenagem e correio	234	0,02%	244	0,02%
Indústrias de Transformação	86	0,01%	275	0,03%
Construção	85	0,01%	147	0,01%
Alojamento e alimentação	55	0,00%	137	0,01%
Saúde humana e serviços sociais	244	0,02%	169	0,02%
Outras atividades de serviços	91	0,01%	142	0,01%
Informação e comunicação	40	0,00%	129	0,01%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	98	0,01%	162	0,02%
Educação	32	0,00%	51	0,01%
Artes, cultura, esporte e recreação	-	-	27	0,00%
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	-	-	25	0,00%
Atividades Imobiliárias	-	-	4	0,00%
Outros	15	0,00%	30	0,00%
Total	**1.255.807**	**100,00%**	**1.114.709**	**100,00%**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800085

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

c) Concentração das operações de crédito

	31.12.2016	%	31.12.2015	%
10 maiores devedores	5.165	0,41%	4.907	0,44%
50 maiores devedores seguintes	21.624	1,72%	19.630	1,76%
100 maiores devedores seguintes	36.783	2,93%	34.862	3,13%
Demais devedores	1.192.235	94,94%	1.055.310	94,67%
Total de operações de crédito	**1.255.807**	**100,00%**	**1.114.709**	**100,00%**
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	**(62.904)**	-	(57.991)	-
Total	**1.192.903**	-	**1.056.718**	-

d) Rendas de operações de crédito

As Rendas de Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2016, totalizam R$ 233.796 (R$ 203.011 em 31.12.2015).

e) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:
Operações Vincendas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
1 a 14	53	83	89	9	1	2	2	-	7	**246**	**108**
15 a 30	6.581	7.371	18.041	3.925	473	388	326	231	1.112	**38.448**	**34.309**
31 a 60	6.804	7.495	18.327	4.030	476	383	323	233	1.098	**39.169**	**35.520**
61 a 90	6.609	7.301	17.933	4.026	461	374	316	228	1.072	**38.320**	**34.953**
91 a 120	42	59	103	10	2	2	2	1	11	**232**	**131**
121 a 150	110	101	160	13	1	-	4	2	13	**404**	**217**
151 a 180	18.646	20.678	51.050	11.582	1.315	1.071	899	648	3.020	**108.909**	**100.180**
Acima 180	32.681	36.637	92.348	21.183	2.324	1.922	1.589	1.144	5.348	**195.176**	**181.920**
Acima 360	111.664	152.229	399.569	112.742	6.962	6.868	5.789	3.085	15.386	**814.294**	**707.559**
Total A: 31.12.2016	183.190	231.954	597.620	157.520	12.015	11.010	9.250	5.572	27.067	**1.235.198**	-
Total A: 31.12.2015	**111.688**	**79.337**	**624.784**	**223.724**	**8.796**	**9.158**	**8.269**	**8.009**	**21.132**	-	**1.094.897**

Operações Vencidas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2016	31.12.2015
1 a 14	281	90	172	120	77	46	17	24	88	**915**	**835**
15 a 30	250	137	2.572	1.108	329	278	264	158	763	**5.859**	**5.696**
31 a 60	-	-	177	727	347	310	249	174	797	**2.781**	**2.804**
61 a 90	-	-	-	313	332	309	234	171	767	**2.126**	**2.077**
91 a 120	-	-	-	148	132	290	232	168	755	**1.725**	**1.515**
121 a 150	-	-	-	-	122	144	217	172	745	**1.400**	**1.215**
151 a 180	-	-	-	-	46	111	84	146	653	**1.040**	**1.186**
Acima 180	-	-	-	-	-	217	378	302	3.866	**4.763**	**4.484**
Total B: 31.12.2016	**531**	**227**	**2.921**	**2.416**	**1.385**	**1.705**	**1.675**	**1.315**	**8.434**	**20.609**	-
Total B: 31.12.2015	**624**	**146**	**3.021**	**2.693**	**1.027**	**1.436**	**1.473**	**2.131**	**7.261**	-	**19.812**
Total A+B: 31.12.2016	**183.721**	**232.181**	**600.541**	**159.936**	**13.400**	**12.715**	**10.925**	**6.887**	**35.501**	**1.255.807**	-
Total A+B: 31.12.2015	**112.312**	**79.483**	**627.805**	**226.417**	**9.823**	**10.594**	**9.742**	**10.140**	**28.393**	-	**1.114.709**
Índice de Provisão	-	0,5%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%		
Provisão 31.12.2016	-	(1.161)	(6.005)	(4.798)	(1.340)	(3.815)	(5.463)	(4.821)	(35.501)	**(62.904)**	-
Provisão 31.12.2015	-	(398)	(6.278)	(6.793)	(982)	(3.178)	(4.871)	(7.098)	(28.393)	-	**(57.991)**

f) Renegociações

As operações de créditos renegociadas no exercício de 2016 totalizaram R$ 4.489 (R$ 1.253 no exercício de 2015). Essas operações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a Provisão para créditos de liquidação duvidosa existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada.

g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	31.12.2016	31.12.2015
Saldo inicial	**(57.991)**	**(28.045)**
Constituição (despesa)	(65.369)	(61.161)
Reversão (receita)	24.240	13.668
Provisões (constituidas/revertidas) para créditos de liquidação duvidosa	**(41.129)**	**(47.493)**
Estorno provisão/transferência p/prejuizo (*)	36.216	17.547
Saldo Final (circulante + não circulante) (Nota 6a)	**(62.904)**	**(57.991)**
Créditos Recuperados (**)	6.729	2.538

(*) 99,9% deste valor referem-se à transferência para prejuízo de operações de crédito, em conformidade com a Resolução 2.682/1999 do CMN.
(**) Os créditos recuperados e efetivamente recebidos são registrados em receita da intermediação financeira.

Nota 7 Outros créditos

a) Diversos

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Devedores por depósitos em garantia:	-	**1.338**	**1.338**	-	**118.555**	**118.555**
Fiscais (Contribuição social) (*)	-	764	764	-	118.054	118.054
Fiscais (COFINS e PIS) (*)	-	298	298	-	280	280
Litigios Trabalhistas (Nota 14a)	-	149	149	-	116	116
Outros (Nota 14a)	-	127	127	-	105	105
Devedores por depósitos em garantias:	**1.689**	-	**1.689**	-	**17.139**	**17.139**
Imposto de renda a compensar (**)	944	-	944	-	2.154	2.154
CSLL a compensar (**)	745	-	745	-	1.342	1.342
Outros Impostos a compensar (***)	-	-	-	-	13.643	13.643
Valores a receber de sociedades ligadas	**1.514**	-	**1.514**	-	-	-
Devedores diversos – País	**247**	-	**247**	**193**	-	**193**
Total	**3.450**	**1.338**	**4.788**	**193**	**135.694**	**135.887**

(*) Refere-se a depósitos judiciais de recursos trabalhistas, tributários e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados conforme Nota 14a.
(**) Referem-se a antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhida mensalmente.
(***) Refere-se a Pis e Cofins retidos na fonte para compensação futura.

Nota 8 Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

Créditos Tributários - Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)
São constituídos créditos tributários relativos ao IR e à CSLL, com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal à alíquota de 25% e 20%, respectivamente.

a) Movimentação do crédito tributário de IR e CSLL – Diferenças intertemporais

Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre Lucro Liquido (CSLL)	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2014 (Reapresentado Nota 3s)	**15.371**
Constituídos (Reapresentado Nota 3s)	28.909
Realizados	(17.148)
Saldo em 31.12.2015 (Reapresentado Nota 3s)	**27.132**
	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015 (Reapresentado Nota 3s)	**27.132**
Constituídos	31.760
Realizados	(32.555)
Saldo em 31.12.2016	**26.337**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800086

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

b) Movimentação do Crédito Tributário Prejuízo Fiscal de IRPJ

Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal de IRPJ – 25%	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2014	**4.334**
Constituídos	418
Realizados	(2.428)
Saldo em 31.12.2015	**2.324**
Constituídos	468
Realizados	(985)
Saldo em 31.12.2016	**1.807**

c) Movimentação do Crédito Tributário Base Negativa de CSLL

Créditos tributários Base Negativa de CSLL – 15%	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2014	**2.641**
Constituídos	1.439
Realizados	(2.161)
Saldo em 31.12.2015	1.919

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	**1.919**
Constituídos	379
Realizados	(777)
Saldo em 31.12.2016	**1.521**

	31.12.2016	31.12.2015
		(Nota 3s)
Total geral dos créditos tributários (a+b+c)	**29.665**	**31.375**
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	32,58%	36,02%
Percentual em relação ao Ativo Total	2,35%	2,51%

d) Cálculo do Crédito tributário ativado – IR e CSLL – Diferenças Intertemporais

	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3s)
Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis–40%	**Crédito Tributário**	**Crédito Tributário**
Devedores duvidosos	26.182	26.993
Litígios trabalhistas e outros	100	84
Provisão Riscos Fiscais – PIS e Cofins	55	55
Total	**26.337**	**27.132**

e) Cálculo do Crédito Tributário Prejuízo Fiscal de IR e Base Negativa de CSLL

	31.12.2016	31.12.2015
Discriminação	**Crédito Tributário**	**Crédito Tributário**
Prejuízo fiscal IRPJ 25%	1.807	2.324
Base negativa CSLL 20%	1.521	1.919
Total	**3.328**	**4.243**

f) Estimativa de Realização do Crédito Tributário

O valor presente dos créditos tributários descontados à taxa média de captação é de R$ 29.665 (R$ 25.821 em 31.12.2015).

	2017	2018	2019	2020	2021	2022 a 2026	Total
Valor	13.699	10.372	1.846	1.846	1.846	56	**29.665**
%	46,18%	34,97%	6,22%	6,22%	6,22%	0,19%	**100,00%**

g) Quadro comparativo de realização do crédito tributário

	31.12.2016	31.12.2015
Valor projetado	34.435	12.998
Valor realizado	25.965	19.576
Percentual de realização	75,40%	151%

Nota 9 Imposto de renda e Contribuição Social

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).

	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3s)
Resultado antes do IRPJ, CSLL e Participações sobre o lucro	**8.417**	**4.823**
(-) Participações nos Lucros - Administradores	(149)	(80)
(+) Adições	**78.144**	**70.382**
Permanentes	**462**	**327**
Despesa de Participação nos Lucros – Administradores	149	80
Despesa com Gratificações (Art.31 - Estatuto)	34	24
Outras Adições Permanentes	279	223
Não Permanentes	**77.682**	**70.055**
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	70.508	61.161
Provisão para Litígios Trabalhistas e Cíveis	67	105
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	7.107	7.289
Outras Adições Não Permanentes	-	1.500
(-) Exclusões	**(79.517)**	**(48.315)**
Permanentes	**(68)**	**(51)**
Receita de participação em coligadas e controladas	(68)	(51)
Não Permanentes	**(79.449)**	**(48.264)**
Perdas, Reversão e Baixa de PDD	(72.311)	(40.497)
Baixa/reversão de Provisão p/ Litígios Trabalhistas	(30)	(387)
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais	(7.108)	(7.380)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	**6.895**	**26.810**
(-) Compensação de Prejuízo Fiscal	(2.069)	(8.043)
(=) Lucro Real	**4.826**	**18.767**
IRPJ		
Parcela do Lucro Isenta para Adicional de IRPJ	**240**	**240**
Alíquota Normal 15%		
Alíquota do Adicional 10%	459	1.853
Total de IRPJ	**1.183**	**4.668**
(=) IRPJ devido após incentivos fiscais (Despesa IRPJ)	**1.183**	**4.668**
RESUMO DO CÁLCULO DA CSLL		
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Negativa	**6.633**	**26.709**
(-) Compensação da Base de Cálculo Negativa		
(=) Base de Cálculo da CSLL	**4.643**	**18.696**
CSLL à Alíquota de 15%	-	2.805
CSLL à alíquota de 20%	929	-
Base de cálculo da CSLL Complementar	-	**7.267**
Alíquota Complementar (5%)	-	363
(=) Despesa CSLL	**929**	**3.168**

Nota 10 Outros valores e bens

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas antecipadas (*)	1.022	15.045	16.067	1.606	21.648	23.254
Total	**1.022**	**15.045**	**16.067**	**1.606**	**21.648**	**23.254**

(*) Reconhecimento dos valores a pagar de comissão de correspondentes.

Nota 11 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método da equivalência patrimonial foram contabilizados em contas de resultado, no título "Resultado de participações em coligadas e controladas".

Os principais dados relativos à participação na sociedade coligada BRB-DTVM são:

	31.12.2016	31.12.2015
		(Nota 3s)
Capital	40.000	40.000
Nº de ações BRB DTVM: Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Patrimônio líquido	55.382	50.235
Lucro líquido do exercício	6.797	4.864
Percentual de participação	1%	1%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800087

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

Movimentação do investimento nos periodos:	31.12.2016	31.12.2015
Saldo anterior	503	467
- Equivalência patrimonial (Resultado de Participações em Coligadas e Controladas)	68	49
- Dividendos/juros sobre o capital próprio	(17)	(13)
Total	**554**	**503**

Nota 12 Depósitos

Depósitos interfinanceiros captados junto a ligadas	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações pós fixadas (até 30 dias)	1.156.632	-	1.156.632	1.028.227	-	1.028.227
Total	**1.156.632**	-	**1.156.632**	**1.028.227**	-	**1.028.227**

O saldo captado entre 01 de janeiro a 30 de setembro de 2016 foi remunerado à taxa de 103% do CDI e a partir de 01 de outubro de 2016 à 102% (no exercício de 2015 à 108% do CDI).

Nota 13 Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2016			31.12.2015 (Nota 3s)		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições a recolher:	**497**	-	**497**	**405**	-	**405**
Serviços de Terceiros	48	-	48	65	-	65
Salários	42	-	42	30	-	30
Cofins	342	-	342	249	-	249
PIS/Pasep	56	-	56	41	-	41
ISS	7	-	7	4	-	4
IRRF sobre Comissão de Correspondentes	2	-	2	16	-	16
Provisão para:	**2.112**	-	**2.112**	**7.836**	-	**7.836**
Impostos e Contribuições sobre Lucros	2.112	-	2.112	7.836	-	7.836
Total	**2.609**	-	**2.609**	**8.241**	-	**8.241**

b) Diversas

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão - pagamentos a efetuar	748	70	818	351	-	351
Valores a pagar a sociedades ligadas	5.608	-	5.608	1.416	-	1.416
Fornecedores	264	-	264	1.168	-	1.168
Pagamentos a processar	1.375	-	1.375	2.494	-	2.494
Pendências a regularizar	10	-	10	17	-	17
Total	**8.005**	**70**	**8.075**	**5.446**	-	**5.446**

Nota 14 Provisões, passivos e contingências passivas

A Financeira BRB é parte em processos trabalhistas, cíveis e fiscais, que são aprovisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

A Administração da Financeira BRB entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

a) Contingências de "Risco Provável"

Existem 351 processos de natureza cível, no montante atualizado de R$ 44.586, com provisão constituída de R$ 129; 25 processos de natureza trabalhista, no montante atualizado de R$ 464, com provisão de R$ 93; e 4 processos fiscais no montante de R$ 52, com provisão de R$ 1.060, conforme quadro a seguir, cujos as contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	31.12.2015 Reapresentado (Nota 3s)	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2016
Trabalhistas	**87**	-	-	**(6)**	**12**	**93**
Cíveis	100	27	-	(40)	42	129
Fiscais:	**118.334**	-	**(124.380)**	-	**7.108**	**1.062**
CSLL	118.054	-	(124.380)	-	7.090	764
Pis	280	-	-	-	18	298
Total	**118.521**	**27**	**(124.380)**	**(46)**	**7.162**	**1.284**

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R$ 127 (R$ 105 em 31.12.2015). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R$ 149 (R$ 116 em 31.12.2015) (Nota 7a).

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A Financeira BRB discutia judicialmente a CSLL, por meio da ação Ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Com a adesão ao Refis e com a baixa dos autos, restando tão somente a conversão dos valores em rendas da União, conforme decisão judicial já exarada, dependendo de mero procedimento da Caixa Econômica Federal, após expedição de ofício ela Justiça Federal, em setembro de 2016 a área jurídica reavaliou a probabilidade de êxito no processo, concluindo não caber mais recurso no desfecho desfavorável à Financeira BRB.

Diante da atualização da avaliação da área jurídica a Administração decidiu efetuar a baixa contábil do ativo Depósitos Judiciais da CSLL, referente aos exercícios de 1999 a 2009, no montante de R$ 124.380 em contrapartida das respectivas provisões.

As provisões tinham um estoque no montante de R$ 122.020 que foi devidamente atualizado monetariamente em R$ 2.360, sendo R$ 2.279 contra ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido e R$ 81 contra o resultado do período (nota s3).

Os valores controversos, passíveis de recuperação permanecerão contabilizados no ativo no montante de R$ 764 em 31.12.2016 (R$ 118.054 em 31.12.2015).

PIS – Emendas Constitucionais n.º 1/1994 e n.º 10/1996

Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória n.º 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do Pis/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação Ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o Pis com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela ECR n.º 01/1994 e pela EC n.º 10/1996. Com a improcedência do pleito, foi constituída provisão em 2010 para fazer frente à obrigação, no montante de R$ 298 em 31.12.2016 (R$ 280 em 31.12.2015), sendo que uma parte foi baixada em razão da conversão dos valores depositados judicialmente em rendas da União.

Os depósitos judiciais realizados referentes a demanda tributária de PIS totalizam R$ 298 em 31.12.2016 (R$ 280 em 31.12.2015).

b) Contingências de "Risco Possível"

Existem 45 processos de natureza cível (13 processos em 31.12.2015), no montante atualizado de R$ 33.496 (R$ 31.497 em 31.12.2015) e 1 processo de natureza trabalhista (nenhum processo em 31.12.2015), no montante atualizado de R$ 38, todos promovidos contra a Financeira BRB, e cuja probabilidade de perda está definida como "possível". Para essas ações, não foram constituídas provisões tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Não há processos de natureza fiscal, com probabilidade de perda definida como "possível".

Nota 15 Receitas e despesas

a) Receitas da Intermediação Financeira

Descrição	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Rendas de Operações de crédito	**124.523**	**233.796**	**203.011**
Rendas de empréstimos	109.282	202.273	167.471
Rendas de financiamentos	15.241	31.523	35.540
Resultado de títulos e valores mobiliários	**73**	**77**	**169**
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	**3.580**	**6.729**	**2.538**
Total	**128.176**	**240.602**	**205.718**

b) Outras despesas administrativas

Descrição	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Ressarcimentos de despesas ao BRB (*)	(6.462)	(13.132)	(12.947)
Despesas de relações públicas	(44)	(53)	(22)
Despesas com publicações	(214)	(423)	(469)
Despesas com serviços do sistema financeiro	(350)	(585)	(616)
Despesas com serviços de terceiros	(187)	(231)	(250)
Despesas de depreciação e amortização	(1)	(3)	(4)
Contribuição Sindical	-	(55)	(55)
Contribuições a entidades associativas	(23)	(52)	(30)
Despesas de processamento de dados	(3.363)	(5.587)	(3.708)
Outras	(361)	(563)	(307)
Total	**(11.005)**	**(20.684)**	**(18.408)**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800088

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

(*) Ressarcimento despesas de pessoal, inclusive Participação nos Lucros e Resultados, e de outras administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente à cessão de pessoal e o uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes.

c) Despesas tributárias

Descrição	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Cofins	(2.004)	(3.640)	(3.057)
Pis/Pasep	(326)	(592)	(497)
ISS	(27)	(57)	(89)
Outras	-	(10)	(37)
Total	**(2.357)**	**(4.299)**	**(3.680)**

d) Outras receitas operacionais

Descrição	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Recuperação de encargos e despesas	1.930	1.980	18.826
Atualização de tributos	-	152	217
Atualização – Depósito Recursal Judicial	3.279	7.137	7.388
Outras	6	39	120
Total	**5.215**	**9.308**	**26.551**

e) Outras despesas operacionais

Descrição	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015 (Nota 3s)
Atualização Monetária – Riscos Fiscais	(3.299)	(7.108)	(7.289)
Atualização Monetária - Passivos Contingentes	(16)	(44)	(128)
RCO – Ressarcimento de Custos Operacionais	(2.429)	(2.970)	(1.386)
Comissões de correspondentes (*)	(9.015)	(19.194)	(18.962)
Indenizações	(113)	(227)	(77)
Outras	(141)	(154)	(81)
Total	**(15.013)**	**(29.697)**	**(27.923)**

(*) Em atendimento à Circular Bacen nº 3.693, de 20/12/2015, que estabelece procedimentos para contabilização da remuneração de correspondentes no país, notadamente a determinação prevista no §5º do Art. 1º, a Financeira BRB informa que adotou a faculdade prevista no §1º, no qual é permitida no ano de 2016 a apropriação de 2/3 da comissão de correspondente no período e o diferimento da parcela restante no prazo previsto na norma de até 36 meses. Em função da adoção dessa faculdade, a comissão de correspondentes teve 2/3 apropriado no momento da liberação das operações, R$ 12.796 (R$ 12.641 em 31.12.2015), e 1/3, R$ 6.398 (R$ 6.321 em 31.12.2015), registrado no ativo para o diferimento no prazo máximo de 36 meses.

Nota 16 Patrimônio líquido

a) Capital social
O Capital da Financeira BRB é de R$ 88.295 (R$ 88.295 em 31.12.2015) e está representado por 420 ações nominativas sem valor nominal, composto por 210 ações ordinárias com direito a voto e 210 ações preferenciais sem direito a voto.
b) Reserva Legal
Constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, após dedução de prejuízos acumulados, até o limite máximo de 20% do capital social.
c) Reserva Estatutária
Conforme disposto no estatuto a administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.
d) Dividendos
O Estatuto Social confere o direito a dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.
e) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

Descrição	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
(=) Lucro líquido	**4.910**	**4.446**	**5.950**
(-) Prejuízos Acumulados	(2.821)	(1.191)	(6.771)
(=) Lucro/Prejuízo ajustado	**2.089**	**3.255**	**(821)**
(-) Reserva legal	(222)	(299)	-
(=) Base de cálculo do dividendo	**1.867**	**2.956**	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(467)	(1.056)	-
(-) Dividendos a distribuir	(1.100)	(1.100)	(370)
(-) Reservas estatutárias	(767)	(1.856)	-

Nota 17 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador:
As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade a valores, prazos e taxas médias, vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Operações com o controlador: BRB-Banco de Brasília S.A	31.12.2016		31.12.2015	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	**17.935**	**83**	**317**	**168**
Disponibilidades	818	-	317	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	15.603	83	-	168
Outros Créditos	1.514	-	-	-
Passivos	**1.163.340**	**(146.010)**	**1.030.013**	**(131.152)**
Captações em depósitos interfinanceiros (***)	1.156.632	(146.010)	1.028.227	(131.152)
Dividendos	1.100	-	370	-
Outras Obrigações (*)	5.608	-	1.416	-
Receitas	-	**1.901**	-	**160**
Outras Receitas Operacionais (*)	-	1.901	-	160
Despesas	-	**(13.277)**	-	**(13.265)**
Tarifas Bancárias (**)	-	(145)	-	(318)
Outras Despesas Administrativas (*)	-	(13.132)	-	(12.947)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da Financeira BRB.
(**) As tarifas bancárias referem-se a serviços bancários prestados pelo controlador, referente à manutenção e movimentação das contas correntes da Financeira BRB.
(***) O saldo captado entre 01 de janeiro a 30 de setembro de 2016 foi remunerado à taxa de 103% do CDI e a partir de 01 de outubro de 2016 à 102% (exercício de 2015 à 108% do CDI).

b) Remuneração do pessoal chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal-chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme a seguir:

Despesa de honorários, benefícios e encargos	2º Sem/2016	31.12.2016	31.12.2015
Diretoria	(220)	(440)	(398)
Conselho fiscal	(74)	(148)	(186)
Benefícios	-	(8)	(7)
Encargos sociais	(84)	(167)	(154)
Total de honorários e encargos	**(378)**	**(763)**	**(745)**
Participação da Diretoria nos Lucros	(102)	(150)	(80)
Total	**(480)**	**(913)**	**(825)**

Conforme determina o Estatuto da Financeira BRB, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral.

DIRETORES

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
(Diretor-Presidente)

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
(Diretora Operacional)

NILBAN DE MELO JÚNIOR
(Diretor Financeiro e de Administração)

CONSELHO FISCAL

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
(Presidente)

EDVALDO DIAS DA SILVA

CONTADOR
Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800089

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FINANCEIRA BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AAos Administradores e Acionista da
BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.
Brasília-DF

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Reapresentação dos valores correspondentes
Chamamos a atenção para a nota 3(s) às demonstrações contábeis, que descreve que, em decorrência de retificação de erro na (i)majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL na constituição dos créditos tributários, (ii) constituição do passivo fiscal diferido sobre atualização dos depósitos judiciais, e (iii) atualização monetária de provisão para passivos fiscais, os valores
correspondentes a 31 de dezembro de 2015 e de 2014, apresentados originalmente antes dos ajustes descritos na nota explicativa nº 3(s), apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23, ou CPC 23 (Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparadas originalmente antes dos ajustes acima mencionados, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação com data de 25 de março de 2015. Como parte de nosso exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, examinamos os ajustes nos valores correspondentes em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, que em nossa opinião são apropriados e foram corretamente efetuados, em todos os aspectos relevantes. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Instituição referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre essas informações financeiras tomadas em conjunto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria da Instituição e o Conselho de Administração do Controlador.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as notas explicativas e o Relatório da Administração, referentes ao semestre findo em 31-12-2016.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa e da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

Em relação ao que dispõe o Artigo 147, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Conselho Fiscal esclarece que, até 31-12-2016, não era de seu conhecimento a existência de pendências em nome dos atuais administradores, sendo de normalidade suas situações perante os cofres da Instituição.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31 de dezembro de 2016, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 22 de março de 2017.

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
Presidente

EDVALDO DIAS DA SILVA
Conselheiro

HELVIO FERREIRA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 626ª Reunião Extraordinária, realizada em 23-03-2017, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral dos Acionistas da BRB-CFI, com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o artigo 28, inciso VII do Estatuto Social do Banco.

Brasília-DF, 23 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800090

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRBCARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2016

Senhores acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Cartão BRB S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme as disposições legais em vigor.

1. INTRODUÇÃO

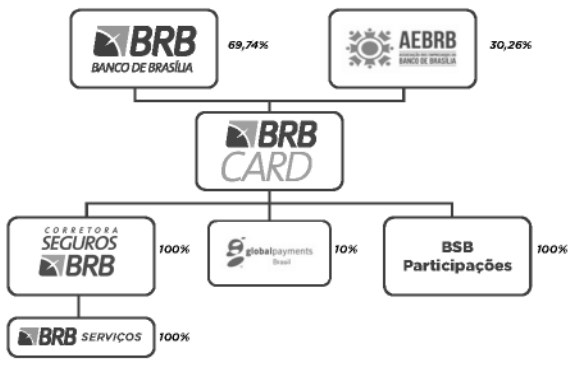
A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima fechada de direito privado, integrante do conglomerado BRB, cujo controlador é o Banco de Brasília S.A.. Constituída em 23 de julho de 1997, tem como objetivo emitir e administrar um portfólio de produtos e serviços associados aos cartões de pagamento, pré ou pós pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e a instituição financeira BRB.

A Companhia é genuinamente brasiliense, valoriza sua regionalidade e está sempre atenta às necessidades de seus clientes e do mercado de meios de pagamentos, atuando com um portfólio diversificado de produtos, que inclui cartões de crédito, de débito, múltiplos e pré-pagos.

Apoiada em sua consistente atuação no mercado de meios de pagamento como "participante emissor" dos sistemas Visa e MasterCard e na plataforma de distribuição do BRB, a BRBCARD também está presente no segmento de "adquirência", por intermédio da joint venture formalizada com a Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A..

Com foco principal de atuação na Região Centro-Oeste, notadamente no Distrito Federal, a BRBCARD conta com a plataforma de distribuição do seu controlador BRB – Banco de Brasília para atender a esse mercado de consumo que, além das agências e correspondentes, possui importantes canais de atendimento, tais como: as Redes Cirrus e Plus, o Banco 24 Horas e a rede compartilhada com o Banco do Brasil S/A.

Abaixo, apresentamos a estrutura e a composição acionária da BRBCARD.



Com a promulgação da Lei nº 12.865/13, aplicável aos arranjos e às instituições de pagamento, bem assim como as demais normas instituídas pelo Banco Central do Brasil – Bacen e Conselho Monetário Nacional – CMN, a Administração da BRBCARD tem avaliado o ambiente de negócios da Companhia, seus objetivos, desafios e alternativas, com o propósito de expandir e consolidar a atuação nas três modalidades de serviços de pagamentos prestados: emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador.

Para tanto, em outubro de 2014, a BRBCARD protocolou o pedido de autorização de funcionamento como Instituição de Pagamento (emissora e credenciadora) e como Instituidora de Arranjo de Pagamento. Desde então, a Companhia aguarda a deliberação da autorização por parte do Bacen.

2. MERCADO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTOS EM 2016

No segmento de meios eletrônicos de pagamentos, o ano de 2016 foi de acelerada evolução, em que o consagrado modelo de captura e processamento do cartão buscou se aprimorar cada vez mais para seguir entregando praticidade, usabilidade e segurança para quem paga e garantia de recebimento para quem vende. Houve aumento de participação dos cartões no consumo das famílias através do processo de substituição de meios de pagamento e inclusão financeira, tendo o brasileiro adotado mais os cartões em detrimento do dinheiro e do cheque.

Mudanças no comportamento do consumidor brasileiro ao lidar com serviços financeiros impulsionaram o mercado de meios de pagamento a inovar seus recursos. Os vestíveis e dispositivos móveis como novas formas de efetuar transações financeiras se tornaram populares entre empresas e consumidores, marcando uma revolução silenciosa no País.

Surgiram melhorias tecnológicas, de processamento, capacidade de gestão, do uso de instrumentos *mobiles, players* desafiantes e interessantes, como *fintechs*, que trazem modelos inovadores e disruptivos, com novas abordagens em concessão de crédito, cobrança, meios de pagamento e investimentos.

O uso de ferramentas de pagamento por aproximação, como o NFC (do inglês, *Near Field Communication*) e as carteiras digitais, além de processos antifraude, como a biometria facial ou digital e a tokenização (que substitui o uso de dados do consumidor nas transações e impossibilita o roubo de identidade), também foram uma forte aposta do mercado.

Apesar do alto investimento em inovações tecnológicas em 2016, com vestíveis de pagamentos, adaptação de dispositivos e parcerias para expansão das carteiras digitais, o setor estima fraca demanda por tecnologias em 2017, haja vista o ainda pouco hábito de uso pelos consumidores. O investimento do setor tende a ser focado em "base educacional" e adaptação regulatória dos meios de pagamento.

Em relação às expectativas para o cenário econômico, monitora-se as informações da mídia especializada no mercado de cartões. Segundo a Associação Brasileira de Cartões de Crédito e Serviços - Abecs e a Cardmonitor, o crescimento do mercado de cartões (emissor) deve ficar no ano de 2016 entre 6,5% e 7%.

De acordo com os dados da Abecs, o saldo dos cartões de crédito chegou a R$ 179,1 bilhões em novembro de 2016 – crescimento de 7,9% quando comparado com o mesmo período de 2015. A participação do saldo dos cartões em relação ao volume total de crédito de recursos livres à pessoa física subiu de 20,7% para 22,1% entre novembro de 2015 e novembro de 2016.

Em novembro de 2016, o saldo de cartões em operações sem juros cresceu 8,8% em relação ao mesmo período de 2015, chegando a R$ 128,7 bilhões – o que representa 71,9% de todo o volume de cartões de crédito no mês. Isso significa que o consumidor usou cada vez mais o cartão como meio de pagamento e financiamento, em compras à vista e parceladas, sem pagar juros. Já as operações com juros atingiram R$ 50,3 bilhões, o que representa 28,1% do saldo de cartões. O uso dos cartões com juros veio declinando gradativamente ao longo do período analisado. A inadimplência seguiu desacelerando gradativamente e mostrou o menor índice do ano, fechando o exercício de 2016 em 8,11%.

3. A BRBCARD EM 2016

3.1. Fatos Relevantes

Diante de um cenário econômico desafiador – marcado pela retração na atividade econômica e alta da inflação e com perspectivas de aumento da inadimplência e de redução no crescimento do consumo – a Companhia no ano de 2016 superou em média 115% suas metas financeiras definidas no planejamento estratégico e focou na implementação de novos serviços, novas ferramentas de contato com o cliente, readequação das despesas com renegociações de contratos e ajustes no processo de cobrança.

O excelente desempenho da Companhia no exercício, no qual alcançou o melhor resultado no 1º semestre e o segundo melhor resultado anual desde a sua constituição, totalizando um lucro líquido de R$ 82,3 milhões, foi marcado não só pelo aumento do retorno financeiro aos seus acionistas, mas pela capacidade de se manter em um mercado de concorrência acirrada de maneira saudável e crescente diante de um período de crise econômica e política.

Por meio de uma efetiva gestão de riscos e de concessão de crédito, a inadimplência dos clientes da BRBCARD apresentou índice de 6,24%, desempenho este que está abaixo do Índice de Inadimplência do Sistema Financeiro – Pós Pagos, que é de 8,11%, segundo o Bacen, e 14% abaixo dos 7,24% apurados em 2015.

Em linha com as expectativas de ajustes nas regras de provisionamento para devedores duvidosos, ao longo de 2016 foram realizados adequações do volume de provisão e ampliação da cobertura do volume inadimplente da carteira, com objetivo de prover maior segurança à carteira de cartões. O índice de cobertura da provisão para devedores de liquidação duvidosa, em relação aos créditos com atraso superiores a 90 dias, atingiu 159,4%, em dezembro de 2016, contra 127,5% no período de 2015 e contra 90,3% em 2014.

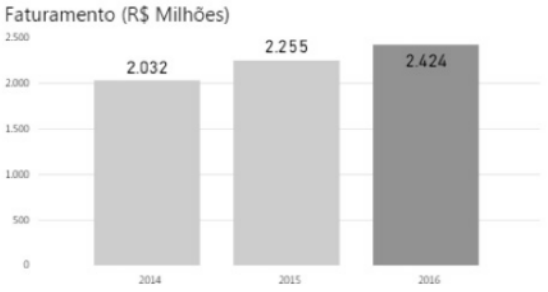
Ainda com o foco nos clientes inadimplentes, em 2016 a BRBCARD implementou diversas ações com o objetivo de aprimorar sua gestão de crédito e cobrança. Foram operacionalizadas campanhas de recuperação de crédito e, para os clientes pessoas jurídicas, ativadas as rotinas de inclusão automática no Serasa e débito automático de cobrança (SIDAC). Além disso, a partir do segundo semestre de 2016, a metodologia de cobrança foi alterada e se passou a exigir uma entrada mínima de 10% do saldo devedor para renegociações, o que resultou em um incremento no volume recebido de 21,0% em 2016 (R$ 28,3 milhões) em relação a 2015 (R$ 23,4 milhões).

Em dezembro de 2016, o saldo da carteira de crédito total da Companhia foi de R$ 604,2 milhões, valor 0,85% superior ao mesmo período de 2015, quando alcançou o montante de R$ 599,1 milhões.

A mudança da marca, de Cartão BRB para BRBCARD, foi destaque no exercício de 2016. A alteração teve como objetivo readequar a marca ao público mais jovem de Brasília e estabelecer uma aproximação entre a Companhia e este segmento, que hoje é um dos mais desejados na indústria de publicidade e propaganda.

Outros fatores que marcaram o ano de 2016:

Crescimento no Faturamento: a base de cartões fechou em aproximadamente 190 mil clientes e seu faturamento com as operações de cartão de crédito totalizou R$ 2,4 bilhões, volume 7,2% superior ao mesmo período de 2015.



Aumento na receita de anuidade: Superou em 2% o resultado do período anterior, impulsionada pelo término de isenções e pela adequação dos valores das tarifas de acordo com o praticado pelo mercado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800091

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

Ajustes no Programa de Relacionamento: Os contratos de parceria já existentes foram revistos e renegociados de forma mais vantajosa para a Companhia. Novas parcerias foram prospectadas e firmadas a fim de tornar o beneficio mais atrativo para os seus clientes.

Novos produtos: Foi operacionalizado o processamento/ administração do Cartão Material Escolar – CME para o Governo do Distrito Federal, em parceria com o Banco BRB. Aproximadamente 50 mil cartões foram emitidos para o atendimento de 120 mil beneficiários do Programa Bolsa Família, sendo esse um grande projeto social que beneficiou várias famílias e possibilitou a inclusão financeira de uma parcela da população brasiliense. O projeto proporcionou à BRBCARD a expansão de novas perspectivas de mercado, apontando usos diversificados para o produto cartão Pré-Pago no âmbito social com o processamento da operação internalizado (*in house*). Além disso, foi iniciado o projeto de desenvolvimento do Cartão Consignado para o Banco BRB e Financeira BRB. O projeto permite o incremento de 5% na margem consignável, para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito e/ou sua utilização na funcionalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Modernização Tecnológica: O ano de 2016 foi marcado pelo inicio do processo de homologação da tecnologia MasterCard Contactless, que é a tecnologia da MasterCard para pagamentos por aproximação.

Atividades Socioculturais: Como importante incentivadora do esporte, a BRBCARD, além de continuar com o patrocínio ao time de basquete UniCeub/BRBCARD/Brasília, que proporcionou um retorno de mídia espontânea de aproximadamente R$ 154,9 milhões em 2016, patrocinou o atleta de saltos ornamentais Hugo Parisi, atleta brasiliense que participou das competições das Olimpíadas 2016, chegando as semifinais e alcançando a melhor colocação de um brasileiro na plataforma de 10 metros. Além disso, foi o campeão do Troféu Brasil e Taça Brasil e 4º colocado da Copa do Mundo, etapa Itália. Este patrocínio rendeu à BRBCARD um retorno de mídia espontânea de R$ 37,3 milhões no exercício.

No âmbito cultural, a Companhia atuou em grandes eventos de todo o DF, como o Na Praia, projeto no qual foi criada uma praia artificial na orla do lago com a proposta de fornecer atividades esportivas, entretenimento para as crianças, gastronomia, shows e projetos culturais; O Maior São João do Cerrado, considerada a maior festa junina fora de época do país com a presença de grandes cantores do cenário nacional; e o PicniK, evento gratuito que conta com atividades, palestras, *workshops* e mercado alternativo com o melhor da economia criativa de Brasília.

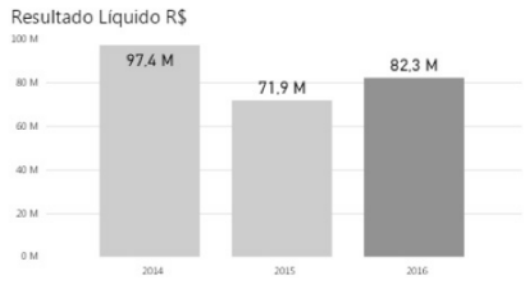
Estimulando a educação, a BRBCARD fez uma ação de relacionamento chamada "Educação financeira, valores e atitudes nas escolas do DF". Foram palestras para alunos do ensino médio, em escolas públicas e particulares. Ao todo foram realizadas 19 palestras, em 16 escolas, com uma média de 4 mil alunos atingidos entre 15 e 18 anos.

Capacitação: Com foco no desenvolvimento e aprimoramento do conhecimento e competências e na qualidade de vida dos seus funcionários, a BRBCARD promoveu 10.449 horas de capacitação, com média de 54,71 horas de treinamento por empregado, além ampliar o rol de benefícios concedido pela Companhia com a concessão do Auxílio-Academia, o Grupo de Corrida e a criação da sala de descanso.

3.2. DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Resultado Líquido

A BRBCARD alcançou o melhor resultado no 1º semestre e o segundo melhor resultado anual desde a sua constituição, totalizando um Lucro Líquido de R$ 82,3 milhões em 2016, o que representou um crescimento de 14,5% em relação ao resultado alcançado no ano anterior.



O aumento da Receita Operacional Líquida na faixa de 12,6% se deu, principalmente, pelo incremento nas receitas com juros de financiamento aos clientes e de intercâmbio.

As receitas advindas do financiamento aos portadores de cartões de crédito atingiram R$ 205,2 milhões, resultado 16% acima dos R$ 177,2 milhões obtidos no mesmo período de 2015.

Quando comparado apenas os juros do rotativo, excluídos encargos, multas e juros de permanência, o resultado foi de R$ 133,9 milhões, 25% acima do previsto. Este resultado deve-se a um volume de financiamento acima do esperado, como também, devido à readequação das taxas de juros cobradas durante o ano.

A receita de intercâmbio alcançou R$ 36,7 milhões, resultado este 7,9% superior ao apurado no mesmo período em 2015, motivado diretamente pelo incremento do faturamento das transações com cartão de crédito.



Além do incremento na Receita Operacional Líquida, o crescimento do resultado em 2016 foi impulsionado pela redução de operações registradas como perdas e aumento na recuperação das operações registradas como prejuízo.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido alcançou R$ 460,4 milhões em dezembro de 2016, um crescimento de 14,7% em relação ao saldo ajustado de dezembro de 2015, o que proporcionou uma rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido Ajustado Médio de 19,1%.

O aumento do Patrimônio Líquido está associado à incorporação dos resultados gerados, deduzidos da reserva legal (5%) e dos dividendos distribuídos (30%).

Ativos Totais

Os Ativos Totais atingiram o montante de R$ 1,076 bilhão ao final de 2016, apresentando uma evolução de 10,2% em relação ao mesmo período de 2015.

3.3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

No exercício de 2016, a BRBCARD reconheceu R$ 33,7 milhões de resultados advindos de participações societárias, consideradas as receitas com equivalência patrimonial. O resultado foi 5,8% inferior ao apurado em 2015.

Corretora Seguros BRB

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma controlada da BRBCARD que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários, planos de saúde, planos odontológicos, consórcios, previdência privada e títulos/ planos de viagem. É, também, controladora da empresa BSB Administradora de Ativos S.A., com 100% das ações.

No exercício de 2016, a Corretora Seguros BRB obteve lucro de R$ 33,8 milhões. Apesar do bom desempenho, o resultado foi inferior ao registrado em 2015, em decorrência de alguns eventos supervenientes que impactaram o resultado do exercício de 2016, como o aumento da carga tributária do PIS e da COFINS, devido a alteração no regime de tributação, e aumento das despesas de tarifas bancárias sobre a operação CDA.

As receitas de serviços do exercício de 2016 totalizaram R$ 105,644 milhões, um crescimento de 7,75% em comparação ao ano anterior. Apesar do cenário econômico pouco favorável, a Corretora manteve em 2016 um desempenho positivo na carteira dos seguros Prestamista, Vida Premiado Plus, Demais Riscos Pessoais, Capitalização e Residencial, os quais cresceram respectivamente 13%, 10%, 22%, 7% e 24%, em comparação ao realizado no exercício de 2015.

A empresa registrou, no exercício de 2016, um Patrimônio Líquido de R$ 86,206 milhões e rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio de 39,17%.

BRB SERVIÇOS

A BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.) foi criada em novembro de 2010 com a finalidade de prestar serviços de cobrança, *contact center* e *help desk* ao Conglomerado BRB, Empresas Públicas e Privadas.

As receitas de serviços do exercício de 2016 totalizaram R$ 22,996 milhões, um crescimento de 11,63% em comparação ao ano anterior. No setor de cobrança a empresa realizou R$ 7,153 milhões em recuperação de prejuízos, correspondente a 9.460 acordos, um crescimento de 61,73% comparado a 2015.

A empresa apresentou resultado negativo de R$ 1,979 milhão em razão de registro de perdas e provisões relativas a processos judiciais cíveis, que totalizaram R$ 2,013 milhões.

BSB PARTICIPAÇÕES

A BSB Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, constituída em 16 de maio de 2011, com o objetivo de adquirir participações em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ ou quotas, podendo constituir, adquirir e alienar empresas, parcial ou integral, em quaisquer ramos, bem como subscrever e/ ou adquirir valores mobiliários.

Em 2016, a empresa apresentou um prejuízo de R$ 27 mil em virtude, principalmente, da despesa com auditoria, que totalizou R$ 37 mil. Ao final do exercício foi registrado um Patrimônio Líquido de R$ 69 mil.

4. AGRADECIMENTOS

O resultado apresentado em 2016, mesmo diante do aprofundamento da deterioração do cenário econômico e do acirramento da concorrência, reflete a dedicação, empenho e comprometimento de nossos colaboradores e do Conglomerado BRB, além de demonstrar o êxito das estratégias adotadas para consolidarmos nossa posição cada vez mais relevante no mercado de meios de pagamentos regional.

Assim, agradecemos a toda equipe e também a preferência e a confiança dos nossos clientes.

Brasília-DF, 03 de março de 2017

A Diretoria

Ralil Nassif Salomão
Diretor-Presidente

Humberto Augusto Coelho	**Maria Diamices Silva Chevalier**	**Wendell Feitosa Castro**
Diretor de Tecnologia e Produtos	Diretora de Finanças, Pessoas, Administração e Riscos	Diretor de Controles, Cobrança e Operações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800092

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(em milhares de Reais)

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
ATIVO	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
CIRCULANTE	**847.217**	**756.206**	**960.108**	**871.446**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 4)	**168.473**	**178.263**	**276.465**	**257.656**
Disponibilidades	808	3.171	3.929	4.339
Aplicações Financeiras	167.665	175.092	272.536	253.317
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (Nota 5)	**89.334**	**3.343**	**97.341**	**35.390**
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES (Nota 7)	**539.672**	**531.553**	**543.499**	**537.864**
Contas a Receber de Clientes	595.666	580.426	599.493	586.737
(Provisão para Créditos a Receber de Clientes)	(55.994)	(48.873)	(55.994)	(48.873)
OUTROS CRÉDITOS	**49.281**	**42.160**	**42.312**	**39.617**
Créditos a Receber de Empresas Ligadas (Nota 22)	9.882	9.192	1.678	787
Créditos Tributários (Nota 8)	36.028	30.987	36.028	33.881
Outros Créditos (Nota 10)	3.371	1.981	4.606	4.949
OUTROS VALORES E BENS	**457**	**887**	**491**	**919**
NÃO CIRCULANTE	**229.020**	**220.792**	**157.177**	**145.460**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**100.203**	**77.022**	**106.957**	**81.891**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (Nota 5)	**93.083**	**61.541**	**93.625**	**62.119**
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (Nota 6)	**422**	-	**422**	-
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES (Nota 7)	**4.451**	**12.257**	**4.451**	**12.257**
Contas a Receber de Clientes	8.560	18.688	8.560	18.688
(Provisão para Créditos a Receber de Clientes)	(4.109)	(6.431)	(4.109)	(6.431)
OUTROS CRÉDITOS	**2.247**	**3.224**	**8.459**	**7.515**
Créditos Tributários (Nota 8)	2.247	3.206	5.395	3.687
Outros Créditos (Nota 10)	-	18	3.064	3.828
INVESTIMENTOS	**86.277**	**86.289**	**101**	**101**
Participações em coligadas e controladas no país (Nota 11)	86.276	86.288	-	-
Outros Investimentos	1	1	101	101
IMOBILIZADO DE USO (Nota 12)	**6.739**	**7.090**	**12.157**	**11.656**
Imóveis de Uso	7.868	7.868	8.162	8.162
Outras Imobilizações de uso	5.259	5.282	15.999	14.193
(Depreciações acumuladas)	(6.388)	(6.060)	(12.004)	(10.699)
INTANGÍVEL (Nota 13)	**35.801**	**50.391**	**37.962**	**51.812**
Ativos Intangíveis	146.094	146.094	150.987	149.726
(Amortizações acumuladas)	(110.293)	(95.703)	(113.025)	(97.914)
TOTAL DO ATIVO	**1.076.237**	**976.998**	**1.117.285**	**1.016.906**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
PASSIVO	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
CIRCULANTE	**613.519**	**574.352**	**650.458**	**609.655**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**613.519**	**574.352**	**650.458**	**609.655**
Sociais e Estatutárias (Nota 14)	23.467	16.561	23.467	16.561
Obrigações com Bandeira (Nota 15)	371.144	356.557	371.144	356.557
Obrigações com Empresas Ligadas (Nota 24)	28.139	26.884	28.138	26.938
Fornecedores e Outras contas a Pagar (Nota 16)	7.415	7.992	8.860	10.867
Benefícios a Empregados (Nota 17)	5.360	5.087	12.527	10.529
Empréstimos e Financiamentos (Nota 18)	149.533	138.998	149.533	138.998
Obrigações Tributárias (Nota 19)	9.378	6.986	13.733	11.697
Provisão para Bonificação (Nota 20)	8.433	6.845	8.433	6.845
Provisões para Riscos contingenciais (Nota 21)	1.882	2.890	1.882	2.890
Outros Passivos	8.768	5.552	32.741	27.773
NÃO CIRCULANTE	**2.240**	**1.040**	**6.349**	**5.645**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.240**	**1.040**	**6.349**	**5.645**
Obrigações com Bandeira (Nota 15)	19	15	19	15
Fornecedores e Outras Contas a Pagar (Nota 16)	-	-	162	162
Participações nos Lucros	684	516	1.096	1.540
Provisões para Riscos contingenciais (Nota 21)	1.537	509	5.072	3.928
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 22)	**460.478**	**401.606**	**460.478**	**401.606**
Capital:				
De Domiciliados no país	380.783	342.141	380.782	342.141
Reserva Legal	24.940	20.823	24.941	20.823
Reserva de Lucros	54.755	38.642	54.755	38.642
TOTAL DO PASSIVO	**1.076.237**	**976.998**	**1.117.285**	**1.016.906**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800093

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em milhares de Reais)

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (Nota 23.a)	**250.162**	**222.241**	**355.991**	**326.381**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (Nota 23.b)	**(58.878)**	**(58.105)**	**(97.605)**	**(93.703)**
RESULTADO BRUTO	**191.284**	**164.136**	**258.386**	**232.678**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**(64.998)**	**(76.227)**	**(121.024)**	**(133.453)**
Despesas de Pessoal (Nota 23.c)	(33.014)	(27.599)	(47.317)	(42.281)
Despesas Administrativas	(2.991)	(3.318)	(8.180)	(6.764)
Despesas de Comercialização	(8.836)	(5.369)	(13.724)	(11.717)
Despesas Tributárias	(4.704)	(11.925)	(5.355)	(12.023)
Depreciação/ Amortização	(1.344)	(1.333)	(2.814)	(2.582)
Equivalência Patrimonial	33.733	35.818	-	-
Outras Despesas/ Receitas Operacionais (Nota 23.d)	(47.842)	(62.501)	(43.634)	(58.086)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/ DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	**126.286**	**87.909**	**137.362**	**99.225**
Receitas Financeiras (Nota 23.e)	37.262	27.718	50.818	39.498
Despesas Financeiras (Nota 23.f)	(37.134)	(28.991)	(39.871)	(30.229)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**126.414**	**86.636**	**148.309**	**108.494**
Contribuição Social (Nota 9)	(18.117)	(2.658)	(23.152)	(7.763)
Impostos de Renda (Nota 9)	(21.999)	(8.469)	(35.455)	(22.200)
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	**86.298**	**75.509**	**89.702**	**78.531**
Participação nos Lucros e Resultados	(3.959)	(3.580)	(7.363)	(6.602)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**82.339**	**71.929**	**82.339**	**71.929**
Quantidade de Ações	**3.941.551**	**3.941.551**	**3.941.551**	**3.941.551**
Lucro por Ação	**20,89**	**18,25**	**20,89**	**18,25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em milhares de Reais)

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
LUCRO LÍQUIDO	**82.339**	**71.929**	**82.339**	**71.929**
Depreciações e Amortizações	15.608	15.575	17.106	16.824
Baixa de Ativo Imobilizado	10	-	10	7
Despesas com Provisões para Riscos Contingenciais e Clientes	4.588	23.445	4.588	23.445
Resultado de Equivalência Patrimonial	(33.733)	(35.818)	-	-
LUCRO AJUSTADO	**68.812**	**75.131**	**104.043**	**112.205**
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Relações Interfinanceiras	(422)	-	(422)	-
Títulos e Valores Mobiliários	(117.533)	39.221	(93.457)	38.130
Contas a Receber e Outras Contas a Receber	(19.741)	(81.887)	(15.408)	(54.386)
Demais Ativos Não Circulantes	8.783	25.652	9.756	(4.464)
Obrigações com Bandeiras, Fornecedores e Outros	48.284	37.885	17.267	50.536
Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes	(25.335)	(17.555)	6.823	(33.656)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(105.964)**	**3.316**	**(75.441)**	**(3.840)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Juros sobre Capital Próprio Recebidos	-	637	-	-
Dividendos Recebidos	34.065	24.282	-	-
Aquisição de Imobilizado/ Intangível	(677)	(252)	(3.767)	(2.409)
Integralização de Capital em Controladas	-	(100)	-	-
CAIXA APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**33.388**	**24.567**	**(3.767)**	**(2.409)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Aumento Líquido de Empréstimos Tomados	10.535	14.985	10.535	14.985
Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	(16.561)	(27.746)	(16.561)	(27.746)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE (USADO EM) DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(6.026)**	**(12.761)**	**(6.026)**	**(12.761)**
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(9.790)**	**90.253**	**18.809**	**93.195**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
Caixa e Equivalentes de Caixa em 1° de janeiro	178.263	88.010	257.656	164.461
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro	168.473	178.263	276.465	257.656
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(9.790)**	**90.253**	**18.809**	**93.195**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Lucros/ Prejuizo Acumulados	Total
Saldo Ajustado em 31 de dezembro de 2014 (Nota 2)	**279.110**	**49.210**	**17.918**	-	**346.238**
Aumento de Capital	63.031	(63.031)	-	-	-
Lucro/ Prejuízo do Exercício	-	-	-	71.929	71.929
Constituição de Reserva Legal	-	-	2.905	(2.905)	-
Constituição de Outras Reservas de Lucros	-	52.463	-	(52.463)	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(16.561)	(16.561)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**342.141**	**38.642**	**20.823**	-	**401.606**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**63.031**	**(10.568)**	**2.905**	-	**55.368**
Aumento de Capital	38.642	(38.642)	-	-	-
Lucro/ Prejuízo do Exercício	-	-	-	82.339	82.339
Constituição de Reserva Legal	-	-	4.117	(4.117)	-
Constituição de Outras Reservas de Lucros	-	54.755	-	(54.755)	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(23.467)	(23.467)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**380.783**	**54.755**	**24.940**	-	**460.478**
MUTAÇÕES NO PERÍODO	**38.642**	**16.113**	**4.117**	-	**58.872**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800094

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em milhares de Reais)

Nota 1 Contexto Operacional

A Cartão BRB S.A. ("BRB CARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, controlada pelo BRB - Banco de Brasília, constituída com o objetivo de administrar e processar transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de cartões de pagamento, pré ou pós-pagos, de moeda nacional ou estrangeira, mediante a utilização de instrumentos de pagamento, além de emitir instrumentos de pagamentos, fazer a gestão de cartões de pagamento pré ou pós-pagos e, credenciar recebedores para a aceitação dos instrumentos de pagamento.

Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de corretagem de seguros, cobrança e recuperação de ativos. Além disso, a Companhia está presente no segmento de "adquirência", por intermédio da *joint venture* formalizada com a Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Nota 2 Base de Preparação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, bem como com os requerimentos específicos do Banco Central do Brasil - Bacen, quando não conflitantes.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para contingências e demais provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Cartão BRB S.A. revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

As demonstrações contábeis consolidadas (Cartão BRB S.A. – Consolidado) abrangem as empresas controladas diretamente, BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A. (percentual de participação: 100%) e BSB Participações S.A. (percentual de participação: 99,9994223408 08%), e a controlada indiretamente, BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.), vinculada a Seguros BRB com um percentual de participação de 100%. Em observância as práticas contábeis aplicáveis, os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados por ocasião da consolidação das demonstrações contábeis.

Apesar da Companhia possuir investimento na *joint venture* formalizada com a Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A., as informações contábeis da empresa não foram consolidadas em virtude da sua participação não ter influência significativa (percentual de participação: 10%).

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 08 de março de 2017.

Reapresentação dos saldos ajustados em 31 de dezembro de 2014

a) Receita de operações com cartão de débito:

O Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, representado pela Primeira Inspetoria de Controle Externo (Divisão de Auditoria), conforme relatório expedito em 27 de março de 2009, apontou que no período de 2001 até 2007, as receitas das operações com cartões de débito foram apropriadas pela Cartão BRB, enquanto deveriam ser reconhecidas pelo BRB – Banco de Brasília S.A. Em 2014, a Cartão BRB foi notificada sobre o parecer do TCDF e iniciou a análise e apuração do resultado com as operações débito do período de 2001 a 2007 a ser repassado ao BRB – Banco de Brasília S.A., que totalizou R$ 16.339. Em 31 de dezembro de 2014, a Cartão BRB não reconheceu em seus registros contábeis o montante a pagar ao BRB – Banco de Brasília S.A. referente a essa receita

b) Alienção das ações da VISANET:

No mesmo relatório de auditoria emitido pela Primeira Inspetoria de Controle Externo do TCDF, acima mencionado, fez-se constar ainda a alienação pelo BRB – Banco de Brasília S.A. das ações da VISANET à Cartão BRB pelo preço histórico de aquisição. De acordo com a auditoria do TCDF, o valor das ações deveria ser corrigido conforme a sua valorização patrimonial. Sendo assim, mesmo não havendo decisão plenária por parte do TCDF acerca da restituição por parte da Cartão BRB ao controlador, apurou-se o montante de R$ 6.697, corrigido até 31 de dezembro de 2014, relativo a atualização das ações da VISANET, uma vez que o entendimento sustentado, pela Primeira Inspetoria de Controle Externo e pela Procuradoria do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, é de que haja o ressarcimento da valorização das ações ocorrida durante o interstício de maio de 1998 e maio de 2000.

Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, os ajustes efetuados em decorrência de retificação de erro foram aplicados de forma retrospectiva e os efeitos de sua alteração foram reconhecidos em contrapartida ao patrimônio líquido de abertura do exercício de 2014, sendo os saldos comparativos de 31 de dezembro de 2014 recompostos para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis.

Para o ajuste líquido destas provisões apurou-se o montante de R$ 13.821 conforme demonstrado no quadro a seguir:

	31/12/2014 Publicado	Ajuste Retrospectivos por retificações de erro	31/12/2014 Ajustado
Circulante	**635.948**	-	**635.948**
Não Circulante	**252.332**	**9.214**	**261.546**
Outros Créditos	103.430	-	103.430
Crédito Tributário	-	9.214	9.214
Investimento e Outros Ativos	148.902	-	148.902
Total do Ativo	**888.280**	**9.214**	**897.494**
Circulante	**526.984**	-	**526.984**
Não Circulante	**1.237**	**23.035**	**24.272**
Outras Obrigações	1.237	-	1.237
Obrigações com Empresa Ligadas	-	23.035	23.035
Patrimônio Líquido	**360.059**	**(13.821)**	**346.238**
Total do Passivo	**888.280**	**9.214**	**897.494**

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

b) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)

Incluem caixa, contas correntes em instituições financeiras (as disponibilidades) e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c) Títulos e Valores Mobiliários (Nota 5)

Os Títulos e Valores Mobiliários apresentados no Balanço Patrimonial são registrados pelo custo de aquisição, atualizados pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para Negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.
- Títulos Disponíveis para Venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, muito embora possam vir a ser negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido. Esses são ajustados ao valor de mercado.
- Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima;

- na falta de taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

d) Contas a Receber de Clientes (Nota 7)

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de "AA" a "H", bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações
De 15 a 30 dias	B
De 31 a 60 dias	C
De 61 a 90 dias	D
De 91 a 120 dias	E
De 121 a 150 dias	F
De 151 a 180 dias	G
Superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

As operações de crédito classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e passam a ser controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800095

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações e aos clientes na Companhia e no conglomerado BRB.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999. A Administração entende que esse critério é aderente ao negócio da Cartão BRB S.A.

e) Investimentos (Nota 11)
Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.
Os demais investimentos da Cartão BRB S.A. não apresentam influência significativa, de acordo com o CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, Itens 5 a 9, e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

f) Imobilizado de uso (Nota 12)
O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Imóveis de Uso – Edificações	8,00%
- Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
- Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

g) Intangível (Nota 13)
O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei nº 11.638/07. No intangível devem ser registrados os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo que nesta categoria, foram consideradas a aquisição de patentes, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e softwares, amortizados de forma linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico, utilizando-se critérios de avaliação pela área técnica e/ou gestora, para análise quanto ao direito contratual, restrição de uso, benefício econômico futuro, vida útil.
Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, definidos conforme os testes realizados pelas áreas técnicas e/ou gestoras.

O intangível é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Uso do Balcão (conforme prazo contratual)	10,00%
- Sistemas Logicais	20,00%
- Demais itens	10,00%

h) Demais ativos circulantes e não circulantes
Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

i) Redução do Valor Recuperável de Ativos – Imparidade
É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais
As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

A provisão é reconhecida somente quando: a) a entidade tem uma obrigação presente como resultado de evento passado; b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação e; c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não é reconhecida.

A Cartão BRB contabiliza e divulga o valor das provisões para contingências classificadas como prováveis, dispensando aprovisionamento para as contingências classificadas como possíveis e remotas, nos termos do pronunciamento técnico.
As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPF 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

l) Tributos
Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo	Aliquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	9,00%
Cartão BRB S.A. (até 01/09/2015)	15,00%
Cartão BRB S.A. (a partir de 01/09/2015)	20,00%
Programas de Integração Social (PIS)	
Receita Financeira	0,65%
Regime não cumulativo	1,65%
Importação	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	
Receita Financeira	4,00%
Regime não cumulativo	7,60%
Importação	7,60%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
ISS	2,00% e 5,00%

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.
São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais do IR, à alíquota de 25% e relativos à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, à alíquota de 20%, conforme Lei 13.169/2015 com vigência de 1º de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

m) Apuração do Resultado
O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos.
As receitas e despesas de natureza financeira, tais como rotativo, juros de permanência e encargos sobre operações parceladas, são contabilizadas pelo critério pro-rata die e calculadas com base no método exponencial, conforme taxas contratadas.
As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.
As receitas de serviços oriundas da consolidação com a BRB Administradora e Corretora de Seguros são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas, considerando os produtos e as seguradoras, e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. Assim, as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando há uma incerteza significativa de sua realização.

n) Provisão Programa de Relacionamento (Nota 20)
A provisão é realizada considerando os pontos conquistados pelos clientes quando estes atingem a pontuação mínima de resgate de acordo com os programas de resgate vigentes, descontada a expectativa de pontos não convertidos, de acordo com a validade dos pontos que é de doze meses.

o) Benefícios a empregados (Nota 25)
O CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - estabelece a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados. O pronunciamento requer que se reconheça o passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e despesa quando utiliza o benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado.
Os benefícios a empregados incluem: benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários e contribuições para a previdência social, licença anual remunerada e licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações; e os benefícios após a prestação dos serviços e benefícios não monetários, tais como assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

p) Gestão de Riscos
A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:
• Risco de crédito;
• Risco de taxa de juros de valor justo ou de fluxo de caixa;
• Risco de câmbio;
• Risco de liquidez;
• Risco Operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge preponderantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiros e em certificados de depósito bancário (CDB), bem como a possibilidade de inadimplência do contas a receber.
A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e Banco de Brasília S.A., respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar o risco de crédito.
Para o risco de crédito da carteira de clientes a Companhia possui

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800096

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRBCARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

área específica para efetuar a cobrança dos atrasos, sendo que as principais ações são: i) a manutenção no sistema de solicitação de débito da Cartão BRB, ii) manutenção da base da carteira de clientes em cobrança extrajudicial e judicial, iii) cancelamento de acordos em atraso e iv) manutenção de base no arquivo de clientes em exceção.

Risco da taxa de juros de valor justo ou de fluxo de caixa

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB. A política atual da Companhia, quando aplicável, estabelece os valores a pagar de empréstimos de taxa fixa.

Risco de câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista que não possui operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja a mesma.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito são processadas por empresas terceirizadas.
Sobre os aspectos relevantes, o relatório dos auditores independentes a respeito da eficácia dos controles exercidos pela Fidelity Processadora e Serviços S.A. para o exercício de 2016, é favorável quanto aos controles testados, dados como suficiente para tal fim.

Nota 4 Caixas e equivalentes de caixa

Composição de caixa e equivalentes de caixa.

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Disponibilidades	**808**	**3.171**	**3.929**	**4.339**
Contas Bancárias	482	438	3.603	1.606
Contas Bancárias em Moeda Estrangeira	326	2.733	326	2.733
Equivalente de Caixa	**167.665**	**175.092**	**272.536**	**253.317**
CDB - Certificados de Depósitos (i)	167.053	174.362	266.598	247.922
Fundos de Investimento	612	730	5.938	5.395
Total	**168.473**	**178.263**	**276.465**	**257.656**

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB) e atualmente estas estão disponíveis para resgate de acordo com a necessidade fluxo de caixa da empresa. Essas aplicações são administradas pelo BRB – Banco de Brasília com remuneração contratada de 98% e 100% do CDI.

Nota 5 Títulos e Valores Mobiliários

a) Resumo

Cartão BRB S.A.

	Circulante		Não Circulante		Total	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Títulos para Negociação	89.334	3.343	-	60.445	89.334	63.788
Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-
Títulos Mantidos até o Vencimento	-	-	93.083	1.096	93.083	1.096
Total	**89.334**	**3.343**	**93.083**	**61.541**	**182.417**	**64.884**

Consolidado

	Circulante		Não Circulante		Total	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Títulos para egociação	97.341	35.390	-	60.445	97.341	95.835
Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-
Títulos Mantidos até o Vencimento	-	-	93.625	1.674	93.625	1.674
Total	**97.341**	**35.390**	**93.625**	**62.119**	**190.966**	**97.509**

b) Composição dos Títulos para Negociação

Cartão BRB S.A.

Composição dos Títulos para Negociação por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31/12/2016		31/12/2015
						Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósito Bancário	-	-	-	22.076	-	22.076	22.076	-
Fundos de Investimento	67.258	-	-	-	-	67.258	67.258	63.788
Total	**67.258**	-	-	**22.076**	-	**89.334**	**89.334**	**63.788**

Consolidado

Composição dos Títulos para Negociação por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31/12/2016		31/12/2015
						Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósito Bancário	-	-	-	22.076	-	22.076	22.076	-
Fundos de Investimento	75.195	-	-	-	-	75.195	75.195	95.766
Títulos de Capitalização	70	-	-	-	-	70	70	69
Total	**75.265**	-	-	**22.076**	-	**97.341**	**97.341**	**95.835**

c) Composição dos Títulos mantidos até o Vencimento

Cartão BRB S.A.

Composição dos Títulos Mantidos até o Vencimento por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31/12/2016	31/12/2015
						Valor Contábil	Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósitos Bancários (i)	-	-	-	-	92.057	92.057	-
FUNCINE	-	-	-	-	1.026	1.026	1.096
Total	-	-	-	-	**93.083**	**93.083**	**1.096**

Consolidado

Composição dos Títulos Mantidos até o Vencimento por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31/12/2016	31/12/2015
						Valor Contábil	Valor Contábil
CDB - Certificado de Depósitos Bancários	-	-	-	-	92.057	92.057	-
FUNCINE	-	-	-	-	1.568	1.568	1.674
Total	-	-	-	-	**93.625**	**93.625**	**1.674**

(i) A Cartão BRB S.A. mantém aplicações em CDB aplicados à taxas de 98% e 100% do CDI na ordem de R$ 83.398 em garantia as transações VISA (Crédito Doméstico/ Adquirente Cielo).

Nota 6 Relações Interfinanceiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Carteira Própria	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	422	-	422	-
Total	**422**	-	**422**	-

A Cartão BRB S.A., com base nas resoluções e circulares emitidas pelo Bacen vem trabalhando no sentido de atendimento dos requisitos necessários para enquadramento dentro do chamado "Instituições de Arranjos de Pagamentos" no que refere-se a recursos de terceiros - saldo em moeda eletrônica.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800097

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRBCARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

Nota 7 Contas a Receber de Clientes

a) Composição da Carteira de Créditos a Receber de Operações de Cartões de Crédito

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Circulante - Créditos a Receber de Usuários de Cartão de Crédito	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Créditos a Receber - a Faturar	92.929	92.467	92.929	92.467
Créditos a Receber - Faturado	112.269	109.171	112.269	109.171
Créditos a Receber - Rotativo	87.933	77.048	87.933	77.048
Créditos a Receber - Parcelado Lojista	184.498	177.229	184.498	177.229
Créditos a Receber - Parcela Emissor e Parcelamento de Fatura	49.832	54.879	58.372	54.879
Créditos a Receber - Outros	-	-	3.828	6.311
Créditos a Receber - Acordos	26.252	27.529	17.711	27.529
Créditos a Receber - Atraso	41.953	42.103	41.953	42.103
Total	**595.666**	**580.426**	**599.493**	**586.737**
(-) Indicador de Perda – Carteira (i)	(55.994)	(48.873)	(55.994)	(48.873)
Total	**(55.994)**	**(48.873)**	**(55.994)**	**(48.873)**
Total Circulante	**539.672**	**531.553**	**543.499**	**537.864**

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Não Circulante - Créditos a Receber de Usuários de Cartão de Crédito	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Créditos a Receber - Acordos e Parcelamento de Fatura	8.560	18.688	8.560	18.688
(-) Indicador de Perda (i)	(4.109)	(6.431)	(4.109)	(6.431)
Total Não Circulante	**4.451**	**12.257**	**4.451**	**12.257**
Total a Receber de Clientes	**544.123**	**543.810**	**547.950**	**550.121**

(i) A provisão para crédito de liquidação duvidosa está baseada nos saldos provenientes das operações de cartões de crédito, sendo composta basicamente por crédito rotativo, compras à vista e operações parceladas com e sem juros. Em 2016, o saldo da PCLD era de R$ 60.103 (2015 – R$ 55.304).

b) Carteira de Créditos a Receber por Vencimento

Créditos a Receber de Usuários de Cartão de Crédito	**31/12/2016**	**0-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**31/12/2015**	**Até 360**	**Acima de 360**
Créditos a Receber - a Faturar	**92.929**	92.929	-	-	-	**92.467**	92.467	-
Créditos a Receber - Faturado	**112.269**	112.269	-	-	-	**109.171**	109.171	-
Créditos a Receber - Rotativo	**87.933**	87.933	-	-	-	**77.048**	77.048	-
Créditos a Receber - Parcelado Lojista	**184.517**	113.764	51.210	19.524	19	**177.244**	177.229	15
Créditos a Receber - Parcela Emissor e Parcelamento de Fatura	**49.832**	24.105	15.352	10.375	-	**54.880**	54.879	1
Créditos a Receber - Acordos	**34.793**	8.572	3.436	14.244	8.541	**46.201**	27.529	18.672
Créditos a Receber - Atraso	**41.953**	41.953	-	-	-	**42.103**	42.103	-
Total	**604.226**	**481.525**	**69.998**	**44.143**	**8.560**	**599.114**	**580.426**	**18.688**

c) Provisão de Créditos a Receber

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2016	**31/12/2015**
Saldo Inicial	**55.304**	**32.273**
Despesa (Constituição)	67.667	97.234
Receita (Reversão)	(25.595)	(38.714)
Total Provisões Constituídas/ Revertidas	**42.072**	**58.520**
Transferência para Prejuízo	(37.273)	(35.489)
Saldo Final	**60.103**	**55.304**

d) Composição de Créditos a Receber por tipo de Devedor

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Pessoa Física	592.153	584.078	592.153	584.078
Pessoa Jurídica	12.073	15.036	12.073	15.036
Total	**604.226**	**599.114**	**604.226**	**599.114**

e) Composição da Carteira de Operações com Cartão de Crédito por Nível de Risco e Faixa de Atraso

Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Até 14 Dias	455.908	19.030	9.804	3.941	7.224	10.556	1.598	8.691	516.752	485.925
De 15 a 30 dias	-	29.541	1.627	539	1.092	1.090	278	979	35.146	34.565
De 31 a 60 dias	-	-	5.840	492	1.060	1.502	356	893	10.143	19.333
De 61 a 90 dias	-	-	-	2.813	823	283	76	491	4.486	15.903
De 91 a 120 dias	-	-	-	-	2.375	364	163	955	3.857	7.008
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	-	2.984	393	2.544	5.921	6.544
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	-	-	1.998	1.331	3.329	3.973
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	24.580	24.580	24.413
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	12	12	1.450
Total 31/12/2016	**455.908**	**48.571**	**17.271**	**7.785**	**12.574**	**16.779**	**4.862**	**40.476**	**604.226**	-
Total 31/12/2015	**475.778**	**38.366**	**20.270**	**17.456**	**7.541**	**6.943**	**4.290**	**28.470**	-	**599.114**

f) Concentração das Operações de Crédito

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2016	**31/12/2015**
10 Maiores Devedores	1.156	1.571
50 Maiores Devedores	2.983	2.962
100 Maiores Devedores	4.234	4.245
Demais Devedores	595.853	590.336
Total	**604.226**	**599.114**

Nota 8 Créditos Tributários

O ativo fiscal diferido (crédito tributário) foi constituido pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manunteção e baixa do ativo fiscal diferido são observados os critérios estabelecidos de constituição e realização pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, devidamente suportado por estudo de capacidade de realização.

a) Movimentação do Crédito Tribuário IR/ CSLL – Diferenças Intertemporais

	2016			
	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
Crédito Tributário de IRPJ e CSLL	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**
Saldo em 31 de dezembro de 2014	46.109	18.444	57.578	22.343
Constituição	132.991	62.151	134.940	62.814
Realização	(103.116)	(46.402)	(106.606)	(47.589)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**75.984**	**34.193**	**85.912**	**37.568**
Constituição	31.145	14.015	32.483	14.757
Realização	(22.073)	(9.933)	(24.080)	(10.902)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**85.056**	**38.275**	**94.315**	**41.423**
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	**18,5%**	**8,3%**	**20,5%**	**9,0%**
Percentual em relação ao Ativo Total	**7,9%**	**3,6%**	**8,4%**	**3,7%**

b) Cálculo do crédito tributário ativado

	Cartão BRB S.A.				Consolidado			
	31/12/2016		**31/12/2015**		**31/12/2016**		**31/12/2015**	
Descrição das provisões indedutíveis	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**
Provisão Devedores Duvidosos	40.297	18.133	32.173	14.478	40.297	18.133	32.173	14.477
Provisão Resultado Operações Débito	27.319	12.294	25.384	11.423	27.319	12.294	25.384	11.423
Provisões Operacionais	17.440	7.848	18.427	8.292	26.699	10.996	28.355	11.668
Total	**85.056**	**38.275**	**75.984**	**34.193**	**94.315**	**41.423**	**85.912**	**37.568**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800098

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

c) Estimativa de realização do crédito tributário

Cartão BRB S.A.	2017				%			
	Base de Cálculo		Crédito Tributário		0	91	181	Acima
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	90	180	360	360
#Provisão Cred. Liquidação Duvidosa	35.304	4.993	15.886	2.247	1%		87%	12%
Provisão Resultado Operações Débito	27.319	-	12.294	-		29%	71%	
Provisões Operacionais	5.402	-	2.431	-			100%	
Provisão Programa de Relacionamento - Bônus	8.433	-	3.795	-			100%	
Provisões p/ Ações Cíveis e Trabalhistas	2.040	-	918	-			99%	1%
Provisão Participação nos Lucros	1.565	-	704	-		95%		5%
Total	**80.063**	**4.993**	**36.028**	**2.247**				

Nota 9 Tributos sobre o Lucro

	IRPJ			
	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
1. Lucro Líquido Antes do JCP	**126.414**	**86.636**	**148.309**	**108.494**
2. Lucro Líquido Antes das Participações e Ajustes	**126.414**	**86.636**	**148.309**	**108.494**
(-) Participação nos Lucros - Empregados	(3.130)	(1.819)	(5.924)	(4.226)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(829)	(1.761)	(1.439)	(2.376)
(-) Ajustes Regime Tributário de Transição - RTT	-	-	-	-
3. LAIR após RTT e Participações	**122.455**	**83.056**	**140.946**	**101.892**
(+) Adições	**490.937**	**349.445**	**499.177**	**355.436**
Permanente	**1.542**	**3.305**	**8.696**	**6.837**
Equivalência	27	39	-	-
Outras Adições	1.515	3.266	8.696	6.837
Não Permanente	**489.395**	**346.140**	**490.481**	**348.599**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	461.715	308.581	461.502	308.581
Outras adições	27.680	37.559	28.979	40.018
(-) Exclusões	**(513.876)**	**(366.459)**	**(485.283)**	**(336.544)**
Permanente	**(33.760)**	**(35.857)**	**(120)**	**(113)**
Equivalência	(33.760)	(35.857)	-	-
Outras Exclusões	-	-	(120)	(113)
Não permanente	**(480.116)**	**(330.602)**	**(485.163)**	**(336.431)**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(453.775)	(299.299)	(453.775)	(299.299)
Outras exclusões	(26.341)	(31.303)	(31.388)	(37.132)
4. Lucro Real Antes da Compensação de Prejuízo	**99.516**	**66.042**	**154.840**	**120.784**
Compensação de Prejuízo	-	-	(225)	(154)
5. Lucro Real após Compensação de Prejuízo	**99.516**	**66.042**	**154.615**	**120.630**
IRPJ 15%	14.927	9.894	23.192	18.095
IRPJ ADICIONAL 10%	9.928	6.572	15.407	12.057
Incentivos	**608**	**470**	**1.064**	**869**
PAT	479	395	810	725
Licença Maternidade	70	43	113	66
Vale Cultura 1% do IRPJ 15%	59	32	141	78
6. Provisão IRPJ	**24.247**	**15.996**	**37.535**	**29.283**
IRPJ CORRENTE	24.247	15.996	37.536	29.283
IRPJ COMPLEMENTO PERIODO ANTERIOR	20	(58)	20	(58)
IRPJ DIFERIDO	(2.268)	(7.469)	(2.101)	(7.025)
TOTAL	**21.999**	**8.469**	**35.455**	**22.200**

	CSLL			
	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
1. Lucro Líquido Antes do JCP	**126.414**	**86.636**	**148.309**	**108.494**
2. Lucro Líquido Antes das Participações e Ajustes	**126.414**	**86.636**	**148.309**	**108.494**
(-) Participação nos Lucros - Empregados	(3.130)	(1.819)	(5.924)	(4.226)
(-) Participação nos Lucros - Diretores	(829)	(1.761)	(1.439)	(2.376)
(-) Ajustes Regime Tributário de Transição - RTT	-	-	-	-
3. LAIR após RTT e Participações	**122.455**	**83.056**	**140.946**	**101.892**
(+) Adições	**490.996**	**349.514**	**499.606**	**355.595**
Permanente	**1.601**	**3.374**	**9.125**	**6.996**
Equivalência	27	39	-	-
Outras Adições	1.515	3.266	8.696	6.837
Vale Cultura	59	69	429	159
Não Permanente	**489.395**	**346.140**	**490.481**	**348.599**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	461.715	308.581	461.502	308.581
Outras adições	27.680	37.559	28.979	40.018
(-) Exclusões	**(513.876)**	**(366.459)**	**(485.283)**	**(336.544)**
Permanente	**(33.760)**	**(35.857)**	**(120)**	**(113)**
Equivalência	(33.760)	(35.857)	-	-
Outras Exclusões	-	-	(120)	(113)
Não permanente	**(480.116)**	**(330.602)**	**(485.163)**	**(336.431)**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(453.775)	(299.299)	(453.775)	(299.299)
Outras exclusões	(26.341)	(31.303)	(31.388)	(37.132)
4. Base de Cálculo da CSLL	**99.575**	**66.111**	**155.269**	**120.943**
Compensação de BNCSLL 30%	-	-	(242)	(160)
5. Base de Cálculo da CSLL após compesação da BNCSLL	**99.575**	**66.111**	**155.027**	**120.783**
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 15%		5.525		5.525
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 16,739501%		2.070		2.070
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 20%	19.915	3.365	19.915	3.365
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 9%			4.975	4.967
6. Provisão CSLL	**19.915**	**10.960**	**24.890**	**15.927**
CSLL CORRENTE	19.915	10.960	24.890	15.927
CSLL COMPLEMENTO PERÍODO ANTERIOR	16	(22)	16	(22)
CSLL DIFERIDO	(1.814)	(8.280)	(1.754)	(8.142)
TOTAL	**18.117**	**2.658**	**23.152**	**7.763**

Nota 10 Outros Créditos

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Adiantamentos e Antecipações Salariais	244	252	442	441
Adiantamentos a Terceiros	47	158	138	223
Impostos e Contribuições a Compensar	765	252	868	347
Diversos (i)	2.315	1.319	3.158	3.938
Total Circulante	**3.371**	**1.981**	**4.606**	**4.949**

Não Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Depósitos Judiciais	-	18	2.966	3.828
Outros Créditos	-	-	98	-
Total Não Circulante	-	**18**	**3.064**	**3.828**
Total de Outros Créditos	**3.371**	**1.999**	**7.670**	**8.777**

(i) Refere-se a transações a processar de clientes e de outros serviços.

Nota 11 Investimento

Os investimentos realizados nas controladas estão registrados pelo custo de aquisição atualizado pela equivalência patrimonial. No caso da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. o custo de aquisição foi de R$ 39.888, mediante a emissão de 643 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pela Cartão BRB por meio de Contrato de Reorganização Societária, Compromissos de Investimentos e Outras Avenças, celebrado entre BRB - Banco de Brasília S.A., Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. e Cartão BRB S.A., assinado em 25 de maio de 2009, sendo este valor apurado por estudo de avaliação elaborado por empresa independente.
No caso da controlada BSB Participações S.A. o investimento de aquisição se deu por R$ 100, com a emissão de 10 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade quando da constituição da Companhia em 7 de fevereiro de 2011. No exercício de 2015, foi integralizado em moeda

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800099

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

corrente e à vista o valor de R$ 100 com a emissão de 509.343 ações ordinárias, a fim de restabelecer a estrutura de capital , amparado num cenário de início das atividades operacionais de curto prazo, não representando qualquer consequência jurídica material, tal como alteração do controle.
A Cartão BRB S.A. também possui participação de 10% na Global Payments - Serviços de Pagamentos, com registro do investimento pelo custo de aquisição histórico no total de R$ 1, conforme a emissão de 1 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal.

Circulante	BRB Administradora e Corretora de Seguros	BSB Participações S.A.	Global Payments - Serviços de Pagamentos S.A.
Capital	47.178	200	10
Nº de Ações da Cartão BRB S.A. - Ordinárias	26.777.994	519.340	1.000
Percentual de Participação	100,00%	100,00%	10,00%

	BRB Administradora e Corretora de Seguros		BSB Participações S.A.		Global Payments - Serviços de Pagamentos S.A.	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Patrimônio Líquido	86.207	86.192	69	96	1	1
Resultado Líquido	33.760	35.857	(27)	(39)	(6.235)	(10.532)

Movimentação do Investimento

	BRB Administradora e Corretora de Seguros	BSB Participações S.A.	Total
Patrimônio Líquido Originalmente Apresentado em 01/01/2016	**86.192**	**96**	**86.288**
Dividendos Propostos Recebidos	**(25.548)**	-	**(25.548)**
Equivalência Patrimonial	**33.760**	**(27)**	**33.733**
Dividendos a Receber	**(8.197)**	-	**(8.197)**
Patrimônio Líquido Apresentado em 31/12/2016	**86.207**	**69**	**86.276**

Nota 12 Imobilizado

Cartão BRB S.A.	Taxa	31/12/2015	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2016
Imóveis de Uso	8%	7.868	-	-	-	7.868
Instalações	20%	1.014	-	-	-	1.014
Imobilização em Curso	-	-	241	-	-	241
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	1.211	190	(75)	-	1.326
Computadores e Periféricos	20%	2.928	246	(625)	-	2.549
Veículos	20%	129	-	-	-	129
Total		**13.150**	**677**	**(700)**	-	**13.127**
(-) Depreciação Acumulada	-	(6.060)	(1.019)	691	-	(6.388)
Total		**7.090**	**(342)**	**(9)**	-	**6.739**

Cartão BRB Consolidado	Taxa	31/12/2015	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2016
Construção em Andamento	-	1.182	791	-	-	1.973
Imóveis de Uso	8%	8.162	-	-	-	8.162
Terrenos	-	283	-	-	-	283
Instalações	20%	1.714	61	-	-	1.775
Imobilização em Curso	-	-	241	-	-	241
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	2.559	296	(75)	-	2.780
Computadores e Periféricos	20%	8.112	1.117	(625)	-	8.604
Veículos	20%	343	-	-	-	343
Total		**22.355**	**2.506**	**(700)**	-	**24.161**
(-) Depreciação Acumulada	-	(10.699)	(1.995)	690	-	(12.004)
Total		**11.656**	**511**	**(10)**	-	**12.157**

Nota 13 Intangível

Cartão BRB S.A.	Taxa	31/12/2015	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2016
Intangível em Curso	-	150	-	-	(150)	-
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	3.270	-	-	150	3.420
Uso do Balcão BRB (i)	10%	142.647	-	-	-	142.647
Total		**146.094**	-	-	-	**146.094**
(-) Amortização Acumulada	-	(95.703)	(14.590)	-	-	(110.293)
Total		**50.391**	**(14.590)**	-	-	**35.801**

Cartão BRB Consolidado	Taxa	31/12/2015	Adição	Baixa	Transferência	31/12/2016
Intangível em Curso	-	150	-	-	(150)	-
Marcas e Patentes	10%	27	-	-	-	27
Sistemas Logiciais	20%	6.902	1.261	-	150	8.313
Uso do Balcão BRB (i)	10%	142.647	-	-	-	142.647
Total		**149.726**	**1.261**	-	-	**150.987**
(-) Amortização Acumulada	-	(97.914)	(15.111)	-	-	(113.025)
Total		**51.812**	**(13.850)**	-	-	**37.962**

(i) Em 22 de junho de 2009, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda por prazo determinado do direito de exclusividade do Uso do Balcão BRB e outras avenças, no valor de R$ 142.647, entre Cartão BRB e o BRB – Banco de Brasília S.A., pelo qual o Banco aliena à Cartão BRB, pelo prazo de dez anos, o direito de exclusividade do uso do balcão, sendo certo que durante a vigência do contrato, a Companhia poderá ceder, transferir ou dispor desse direito, apenas, para a Controlada BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A..
Dessa forma, com base no referido contrato, em junho de 2009, a Cartão BRB reconheceu o referido direito de exclusividade do uso do balcão como parte integrante de seu patrimônio, passando este a figurar no Balanço Patrimonial da entidade com a classificação de "Ativo Intangível", em contrapartida ao Patrimônio Líquido, por meio de capitalização, pelo valor contratado de R$ 142.647.
A mensuração do valor contratado foi baseada em estudos técnicos elaborados por empresa especializada, devidamente consubstanciados em "Relatório de Avaliação Econômica e Financeira", emitido pela mesma em 9 de fevereiro de 2009. A referida mensuração foi elaborada com a utilização da metodologia de "fluxo de caixa descontado", com base nas operações de comercialização dos produtos de cartão de crédito e seguros com a utilização do Balcão BRB.
Ao final de cada exercício social, a Companhia promove a elaboração de estudo técnico de avaliação do valor econômico do ativo intangível denominado.
Especificamente no que se refere ao exercício de 2016, houve a elaboração de Estudo de Avaliação Patrimonial, contratado junto à empresa especializada, assegurando a capacidade econômico-financeira da Cartão BRB em recuperar o valor contábil do ativo intangível "Direito de Uso do Balcão BRB" e, portanto, eliminando qualquer possibilidade de ajuste por desvalorização do referido ativo.
Em 31 de dezembro de 2016, o saldo líquido de amortização do Balcão BRB era de R$ 35.305 (2015 – R$ 49.570).

Nota 14 Obrigações Sociais e Estatutárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Dividendos a Pagar (Nota 20)	23.467	16.561	23.467	16.561
Total	**23.467**	**16.561**	**23.467**	**16.561**

Conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Cartão BRB S.A. remunera os acionistas com o percentual mínimo obrigatório de 30% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Nota 15 Obrigações com Bandeiras

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Parcelado Lojista (i)	184.466	177.229	184.466	177.229
Valores a Pagar de Transações Cartão de Crédito (ii)	184.800	167.738	184.800	167.738
Outros Valores a Pagar	1.878	11.590	1.878	11.590
Total do Circulante	**371.144**	**356.557**	**371.144**	**356.557**

Não Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Parcelado Lojista (i)	19	15	19	15
Total do Não Circulante	**19**	**15**	**19**	**15**
Total das Obrigações com Bandeira	**371.163**	**356.572**	**371.163**	**356.572**

(i) Refere-se a operações de compras parceladas realizadas com cartões de crédito, cujo parcelamento foi realizado pelos lojistas.
(ii) Refere-se a operações de compras realizadas com cartões de crédito.

	31/12/2016	0-90	91-180	181-360	Acima de 360	31/12/2015	Até 360	Acima de 360
Obrigações com Bandeira	371.163	300.410	51.210	19.524	19	356.572	356.557	15
Total das Obrigações com Bandeira	**371.163**	**300.410**	**51.210**	**19.524**	**19**	**356.572**	**356.557**	**15**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800100

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB CARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

Nota 16 Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Serviços a Pagar	3.365	2.573	4.810	5.448
Outros Valores a Pagar	4.050	5.419	4.050	5.419
Total do Circulante	**7.415**	**7.992**	**8.860**	**10.867**
Circulante	**Cartão BRB S.A.**	**Consolidado**		
Serviços a Pagar	-	-	162	162
Total do Não Circulante	-	-	**162**	**162**

Nota 17 Benefícios a Empregados

Circulante	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Proventos	2.348	2.095	8.799	7.587
Impostos e Contribuições s/ Salários	924	833	2.052	1.807
Participação nos Lucros e Resultados	2.088	2.159	1.676	1.135
Total do Circulante	**5.360**	**5.087**	**12.527**	**10.529**
Não Circulante	**Cartão BRB S.A.**		**Consolidado**	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Participação nos Lucros e Resultados	684	516	1.096	1.540
Total do Não Circulante	**684**	**516**	**1.096**	**1.540**
Total	**6.044**	**5.603**	**13.623**	**12.069**

Nota 18 Empréstimos e Financiamentos

A Cartão BRB mantém empréstimo contratado no BRB – Banco de Brasília S.A. no montante de R$ 149.533 (R$ 138.998 – 2015), a fim de financiar os saldos não pagos das faturas dos cartões (rotativo), saques na função crédito, parcelamento de faturas, compras a prazo parcelado emissor, inclusive aqueles decorrentes de encargos financeiros, taxas, tributos/impostos e outros ônus, sendo esse crédito utilizado integral ou parcialmente, até o limite e no prazo de vencimento previsto, vencidos e não pagos até 59 (cinquenta e nove) dias de atraso, à taxa atual pactuada de 176,18% a.m. do CDI além do IOF.

Nota 19 Obrigações Tributárias

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Imposto de Renda a Recolher (i)	3.657	2.046	5.707	4.621
Contribuição Social a Recolher (ii)	4.324	3.365	5.470	4.730
PIS a Recolher	154	198	295	264
COFINS a Recolher	927	1.049	1.587	1.436
ISS a Recolher	108	118	213	213
Outros Impostos a Recolher	208	210	461	433
Total do Circulante	**9.378**	**6.986**	**13.733**	**11.697**

(i) Em 2016 o saldo de Imposto de Renda Pessoa Jurídica era de R$ 3.657 (2015 – R$ 2.046) relativos ao 4º trim.
(ii) Em 2016 o saldo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido era de R$ 4.324 (2015 – R$ 3.365) relativos ao 4º trim.

	IRPJ (i)		CSLL (ii)	
	Cartão BRB	Consolidado	Cartão BRB	Consolidado
Saldo em 31/12/2014 a pagar	**5.443**	**7.846**	**3.949**	**5.155**
Provisão	15.996	29.283	10.960	15.927
Pagamento	19.393	32.508	11.544	16.352
Saldo em 31/12/2015 a Pagar	**2.046**	**4.621**	**3.365**	**4.730**
Provisão	24.247	37.536	19.915	24.890
Pagamento	**22.636**	**36.450**	**18.956**	**24.150**
Saldo em 31/12/2016 a Pagar	**3.657**	**5.707**	**4.324**	**5.470**

Nota 20 Provisões para Bonificações

A base de cálculo para provisão é feita utilizando-se a quantidade de pontos conquistados pelos clientes quando estes atingem a pontuação mínima para resgate. Do saldo que é denominado "Bom para Resgate" é descontada a expectativa de pontos não convertidos. Os pontos conquistados pelos clientes através do Programa Brasília da Gente são válidos por um ano para fins de utilização.

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2016	31/12/2015
Saldo Inicial	**6.845**	**8.480**
Despesa (Constituição)	12.643	6.667
Receita (Reversão)	(11.055)	(8.302)
Saldo Final	**8.433**	**6.845**

Nota 21 Provisões para Riscos Contingenciais

A Cartão BRB figura como parte em processos trabalhistas e cíveis, e o provisionamento ocorre com base no posicionamento da Assessoria Jurídica da Cartão BRB, devidamente suportado por consultores jurídicos externos, a respeito da natureza das ações, do andamento processual, da jurisprudência e do posicionamento dos tribunais e das demais regras estabelecidas no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

A Administração da Cartão BRB entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de processos judiciais em andamento, de acordo com a avaliação da Assessoria Jurídica da Companhia.

	Cartão BRB S.A.					
Natureza	**31/12/2015**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31/12/2016**
Trabalhistas	2.928	198	(1.038)	(507)	459	2.040
Cíveis	471	1.242	(756)	(343)	113	727
Subtotal	3.399	1.440	(1.794)	(850)	572	2.767
Fiscais - Outros	-	652	-	-	-	652
Subtotal	-	**652**	-	-	-	**652**
Total	**3.399**	**2.092**	**(1.794)**	**(850)**	**572**	**3.419**

	Consolidado					
Natureza	**31/12/2015**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31/12/2016**
Trabalhistas	3.077	540	(1.040)	(518)	553	2.612
Cíveis	1.162	2.098	(1.424)	(983)	139	992
Subtotal	**4.239**	**2.638**	**(2.464)**	**(1.501)**	**692**	**3.604**
Fiscais - COFINS	2.579	-	-	-	119	2.698
Fiscais - Outros	-	652	-	-	-	652
Subtotal	**2.579**	**652**	-	-	**119**	**3.350**
Total	**6.818**	**3.290**	**(2.464)**	**(1.501)**	**811**	**6.954**

Cíveis – referem-se basicamente à ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldo em atraso com débito em contas correntes acordado em contrato com o cliente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.
Em 31 de dezembro de 2016, existiam 134 ações cíveis classificadas com risco provável de perda, totalizando R$ 992 (2015 – 107 ações totalizando R$ 1.162).
Além desta, em 31 de dezembro de 2016, a Cartão BRB possuía 67 ações totalizando R$ 293 com risco possível de perda (2015 – 74 ações totalizando R$ 781) e 38 ações totalizando R$ 63 com risco remoto de perda (2015 – 35 ações totalizando R$ 82).
Trabalhistas – refere-se basicamente a comprovação de vínculo empregatício e reclamação por horas extras.
Em 31 de dezembro de 2016 a Cartão BRB possuía 10 ações totalizando R$ 2.612 com risco provável de perda (2015 – 8 ações totalizando R$ 3.077).
Fiscais – refere-se a impostos pagos a maior sobre importação de serviços relativos a operações com cartões de crédito e taxas cobradas pelas bandeiras (PIS, COFINS e IR) e saldo COFINS advindos do consolidado com BRB Administradora e Corretora de Seguros relativo ao requerimento da compensação de valores pagos indevidamente do aumento da alíquota de 2% para 3% instituídos pela Lei 9.718/98.
Em 31 de dezembro de 2016 a Cartão BRB possuía um saldo de R$ 3.350 (2015 – R$ 2.579).

Nota 22 Patrimônio Líquido

Capital Social
Em abril de 2016, foi aprovado o aumento de capital mediante saldo de reserva de lucro constituída no encerramento de 2015. Assim, o Capital Social da Companhia passou de R$ 342.141 para R$ 380.783, que está dividido em 3.941.551 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, no valor nominal unitário de R$ 96,61 (noventa e seis reais e sessenta e um centavos), todas subscritas e integralizadas, pertecentes a acionistas domiciliados no País.
Reserva Legal
Conforme previsto no Estatuto Social e na legislação societária, foi constituída a reserva legal de 5% sobre o lucro societário do período.
Dividendos
O Acordo de Acionista confere o direito a dividendo anual mínimo obrigatório de 30% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800101

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRBCARD

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

Reserva de Lucros

O Estatuto Social também prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia.

	31/12/2016	31/12/2015
Ajuste de Exercícios Anteriores (Nota 2)	-	(13.821)
Lucro/ Prejuízo do Exercício após as Participações	82.339	71.929
(-) Lucro Remanescente após Compensação de Ajustes de Exercícios Anteriores:	**82.339**	**58.108**
Destinação de Reserva Legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193)	(4.117)	(2.905)
(-) Lucro Remanescente Após Reserva Legal:	**78.222**	**55.203**
Destinação de Dividendos Obrigatórios Líquido de IR de Juros sobre Capital Próprio (Nota 14)	(23.467)	(16.561)
Destinação de Outras Reservas de Lucro (Deliberação Estatutária)	**54.755**	**38.642**

Nota 23 Receitas e Despesas

a. Receita Operacional Líquida

Receita de Serviços	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Juros Rotativo (i)	136.119	110.232	136.119	110.232
Comissão de Seguros	-	-	124.329	115.395
Encargos sobre Parcelado (ii)	59.455	56.808	59.455	56.808
Comissão de Intercâmbio	36.786	33.965	36.786	33.965
Anuidade	19.004	18.787	19.004	18.787
Multa Contratual (iii)	9.661	10.169	9.661	10.169
Outras Receitas de Serviços	3.685	3.206	3.685	3.206
Subtotal	**264.710**	**233.167**	**389.039**	**348.562**

Deduções da Receita	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
ISS	(1.181)	(1.105)	(4.270)	(3.951)
PIS	(1.945)	(1.610)	(3.470)	(2.360)
COFINS	(11.422)	(8.211)	(18.623)	(12.621)
INSS	-	-	(690)	-
Serviços Cancelados	-	-	(5.995)	(3.249)
Subtotal	**(14.548)**	**(10.926)**	**(33.048)**	**(22.181)**
Total	**250.162**	**222.241**	**355.991**	**326.381**

(i) Juros de Rotativo: Juros sobre o financiamento do saldo remanescente entre o pagamento mínimo e o valor total indicado na fatura, bem como sobre saques efetuados na conta cartão.
(ii) Encargos sobre parcelado: Encargos incidentes sobre o parcelamento de compra, de saldo de fatura em aberto e renegociação de dívida.
(iii) Multa contratual: Percentual de 2% (dois por cento) fixada em contrato a título de pena moratória incidente sobre o saldo devedor, por falta, insuficiência ou atraso de pagamento.

b. Custos dos Serviços Prestados

	Cartão BRB S.A		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Processamento de Transações c/ Cartões de Crédito	(7.223)	(7.393)	(7.223)	(7.393)
Call Center - Ativo e Receptivo	(10.633)	(8.654)	(10.633)	(8.654)
Amortização de Uso do Balcão BRB (Nota 13)	(14.265)	(14.265)	(14.265)	(14.265)
Correios/ Faturas	(4.230)	(3.692)	(4.230)	(3.692)
Taxa de Serviço - VISA	(8.155)	(7.181)	(8.155)	(7.181)
Taxa de Serviço - MasterCard	(6.512)	(5.189)	(6.512)	(5.189)
Consulta Cadastro	(1.681)	(1.268)	(1.681)	(1.268)
Serviços de Courrier	(769)	(826)	(769)	(826)
Manutenção de Sistemas	(538)	(773)	(538)	(773)
Confecção de Plástico e Embossing	(619)	(576)	(619)	(576)
Carta de Fiança VISANET	-	(2.767)	-	(2.767)
Serviços de Impressão e Gráfica	(977)	(1.206)	(977)	(1.206)
Comercialização de Produtos	(1.868)	(2.212)	(5.886)	(6.420)
Custo de Pessoal	-	-	(27.916)	(24.703)
Outros Custos de Serviços Prestados	(1.408)	(2.103)	(8.201)	(8.790)
Total	**(58.878)**	**(58.105)**	**(97.605)**	**(93.703)**

c. Despesa de Pessoal

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Despesa de Pessoal - Benefícios	(6.653)	(5.100)	(8.965)	(7.677)
Despesa de Pessoal - Encargos Sociais	(5.755)	(5.030)	(8.384)	(7.992)
Despesa de Pessoal - Proventos	(19.450)	(16.150)	(27.447)	(23.943)
Despesa de Pessoal - Treinamento	(244)	(356)	(299)	(447)
Despesa de Honorários	(816)	(884)	(2.059)	(2.087)
Remuneração de Estagiários	(96)	(79)	(163)	(135)
Total	**(33.014)**	**(27.599)**	**(47.317)**	**(42.281)**

d. Outras Despesas/ Receitas Operacionais

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Recuperação de Encargos e Despesas	20.917	16.379	21.915	17.525
Reversão de Provisões Operacionais	12.198	14.187	12.937	15.464
Crédito de PIS/ COFINS	-	501	-	501
Variação Monetária Ativa	2.374	3.478	2.374	3.478
Prejuízo com Perdas	(38.284)	(35.528)	(38.284)	(35.528)
Perdas com Fraude	(847)	(1.648)	(847)	(1.648)
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (Nota 7.c)	(4.799)	(23.032)	(4.799)	(23.032)
Despesa com Resgate de Pontos	(7.441)	(8.057)	(7.441)	(8.057)
Despesa com Cobrança	(4.001)	(2.974)	-	-
Outras Receitas/ Despesas Operacionais	(4.559)	1.756	(4.557)	1.800
Provisões Operacionais	(13.195)	(14.500)	(13.580)	(14.775)
Provisão de Crédito de PIS/ COFINS	-	(589)	-	(589)
Reversão/ Provisão para Ações Judiciais	544	(3.411)	(603)	(4.162)
Taxa de Serviço de Adquirência	(3.509)	(1.608)	(3.509)	(1.608)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(2.955)	(3.319)	(2.955)	(3.319)
Serviços de Personalização e Entrega Cartão de Débito	(594)	(568)	(594)	(568)
Taxa de Serviço das Bandeiras - Débito	(3.691)	(3.568)	(3.691)	(3.568)
Total	**(47.842)**	**(62.501)**	**(43.634)**	**(58.086)**

e. Receitas Financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Rendimento de Certificado de Depósitos Bancários	31.099	20.705	42.940	29.307
Rendimento em Fundos de Investimento	6.117	6.999	7.556	9.998
Outras Receitas Financeiras	46	14	322	193
Total	**37.262**	**27.718**	**50.818**	**39.498**

f. Despesas Financeiras

	Cartão BRB S.A.		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Juros sobre Financiamento da Carteira - Rotativo	(36.784)	(28.991)	(36.784)	(28.991)
Outras Despesas Financeiras	(350)	-	(3.087)	(1.238)
Total	**(37.134)**	**(28.991)**	**(39.871)**	**(30.229)**

Nota 24 Transações com partes relacionadas

a. As operações relacionadas com o BRB – Banco de Brasília S.A. foram as seguintes:

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	31/12/2016	31/12/2015
Disponibilidade em Contas Bancárias	482	438
Equivalente de Caixa (i)	167.053	174.362
Títulos e Valores Mobiliários (i)	114.133	-
Comercialização de Serviços Intercompany	564	471
Intangível (ii)	35.305	49.570
Total do Ativo	**317.537**	**224.841**
Comercialização de Serviços Intercompany	28.067	25.802
Dividendos a Pagar	16.365	11.549
Financiamento Rotativo (iii)	149.533	138.998
Total do Passivo	**193.965**	**176.349**
Receita de Títulos de Renda Fixa	31.099	20.705
Outras Receitas Operacionais	5.135	4.914
Outras Despesas Operacionais	(1.768)	(2.522)
Comercialização de Serviços - Contrato Intercompany	(1.868)	(2.212)
Juros sobre Financiamento da Carteira	(36.784)	(28.991)
Amortização de Uso do Balcão	(14.265)	(14.265)
Total do Resultado	**(18.451)**	**(22.371)**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800102

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

(i) Refere-se a Certificados de Depósito Bancário, no valor de R$ 281.186 (2015 – R$ 174.362) contratados junto ao Banco BRB pela taxa de juros contratada de 98% a 100% do CDI.
(ii) Refere-se ao valor líquido de amortização de R$ 35.305 (2015 – R$ 49.570), com o devido respaldo por estudo técnico de análise de *impairment* e de aspectos tributários aplicáveis, sendo que não houve a identificação de valores para registro contábil (nota explicativa nº 13).
(iii) Refere-se ao saldo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília no valor de R$ 149.533 (2015 – R$ 138.998) para financiamento das operações de crédito dos clientes da Cartão BRB S.A.

b. As operações com a Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB foram as seguintes:

AEBRB - ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA	31/12/2016	31/12/2015
Dividendos a Pagar	7.102	5.012
Outros Serviços a Pagar	27	-
Total do Passivo	**7.129**	**5.012**
Aluguéis	274	315
Total do Resultado	**274**	**315**

c. As operações relacionadas com a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram as seguintes:

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.	31/12/2016	31/12/2015
Dividendos a Receber	8.198	8.516
Total do Ativo	**8.198**	**8.516**

d. As operações relacionadas com a Global Payments – Serviços de Pagamentos S.A.:

GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A.	31/12/2016	31/12/2015
Contas a Receber de Clientes	1.114	199
Total do Ativo	**1.114**	**199**
Reembolso Taxa de Adquirência	4.252	1.612
Total do Resultado	**4.252**	**1.612**

e. As operações relacionadas com a BRB Serviços S.A. (anteriormente BSB Admistradora de Ativos S.A.):

BRB SERVIÇOS S.A.	31/12/2016	31/12/2015
Serviços a Pagar	44	41
Total do Passivo	**44**	**41**
Despesa com Cobrança	(4.001)	(2.974)
Total do Resultado	**(4.001)**	**(2.974)**

f. As operações relacionadas com a BSB Participações S.A.:

BSB PARTICIPAÇÕES S.A.	31/12/2016	31/12/2015
Dividendos a Receber	6	6
Total do Ativo	**6**	**6**

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração:
O pessoal-chave da Administração inclui diretores e conselheiros, sendo que a Companhia contrata anualmente seguro de responsabilidade civil a estes membros.
É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau. Não se incluem na vedação as contratações de bens e serviços que digam respeito à atividade fim da Companhia.
O montante global ou individual da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. São assegurados aos membros da Diretoria, sem prejuízo da remuneração estabelecida, o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários previstos em lei.

	31/12/2016	31/12/2015
Proventos	1.603	1.729
Participação nos Resultados	829	745
Encargos	693	587
Total	**3.125**	**3.061**

Nota 25 Benefícios pós-emprego

a) Plano de previdência complementar

A Cartão BRB S.A. é um dos patrocinadores da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes, nas seguintes modalidades:

Plano BD-01 Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB - Banco de Brasília S.A. e Regius - Sociedade Civil de Previdência Complementar), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

Plano CD-02 Plano de benefícios previdenciários exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuiçãopara os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

Plano CV 03 Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula previsto em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Para custeio da REGIUS, a Cartão BRB S.A. contribuiu no ano de 2016, com R$ 620 (R$ 607 - 2015) correspondente a contribuições mensais.

Em 31 de dezembro de 2016, existiam 09 (nove) funcionários da Cartão BRB S.A., cedidos em licença especial pelo BRB – Banco de Brasília S.A. que contribuíram mensalmente para os planos citados. Desta forma, por ainda comporem o quadro de funcionários do Banco, estes funcionários estão contemplados no estudo do passivo atuarial do Banco.
A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de previdência privada.

b) Plano de Saúde
A Cartão BRB S.A. é um dos patrocinadores do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela BRB SAÚDE - Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 26 Cobertura de Seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

Descrição	Seguradora	Cobertura
Seguro de Vida em Grupo para Funcionários	Tokio Marine Seguradora	112
Veículos	Sul América	100
Veículos	MAPFRE Seguros	100
Seguro de incêndio BL "C" 1º e 2º Andar.	Bradesco Auto/RE Cia de Seguros	4.657
Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores	ACE SEGURADORA S.A.	20.000
Aplicações em CDB em Garantia das Transações VISA (Crédito Doméstico/ Adquirente Cielo)	-	83.398

Ralil Nassif Salomão
Diretor Presidente

Wendell Feitosa Castro
Diretor de Controles, Cobrança e Operações

Maria Diamices Silva Chevalier
Diretora de Finanças, Pessoas, Administração e Risco

Humberto Augusto Coelho
Diretor de Tecnologia e Produtos

Laura Zuza Perdigão
Contadora (DF-022785/O-1)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800103

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da
Cartão BRB S.A.
Brasília-DF

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cartão BRB S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Cartão BRB S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhiae suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante,
devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 08 de Março de 2017

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cartão BRB S.A., consoante os termos do art. 163, incisos II, III e VII da Lei 6.404/76, combinado com as disposições estatutárias da Companhia, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 398, de 03/03/2017. Com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Conselho é de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação pelos Senhores Acionistas, conforme os termos do disposto no art. 14, incisos I e II, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., combinado com o art. 132, incisos I e II da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 08 de março de 2017

Leonardo Maurício Colombini Lima
Presidente

Fabiano de Sousa Vitorino
Conselheiro

Marcello Nobrega de Miranda Lopes
Conselheiro

Marcelo Contreiras de Almeida Dourado
Conselheiro

Vanderlei Martins França Júnior
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A.

O Conselho de Administração da Cartão BRB S.A., na Reunião Extraordinária nº 281, realizada em 08/03/2017, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2016, e, com base na opinião constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifesta-se favorável à sua aprovação e pelo encaminhamento da matéria para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com o inciso IX do art. 28 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o inciso V art. 142 da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 08 de março de 2017

Vasco Cunha Gonçalves
Presidente do Conselho

Dario Oswaldo Garcia Junior
Conselheiro

Gustavo Costa Oliveira
Conselheiro

Hugo de Moraes Pinto
Conselheiro

Nelson Cavallari de Oliveira
Conselheiro

Nilban de Melo Júnior
Conselheiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800104

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. – EXERCÍCIO 2016

Senhor Acionista,
Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Corretora Seguros BRB, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

A BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários, planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.
A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é controladora da empresa BRB Serviços S.A., anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A., com 100% da participação acionária.

CONJUNTURA ECONÔMICA

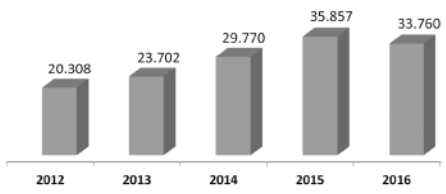
Assim como o mercado em geral os resultados da Companhia são suscetíveis às alterações da macroeconomia e do cenário político e econômico, que gerem reflexo no mercado financeiro (expansão ou retração), a exemplo da variação da Taxa de Juros, Inflação, PIB, entre outros.
No entanto, os índices apontam que ano após ano, apesar da crise, o mercado segurador vem apresentando crescimento e ganhando maior relevância no PIB brasileiro. Nem mesmo a turbulência política e econômica vista recentemente interrompeu essa trajetória de alta que vem imprimindo destaque ao setor na economia brasileira.
Segundo dados da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg), sobre a participação do setor de seguros no Produto Interno Bruto, este é, atualmente, responsável por 6,2% do PIB. Apesar da situação desfavorável em 2016, o setor conseguiu crescer em termos reais. É uma indústria que emprega mais de 250 mil pessoas e reúne 112 companhias seguradoras em todo o país.
Em 2016, o setor supervisionado pela Susep registrou uma trajetória de crescimento consistentemente ascendente: 5,7% até maio, 6,5% até julho, 7,2% até setembro e 8,2% até novembro. No caso do segmento de saúde privada, supervisionado pela ANS, o crescimento até setembro chegou a 12,2% em relação ao mesmo período de 2015. Como um todo, o mercado de seguros arrecadou R$ 291,5 bilhões. Esses números demonstram a capacidade do setor de crescer mesmo em um ambiente econômico francamente desfavorável.
No desempenho de ramos, o seguro de vida individual cresceu 28,4% até novembro/2016, com receita de R$ 6 bilhões até o mês, correspondendo a 2,8% do total do setor de seguros. Outro setor de destaque foi o de planos de previdência VGBL, com expansão de 20,8% e receita de R$ 90,4 bilhões, representando 42,9% do total do mercado. Os seguros rural e habitacional também tiveram bons desempenhos, ambos com incremento de 10,1% - receita de R$ 3,3 bi, equivalendo a 1,6% do total da arrecadação do setor para o seguro rural e receita de R$ 3,1 bi, igual a 1,5% do total para o seguro habitacional. Quanto aos seguros de crédito e garantias, houve aumento de 8,9%, receita de R$ 2,7 bi, equivalente a 1,3% do total.
Por outro lado, alguns segmentos sofreram queda, principalmente os de riscos de engenharia (-25,2%), seguro de garantia estendida (-9,7%), planos tradicionais de risco (- 6,4%), seguros de vida coletivos (- 0,5%) e capitalização (-3,5%).
O ramo de seguro de automóveis, um dos mais importantes para o setor, apresentou decréscimo de 2,7% até novembro - receita de R$ 28,6 bi, representando 13,6% do total arrecadado.
Com o plano do Governo Federal para a recuperação da economia, novas perspectivas para o mercado segurador, em 2017, são esperadas. A adoção de medidas tais como a redução da taxa de juros pelo Banco Central, a retomada da confiança na economia brasileira e a discussão da pauta de reformas estruturais, permitirá que empresas e cidadãos tenham maior disponibilidade financeira e voltem a consumir, inclusive produtos securitários. Em um cenário de uma política econômica mais realista e consistente, as perspectivas devem ser melhores.
Avalia-se que o setor de seguros venha crescer, em 2017, um pouco mais que em 2016: entre 9 e 11% ante uma inflação prevista abaixo de 5%.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Lucro Líquido

No exercício de 2016, a Corretora Seguros BRB obteve lucro de R$ 33,760 milhões. Apesar do bom desempenho, o Lucro Líquido foi 6% menor do que o registrado em 2015, em decorrência de alguns eventos supervenientes que impactaram o resultado do exercício de 2016, como o aumento da carga tributária do PIS e da COFINS que, a partir de março de 2016, passou do regime de tributação cumulativo para não cumulativo. A mudança gerou para a Companhia um aumento de R$ 3,765 milhões no pagamento de imposto. Já o aumento das despesas de tarifas bancárias sobre a operação de Crédito e Debito Automático - CDA gerou, no ano, um gasto a maior de R$ 1,254 milhão. Outro fator que também impactou foi o resultado com equivalência patrimonial vez que a Controlada, em 2016, gerou um resultado negativo de R$ 1,979 milhão. Desconsiderando o efeito desses eventos, a Companhia teria alcançado um lucro superior a R$ 40 milhões.

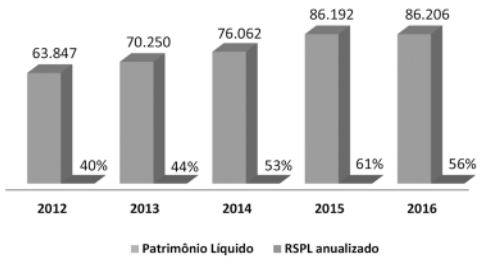
Lucro Líquido do Exercício (Em R$ mil)



Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

A Companhia registrou, no exercício de 2016, um Patrimônio Líquido de R$ 86,206 milhões e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 56%.

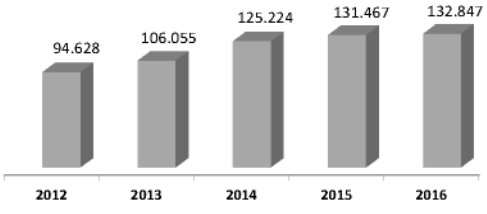
Patrimônio Líquido (Em R$ mil)



Ativo Total

Ao final do exercício de 2016, os ativos totais alcançaram um saldo de R$ 132,847 milhões, representando crescimento de 1% em comparação ao exercício anterior.

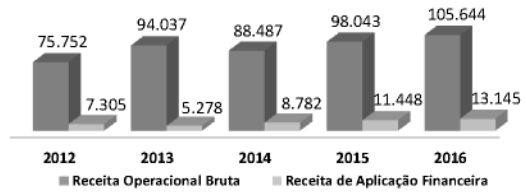
Ativo Total (Em R$ mil)



Receitas

As receitas auferidas pela Corretora, em sua maioria, são provenientes da prestação de serviços de administração e/ou corretagem de seguros e de aplicações financeiras.
As receitas de serviços do exercício de 2016 totalizaram R$ 105,644 milhões, um crescimento de 7,75% em comparação ao ano anterior. Apesar do cenário econômico pouco favorável, a Corretora manteve em 2016 um desempenho positivo na carteira dos seguros Prestamista, Vida Premiado Plus, Demais Riscos Pessoais, Capitalização e Residencial, os quais cresceram respectivamente 13%, 10%, 22%, 7% e 24%, em comparação ao realizado no exercício de 2015.
Com relação ao desempenho das Aplicações Financeiras, verificou-se uma receita de R$ 13,145 milhões no exercício de 2016, superior em 15% às receitas auferidas em 2015, em função do comportamento das taxas de mercado e do aumento do volume de recursos aplicados.

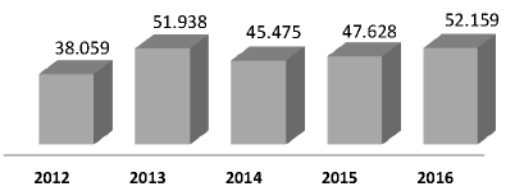
Receitas Auferidas (Em R$ mil)



Gastos Operacionais

Os recursos disponíveis são aplicados na operacionalização dos processos, garantindo a continuidade do negócio.
No exercício de 2016 houve um aumento de 10% dos gastos operacionais, em comparação ao realizado no ano anterior, este, em sua maioria, é reflexo dos reajustes dos salários e dos contratos de prestação de serviços, aumento de despesas tributárias e de resultado negativo com equivalência patrimonial.

Gastos Operacionais (Em R$ mil)



CONTROLADA

A BRB Serviços S.A., anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A., foi criada em novembro de 2010 com a finalidade de prestar serviços de Cobrança, Contact Center e Help Desk ao Conglomerado BRB, Empresas Públicas e Privadas.
As receitas de serviços do exercício de 2016 totalizaram R$ 22,996 milhões, um crescimento de 11,63% em comparação ao ano anterior.
No setor de cobrança a Companhia realizou R$ 7,153 milhões em recuperação de prejuízos, correspondente a 9.460 acordos, um crescimento de 61,73% comparado a 2015.
A Companhia apresentou resultado negativo de R$ 1,979 milhão em razão de registro de perdas e provisões relativas a processos judiciais cíveis, que totalizaram R$ 2,013 milhões.
Dentre as medidas a serem implementadas, em 2017, para a recuperação do resultado destacam-se a internalização dos serviços de SAC e renovação/contratação de seguros da Corretora Seguros BRB, a participação em todas as licitações em que a empresa possa se inscrever, além de contatos para a prestação de serviços com o setor privado.
A BRB Serviços migrou para novas instalações visando ampliar a satisfação dos clientes, a capacidade de prestação de novos serviços e seu portfólio.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800105

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico e Orçamentário da Corretora para o período de 2017 a 2021 foi elaborado com observância à metodologia adotada pelo BRB - Banco de Brasília S.A., baseado nas perspectivas do Balanced Scorecard e nas orientações gerais de negócios formuladas pelo Banco, extensivas às empresas do Conglomerado BRB.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Corretora Seguros BRB busca mitigar o risco operacional por meio do acompanhamento sistemático de perdas operacionais, do mapeamento periódico dos processos críticos nas atividades fins realizadas pela Companhia. Esse acompanhamento tem como ênfase a identificação, o monitoramento, o controle, a prevenção e a redução de riscos.

Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), e consoante diretrizes do BRB – Banco de Brasília S.A. para as empresas do Conglomerado, a Corretora Seguros BRB implementou, em 2016, sua Política de Gestão do Risco Reputacional e de Imagem, a fim de garantir a qualidade, a transparência, a veracidade, a equidade e a tempestividade na prestação de informações a todos os públicos com os quais relaciona.

Em 2016, as unidades responsáveis pelos processos de Controles Internos e de Conformidade da Companhia atuaram em consonância com os procedimentos descritos na Política de Controles Internos e Conformidade e nas demais normas institucionais que regulamentam as atividades, com o objetivo de garantir o alinhamento dos processos internos às diretrizes estabelecidas.

Normas internas relacionadas ao assunto foram revisadas e publicadas no portal de normativos da Companhia, em aderência às diretrizes do Banco e às melhores práticas de gestão de riscos.

As ações corretivas para mitigação de riscos são implementadas conforme planos de ação reportados periodicamente à alta administração e aos órgãos que integram o ambiente de governança.

A aculturação é realizada por meio dos treinamentos internos de rotina para os empregados, com o objetivo de disseminar as melhores práticas e orientações sobre o assunto em âmbito corporativo.

Assim, o desempenho das atividades de Controles Internos e de Conformidade na Corretora garante a normalidade ao ambiente de negócios e possibilita que os riscos inerentes às atividades da Companhia sejam identificados e administrados adequadamente.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No decorrer de 2016 a Corretora promoveu ações com o objetivo de aumentar sua eficiência operacional e, consequentemente, prover um ambiente computacional com maior grau de qualidade para os usuários dos serviços, recursos e sistemas de tecnologia da informação.

Governança de TI

Aperfeiçoamento dos processos de governança de tecnologia da informação alinhados à Governança Corporativa com priorização de demandas com foco no negócio. Aprovação do novo Manual de Segurança Empresarial, garantindo a conformidade com as normas de segurança do conglomerado BRB. Entre as principais ações implementadas, destacam-se:

- Reorganização do processo de trabalho para atendimento de suporte aos usuários das áreas de negócios, visando proporcionar maior agilidade e redução do tempo de resposta para os consultores e operadores de vendas; e
- Reestruturação da equipe de suporte responsável pelo atendimento aos usuários da área comercial.

Sistemas

- Migração dos principais sistemas legados para a nova plataforma de desenvolvimento da Corretora "Team System Foundation (Visual Studio 2015 – *Framework* 4.5.2)", que propiciou a criação de novas funcionalidades e rotinas para automatizar e modernizar os processos de trabalho da Empresa, a exemplo do BRCWeb, sistema de controle de atendimento a clientes, utilizado pela força de vendas da Empresa;
- Internalização da ferramenta "Portal de Proposta Eletrônica (PPE)" anteriormente hospedado em sistema do BRB – Banco de Brasília S.A., o que proporcionou a autonomia e agilidade na manutenção corretiva e evolutiva, tendo como consequência maior grau de qualidade e desempenho para os consultores de vendas e angariadores do Banco; e
- Aquisição de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) moderno com funcionalidades para aprimorar os sistemas da Corretora e a solução de *Business Intelligence* (BI).

Infraestrutura

Modernização da infraestrutura da Corretora para atender a força de vendas, provendo maior qualidade para o ambiente operacional utilizado pelos consultores e operadores, a exemplo da aquisição de servidores de rede para "hospedar" o ambiente das áreas de negócios e a compra de estações de trabalho.

Modernização da estrutura de segurança lógica para atender os requisitos do novo modelo de negócio da Corretora Seguros BRB Digital, que serão exigidos a partir da criação do aplicativo *mobile*, da página oficial da Corretora no Facebook e Instagram e da reestruturação do site de internet da Companhia para a comercialização de produtos e prestação de serviços online.

Aquisição de uma solução moderna de segurança lógica de rede composta por *firewall*, *relay smtp* (filtro antispam e-mail) e filtro *anti malware*.

MARKETING

As ações de marketing e comunicação realizadas pela Corretora Seguros BRB têm como objetivo a divulgação dos produtos do Portfólio e a consolidação da Marca BRB.

Em 2016, foram desenvolvidas ações de publicidade, propaganda e patrocínios alinhadas às estratégias definidas para o Conglomerado BRB no âmbito esportivo, social e cultural.

No eixo de publicidade e propaganda, destacam-se as campanhas "Meninas do Vôlei" e "Murilo Rosa", totalizando R$ 2,456 milhões. Em consonância com a Política de Comunicação Institucional, a Corretora patrocinou programas e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida, esporte e cultura da população do Distrito Federal e entorno, com um investimento total de R$ 1,099 milhão.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – PLD

A Corretora Seguros BRB tem aperfeiçoado cada vez mais os seus processos de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme a legislação e as melhores práticas, tendo desenvolvido algumas ações em 2016, tais como:

- Realização de treinamentos em PLD para os empregados além do fortalecimento de seu compromisso com o processo de combate à corrupção, por meio do Termo de Adesão à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate do Financiamento do Terrorismo.
- Realização de divulgações constantes de mensagens sobre o processo de prevenção à lavagem de dinheiro, conforme as melhores práticas de gestão de riscos; e
- Elaboração e disponibilização a todos os empregados do Termo de Adesão à Política de Prevenção e Combate à Corrupção e ao Código de Conduta Ética.

SUSTENTABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL

Em 2016, em aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental, a Companhia implementou programas de eficiência energética, coleta seletiva, e outras ações internas visando à redução de custos e contribuição para o meio ambiente. Foram, ainda, revistos os normativos e instrumentos contratuais para contemplar as diretrizes contidas na Política.

Dentre os programas de responsabilidade socioempresarial, destacam-se o Programa de Educação Corporativa o "Auxilio Natalidade", "Seguro de Vida", "Vale Cultura", "Empresa Cidadã", entre outros.

Sob o prisma de responsabilidade socioambiental, a Corretora desenvolveu ações de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho. Para o público externo, apoiou projetos relevantes para a sociedade, como a "Casa Azul", "Projeto JLL - Escolinha de Futsal", "Judô com Tranquillini", "Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello", entre outros.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionista, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

Seguindo essas diretrizes, a Corretora Seguros BRB mantém uma estrutura de governança atuante, com observância às melhores práticas e aos princípios da Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

Assim, os Princípios de Governança da Companhia são orientados por um Referencial Estratégico composto pelas definições de sua Missão Institucional, Visão de Futuro e Valores, bem como por um Sistema de Controles Internos, baseado em um conjunto de Políticas, Normas e Padrões de Conduta que visam sobremaneira o alcance dos objetivos estratégicos, através de um permanente monitoramento dos resultados auferidos em relação aos valores planejados.

Em sua estrutura decisória, no âmbito de sua Política de Alçadas e Competências, a existência de um Portal de Dirigentes dá ampla transparência das ações entre os Órgãos Colegiados (Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Conselho de Administração).

INFORMAÇÕES LEGAIS

A Corretora atua em estrita observância às normas emanadas pelos entes que regulam o mercado segurador (Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP), Órgãos de Defesa do Consumidor, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Distrital, e demais normas correlacionadas à sua área de atuação.

A Companhia é auditada regularmente pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, pela Ernest Young Auditores Independentes e pela Superintendência de Auditoria Interna do BRB – CONSAD/SUAUD.

AGRADECIMENTOS

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, a dedicação e profissionalismo de seus colaboradores, empregados, prestadores de serviços e fornecedores, bem como a orientação segura de seu acionista.

A todos, nossos sinceros agradecimentos.

VALDIR JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

ADONIS ASSUMPÇÃO PEREIRA JÚNIOR
Diretor de Operações e de Negócios

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800106

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (EM REAIS)

ATIVO

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
CIRCULANTE	**118.164.081**	**117.788.723**	**121.016.069**	**120.762.788**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)	**105.425.211**	**77.427.852**	**107.918.636**	**79.293.196**
Bancos conta movimento	1.359.174	780.633	3.121.084	1.166.999
Aplicações financeiras	104.066.037	76.647.219	104.797.552	78.126.197
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (nota 5)	**8.006.884**	**32.047.576**	**8.006.884**	**32.047.576**
Títulos e valores mobiliários	8.006.884	32.047.576	8.006.884	32.047.576
CRÉDITOS A RECEBER (nota 6)	**3.826.687**	**6.310.787**	**4.038.063**	**7.401.846**
Comissões a receber	3.826.687	6.310.787	4.038.063	7.401.846
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	**877.952**	**1.974.242**	**1.019.208**	**1.987.917**
Adiantamentos e antecipações salariais	176.911	175.531	198.346	189.206
Impostos a compensar	720	89.204	720	89.204
Precatório Inss	58.928	68.956	58.928	68.956
Outros créditos a receber	641.393	1.640.551	641.393	1.640.551
Depósitos judiciais	-	-	119.821	-
OUTROS VALORES E BENS	**27.347**	**28.266**	**33.278**	**32.253**
Despesas antecipadas	27.347	28.266	33.278	32.253
NÃO CIRCULANTE	**14.683.397**	**13.678.070**	**14.433.472**	**13.850.535**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (nota 5)	**541.992**	**578.917**	**541.992**	**578.917**
Títulos e valores mobiliários	541.992	578.917	541.992	578.917
OUTROS CRÉDITOS (nota 7)	**6.211.986**	**6.208.826**	**6.211.986**	**7.185.052**
Depósitos judiciais	2.848.322	2.721.541	2.848.322	3.697.767
Precatório Inss	117.856	111.766	117.856	111.766
Impostos diferidos (nota 8)	3.148.253	3.375.519	3.148.253	3.375.519
Impostos a compensar	97.555	-	97.555	-
INVESTIMENTOS (nota 10)	**1.429.408**	**2.228.493**	**100.163**	**100.163**
Participações em controlada no país	1.329.245	2.128.330	-	-
Outros investimentos	100.163	100.163	100.163	100.163
IMOBILIZADO DE USO (nota 11)	**4.634.857**	**3.650.060**	**5.418.074**	**4.565.781**
Imóveis de uso	2.549.461	1.758.559	2.549.461	1.758.559
Outras imobilizações de uso	6.910.952	5.969.285	8.484.688	7.446.428
(Depreciações acumuladas)	(4.825.556)	(4.077.784)	(5.616.075)	(4.639.206)
INTANGÍVEL (nota 12)	**1.865.154**	**1.011.774**	**2.161.257**	**1.420.622**
Sistemas logiciais	954.401	954.401	954.401	954.401
Direito de uso de software	3.298.152	2.050.402	3.938.866	2.677.117
(Amortizações acumuladas)	(2.387.399)	(1.993.029)	(2.732.010)	(2.210.896)
TOTAL	**132.847.478**	**131.466.793**	**135.449.541**	**134.613.323**

PASSIVO

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
CIRCULANTE	**42.531.257**	**41.868.628**	**45.133.320**	**44.534.434**
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (nota 13)	**1.139.771**	**1.080.954**	**1.187.613**	**1.357.802**
Fornecedores	1.139.771	1.080.954	1.187.613	1.357.802
OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS (nota 14)	**8.197.603**	**8.516.127**	**8.197.603**	**8.516.127**
Dividendos	8.197.603	8.516.127	8.197.603	8.516.127
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (nota 15)	**4.877.082**	**4.067.115**	**7.092.973**	**6.097.197**
Obrigações trabalhistas e sociais	4.877.082	4.067.115	7.092.973	6.097.197
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (nota 16)	**4.078.343**	**4.445.609**	**4.354.494**	**4.711.173**
Obrigações tributárias	4.078.343	4.445.609	4.354.494	4.711.173
OBRIGAÇÕES DIVERSAS NO PAÍS	**24.238.458**	**23.758.823**	**24.300.637**	**23.852.135**
Credores diversos (nota 17i)	15.812.487	14.012.766	15.812.487	14.059.670
Outras Provisões (nota 17ii)	8.421.355	9.568.675	8.421.355	9.568.675
Outras obrigações (nota 17iii)	4.616	177.382	66.795	223.790
NÃO CIRCULANTE	**4.109.813**	**3.405.835**	**4.109.813**	**3.886.552**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**4.109.813**	**3.405.835**	**4.109.813**	**3.886.552**
Provisões contingenciais (nota 18i)	3.535.312	2.937.824	3.535.312	3.418.541
Outras obrigações	574.501	468.011	574.501	468.011
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 19)	**86.206.408**	**86.192.330**	**86.206.408**	**86.192.337**
Capital:				
De domiciliados no país	47.178.000	47.178.000	47.178.000	47.178.000
Reserva legal	9.435.600	8.465.948	9.435.600	8.465.948
Reserva de lucros	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Dividendo adicional proposto	24.592.808	25.548.382	24.592.808	25.548.382
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES			-	7
Capital social			30	30
Prejuízos acumulados			(30)	(23)
TOTAL	**132.847.478**	**131.466.793**	**135.449.541**	**134.613.323**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 20)	**89.335.648**	**88.123.232**	**109.829.701**	**107.114.300**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (nota 21)	**(23.303.505)**	**(22.449.631)**	**(38.726.878)**	**(35.598.324)**
Custo com pessoal	(15.810.591)	(14.596.818)	(27.876.669)	(24.671.000)
Outros custos de serviços	(7.492.914)	(7.852.813)	(10.850.209)	(10.927.324)
RESULTADO BRUTO	**66.032.143**	**65.673.601**	**71.102.823**	**71.515.976**
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	**(21.258.810)**	**(18.530.595)**	**(26.255.391)**	**(24.339.928)**
Despesas com pessoal (nota 22)	(9.903.836)	(9.711.729)	(14.301.975)	(14.681.294)
Despesas administrativas (nota 23)	(4.481.358)	(3.701.442)	(6.607.516)	(4.630.902)
Despesas de comercialização (nota 24)	(4.887.798)	(6.347.869)	(4.887.798)	(6.347.869)
Despesas tributárias	(611.778)	(67.467)	(664.747)	(121.201)
Resultado de participação em controlada	(1.978.936)	(621.200)	-	-
Outras receitas operacionais (nota 25a)	1.481.030	2.470.666	1.798.994	2.475.627
Outras despesas operacionais (nota 25b)	(876.134)	(551.554)	(1.592.349)	(1.034.289)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	**44.773.333**	**47.143.006**	**44.847.432**	**47.176.048**
RESULTADO FINANCEIRO	**10.709.803**	**10.457.759**	**10.808.116**	**10.539.809**
Receitas financeiras (nota 26a)	13.420.763	11.612.950	13.544.914	11.778.417
Despesas financeiras (nota 26b)	(2.710.960)	(1.155.191)	(2.736.798)	(1.238.608)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	**55.483.136**	**57.600.765**	**55.655.548**	**57.715.857**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (nota 9)	**(18.318.685)**	**(18.721.950)**	**(18.491.104)**	**(18.837.044)**
Provisão para imposto de renda	(13.167.379)	(13.265.129)	(13.288.904)	(13.346.675)
Provisão para contribuição social	(4.924.040)	(4.933.121)	(4.974.934)	(4.966.669)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(227.266)	(523.700)	(227.266)	(523.700)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	**(3.404.389)**	**(3.021.437)**	**(3.404.389)**	**(3.021.437)**
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	-	-	7	2
LUCRO LÍQUIDO	**33.760.062**	**35.857.378**	**33.760.062**	**35.857.378**
Nº DE AÇÕES	**26.778.000**	**26.778.000**		
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	**1.26**	**1.34**		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800107

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO	**33.760.062**	**35.857.378**	**33.760.055**	**35.857.376**
Depreciação e amortização	1.142.142	882.360	1.497.983	1.248.984
Baixa de imobilizado (perda)	-	6.607	-	6.607
Provisoes contingenciais	478.892	269.619	830.492	750.336
Resultados participação em controlada	1.978.936	621.200	-	-
Lucro ajustado	**37.360.032**	**37.637.164**	**36.088.530**	**37.863.303**
Variações nos ativos e passivos				
Titulos e valores mobiliários	24.077.617	(1.090.507)	24.077.618	(1.090.507)
Créditos a Receber	2.484.100	(1.063.576)	3.363.782	(791.953)
Outros Créditos	1.096.290	2.535.990	1.088.531	2.549.013
Aumento dos demais ativos circulantes e não circulantes	(2.241)	(3.406.152)	852.220	(4.372.167)
Total das variações nos Ativos	**27.655.766**	**(3.024.245)**	**29.382.151**	**(3.705.614)**
Fornecedores	58.818	619.466	(170.189)	821.133
Credores Diversos	1.799.721	(6.599.425)	1.752.817	(6.579.905)
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	377.376	83.779	466.583	100.076
Obrigações com Pessoal	782.345	301.085	915.504	774.837
Outras Obrigações	(1.094.999)	440.758	(1.911.546)	463.102
Imposto de Renda e Contribuição Social	(717.020)	302.215	(742.989)	331.133
Total das variações nos Passivos	**1.206.241**	**(4.852.122)**	**310.180**	**(4.089.624)**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**66.222.039**	**29.760.797**	**65.780.861**	**30.068.065**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Integralização de capital em controlada	(1.179.852)	-	-	-
Pagamento pela aquisição de Imobilizado	(1.732.569)	(1.320.917)	(1.829.162)	(1.414.221)
Pagamento pela aquisição de Intangível	(1.247.750)	(742.744)	(1.261.750)	(742.744)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(4.160.171)**	**(2.063.661)**	**(3.090.912)**	**(2.156.965)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Pagamento de dividendos	(34.064.509)	(25.031.841)	(34.064.509)	(25.031.841)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(34.064.509)**	**(25.031.841)**	**(34.064.509)**	**(25.031.841)**
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)	**27.997.359**	**2.665.295**	**28.625.440**	**2.879.259**
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do Período	77.427.852	74.762.557	79.293.196	76.413.938
Fim do Período	105.425.211	77.427.852	107.918.636	79.293.196
Variação Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa	**27.997.359**	**2.665.295**	**28.625.440**	**2.879.259**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	TOTAL DA CONTROLADORIA	PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORES	TOTAL DO PATRIMÔNIO
		LEGAL	LUCROS				PL DA CONTROLADA	LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2014	47.178.000	6.673.079	5.000.000	-	17.211.381	76.062.460	9	76.062.469
Dividendos	-	-	-	-	(17.211.381)	(17.211.381)	-	(17.211.381)
Lucro do exercício		-	-	35.857.378	-	35.857.378	(2)	35.857.376
Realização de reservas	-		- (5.000.000)	5.000.000	-	-	-	-
Destinações:								
Constituição de reserva legal	-	1.792.869	-	(1.792.869)	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	(8.516.127)	-	(8.516.127)	-	(8.516.127)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	(25.548.382)	25.548.382	-	-	-
Constituição de reserva	-	-	5.000.000	(5.000.000)	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2015	47.178.000	8.465.948	5.000.000	-	25.548.382	86.192.330	7	86.192.337
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**1.792.869**	-	-	**8.337.001**	**10.129.870**	**(2)**	**10.129.867**
Saldo em 31/12/2015	47.178.000	8.465.948	5.000.000	-	25.548.382	86.192.330	7	86.192.337
Dividendos	-	-	-	-	(25.548.382)	(25.548.382)	-	(25.548.382)
Lucro do exercício	-	-	-	33.760.062	-	33.760.062	(7)	33.760.055
Realização de reservas	-		- (5.000.000)	5.000.000	-	-	-	-
Destinações:								
Constituição de reserva legal	-	969.652	-	(969.652)	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	(8.197.603)	-	(8.197.603)	-	(8.197.603)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	(24.592.808)	24.592.808	-	-	-
Constituição de reserva	-	-	5.000.000	(5.000.000)	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2016	47.178.000	9.435.600	5.000.000	-	24.592.808	86.206.408	(0)	86.206.408
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	**969.652**	-	-	**(955.574)**	**14.078**	**(7)**	**14.071**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (EM REAIS)

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	2016	2015	2016	2015
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**33.760.062**	**35.857.378**	**33.760.062**	**35.857.378**
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
(Ganhos)/Perdas transferido ao resultado por alienação	-	-	-	-
Efeito fiscal	-	-	-	-
Total do Resultado Abrangente	**33.760.062**	**35.857.378**	**33.760.062**	**35.857.378**
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	33.760.062	35.857.378	33.760.062	35.857.378
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-	(7)	(2)
Total	**33.760.062**	**35.857.378**	**33.760.055**	**35.857.376**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800108

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (EM REAIS)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB" ou "Companhia") é uma sociedade de capital fechado, integrante do Conglomerado BRB, liderado pelo BRB – Banco de Brasília S.A., constituída em 15 de abril de 1977, com sede em Brasília, tendo como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários e outros produtos coletivos, e a corretagem de planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.
A BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A é acionista majoritária da empresa BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.), na qual detém 100% da participação acionária, e controlada pela Cartão BRB S.A.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME") emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, a provisão para cancelamento de comissões, provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguros BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.
Em conformidade com a Resolução nº 1.184, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2017.

Base de mensuração
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional
Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Seguros BRB atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguros BRB.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

b. Instrumentos financeiros
Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são avaliados com base no custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, e avaliados a valor justo caso aplicável.

A Seguros BRB classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.
Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o prazo médio de recebimento das contribuições é de 30 (trinta) dias, não existindo outros ativos e passivos financeiros de longo prazo significativos.

i) Derivativos
A Seguros BRB não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

ii) Apuração do valor justo
Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a Seguros BRB utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontados ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

c. Créditos a receber
Os créditos a receber referem-se às comissões a receber das seguradoras pela atividade de corretagem de seguros e estão apresentados pelo valor de realização. Os créditos a receber da Seguros BRB não possuem provisão para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que são créditos de curto prazo, normalmente um mês, e que não apresentam histórico de perda.

d. Investimentos
A participação em controlada foi avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei nº 6.404/76. As demais participações estão avaliadas ao custo histórico.

e. Imobilizado
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.
Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.
Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada bem.

f. Intangível
Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão; iii) o valor pode ser mensurado de forma confiável; iv) o ativo não é resultado de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

Itens do ativo intangível são amortizados com base no prazo de vida útil estipulado em laudo técnico da área.

g. Redução ao valor recuperável de ativos não monetários
Os valores contábeis dos ativos não monetários são revistos a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

h. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do CPC PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Ativos contingentes
Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. A Companhia não possui ativos contingentes em seu balanço em 31/12/2016.

ii) Passivos contingentes
Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.
As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme seção 21 do CPC-PME, integralmente nas demonstrações contábeis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800109

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

iii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais
As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000.

i. Provisão para cancelamento de comissões
A provisão de cancelamento de comissões é constituída sobre os produtos do seguro prestamista. São mensurados os valores prováveis de desembolso exigidos para liquidar a obrigação presente na data do balanço, conforme o risco financeiro efetivo incorrido nos cancelamentos dos seguros. Os riscos financeiros efetivos resultam de contratos de empréstimos, contratados com seguro prestamista, que são liquidados antecipadamente e cujo tomador dos recursos não contrai imediatamente novo empréstimo, consubstanciando devolução das comissões recebidas sem que haja novos contratos de seguro prestamista para compensarem a perda financeira. O valor do risco a ser provisionado contabilmente como probabilidade de perda futura se baseia em cálculos estatísticos nos quais se procuram estabelecer relações quantitativas de tendência, volatilidade e médias, de modo a se ter a estimativa de variáveis relevantes para auxiliar o processo de precificação do risco.

j. Provisão de Contratos a Pagar
Esta provisão é constituída sobre os contratos firmados no exercício, a qual será realizada financeiramente no exercício seguinte.

k. Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade
Esta provisão é constituída sobre campanhas realizadas pela Seguros BRB a fim de incentivo a produtividade.

l. Passivos circulante e não circulante
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

m. Tributos
Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	Aliquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social (CSLL)	9,00%
PIS sobre Receitas Operacionais	1,65%
COFINS sobre Receitas Operacionais	7,60%
PIS sobre Receitas Financeiras	0,65%
COFINS sobre Receitas Financeiras	4,00%
ISS	5,00%

(*) Os impostos ativos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e contábil. Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

n. Apuração do resultado

i) Reconhecimento de receitas
As receitas de serviços são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas considerando os produtos e seguradoras e são reconhecidas na competência da prestação de serviço, assim as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas
As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos
Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal, comerciais e gerais.

o. Participação nos lucros e resultados
O reconhecimento dessa participação é efetuado mensalmente com base em estimativas calculadas sobre os resultados mensais e ajustado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor do resultado anual é apurado de forma final pela Companhia.

p. Consolidação
As demonstrações contábeis da Seguros BRB foram consolidadas com às da BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.), e elaboradas conforme as diretrizes da Resolução CFC nº 1.426/2013, de 30 de janeiro de 2013.
Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram eliminados os saldos das contas patrimoniais e de resultado. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Controladora na Investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

q. Gestão de Riscos
i) Risco com taxa de juros
O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da empresa.

ii) Política de gestão de riscos financeiros
A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

iii) Risco de liquidez
Representa o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.
O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

iv) Risco de Crédito
Representa o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso uma seguradora ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Seguros BRB representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a Seguros BRB está sujeita para esse risco está representada pelos respectivos saldos apresentados nas demonstrações contábeis.
A Seguros BRB aplica recursos financeiros em fundos de investimentos administrados pelo BRB - Banco de Brasília S.A. e realiza a gestão dos seus investimentos de acordo com a Política de Investimentos, de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade.
Para os riscos de créditos a receber a Seguros BRB possui uma área específica que realiza o gerenciamento desses riscos.

v) Risco Operacional
Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da empresa, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.
A Companhia possui e segue a Política de Gestão de Riscos que orienta para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional associado aos seus processos. A identificação das falhas que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Gerência de Conformidade e Risco - GECOR e pelo Comitê de Riscos - CORIS.

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, são considerados o saldo das disponibilidades da conta caixa e equivalente de caixa em poder da Companhia.

i) Resumo caixa e equivalente de caixa

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Fundo Fixo	-	-	-	-
Bancos – Depósitos a vista	1.359.174	780.633	3.121.084	1.166.999
Aplicações financeiras (ii) (*)	104.066.037	76.647.219	104.797.552	78.126.197
Total	**105.425.211**	**77.427.852**	**107.918.636**	**79.293.196**

(*) Referem-se a operações cujo vencimento é igual ou inferior a 90 dias.

ii) Aplicações financeiras

				SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	Destinado à negociação	**Disponivel para venda**	**Mantido até o vencimento**	**31.12.2016**	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
				Total	Total	Total	Total
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	98.740.019	-	-	98.740.019	71.981.359	99.471.534	73.460.337
Fundos de Investimento Financeiro (BRB FIF MAIS)	5.326.018	-	-	5.326.018	4.665.860	5.326.018	4.665.860
Total	**104.066.037**	-	-	**104.066.037**	**76.647.219**	**104.797.552**	**78.126.197**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800110

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

Os rendimentos dos CDBs e FIF Mais estão atrelados à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.. O fundo FIF BRB Mais possui investimentos majoritariamente em títulos públicos, depósitos a prazo, operações compromissadas e outros investimentos.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira de títulos e valores mobiliários.

i) Resumo

SEGUROS BRB	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos para negociação	8.006.884	-	8.006.884	32.047.576	-	32.047.576
Mantido até o vencimento		541.992	541.992		578.917	578.917
Total	**8.006.884**	**541.992**	**8.548.876**	**32.047.576**	**578.917**	**32.626.494**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos para negociação	8.006.884	-	8.006.884	32.047.576	-	32.047.576
Mantido até o vencimento		541.992	541.992		578.917	578.917
Total	**8.006.884**	**541.992**	**8.548.876**	**32.047.576**	**578.917**	**32.626.494**

ii) Títulos para negociação

Vencimentos em Dias	SEGUROS BRB						
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31.12.2016 Total	31.12.2015 Total
Títulos de Capitalização	70.019	-	-	-	-	70.019	68.648
Fundos de Investimento Financeiro (FIF Corporativo)	7.936.865	-	-	-	-	7.936.865	14.464.197
Fundos de Investimento Financeiro (FIF DI LP 1 MILHÃO)	-					-	13.125.621
Fundos de Investimento Financeiro (FIF PREMIUM FI MULTIMERCADO)	-					-	4.389.110
Total	**8.006.884**	-	-	-	-	**8.006.884**	**32.047.576**

Os rendimentos dos FIFs estão atrelados à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Os títulos de capitalização estão vinculados à prestação de garantias, administrados pela empresa Sul América Capitalização S/A – SULACAP.

iii) Mantido até o vencimento

Vencimentos em Dias	SEGUROS BRB						
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	31.12.2016 Total	31.12.2015 Total
Funcine	-	-	-	-	541.992	541.992	578.917
Total	-	-	-	-	**541.992**	**541.992**	**578.917**

A Administração declara que possui capacidade financeira de manter estes títulos até o vencimento.

Nota 6 Créditos a receber

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Mapfre Seguros Gerais S/A	2.364.816	2.852.590	2.364.816	2.852.590
American Life Companhia de Seguros	1.404.500	-	1.404.500	-
Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA	38.011	70.647	38.011	70.647
Icatu Seguros S/A	1.649	1.618.169	1.649	1.618.169
Alfa Previdência e Vida S/A	-	1.438.544	-	1.438.544
Sul América Seg. de Vida e Previdência S/A	-	190.730	-	190.730
Odontogroup - Sistemas de Saúde LTDA	-	110.820	-	110.820
Demais Seguradoras	17.711	29.287	17.711	29.287
Demais Créditos a Receber (BRB Serviços S.A.)		-	211.376	1.091.059
Total	**3.826.687**	**6.310.787**	**4.038.063**	**7.401.846**

Nota 7 Outros créditos

i) Resumo

SEGUROS BRB	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	176.911	-	176.911	175.531	-	175.531
Impostos a Compensar	720	97.555	98.275	89.204	-	89.204
Impostos Diferidos (nota 8)	-	3.148.253	3.148.253	-	3.375.519	3.375.519
Outros Créditos a Receber (ii)	641.393	-	641.393	1.640.551	-	1.640.551
Depósitos Judiciais (iii)	-	2.848.322	2.848.322	-	2.721.541	2.721.541
Precatório INSS	58.928	117.856	176.783	68.956	111.766	180.722
Total	**877.952**	**6.211.986**	**7.089.938**	**1.974.242**	**6.208.826**	**8.183.068**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	198.346	-	198.346	189.206	-	189.206
Impostos a Compensar	720	97.555	98.275	89.204	-	89.204
Impostos Diferidos (nota 8)	-	3.148.253	3.148.253	-	3.375.519	3.375.519
Outros Créditos a Receber (ii)	641.393	-	641.393	1.640.551	-	1.640.551
Depósitos Judiciais (iii)	119.821	2.848.322	2.968.144	-	3.697.767	3.697.767
Precatório INSS	58.928	117.856	176.783	68.956	111.766	180.722
Total	**1.019.208**	**6.211.986**	**7.231.194**	**1.987.917**	**7.185.052**	**9.172.969**

ii) Outros Créditos a Receber

Do total de outros créditos a receber, o valor de R$ 550.705 (R$ 1.575.060 em 2015) refere-se a prêmios a serem reembolsados pelas seguradoras, referente a estornos de seguros antecipados aos segurados pela Seguros BRB, e os demais créditos são compostos de adiantamentos a fornecedores e a terceiros.

iii) Depósitos judiciais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	Circulante		Circulante	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Processos cíveis	-	-	119.821	-
Total	-	-	**119.821**	-

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	Não Circulante		Não Circulante	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Processos cíveis	**151.222**	**143.039**	**151.222**	**1.119.265**
Processo fiscal – COFINS	**2.697.100**	**2.578.502**	**2.697.100**	**2.578.502**
Total	**2.848.322**	**2.721.541**	**2.848.322**	**3.697.767**

O depósito judicial do processo fiscal relativo à COFINS, que apresenta em 31 de dezembro de 2016, o saldo contábil de R$ 2.697.100 foi atualizado com base em extrato bancário da Caixa Econômica Federal em contrapartida de receita de variação monetária ativa. Concomitantemente, a contingência judicial passiva também foi atualizada sob a mesma taxa de juros poupança, conforme orientação dos advogados da Seguros BRB, com registro de despesa de variação monetária passiva.

Nota 8 Impostos Diferidos

Resumo

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
Crédito Tributário de IRPJ E CSLL	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário**
Saldo em 31/12/2014	11.468.292	3.899.219	11.468.292	3.899.219
Constituição	8.203.274	2.789.113	8.203.274	2.789.113
Realização	(9.743.569)	(3.312.813)	(9.743.569)	(3.312.813)
Saldo em 31/12/2015	**9.927.997**	**3.375.519**	**9.927.997**	**3.375.519**
Constituição	8.489.336	2.886.374	8.489.336	2.886.374
Realização	(9.157.765)	(3.113.640)	(9.157.765)	(3.113.640)
Saldo em 31/12/2016	**9.259.568**	**3.148.253**	**9.259.568**	**3.148.253**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800111

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

i. Cálculo do crédito tributário ativado

SEGUROS BRB E SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	31.12.2016		31.12.2015	
Descrição das provisões indedutíveis	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)**	**Base de Cálculo**	**Crédito Tributário (IRPJ + CSLL)**
Provisão de Cancelamento Comissão	8.160.805	2.774.674	8.160.773	2.774.663
Provisão Cível	266.951	90.763	210.750	71.655
Provisão Trabalhista	571.262	194.229	148.571	50.514
Provisão de Contratos a Pagar	-	-	1.125.905	382.808
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade	260.550	88.587	281.998	95.879
Total	**9.259.568**	**3.148.253**	**9.927.997**	**3.375.519**

A Companhia mantém todos os créditos tributários ativados.

ii. Estimativa de realização do crédito tributário

	2017	%	2018	%	2019	%	2020 a 2026	%
Provisão de Cancelamento Comissão	2.774.674	100%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão Cível	-	0%	-	0%	-	0%	90.763	100%
Provisão Trabalhista	44.067	0%	-	0%	-	0%	150.162	100%
Provisão de Contratos a Pagar	-	100%	-	0%	-	0%	-	0%
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade	88.587	100%	-	0%	-	0%	-	0%
Total	**2.907.328**	**100%**	**0%**	**0%**	-	**0%**	**240.925**	**100%**

iii. Valores realizados do crédito tributário

	2016			2015		
	Valor projetado	**Valor realizado**	**Percentual de realização**	**Valor projetado**	**Valor realizado**	**Percentual de realização**
Provisão de Cancelamento Comissão	2.774.663	2.643.869	95%	3.112.863	2.556.956	82%
Provisão de Perdas Aplicação Financeira	-	-	-	746.353	746.353	100%
Provisão Cível	-	-	-	40.003	9.504	24%
Provisão Trabalhista	-	671				
Provisão de Contratos a Pagar	382.808	382.808				
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade	95.879	86.292				
Total	**3.253.350**	**3.113.640**	**96%**	**3.899.219**	**3.312.813**	**85%**

Nota 9 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros	**55.483.136**	**57.600.765**	**53.359.199**	**57.094.657**
(-) Participação nos Lucros	(3.404.389)	(3.021.437)	(3.404.389)	(3.021.437)
(+) Adições	8.544.758	6.663.933	5.832.180	5.991.147
Permanente	**7.408.074**	**4.711.152**	**4.026.915**	**3.532.439**
Equivalência Patrimonial	3.381.159	1.180.237	-	-
Outras adições	4.026.915	3.530.915	4.026.915	3.532.439
Não Permanente	**1.136.684**	**1.952.781**	**1.805.265**	**2.458.708**
Provisões Contingenciais	491.413	269.619	1.159.994	775.546
Provisões Cancelamento de Comissões	384.720	275.260	384.720	275.260
Outras adições	260.551	1.407.902	260.551	1.407.902
(-) Exclusões	**(6.051.651)**	**(6.501.008)**	**(4.649.428)**	**(5.941.971)**
Permanente	**(1.522.392)**	**(671.705)**	**(120.169)**	**(112.668)**
Equivalência Patrimonial	**(1.402.223)**	**(559.037)**	-	-
Outras exclusões	(120.169)	(112.668)	(120.169)	(112.668)
Não Permanente	**(4.529.259)**	**(5.829.303)**	**(4.529.259)**	**(5.829.303)**
Provisões Contingenciais	(12.522)	-	(12.522)	-
Outras exclusões	(4.516.737)	(5.829.303)	(4.516.737)	(5.829.303)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	**54.571.854**	**54.742.253**	**53.116.499**	**54.743.596**
(-) Compensação de prejuízos fiscais	-	-	(225.375)	(153.769)
(=) Lucro/Prejuízo fiscal	**54.571.854**	**54.742.253**	**52.891.123**	**54.589.827**
Imposto de renda à aliquota 15%	8.185.778	8.211.338	8.264.659	8.265.157
Imposto de renda adicional 10%	5.433.185	5.450.225	5.479.773	5.480.105
(-) Incentivos fiscais	451.584	396.434	455.528	398.587
Despesa com IRPJ Aliquota 25%	**13.167.379**	**13.265.129**	**13.288.904**	**13.346.675**
Base de Cálculo CSLL antes da compensação de base negativa	**54.711.554**	**54.812.453**	**53.486.935**	**54.833.740**
(-) Compensação de base negativa	-	-	(242.355)	(159.752)
Base de Cálculo CSLL	**54.711.554**	**54.812.453**	**53.729.289**	**54.993.492**
Despesa com CSLL Aliquota 9%	**4.924.040**	**4.933.121**	**4.974.934**	**4.966.669**
IRPJ e CSLL diferidos	**227.266**	**523.700**	**227.266**	**523.700**
Total	**18.318.685**	**18.721.950**	**18.491.104**	**18.837.044**

Nota 10 Investimentos

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Participação em controlada no país	1.329.245	2.128.330	-	-
Outros investimentos	100.163	100.163	100.163	100.163
Total	**1.429.408**	**2.228.493**	**100.163**	**100.163**

O investimento em participação em controlada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos foram avaliados pelo custo de aquisição e referem-se a ações de outras empresas e obras de arte.

Em 16 de novembro de 2010, foi constituída a empresa BSB Administradora de Ativos S.A., na qual a Seguros BRB detém o controle com participação de 100%. Em 16 de agosto de 2016, a Seguros BRB integralizou capital na controlada, no montante de R$ 1.179.852. Em 31 de dezembro de 2016 o capital social integralizado na controlada é de R$ 10.059.852.

Quando necessário, as práticas contábeis da controlada são alteradas para garantir consistência com as práticas adotadas pela Seguros BRB. No exercício de 2016, a controlada registrou um resultado negativo de R$ 1.978.944, acumulando um prejuízo de R$ 8.730.607 até 2016.

Informações contábeis da controlada:

BRB Serviços S.A.		
	31.12.2016	**31.12.2015**
Capital Social	10.059.852	8.880.000
Prejuízos Acumulados	(6.751.663)	(6.130.461)
Resultado do exercício	(1.978.944)	(621.202)
Patrimônio Líquido	**1.329.245**	**2.128.337**
Participação dos não controladores	-	**7**
Capital Social	30	30
Prejuízos Acumulados	(30)	(23)
Participação BRB Corretora	**1.329.245**	**2.128.330**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800112

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

Nota 11 Imobilizado

SEGUROS BRB	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Imóveis	4%	1.758.559	790.902	-	-	2.549.461
Subtotal		1.758.559	790.902	-	-	2.549.461
Móveis, utensílios e instalações	10%	649.498	32.755	-	-	682.253
Sistema de comunicação	10%	50.420	7.010	-	-	57.430
Computadores e periféricos	20%	4.204.775	796.738	-	-	5.001.513
Máquinas e equipamentos	10%	283.396	44.164	-	-	327.560
Veículos	20%	213.639	-	-	-	213.639
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	567.557	61.000	-	-	628.557
Subtotal		**5.969.285**	**941.667**	-	-	**6.910.952**
Depreciação acumulada		(4.077.784)	(747.772)	-	-	(4.825.556)
Total Imobilizado		**3.650.060**	**984.797**	-	-	**4.634.857**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.205	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Imóveis	4%	1.758.559	790.902	-	-	2.549.461
Subtotal		1.758.559	790.902	-	-	2.549.461
Móveis, utensílios e instalações	10%	988.662	37.795	-	-	1.026.457
Sistema de comunicação	10%	59.321	22.010	-	-	81.331
Computadores e periféricos	20%	5.184.155	871.458	-	-	6.055.613
Máquinas e equipamentos	10%	361.902	45.997	-	-	407.899
Veículos	20%	213.639	-	-	-	213.639
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	638.749	61.000	-	-	699.749
Subtotal		**7.446.428**	**1.038.260**	-	-	**8.484.688**
Depreciação acumulada		(4.639.206)	(976.869)	-	-	(5.616.075)
Total Imobilizado		**4.565.781**	**852.293**	-	-	**5.418.074**

(*) A taxa de depreciação referente à benfeitoria em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*).

Nota 12 Intangível

SEGUROS BRB	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Sistemas logiciais	20%	954.401	-	-	-	954.401
Direito de uso software	(*)	2.050.402	1.247.750	-	-	3.298.152
Subtotal		**3.004.803**	**1.247.750**	-	-	**4.252.553**
Amortização acumulada		(1.993.029)	(394.370)	-	-	(2.387.399)
Total Intangivel		**1.011.774**	**853.380**	-	-	**1.865.154**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31.12.2016
Sistemas logiciais	20%	954.401	-	-	-	954.401
Direito de uso software	(*)	2.677.117	1.261.749	-	-	3.938.866
Subtotal		**3.631.518**	**1.261.749**	-	-	**4.893.267**
Amortização acumulada		(2.210.896)	(521.114)	-	-	(2.732.010)
Total Intangivel		**1.420.622**	**740.635**	-	-	**2.161.257**

(*) A taxa de amortização referente a direito de uso software é calculada com base no prazo de vida útil estipulado em parecer técnico da área de tecnologia.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos intangíveis, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável (impairment).

Nota 13 Fornecedores

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Ata Comércio e Serviços de Informática	373.418	-	373.418	-
Ticket Serviços S/A	362.991	325.845	362.991	325.845
CTIS Tecnologia S/A	108.962	82.910	108.962	82.910
Eugênio Antunes Correia	53.300	-	53.300	-
OI S.A.	33.995	21.648	33.995	21.648
HOUSE - Real Administração Condominial	28.068	-	28.068	-
Instituto Cultural de Educação Musical	25.000	-	25.000	-
CEB - Companhia Energetica de Brasília	19.771	19.141	19.771	19.141
Duna Indústria e Comércio de Brindes	17.690	-	17.690	-
Associação Judô com Tranquilinni	15.000	-	15.000	-
Cartão BRB S/A	10.924	17.011	10.924	17.011
Genilda de Sousa Rodrigues	6.400	45.540	6.400	45.540
C C A Comunicação e Propaganda	-	204.660	-	204.660
KM Publicidade e Produções de Eventos LTDA	-	150.000	-	150.000
AFABRB - Associação dos Funcionários Aposentados do BRB	-	55.667	-	55.667
Serv Gela Comércio de Brindes LTDA	-	23.910	-	23.910
BSB Administradora de Ativos	-	23.456	-	-
MULTIP Redes Multiserviços Ltda	-	22.859	-	22.859
Voltage Instalações e Construções LTDA	-	18.200	-	18.200
Outros	84.252	70.107	132.094	370.411
Total	**1.139.771**	**1.080.954**	**1.187.613**	**1.357.802**

Os principais fornecedores são referentes a contratos de prestação de serviços, e aquisições patrimoniais.

Nota 14 Obrigações estatutárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Dividendos (*)	8.197.603	8.516.127	8.197.603	8.516.127
Total	8.197.603	8.516.127	8.197.603	8.516.127

(*) A base de cálculo dos dividendos e de constituição das reservas de lucros está demonstrada na Nota Explicativa nº 19.

Nota 15 Obrigações trabalhistas e sociais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
INSS	355.154	341.160	542.845	483.100
FGTS	121.680	107.840	211.334	186.607
Contribuição Sindical	187	399	9.505	9.749
Salários	59.723	59.069	620.830	574.884
Participação nos Resultados (*)	1.916.652	1.698.110	1.916.652	1.698.110
Provisões trabalhistas (i)	2.423.686	1.860.537	3.791.807	3.144.747
Total	**4.877.082**	**4.067.115**	**7.092.973**	**6.097.197**

(*) A Seguros BRB possui programa de participação nos lucros e resultado para colaboradores e diretores, condicionado ao alcance de metas e dos resultados estabelecidos em normativo interno.

i) Provisões Trabalhistas
O saldo refere-se basicamente a provisão de férias e encargos sociais sobre férias.

Nota 16 Obrigações tributárias

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
COFINS	592.597	329.827	660.339	386.951
PIS	126.153	53.597	140.830	65.974
IRPJ	2.025.781	2.506.277	2.050.791	2.574.602
CSLL	1.094.876	1.331.400	1.145.770	1.364.948
IRRF	152.393	139.636	249.304	215.717
Outros Tributos	86.543	84.872	107.460	102.981
Total	**4.078.343**	**4.445.609**	**4.354.494**	**4.711.173**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800113

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

Nota 17 Obrigações diversas no País

i) Credores Diversos
O saldo refere-se a prêmios de seguros recebidos para posterior repasse às seguradoras e possuem ciclo operacional de curtíssimo prazo.

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Prêmio – Vida Premiado Plus	4.724.975	4.475.992	4.724.975	4.475.992
Prêmio – Seguro BRB Serv / CP	3.849.634	3.322.554	3.849.634	3.322.554
Prêmio – Prestamista BRB Parcelado	4.337.073	3.178.885	4.337.073	3.178.885
Prêmio – Vida Premiado	1.303.977	1.264.457	1.303.977	1.264.457
Prêmio Cheque Brasília Especial	490.180	894.747	490.180	894.747
Prêmio – Seguro Prestamista NP	454.054	510.036	454.054	510.036
Prêmio – BRB Master Vida Premiado	140.454	135.375	140.454	135.375
Prêmio – Seguro BRB Funcionários	382.454	91.467	382.454	91.467
Prêmio – BRB Acidentes Pessoais	49.156	48.616	49.156	48.616
Prêmio – Seguro BRB Master Vida	62.004	33.532	62.004	33.532
Prêmio - CONSIP	333	15.021	333	15.021
Outros	18.193	42.084	18.193	88.988
Total	**15.812.487**	**14.012.766**	**15.812.487**	**14.059.670**

ii) Outras Provisões

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Provisão de Cancelamento Comissão	8.160.805	8.160.773	8.160.805	8.160.773
Provisão de Contratos a Pagar	-	1.125.905	-	1.125.905
Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade	260.550	281.997	260.550	281.997
Total	**8.421.355**	**9.568.675**	**8.421.355**	**9.568.675**

Provisão de Cancelamento de Comissão - refere-se às prováveis perdas ocasionadas pela devolução das comissões do seguro prestamista, constituídas com base nos procedimentos e critérios de mensuração elaborados, considerando os eventos ocorridos nos últimos exercícios (vide nota explicativa 25b).

Provisão de Contratos a Pagar - esta provisão é constituída sobre os contratos firmados no exercício, a qual será realizada financeiramente no exercício seguinte.

Provisão de Campanha de Incentivo à Produtividade - o valor provisionado refere-se à premiação de incentivo a produtividade referente às campanhas "Superação BRB 2º semestre 2016" e "Arrancada Premiada BRB".

iii) Outras Obrigações
O saldo refere-se a registros de créditos de terceiros a regularizar. São valores recebidos pela Seguros BRB indevidamente e que serão devolvidos.

Nota 18 Outras Obrigações - Provisões contingenciais

i) Prováveis
SEGUROS BRB

Natureza:	**31.12.2015**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31.12.2016**
Tributária	2.578.502	118.598	-	-	-	2.697.100
Cíveis	210.751	205.585		(158.699)	9.313	266.950
Trabalhista	148.571	341.380	(1.974)	(10.548)	93.833	571.262
Total	**2.937.824**	**665.563**	**(1.974)**	**(169.247)**	**103.146**	**3.535.312**

SEGUROS BRB-CONSOLIDADO

Natureza:	**31.12.2015**	**Constituição**	**Utilização**	**Reversão**	**Atualização**	**31.12.2016**
Tributária	2.578.502	118.598	-	-	-	2.697.100
Cíveis	691.468	205.585	(480.717)	(158.699)	9.313	266.950
Trabalhista	148.571	341.380	(1.974)	(10.548)	93.833	571.262
Total	**3.418.541**	**665.563**	**(482.691)**	**(169.247)**	**103.146**	**3.535.312**

Tributária - Refere-se à ação declaratória acumulada com pedido de repetição de indébito objetivando o reconhecimento da inexigibilidade da COFINS, a inconstitucionalidade do aumento da alíquota de 2% para 3% e a ampliação da base de cálculo desta contribuição, ambos instituídos pela Lei 9.718/98, bem como requerendo a repetição/compensação dos valores pagos indevidamente desde 1988. A atualização do saldo passivo e dos depósitos judiciais ocorreu conforme a Nota Explicativa nº 7.

Cíveis - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referentes a contratações/indenizações de seguros.
Trabalhista - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referente a direitos trabalhistas requeridos por ex-colaboradores da Seguros BRB e por empregados terceirizados.

ii) Possíveis
A Companhia enfrenta ainda 29 processos judiciais, de natureza cível, os quais pela avaliação de sua assessoria jurídica têm perda possível no montante de R$ 1.163.942 (em 2015 foram 14 processos judiciais, de natureza cível, avaliados com perda possível no montante de R$ 600.276), sendo todos processos com origem em operações de contratação/indenização de seguros.

Nota 19 Patrimônio líquido

Capital social
O capital social da Seguros BRB é de R$ 47.178.000, e está composto por 26.778.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva legal
Foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, apresentando em 31 de dezembro de 2016 o saldo de R$ 9.435.600 (R$ 8.465.948 em 2015).

Distribuição de dividendos e formação de reservas

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2016	**31.12.2015**
Lucro líquido do exercício	33.760.062	35.857.378
(+/-) Reserva legal	(969.651)	(1.792.869)
Base para cálculo dos dividendos	**32.790.411**	**34.064.509**
Dividendos mínimos (25%)	8.197.603	8.516.127
Dividendo adicional proposto	24.592.808	25.548.382
Dividendos	**32.790.411**	**34.064.509**
Realização de reserva de lucro	5.000.000	5.000.000
Reserva de lucros	5.000.000	5.000.000

O saldo remanescente dos lucros acumulados do exercício de 2016 no montante de R$ 29.592.808 por proposta dos órgãos da Administração, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, tem a seguinte destinação:
- Dividendo adicional proposto no valor de R$ 24.592.808;
- Reserva de lucros no valor de R$ 5.000.000.

Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da assembleia geral. No exercício em que houver o pagamento dos dividendos mínimos, haverá também a participação nos resultados de administradores e colaboradores.
A reserva de lucros para expansão referente ao exercício de 2015 foi realizada conforme Planejamento Estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

Nota 20 Receita operacional líquida

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
American Life Companhia de Seguros	38.566.976	21.121.577	38.566.976	21.121.577
Icatu Seguros S/A	8.004.326	18.151.081	8.004.326	18.151.081
Alfa Previdência e Vida S/A	4.299.121	16.258.362	4.299.121	16.258.362
Mapfre Seguros S/A	29.058.239	13.116.726	29.058.239	13.116.726
Icatu Capitalização S/A	9.629.182	8.906.153	9.629.182	8.906.153
Sul América Seg.de Vida e Previdência	178.490	4.472.881	178.490	4.472.881
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	2.211.549	2.851.024	2.211.549	2.851.024
Liberty Seguros S/A	2.997.519	2.684.623	2.997.519	2.684.623
Allianz seguros S/A	2.139.146	2.161.872	2.139.146	2.161.872
Generali do Brasil Cia Nac. de Seguros	930.459	1.996.063	930.459	1.996.063
Sul América Cia Nacional de Seguros S/A	1.209.845	1.735.939	1.209.845	1.735.939
Bradesco Seguros S/A	1.941.773	1.571.086	1.941.773	1.571.086
Bancorbrás Administradora de Consórcios LTDA	787.562	969.109	787.562	969.109
Tokio Marine Seguradora S.A	1.660.644	177.322	1.660.644	177.322
Outras Seguradoras	2.028.906	1.869.462	2.028.906	1.869.462
Demais Receitas (BRB Serviços S.A.)	-	-	22.686.238	20.326.228
Total Receita Bruta	**105.643.737**	**98.043.280**	**128.329.975**	**118.369.508**
Cofins	(6.510.530)	(3.791.771)	(7.200.349)	(4.409.785)
ISS	(2.428.403)	(2.263.101)	(3.089.488)	(2.846.344)
PIS	(1.375.708)	(616.163)	(1.525.169)	(750.066)
CPRB	-	-	(689.820)	-
Comissões Canceladas	(5.993.448)	(3.249.013)	(5.995.448)	(3.249.013)
Total Deduções da Receita Bruta	**(16.308.089)**	**(9.920.048)**	**(18.500.274)**	**(11.255.208)**
Receita Operacional Líquida	**89.335.648**	**88.123.232**	**109.829.701**	**107.114.300**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800114

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

Nota 21 Custos dos serviços prestados

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Custo com pessoal - encargos sociais	(2.859.521)	(2.802.176)	(4.115.490)	(3.830.119)
Custo com pessoal – proventos	(8.119.298)	(7.731.727)	(14.845.460)	(13.862.284)
Custo com pessoal – benefícios	(4.770.175)	(4.027.697)	(8.852.398)	(6.937.869)
Custo com pessoal – treinamento	(61.597)	(35.218)	(63.321)	(40.728)
Subtotal - Custo com Pessoal	**(15.810.591)**	**(14.596.818)**	**(27.876.669)**	**(24.671.000)**
Processamento de dados	(454.971)	(322.809)	(480.830)	(340.657)
Comercialização de produtos	(4.017.762)	(4.208.035)	(4.017.762)	(4.208.035)
Prêmios e campanhas	(393)	(242.372)	(21.023)	(252.345)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(1.529.718)	(1.466.870)	(2.388.952)	(2.034.789)
Telefone e fax	(372.097)	(412.103)	(1.274.507)	(1.108.716)
Custo com depreciação	(27.682)	-	(27.682)	-
Demais custos	(1.090.291)	(1.200.624)	(2.639.453)	(2.982.782)
Subtotal - Custos dos Serviços Prestados	**(7.492.914)**	**(7.852.813)**	**(10.850.209)**	**(10.927.324)**
Total	**(23.303.505)**	**(22.449.631)**	**(38.726.878)**	**(35.598.324)**

Nota 22 Despesas com pessoal

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Despesas com pessoal – Encargos sociais	(1.397.201)	(1.346.167)	(1.759.531)	(2.079.150)
Despesas com pessoal – proventos	**(3.802.279)**	**(3.649.543)**	**(5.909.110)**	**(5.482.159)**
Despesas com pessoal – benefícios	(1.736.279)	(1.490.026)	(2.377.474)	(2.678.962)
Despesas com pessoal – treinamento	(27.352)	(65.653)	(54.988)	(90.837)
Subtotal - Despesas com Pessoal	**(6.963.111)**	**(6.551.389)**	**(10.101.103)**	**(10.331.109)**
Pró-labore dos conselheiros e diretores	(2.144.298)	(2.356.447)	(3.331.194)	(3.466.837)
Encargos sociais	(796.427)	(803.893)	(869.678)	(883.348)
Pessoal-chave da administração	**(2.940.725)**	**(3.160.340)**	**(4.200.872)**	**(4.350.185)**
Total	**(9.903.836)**	**(9.711.729)**	**(14.301.975)**	**(14.681.294)**

Remuneração do pessoal-chave da Administração

São as pessoas que possuem autoridade e responsabilidade para planejar, dirigir e controlar as atividades da Companhia.

Nota 23 Despesas administrativas

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Água e energia	(85.379)	(78.632)	(101.574)	(93.052)
Aluguéis	(557.234)	(401.859)	(700.812)	(543.978)
Auditoria/Consultoria/ Assessoria Jurídica	(262.754)	(211.612)	(325.854)	(268.752)
Eventos	(156.690)	(79.187)	(156.690)	(79.187)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(345.240)	(229.711)	(533.551)	(402.059)
Telefone e fax	(57.665)	(74.411)	(140.446)	(255.275)
Material de escritório	(16.180)	(16.106)	(30.148)	(31.110)
Processamento de dados	(1.216.573)	(1.037.242)	(910.245)	(773.734)
Condomínio	(160.043)	(147.363)	(201.767)	(188.387)
Lanches e refeições	(20.438)	(19.634)	(23.409)	(19.634)
Locação de equipamentos	(73.369)	(44.005)	(97.155)	(89.867)
Verbas de Representação	(37.968)	(22.360)	(38.282)	(22.360)
Seguros gerais	(22.590)	(21.213)	(29.969)	(33.033)
Viagens e estadas	(12.539)	(11.896)	(20.887)	(15.721)
Manutenção de bens e instalações	(142.027)	(231.908)	(142.027)	(231.908)
Associações de classe	(63.234)	(60.342)	(63.234)	(60.342)
Despesas de amortização e depreciação	(1.114.460)	(882.360)	(1.470.301)	(1.248.984)
Perdas Judiciais	(1.974)	-	(1.409.352)	-
Outras despesas administrativas	(135.001)	(131.601)	(211.813)	(273.519)
Total	**(4.481.358)**	**(3.701.442)**	**(6.607.516)**	**(4.630.902)**

Nota 24 Despesas de comercialização

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Propaganda e publicidade	(2.456.411)	(1.397.774)	(2.456.411)	(1.397.774)
Patrocínio	(1.099.000)	(3.572.693)	(1.099.000)	(3.572.693)
Promoção de Vendas	(457.225)	(485.243)	(457.225)	(485.243)
Ação de Relacionamento	(354.845)	(459.995)	(354.845)	(459.995)
Outras despesas administrativas	(520.317)	(432.164)	(520.317)	(432.164)
Total	**(4.887.798)**	**(6.347.869)**	**(4.887.798)**	**(6.347.869)**

Nota 25 Outras despesas e receitas operacionais

a. Outras receitas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Reversão de provisões	434.173	1.276.449	751.585	1.276.449
Recuperação de despesas (*)	997.178	1.141.104	997.730	1.145.965
Outras receitas operacionais	49.679	53.113	49.679	53.213
Total	**1.481.030**	**2.470.666**	**1.798.994**	**2.475.627**

(*) Recuperação de despesas: correspondem às despesas pagas pela Seguros BRB com a comercialização de produtos nas agências do BRB, que são ressarcidas pelas Seguradoras.

b. Outras despesas operacionais

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Provisões cancelamento de comissão (*)	(384.720)	(275.260)	(384.720)	(275.260)
Provisões Contingenciais	(491.414)	(269.619)	(1.159.889)	(750.336)
Outras despesas não dedutíveis	-	(68)	(47.740)	(2.086)
Perdas na alienação de bens	-	(6.607)	-	(6.607)
Total	**(876.134)**	**(551.554)**	**(1.592.349)**	**(1.034.289)**

(*) Provisões cancelamento de comissão: refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento de seguros do produto prestamista, que implica na restituição da comissão recebida antecipadamente no ato da contratação do seguro. A metodologia utilizada para constituição da provisão se baseia em dados históricos e cálculos estatísticos, onde foi aplicado o percentual médio dos estornos dos três exercícios imediatamente anteriores sobre os contratos dos seguros ainda vigentes.

Nota 26 Receita e despesa financeira

a. Receitas financeiras

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2015
Rendas com CDB/RDB	11.705.894	8.449.843	11.829.964	8.599.943
Rendas com fundos de investimento	1.439.453	2.998.589	1.439.453	2.998.589
Atualização de Precatório	134.327	26.986	134.327	26.986
Variações monetárias ativas	127.110	137.532	127.191	152.899
Outras receitas financeiras	13.979	-	13.979	-
Total	**13.420.763**	**11.612.950**	**13.544.914**	**11.778.417**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800115

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

b. Despesas financeiras

	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Tarifas bancárias	(1.259.520)	(4.868)	(1.280.247)	(86.774)
Variações monetárias passivas	(118.598)	(112.668)	(118.598)	(112.668)
Perdas em aplicação financeiras (*)	(1.332.842)	(1.037.613)	(1.332.842)	(1.037.613)
Outras despesas financeiras	-	(42)	(5.111)	(1.553)
Total	**(2.710.960)**	**(1.155.191)**	**(2.736.798)**	**(1.238.608)**

(*) Refere-se à perdas em aplicação financeira no fundo BRB corporativo e Funcine.

Nota 27 Transações com partes relacionadas

a. Remuneração de dirigentes
Os gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) são apresentados como segue:

	SEGUROS BRB	
	31.12.2016	**31.12.2015**
Remuneração do pessoal-chave da Administração		
Proventos	(2.144.298)	(2.356.447)
Encargos sociais	(796.427)	(803.893)
Total	**(2.940.725)**	**(3.160.340)**

b. Operações ativas e passivas da Seguros BRB com as partes relacionadas
As operações com o BRB Banco de Brasília S.A., BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.) e a Cartão BRB S.A. são realizadas no contexto das atividades operacionais da Seguros BRB.

As transações com partes relacionadas estão assim representadas:

Operações com o BRB - Banco de Brasília:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Ativo	**100.099.193**	**72.761.992**	**102.760.140**	**75.677.395**
Banco c/Movimento	1.359.174	780.633	3.121.084	1.166.999
Aplicação Financeira	98.740.019	71.981.359	99.471.533	73.460.337
Comissão a Receber	-	-	167.523	1.050.059
Receitas	**11.705.894**	**8.449.843**	**29.665.261**	**25.106.890**
Receita de Aplicação Financeira	11.705.894	8.449.843	11.829.964	8.599.943
Receita Comissão de Serviço Prestado	-	-	17.835.297	16.506.947
Despesas	**5.277.282**	**4.212.903**	**5.298.009**	**4.294.809**
Despesas Comercialização de Produtos (*)	4.017.762	4.208.035	4.017.762	4.208.035
Tarifas Bancárias (**)	1.259.520	4.868	1.280.247	86.774

(*) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários na rede de agências e outros canais de distribuição do Banco BRB e do tráfego de dados na rede eletrônica.
(**) A partir de março de 2016, passou a ser cobrada tarifa bancária sobre a operação CDA – sistema de crédito e débito automático.

Operações com a CARTÃO BRB:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2016**	**31.12.2015**
Ativo	-	-	**43.854**	**41.000**
Comissão a Receber	-	-	43.854	41.000
Passivo	**8.208.527**	**8.533.138**	**8.208.527**	**8.533.138**
Cartão Crédito	10.924	17.011	10.924	17.011
Dividendos	8.197.603	8.516.127	8.197.603	8.516.127
Receitas	-	-	**4.800.021**	**3.705.904**
Receita Comissão	-	-	4.800.021	3.705.904

Operações com a BRB Serviços:	SEGUROS BRB		SEGUROS BRB-CONSOLIDADO	
	31.12.2016	**31.12.2015**	**31.12.2015**	**31.12.2014**
Passivo	-	**23.456**	-	-
BSB Administradora de Ativos (*)	-	23.456	-	-
Despesas	**309.757**	**274.242**	-	-
Despesa Central Relacionamento Service Desk (*)	309.757	274.242	-	-

(*) valores devidos à BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.) referente ao contrato de prestação de serviço referente à Call Center.

As transações com partes relacionadas são realizadas nas mesmas taxas, termos e condições praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

Nota 28 Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar
A Seguros BRB é um dos patrocinadores da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes. A Seguros BRB aderiu ao plano de benefícios 03, modalidade contribuição variável – CV, com as seguintes características:

Plano CV-03
Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição variável: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulados em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação: Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 6%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 8%.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego do plano de previdência complementar.

b) Plano de saúde
A Seguros BRB é patrocinadora do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela BRB SAÚDE-Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 29 Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

VALDIR JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia

ADONIS ASSUMPÇÃO PEREIRA JÚNIOR
Diretor de Operações e de Negócios

SOLANGE SILVA DA MATA
Contadora
CRC-DF n.º 009591/O-2
CPF: 573.019.801-91

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800116

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

GOVERNO DE BRASÍLIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.
Brasília-DF

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.
Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida em 24/02/2017, cumprindo as disposições do Art. 163, II e VII, da Lei nº 6.404/76 e do Art. 36, § 9º, III, do Estatuto Social da Companhia, emitiu o seguinte PARECER: "O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembléia Geral de Acionista". Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Presidente

JOSÉ ANTONIO MENDES FERNANDES
Conselheiro

ELIOMAR DOS SANTOS LACERDA
Conselheiro

JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA
Conselheiro

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida em 24/02/2017, cumprindo as disposições do Art. 142, V, da Lei nº 6.404/76 e do Art. 19, IX, do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal – todos relativos ao exercício de 2016 – emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: "O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para apreciação da Assembleia Geral de Acionista."
Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2017.

RALIL NASSIF SALOMÃO
Presidente

HUMBERTO AUGUSTO COELHO
Conselheiro

ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO
Conselheiro

CARLOS VINÍCIUS RAPOSO COSTA
Conselheiro

CARLOS JOSÉ ALVES COSTA
Conselheiro

MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Conselheiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800117

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/057

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: APERPHIL VIGILÂNCIA LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de vigilância armada do patrimônio e pessoas nas dependências do BRB da Agência Unaí - MG. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/04/2017 até 01/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/03/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Celton Rocha Mesquita. Processo nº: 041.001.251/2013. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/025

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. Objeto do Contrato: Prestação do serviço de auditoria independente sobre demonstrações contábeis e financeiras do BRB e conglomerado BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2017 até 10/03/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/03/2017. Signatários pelo BRB: Marco Aurélio Monteiro de Castro e pela Contratada: Renata Zanotta Calcada. Processo nº: 041.000.803/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/005

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 005/2017, cujo objeto é o serviço de reforma da cobertura da Agência Samambaia do BRB. Empresa vencedora: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 07.280.176/0001-93, pelo valor total de R$ 138.332,75 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.473/2016. Marcelo Varela. Pregoeiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 00.000.208/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 28 de abril de 2017, com a seguinte ordem do dia:

1- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2016;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2016 e a distribuição dos dividendos;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal.

2- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre proposta de remuneração global dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;

b) deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal do BRB-Banco de Brasília S.A.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (www.brb.com.br no link Relações com Investidores) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, e de conformidade com a Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de adoção do processo de voto múltiplo, será de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco, 48 horas antes da Assembleia.

Em 23 de março de 2017
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Federação de Basquetebol do Distrito Federal - FBDF, projeto "Campeonatos de Basquete do DF 2017" pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 24/03/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/021. Contrato: 2017/053. Assinatura: 24/03/2017. Vigência: 330 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pelo Contratado: Allann Alves Vieira de Andrade e Francisco Edimilson de Oliveira .Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 226/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:Ata n. 006/2017, Processo n. 060.011.175/2016 - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de Pneus (pneus 295/80 R 22,5, pneus 185/65R15 e pneus 165/70 R14), a fim de atender as necessidades da TCB, objetivando ressuprimento por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital, informando que foram vencedoras as empresas: PP PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 14.320.757/0001-77, para os itens 01 e 03 com valor unitário para o item 01 de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) e total para 12 (doze) meses de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais), para o item 03 o valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o total para 12 (doze) meses de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); SISTÊMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELLI - ME, CNPJ: 24.284.710/0001-59, para o item 02 com o valor unitário de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e o valor total para 12 (doze) meses de R$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais). Processo nº 095.000.066/2017. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br.

Em 27 de março de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de baterias para No-Break, para atender às necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital, informando que foi vencedora a empresa: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ: 12.906.226/0001-35 valor total de R$ 19.254,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Processo nº 095.000.113/2017. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br.

Em 27 de março de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016 - UASG 925046

Informamos que por decisão do Diretor-Presidente, o Pregão em epígrafe será revogado por perda do objeto em razão da edição do Decreto Distrital nº. 38.010/2017, de 16/02/2017, o qual aprova o regulamento do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da Lei nº. 8.666/93. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, o ato de revogação restará consumado. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Recursos Materiais, situado no térreo do Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF à Avenida Jequitibá Lote 155 (Águas Claras), Brasília/DF. Demais informações no site: www.metro.df.gov.br. Processo: 097.001.243/2014.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2013

Processo: 080.001166/2013; Partes: SEEDF X ROTA DO SOL TRANSPORTE E TURISMO; Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 14/2013, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como a concessão da repactuação. Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.361.6221.4976.9534; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 103; Foram emitidas, inicialmente, as Notas de Empenho nº V - Notas de Empenho: nº 2017NE00483, no valor de R$ 693.750,00 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), 2017NE00484, no valor de R$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), emitidas em 14/02/2017, na modalidade Estimativa, sob o evento nº 400091. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018; Valor do Contrato: R$12.975.394,80 (doze milhões novecentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); Assinatura: 14/02/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ROTA DO SOL: Marcos de Souza Lemos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800118

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
UASG (450432)

Processo: 080.003.188/2016. Pregão Eletrônico nº 25/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 22/03/2017 Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos LTDA CNPJ nº 72.293.202/0002-60 para o item 13 no valor unitário de R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) e item 14 no valor unitário de R$ 12,03 (doze reais e três centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites http://www.comprasnet.gov.br e http://www.se.df.gov.br .

Em 27 de março de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.833/2016; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre a TERRACAP e a CAESB, para uso por parte da TERRACAP de tecnologia desenvolvida pela CAESB, a título gratuito, do Sistema de Gerenciamento de Processos Judiciais - GPJ, com fornecimento de código fonte e documentação do referido sistema; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 96 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua Sessão 3129ª, realizada em 08/02/2017; VIGÊNCIA: De 23/03/2017 a 23/03/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 23/03/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CAESB: Marcelo Antonio Teixeira Pinto e Mauricio Leite Luduvice, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.001.698/2012; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 08/2013, publicado em 07/02/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 86 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3127ª Sessão, realizada em 01/02/2017; VALOR: R$ 819.050,16 (oitocentos e dezenove mil, cinquenta reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/02/2017; VIGÊNCIA: 07/02/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Guilherme Olivieri Caixeta Borges; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.000.689/2011; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Nº 01/2017 ao Contrato nº 94/2011, publicado em 16/08/2011; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUICAO S/A; OBJETO: Inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do referido contrato, a fim de constar cláusula de reajuste de preço; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 30 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3121ª Sessão, realizada em 06/01/2017; DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017; VIGÊNCIA: 15/08/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 03/2017-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 27 de abril de 2017 para Venda de Imóveis destinados a Comércio em Geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 03/2017-Imóveis, conforme processo nº 111.0000321/2017, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 26 de abril de 2017 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 9 h e 10 h do dia 27 de abril de 2017 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que e sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Em 27 de março de 2017
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2012

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa DIAGNÓSTICOS MÉDICO LABORATORIAL EIRELI (Nome Fantasia: BIOS), CNPJ: 20.282.896/0001-56, Localizada no Endereço SGAS Quadra 915 Sul, Edifício Office Center, Bloco D, Salas 110 e 11, Asa Sul-DF, Telefone: (61) 3443-4480, Fax (61) 3244-1776, para fazer face às despesas com prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Correlatos na área específica de Saúde Física em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme a documentação constante no processo nº 054.001.430/2012, referente ao Edital nº 06/2012. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 22 de março de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Chefe

RATIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa KA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: CONVIVER PSICOLOGIA), CNPJ: 03.275.383/0001-07, Localizada no Endereço: SGAS 902, Edifício Athenas, Bloco B, Salas 219 e 228 - Asa Sul- DF, Telefones: (61) 3223-7838 / 3963-2994, FAX: (61) 3963-2994, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EM 22 de março de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Chefe

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ANA PAULA COELHO PEREIRA PSICOLOGIA-ME (Nome Fantasia: INTITUTO [Re]AGIR DE PSICOLOGIA), CNPJ: 24.714.368/0001-80, Localizada no Endereço QI 04 CL S/N, Lote 11/37, Bloco B, Sala104- Guará I-DF, Telefones: (61) 3256-3066, 98401-1040, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 22 de março de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Processo SEI-053-084613/2016. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do art. 26, da Lei 8.666/93 combinado com o inciso III, do art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017, no valor de R$ R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa CEFES - CENTRO DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ 07.909.255/0001-10, mediante as razões expostas no Processo de Credenciamento nº 053.000.337/2011 e documentação apensa ao processo que habilitou a empresa no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações) e seus subitens exceto hidroterapia, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual de R$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões, oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Rommel Nascimento, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF. Wallace Ruy Rebello Brandao, Chefe da Seção de Licitações.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.000.610/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 63/2017-Ass/DAG/PCDF constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), em favor da ESAFI Escola de Administração e Treinamento Ltda., para fazer face às despesas com a participação de um servidor no Curso Siconv Week, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 21 de março de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO - Diretor-Geral da Polícia Civil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800119

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de abril de 2017 às 15 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos :a) Apreciação do Processo n.º 112.000.603/2017, que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2016; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Ratificação de eleição de membro do Conselho de administração; d) Outros assuntos de interesse da Companhia.. Diretor Presidente JULIO CÉSAR MENEGOTTO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 007/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de obra de revitalização do Balneário Veredinha, localizado na Quadra 19, Área Especial - Setor Tradicional, em Brazlândia - DF.- Valor estimado R$ 9.499.005,21 - processo nº 112.004.857/2016 - Fonte de Recurso - Programa de Trabalho: 23.452.6206.1950.9494 - Construção de Praças Públicas e Parques - referência 012114 - Natureza da Despesa: 4 - Fonte de Recuso 560 - Origens dos Recursos: Terracap - Data e horário da licitação: 27 de abril de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 27 de março de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., situada n SIA setor de Áreas Públicas Lote C - Brasília-DF, considerando a subcláusula quinta, da cláusula quinta, do contrato de concessão nº 66/99-ANEEL-CEB e conforme estabelecido no PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROPEE, aprovado pela Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, COMUNICA aos consumidores e à sociedade em geral que estará realizando Audiência Pública, mediante intercâmbio documental, no período de 29/03/2017 à 28/04/2017, na forma abaixo especificada:
1- Objetivo: Obter subsídios para o aprimoramento do Programa de Eficiência Energética a ser implementado pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. durante o ano de 2017.
2 - Forma de Participação:
a) Os resumos dos projetos, objeto desta audiência, estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço:
INTERNET - http://www.ceb.com.br/index.php/inovacoes-ceb
b) As contribuições deverão ser encaminhadas para o endereço pee@ceb.com.br ou para SIA - Setor de Áreas Públicas - Lote C - Bloco D - Sala 14 - Brasília - DF, CEP: 71.215-902
c) As contribuições serão recebidas das 8h do dia 29/03/2017 até as 17h do dia 28/04/2017. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas na CEB ou protocoladas nas Agências da Empresa de Correios até as 17h do dia 28/04/2017.
d) A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. reserva-se do direito de acatar, ou não, as contribuições apresentadas.
3- Agenda da Audiência:
a) Disponibilização das informações na página de INTERNET -http://www.ceb.com.br/index.php/inovacoes-ceb: a partir das 8h do dia 29/03/2017.
b) Coleta das contribuições: até às 17h do dia 28/04/2017.
LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8728. ASSINATURA: 24/03/2017. PROCESSO Nº 092.006301/2013. CP nº 006/2014 - CAESB. OBJETO: Serviços de apoio à fiscalização de obras na área de atuação da contratante, envolvendo o apoio ao diligenciamento, fiscalização e controle das atividades associadas aos empreendimentos com a finalidade de assegurar o máximo rigor técnico, economicidade e cumprimento dos prazos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.0.51, CÓDIGO 22.201.013.041-1, FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI, Código: 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 934/2017, DATADO DE: 21/03/2017, VALOR DO EMPENHO: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 24.423.914,86 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1460(um mil e quatrocentos e sessenta) dias consecutivos e 1640 (um mil e seiscentos e quarenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Elaine Maria Silva, matrícula nº 52.551-0, para gestora e Wellibia Régia Taguatinga de Almeida, matrícula nº 50.797-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: Marcio Tagliari e Elizeu Alvarez de Lima.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato 8657/2016, publicado no DODF em 31/08/2016. ASSINATURA: 24/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Operação e Manutenção. Pela AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA: Luís de Almeida Gonçalves.

1° Termo Aditivo ao Contrato 8601/2016, publicado no DODF em 10/02/2016. ASSINATURA: 17/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 270 (duzentos e setenta) dias. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7, para fiscal do contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antonio Dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo ADM ENGENHARIA: Delico Machado da Silva Junior.

2° Termo Aditivo ao Contrato 8509/2014, celebrado ente a CAESB e a T & T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, publicado no DODF em 16/12/2014. ASSINATURA: 16/02/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Thiago Coelho de Souza Figueiredo.

3° Termo Aditivo ao Contrato 8537/2015, publicado no DODF em 27/03/2015. ASSINATURA: 24/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 1.741.511,74 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos) passando o total contratual para R$ 5.224.535,22 (cinco milhões e duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A: Luciano Rodrigo Weiand e Jeferson Thomas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0033/2017 - CAESB. ASSINATURA: 27/03/2017. PROCESSO N° 092.005395/2016. Pregão Eletrônico nº 114/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira velcro, cabo UTP, conector RJ45, conversor de mídia, mouse e teclado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais que tenham origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais de origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DIGISERVI TRADING LTDA - ME. VALOR: R$ 7.289,00 (sete mil e duzentos e oitenta e nove reais) para o item 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio Pelas: DIGISERVI TRADING LTDA - ME: Janete Faria Ferron.

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, COMUNICA aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, nesta Capital, a documentação de que trata o art. 133 da Lei n° 6.404, de 15/12/76, relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2016.
Em 27 de março de 2017
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 390.000.792/2014. DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e OI S/A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges, ambos na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 392.001.394/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA - EPP - CNPJ 38.027.876/0001-02. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências no condomínio Porto Rico em Santa Maria/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00173, emitida em 17/03/2017 no valor de R$ 29.998,71 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Valor do Contrato: R$ 29.998,71 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 27/03/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcelino Epaminondas Porto, como Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800120

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 145.000.068/2017142. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB no valor de R$ 42.745,64 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE00036, para fazer face às despesas com Contratação Serviços de Instalação de Iluminação Pública na quadra 305, Praça Pública, em frente ao Conjunto 07 do Recanto das Emas-RA XV; abrangendo a Instalação de 04(quatro) postes de concreto circulares retos de 16,0 metros de comprimento, com luminárias em suporte, 04(quatro) pétalas e lâmpadas MVM 400 watts. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo Inciso VIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XV para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 24 de março de 2017. Signatário: Fabio Viana Ávila, Administrador Regional do Recanto das Emas.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 300.000.447/2016. Espécie: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912410324. Partes: Administração Regional de Águas Claras e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS (CNPJ 34.028.316/0007/07). Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Contratante, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação; Dotação Orçamentária: Valor inicial estimado de R$ 500,00 (quinhentos Reais); Nota de Empenho 2017NE00052; P.T. 04.122.6001.8517.9768, N.D. 339039, Fonte 100. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 06/03/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional. Pela Contratada: THAÍS OLIVEIRA DE ALMEIDA e JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ FREITAS, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 300.000.162/2014. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2014 - RA XX; Partes: Administração Regional de Águas Claras e OI S/A. (CNPJ 76.535.764/0001-43). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses (06/01/2017 a 05/01/2018); Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data da Assinatura: 02/02/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional. Pela Contratada: MICHELE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, Representantes Legais.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente despesa, conforme Processo: 300.000.002/2017. Interessado: Administração Regional de Águas Claras - RAXX. Assunto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, Exercício de 2017, à estrutura organizacional da Administração de Águas Claras - RAXX, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, no valor total estimado de R$ 41.832,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e dois Reais); Nota de Empenho 2017NE00001, valor estimativo inicial de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), P.T. 04.122.6001.8517.9768, N.D. 339039, Fonte 100, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Brasília/DF, 20 de março de 2017. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - Administrador Regional.

Ratifico a presente despesa, conforme Processo: 300.000.003/2017. Interessado: Administração Regional de Águas Claras - RAXX. Assunto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de energia elétrica, Exercício 2017, à estrutura organizacional da Administração de Águas Claras - RAXX, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, no valor total estimado de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos Reais); Nota de Empenho 2017NE00002, valor estimativo inicial de R$ 6.000,00 (seis mil Reais), P.T. 04.122.6001.8517.9768, N.D. 339039, Fonte 100, em favor da CEB Distribuição S.A., Brasília/DF, 20 de março de 2017. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 130/2017: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, irrigação e uso comercial, BRASILIA/DF. Processo nº 197.001.096/2015.

Despacho/SRH nº 131/2017: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo nº 197.001.521/2016.

Despacho/SRH nº 132/2017: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.001.645/2015.

Despacho/SRH nº 133/2017: LÉIA DE MOURA CRUZ, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.612/2016.

Despacho/SRH nº 134/2017: LEANDRO MOZZAQUATRO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, LAGO NORTE/DF. Processo nº 197.001.730/2016.

Despacho/SRH nº 135/2017: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, irrigação e industrial, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.001.590/2016.

Despacho/SRH nº 136/2017: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.800/2014.

Despacho/SRH nº 137/2017: VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY/DF. Processo nº 197.001.353/2016.

Despacho/SRH nº 138/2017: FLAVIANO ACÁCIO MELO FALCÃO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.360/2016.

Despacho/SRH nº 0140/2017: LEONARDO ESTEVES LIMA, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 45 (quarenta e cinco) pontos, córrego Barreiro, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente à implantação do sistema de drenagem pluvial do empreendimento denominado na fazenda Riacho Frio, São Sebastião/DF. Processo nº 197.000.578/2014.

Despacho/SRH nº 141/2017: LUCIANO WAGNER GUIMARÃES LIRIO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, irrigação, LAGO SUL/DF. Processo nº 197.000.893/2016.

Despacho/SRH nº 142/2017: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, piscicultura, RIACHO FUNDO/DF. Processo nº 197.000.091/2017.

Despacho/SRH nº 143/2017: JOSEMAR ALVES MATINS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo nº 197.001.520/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800121

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 90/2017

PROCESSO: 150.001.987/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 090/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "PUREZA" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: GAIA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2017
SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA A CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA (*)

O Distrito Federal, intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 32.598, de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - Brasília, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de artistas e grupos na programação comemorativa do Aniversário de Brasília, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 34.577, de agosto de 2013.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto selecionar projetos culturais para a realização de atividades artístico-culturais para compor a programação comemorativa do Aniversário de Brasília.

1.2. As atividades serão realizadas, prioritariamente, entre os dias 18 e 30 de abril de 2017, de acordo com os eixos e cronogramas estabelecidos neste Edital.

1.3. Serão contemplados 29 artistas/grupos, observados os segmentos culturais as condições estabelecidas nos Eixos de Apoio constantes do item 3 deste Edital.

1.4. O apoio financeiro advindo deste Edital dar-se-á mediante o cumprimento da prestação de serviços estabelecida nos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e o responsável pelo projeto selecionado.

2. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

2.1. Esta seleção pública tem por objetivo valorizar e promover a cultura popular, o patrimônio cultural no âmbito da celebração do 30º aniversário do título de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, as identidades e a diversidade cultural que constituem historicamente o Distrito Federal - DF, além de divulgar informações necessárias à compreensão e preservação de seus valores simbólicos, por meio de acesso público a apresentações artísticas e atividades lúdicas com sensibilização à educação patrimonial.

2.2. Por meio das ações contidas na programação comemorativa do Aniversário de Brasília será fornecido acesso cultural gratuito à comunidade em geral, propiciando a difusão das culturas populares e a disseminação dos saberes históricos de Brasília.

2.3. O resultado esperado desta ação é a difusão, a formação de público e a multiplicação da cultura local.

3. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1. As atividades culturais deverão estar adequadas aos eixos estabelecidos neste Edital e respectivos requisitos específicos. Os Eixos apresentam vinculação com as temáticas de cultura popular e tradicional, identidade, diversidade, memória e patrimônio cultural do Distrito Federal.

3.2. Eixo Promoção e Difusão - Este eixo visa difundir, por meio de apresentações artísticas, as manifestações culturais relacionadas com a cultura popular, tradicional e urbana, representativas nas identidades e memórias da cultura do Distrito Federal e de seu patrimônio material e imaterial.

3.2.1. Serão selecionados:

3.2.1.1. 10 (dez) artistas/grupos atuantes nos segmentos de Música ou Dança para realizar apresentações artísticas com duração entre 40 e 60 minutos. Os trabalhos artísticos deverão estar vinculados aos gêneros, ofícios e formas de expressão relacionados no Anexo II deste Edital.

3.2.1.2. 2 (dois) DJs para realizar intervenções musicais durante os intervalos das apresentações artísticas para a troca de palco. Os DJs deverão possuir experiência em eventos, no mínimo, de médio porte (entre mil e dez mil expectadores). As intervenções terão duração estimada de 20 a 30minutos cada, sendo necessária a permanência do DJ do início ao término do evento diário.

3.2.1.3. 2 (dois) apresentadores de palco para conduzir as apresentações das atrações/shows no palco. Os apresentadores de palco deverão possuir experiência, no mínimo, em eventos de médio porte (entre mil e dez mil expectadores) e será necessária a sua permanência do início ao término do evento diário.

3.2.2. Haverá reserva de uma vaga para candidatura de pessoa com deficiência, observadas as outras condições previstas no presente Edital e, em caso de ausência de pessoas que atendam a esse requisito, a reserva não será estendida para outro Eixo.

3.2.3. A definição de local, data e horário da apresentação de cada grupo/artista ocorrerá pela Secretaria de Estado de Cultura após o resultado definitivo do Edital.

3.3. Eixo Primeiros Passos - Este eixo visa oferecer apresentações artístico-culturais destinadas ao público infantil (até 12 anos). As atividades, além de possuir pertinência ao público infantil, deverão estar relacionadas com a cultura popular, tradicional e urbana representativas nas identidades e memórias da cultura do Distrito Federal e de seu patrimônio material e imaterial.

3.3.1. Serão selecionados 2 (dois) artistas/grupos com atuação em um destes segmentos: Música, Teatro, Dança ou Circo, para realizar apresentações artísticas com duração entre 40 e 60 minutos.

3.3.2. Os trabalhos artísticos deverão estar vinculados aos gêneros, ofícios e formas de expressão relacionados no Anexo II deste Edital.

3.3.3. A definição de local, data e horário da apresentação de cada grupo/artista ocorrerá pela Secretaria de Estado de Cultura após o resultado definitivo do Edital.

3.4. Eixo Educação Patrimonial - Este Eixo visa oferecer atividades artísticas que produzam reflexões sobre o patrimônio cultural enquanto base formadora da identidade cultural contemporânea do Distrito Federal. A proposta deverá contemplar atividades que retratem o processo de construção de Brasília.

3.4.1. Serão selecionados:

3.4.1.1.1 (um) artista/grupo dos segmentos de teatro popular, brincantes cênicos das tradições populares ou similar.

3.4.1.2. 1 (um) artista/grupo do segmento de contação de histórias.

3.4.2. Condições por atividade:

3.4.2.1. As apresentações artístico-culturais deverão possuir correlação entre a história da construção de Brasília e o histórico de construção e uso dos espaços indicados no item 3.4.6.

3.4.2.2. Cada apresentação artístico-cultural deverá ter, no mínimo, 1h de duração.

3.4.2.3. Cada artista/grupo selecionado realizará 3 apresentações, em dias locais e horários a serem definidos pela Secretaria de Estado de Cultura após o resultado definitivo da seleção pública.

3.4.3. O público prioritário das atividades deste Eixo será composto por estudantes do ensino fundamental das escolas públicas do DF.

3.4.4. Locais de realização - as apresentações artísticas das candidaturas selecionadas neste Eixo estão previstas para ocorrer na Praça Três Poderes (Espaço Lúcio Costa) - Plano Piloto, Museu Vivo da Memória Candanga - Núcleo Bandeirante e Museu do Catetinho - Gama.

3.5. Eixo Audiovisual - Este eixo visa oferecer intervenções audiovisuais por meio de projeções mapeadas em faixadas de edificações ou monumentos do Distrito Federal, preferencialmente em sincronia com as atividades realizadas em outros Eixos.

3.5.1. Para fins deste Edital considera-se projeção mapeada: projeções de vídeo ao vivo, de animações com programação visual do evento e grafismos de produção do artista.

3.5.2. Serão contratados 2 (dois) artistas dos segmentos audiovisual ou artes visuais para realizar as atividades. Preferencialmente os artistas utilizarão as imagens fotográficas ou audiovisuais depositadas no Arquivo Público do Distrito Federal.

3.5.3. Condições por atividade:

3.5.3.1. Cada apresentação/intervenção artístico-cultural deverá ter, no mínimo, 3h de duração diária.

3.5.3.2. Cada artista/grupo selecionado realizará atividade em dia e local a serem definidos pela Secretaria de Estado de Cultura após o resultado definitivo do Edital.

3.5.4. Os artistas contratados para realizar as projeções mapeadas deverão:

3.5.4.1. Realizar levantamento e pesquisa de imagens históricas de Brasília, preferencialmente a partir do acervo do Arquivo Público do Distrito Federal;

3.5.4.2. Realizar o gerenciamento de sinais de vídeo, para mixagem ao vivo das imagens mapeadas;

3.5.4.3. Locar Media Server: computador com placa de saída de vídeo dupla (para dois projetores) e placa de captura SDI, quando necessário;

3.5.4.4. Disponibilizar técnico de projeção para montagem e configuração do Media Server.

3.6. Eixo Mobilidade - Este eixo visa oferecer intervenções/apresentações artísticas de Cultura Popular em estações do metrô Central, Ceilândia Centro e Samambaia e imediações.

3.6.1. Serão selecionados 9 (nove) artistas/grupos de Cultura Popular para realizar apresentações artísticas de rua, com, no mínimo, 1h de duração. Os trabalhos artísticos deverão estar vinculados aos gêneros, ofícios e formas de expressão relacionados no Anexo II deste Edital.

3.6.2. Neste Eixo haverá reserva de uma vaga para candidatura de pessoa com deficiência, observadas as outras condições previstas no presente Edital e, em caso de ausência de pessoas que atendam a esse requisito, a reserva não será estendida para outro Eixo.

3.6.3. A definição da data, horário e local de apresentação de cada grupo/artista ocorrerá pela Secretaria de Estado de Cultura após o resultado definitivo do Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800122

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.7. Caso a quantidade de artistas/grupos selecionados neste Edital sejam inferiores à quantidade total de vagas disponibilizadas, ou caso a programação comemorativa do Aniversário de Brasília seja ampliada, a SEC se reserva no direito de promover o rodízio dos artistas/grupos selecionados, com cachê diário correspondente ao indicado no item 4.3 deste Edital.
3.8. A Secretaria de Estado de Cultura disponibilizará a estrutura física necessária para a realização das atividades culturais previstas em todos os Eixos estabelecidos neste Edital, a exemplo de: palco, som e iluminação.
3.8.1. Para as atividades relacionadas ao Eixo Audiovisual, o candidato deverá observar as obrigatoriedades e condições estabelecidas no item 3.5.3, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura a disponibilização de cabeamentos e projetores.
3.8.2. Para as atividades relacionadas ao Eixo Mobilidade, a Secretaria de Estado de Cultura disponibilizará equipamento de som de pequeno porte.
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Podem participar deste processo seletivo: artistas e grupos, pessoas físicas e jurídicas, com comprovada atuação nos segmentos culturais estabelecidos nos eixos deste Edital.
4.2. Todos os candidatos deverão estar habilitados, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT (http://www.sistemas.cultura.df.gov.br/webrun/), em conformidade com o Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013 e a Portaria nº 44, de 11 de julho de 2013.
4.2.1. No caso de o proponente não estar habilitado no SISCULT, poderá realizar prévio cadastramento junto à sua Diretoria de Gestão, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, endereço: SCN Via N2, anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília, CEP 70.070-200.
4.3. Serão oferecidos cachês para a realização integral das atividades culturais, conforme estabelecido no item 1.4, de acordo com o quadro abaixo:

EIXO	VAGAS	ATIVIDADES	CACHÊ POR ATIVIDADE	TOTAL
Eixo Promoção e Difusão - Música e Dança	10	10	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
Eixo Promoção e Difusão - DJs	2	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
Eixo Promoção e Difusão - Apresentador	2	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Eixo Primeiros Passos	2	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
Eixo Educação Patrimonial - Contação de Histórias	3	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Eixo Educação Patrimonial - Teatro	3	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
Eixo Audiovisual	2	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
Eixo Mobilidade	9	9	R$ 10.000,00	R$ 90.000,00
TOTAL DISPONIBILIZADO	33	33		R$ 264.500,00

4.4. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Cultura.
4.5. Não há hipótese de pagamento parcial de cachê, tampouco de ampliação de seu valor.
4.6. No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o contrato de prestação de serviços será considerado não executado, cabendo as condições indicadas no item 12 deste certame e penalidades pertinentes.
5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO
5.1. As inscrições ficarão abertas entre às 8h de 27 de março de 2017 até às 18h de 6 de abril de 2017.
5.2. Para a validade da inscrição o candidato deverá:
5.2.1. Estar habilitado, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT.
5.2.2. Preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital).
5.2.3. Enviar documentos comprobatórios de currículo e portfólio, incluindo o envio de links de endereços relacionados.
5.2.4. A documentação para inscrição (formulário de inscrição e demais documentos obrigatórios) deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, entre 8h e 18h, aos cuidados da Comissão de Avaliação da Programação do Aniversário de Brasília.
5.2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por meio postal ou eletrônico.
5.3. A documentação de regularidade econômica e fiscal dos artistas/grupos, subsídios para a avaliação deste chamamento, serão as mesmas constantes nos cadastros feitos pelos artistas/grupos no SISCULT.
5.4. Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Avaliação. Caberá a esta Comissão conferir o correto envio e preenchimento do Anexo I e demais documentos relacionados ao projeto, bem como manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação do projeto.
5.5. Apenas os projetos habilitados seguirão para a fase de seleção deste edital, momento de avaliação de mérito dos projetos.
5.6. Não poderá ser habilitada a candidatura que não demonstrar pertinência com o Objeto e com os eixos e segmentos estabelecidos neste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 5.2 deste Edital.
5.7. Não poderá ser habilitado candidato que deixar de prestar informações complementares eventualmente solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão de Avaliação. A comunicação, quando houver, dar-se-á mediante correio eletrônico, considerando o e-mail indicado no formulário de inscrição.
5.8. Candidaturas não relacionadas aos eixos e segmentos estabelecidos neste Edital serão sumariamente desclassificadas.
5.9. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
5.10. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação da candidatura.
5.11. Não será admitida a participação de pessoas física e jurídica que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, em observância aos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
5.12. É vedada a participação de candidato pessoa física que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:
5.12.1. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
5.12.2. Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.
5.13. No caso de candidato pessoa jurídica, a vedação indicada no item 5.12 aplica-se a: dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção da entidade.
5.14. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail (aniversario@cultura.df.gov.br), por telefone (061) 3325-6268 / 3325-6105, ou presencialmente, na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, endereço: SCTN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.
6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
6.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas por Comissão de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
6.2. A Comissão de Avaliação será composta por 7 (sete) membros, sendo: 4 (quatro) servidores do Governo do Distrito Federal e 3 (três) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.
6.3. Os membros da Comissão de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.
6.4. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar candidaturas nas quais:
6.4.1. Tenham interesse direto na matéria;
6.4.2. Tenham participado como colaborador na elaboração da proposta ou preste serviço ao candidato;
6.4.3. Tenham feito parte do grupo proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações tenham ocorrido com seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ou
6.4.4. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o requerente, ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro.
6.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:
6.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800123

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
6.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6.6. A Comissão de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital e às prerrogativas do SISCULT.
6.7. Para as propostas habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

Critérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas, clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos do projeto. Proposta adequada conceitualmente ao objeto do Edital e à sua programação, com detalhamento claro e coerente da proposta (sinopse, apresentação, repertório).	2	0 a 5	10
b) Adequação da proposta a ideias inovadoras e criativas que promovam a cultura popular e o patrimônio cultural do DF	3	0 a 5	15
c) Valor histórico, simbólico e identitário da proposta com o cenário cultural do Distrito Federal e sua diversidade.	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (atividades e apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

6.8. A análise dos critérios da tabela acima deverá levar em consideração os seguintes fatores:
6.8.1. Considera-se proposta REGULAR aquela com consistência de informações baixa ou inexistente. BOM: proposta que atende estritamente o padrão solicitado. ÓTIMO: aquela proposta que atende, inova e supera o solicitado.
6.8.2. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;
6.8.3. Avaliação do material apresentado (criatividade, execução, proposta estética e artística) - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;
6.8.4. Relevância cultural, representatividade dos artistas e da identidade cultural do Distrito Federal, envolvendo a análise da concepção artística, performance, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do artista - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;
6.8.5. Da instituição: até 2 (dois) anos de experiência 2 (dois) pontos; até 5 (cinco) anos de experiência 3 (três) pontos; até 10 (dez) anos de experiência 4 (quatro) pontos e acima de 10 (dez) anos de experiência 5 (cinco) pontos.
6.9. O candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos será desclassificado.
6.10. A atribuição dos pesos e o julgamento dos critérios levarão em consideração:
6.10.1. Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos do Edital - A afinidade entre a proposta apresentada e os objetivos do evento Aniversário de Brasília deverá estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.
6.10.2. Criatividade e inovação - A originalidade da proposta tem peso 3 na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.
6.10.3. Pertencimento e Relevância Cultural - O reconhecimento de valor simbólico, histórico e cultural da trajetória do artista ou grupo para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista ou grupo em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas do artista na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 3 na avaliação. A comprovação deste quesito de pontuação poderá ocorrer mediante clipping de mídia impressa ou digital.
6.10.4. Experiência do artista - A quantidade de atividades já realizada pelo artista, com apresentações, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. É um quesito fundamental para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de fotos e declarações de participações em eventos e realização.
6.11. Em caso de empate, será dada prevalência às propostas possuam maior pontuação no critério de relevância cultural, constante da alínea "c" do item 6.7;
6.11.1. Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação critério constante da alínea "b" do item 6.7;
6.11.2. Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação no critério constante na alínea "d" do item 6.7;
6.11.3. Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação no critério constante na alínea "a" do item 6.7;
6.11.4. Em caso de persistência do empate a Comissão Avaliadora do Edital deliberará sobre a proposta prevalente, registrando tal motivação em nota técnica específica, assinada pela maioria de seus membros.
7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Para a assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:
7.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:
7.2.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS.
7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal.
7.2.5. Contrato social da empresa e documento do representante legal.
7.2.6. Contrato de agenciamento do grupo cultural ou artista, podendo o contrato ser substituído pela declaração de exclusividade, com validade superior a 06 meses.
7.2.7. Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista.
7.2.8. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.
7.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:
7.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
7.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal.
7.3.4. Carta de anuência do artista pessoa física representado.
7.3.5. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.
7.4. O candidato selecionado, ou integrante de grupo, com deficiência, deverá apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, bem como a expressa indicação de necessidade de auxílio para locomoção ou acompanhamento, se for o caso;
7.4.1. O laudo médico deverá fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
7.5. É condição obrigatória para o recebimento do apoio financeiro o cadastro do artista/grupo selecionado na plataforma eletrônica Mapa nas Nuvens (www.mapa.cultura.df.gov.br). A comprovação do cadastrado poderá ocorrer por meio da disponibilização do link ou da imagem (printscreen) do perfil de cadastro.
7.6. O prazo para a assinatura do contrato, se for o caso, será de, no máximo, 5 dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção pública, cabendo observar que a celebração do instrumento deverá ocorrer antes da data de prestação do serviço.
8. DOS RECURSOS
8.1. Contra a decisão de inabilitação ou de julgamento da candidatura caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.
8.2. Para apresentação do recurso o proponente deverá preencher o Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso) deste Edital, ou documento similar, desde que contenha as mesmas especificações e informações, e protocolar este documento na Secretaria de Cultura - SEC até às 18h, no endereço:
Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC
A/C - Comissão Provisória de Avaliação.
SCTN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Brasília - DF, CEP 70.070-200.
8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio eletrônico ou postal.
8.4.Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
8.5. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SEC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800124

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado definitivo desta seleção pública será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br). A divulgação do resultado desta seleção também será publicada no Diário Oficial do GDF.

10. DO VALOR

10.1. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC disponibilizará o valor de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para as contratações artístico-culturais.

10.2. Cada artista/grupo selecionado receberá pelo serviço cultural prestado atividades a quantia estipulada no item 4.3, observadas eventuais deduções e encargos pertinentes.

10.3. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço.

10.4. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10.5. No caso de pessoa física, do valor bruto estabelecido no item 4.3 haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto nacional de Seguridade Social - INSS.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço cultural, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº 34.577/2013.

11.2. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários advindos da fonte 100 da SEC, Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, no montante de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para a realização das atividades culturais do Aniversário de Brasília.

11.3. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do DF em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado.

11.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de seleção, decidir.

13.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria de Cultura - SEC poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do das inscrições, poderá a SEC, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

14.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro das Circunscrições Judiciárias do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de estado de Cultura, com a análise técnica da Comissão de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SEC, se for o caso.

14.7. Os equipamentos, materiais e instrumentos de uso pessoal serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

14.8. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

14.9. A seleção do projeto não constitui direito ao apoio e à assinatura do contrato, sendo mera expectativa de direito.

14.10. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

14.11. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

14.12. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o Aniversário de Brasília e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

14.13. O presente Edital e respectivos anexos estarão disponíveis no site da SEC (www.cultura.df.gov.br) e também poderão ser solicitados por e-mail aniversario@cultura.df.gov.br.

14.14. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos canais de comunicação indicados no item 4.13 deste Edital.

14.15. A documentação entregue quando da apresentação da candidatura poderá ser retirada pelo responsável em até 30 dias após a publicação do resultado final, tendo, após isso os materiais não retirados serão descartados.

14.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Em 24 de março de 2017

GUILHERME REIS

Secretário do Estado de Cultura

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 27/03/17, págs. 80, 81,82 e 83.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA. - EPP - CNPJ n.º 11.905.103/0001-17 - Objeto: Contratação de empresa especializada no banco de dados textual LightBase e repositório de documentos Goldendoc para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte ao SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL SINJ-DF e dos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento da solução: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess - prorrogação do prazo de vigência contratual. - Processo n.º 34750/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decretos Federais nos 7.174/2010 e 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Vigência e Execução: de 02/06/2017 a 01/06/2018 - Valor estimado do Aditivo: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 -Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE00164, 2017NE00165 - Data de Emissão das NEs: 23/01/2017 - Valores das NEs: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$67.950,00 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 27/03/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Clarice Maria Aguiar. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 11/2015 (DODF n.º 107, pág. 59-60, 05/06/2015); 1 º TA (DODF nº 99, pág. 36, 25/05/2016).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800125

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A.

CNPJ: 01.685.903/0001-16

Relatório da Administração

Senhores acionistas: Atendendo às disposições legais, a Administração submete à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras Condensadas da Americel S.A., referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser necessários. **A Administração**

Balanços Patrimoniais Condensados - Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Circulante	**255.959**	125.356	Circulante	**214.135**	227.896
Não circulante	**793.444**	5.385.630	Não circulante	**399.792**	374.733
Total do ativo	**1.049.403**	5.510.986	Patrimônio líquido	**435.476**	4.908.357
			Total do passivo e patrimônio líquido	**1.049.403**	5.510.986

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

		Reservas de lucros					
	Capital social	Reserva legal	Ganho em transações de capital	Reserva especial para dividendos não distribuídos	Lucros (prejuízo) acumulados	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2014	4.185.482	59.909	–	570.370	–	–	4.815.761
Juros sobre capital próprio	–	–	–	(81.995)	–	–	(81.995)
Lucro do exercício	–	–	–	–	174.591	–	174.591
Destinação do lucro líquido:							
Constituição da reserva legal	–	8.730	–	–	(8.730)	–	–
Destinação à reserva especial para dividendos não distribuídos	–	–	–	165.861	(165.861)	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2015	4.185.482	68.639	–	654.236	–	–	4.908.357
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(44.390)	–	(44.390)
Aumento de capital	**488.374**	–	–	(488.374)	–	–	–
Redução de capital	(4.499.801)	–	–	–	–	–	(4.499.801)
Ganhos em transação de capital, líquidas	–	–	72.377	–	–	–	72.377
Distribuição de dividendos	–	–	–	(1.000)	–	–	(1.000)
Atualização de passivo atuarial	–	–	–	–	–	(67)	(67)
Absorção do prejuízo do exercício	–	–	–	(44.390)	44.390	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2016	174.055	68.639	72.377	120.472	–	(67)	435.476
			261.488				

Notas Explicativas

1. Histórico e contexto operacional: A Americel S.A. ("Americel" ou "Companhia"), companhia de capital fechado constituída em 18 de fevereiro de 1997, tendo como objeto social a implantação, operação e prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no exterior, compreendendo, ainda, a compra, a venda, a locação, a cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, a importação e a exportação de equipamentos e outros produtos, bem como a prestação de serviços correlatos. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia é 100% controlada pela Claro Telecom Participações S.A. ("Claro Telecom"). **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia. A Companhia adotou todos os pronunciamentos revisados e interpretações e orientações emitidos pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016. A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória. As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **3. Relatório dos Auditores Independentes:** As demonstrações financeiras consolidadas completas da Claro Telecom devidamente acompanhadas do relatório dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. emitido em 24 de março de 2017 sem ressalva, as quais incluem as demonstrações financeiras da Companhia, estão publicadas no Diário Oficial e Valor Econômico, ambos do Estado de São Paulo em 28 de março de 2017.

Demonstrações dos Resultados Condensados Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	2016	2015
Receita operacional, líquida	**235.684**	230.411
Custo dos serviços prestados	**(230.624)**	(213.636)
Lucro bruto	**5.060**	16.775
Despesas operacionais, líquidas	**(15.247)**	(16.164)
Resultado de equivalência patrimonial	**(33.888)**	41.516
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**(44.075)**	42.127
Resultado financeiro	**(5.237)**	154.775
Resultado antes dos impostos	**(49.312)**	196.902
Imposto de renda e contribuição social	**4.922**	(22.311)
Lucro (prejuízo) do exercício	**(44.390)**	174.591

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	2016	2015
Lucro (prejuízo) do exercício	(43.390)	174.591
Outros resultados abrangentes do exercício	**(67)**	–
Total dos resultados abrangentes	**(44.457)**	174.591

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Condensados Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

	2016	2015
Fluxo de caixa de atividades operacionais	**85.718**	203.360
Fluxo de caixa de atividades de investimentos	**4.403.330**	(180.008)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos	**(4.500.801)**	(11.995)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(11.753)**	11.357
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**12.149**	792
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**396**	12.149

Diretoria

Roberto Catalão Cardoso - Diretor
José Rolando Pedro Silva Olmos - Diretor
Ricardo César de Oliveira - Diretor

Contador

Ricardo Basso Gaino
Gerente de Contabilidade
CRC - PR-040021/O-0-S-DF

JORLAN S.A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMERCIO

CNPJ/MF nº 01.542.240/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na Sede Social - no SIA Trecho 3, Lotes 1130/1180, Parte, Brasília/DF - os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Brasília-DF, 23 de Março de 2017. ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Diretor-Presidente
DAR-272/2017.

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07
Companhia de Capital Fechado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem, em 24 de abril de 2017, às 14 horas, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Centro Empresarial Varig, Bloco B, sala 1004, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) fixar a remuneração global anual do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia. (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social. A documentação encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia. Os Acionistas, que desejarem, podem ser representados na referida Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei de Sociedades por Ações e do artigo 10 do Estatuto, exibindo no ato ou, preferencialmente depositando, procuração com poderes especiais, acompanhada dos documentos que comprovem poderes de representação, eletronicamente para o endereço belomonte@nortesa.com.br, devendo o original ser apresentado na Assembleia.

Brasília, 22 de março de 2017
CARLOS EDUARDO GONZALEZ BALDI
Presidente do Conselho de Administração

DAR-266/2017.

OCS - INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 00.791.919/0001 - 40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na Sede Social - SIA Trecho 3, Lotes 1130/1180, Parte C, Brasília/DF - os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Brasília-DF, 23 de Março de 2017. Luís Fernando Machado e Silva - Diretor Vice-Presidente.
DAR-273/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800126

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TARGET VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 38.035.010/0001-35

AVISO AOS QUOTISTAS

Comunicamos aos Senhores Quotistas que se encontram à disposição na Sede Social - Q SEP/Norte, E.Q. 510/511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF - os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 c/c art. 3º da Lei 11.638/07, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Brasília/DF, 24 de Março de 2017. ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Administrador.
DAR-274/2017.

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº 00.635.698/0001-11

AVISO AOS QUOTISTAS

Comunicamos aos Senhores Quotistas que se encontram à disposição na Sede Social - no SIA Trecho 3, lotes 1130/1180, Parte A, Brasília/DF - os documentos a que se refere o Artigo 1.078 do Código Civil, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Brasília-DF, 24 de Março de 2017. ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Administração.
DAR-275/2017.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Distrito Federal (CNPJ: 02780133/0001-53), José Nivaldino Rodrigues, matrícula 1073061, CPF: 502.243.606-04 e PASEP nº 1.212.222.763.1 no exercício de suas atribuições estatutárias, à vista do Despacho exarado pelo Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho, publicado no DOU de 02/02/2017, seção 1 - pág 103, e retificado no DOU de 08/02/2017, seção 01, pág 45, convoca para a realização de Assembleia Geral Extraordinária toda a categoria dos policiais rodoviários federais da base territorial DF no próximo dia 03/04/2017segunda-feira às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação com qualquer número dos presentes, no endereço Setor Comercial SIA trecho 03 lotes 145/155 CEP: 71200-037 Brasília/DF auditório do 1º Distrito da PRF para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto do SINPRF-DF para excluir da sua representação a "categoria" dos inspetores da polícia rodoviária federal. Brasília, 24 de março de 2017. JOSÉ NIVALDINO RODRIGUES, Presidente do SINPRF-DF.
DAR-287/2017.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Sr. José Nivaldino Rodrigues, portador do CPF nº 502.243.606-04 e PASEP nº 1.212.222.763.1, convoca os Associados do Sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 12 de abril de 2017, quarta feira, às 14:30h, no Auditório do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, SPO, quadra 03, lote 05, complexo PRF - Brasília/DF, para deliberar sobre: Prestação de contas do ano de 2016. Brasília/DF, 24 de março de 2017. JOSÉ NIVALDINO RODRIGUES - Presidente.
DAR-288/2017.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Sr. José Nivaldino Rodrigues, portador do CPF nº 502.243.606-04 e PASEP nº 1.212.222.763.1, convoca os Associados do Sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de abril de 2017, segunda-feira, às 15:30h, no Auditório do 1º Distrito de Polícia Rodoviária Federal, Brasília/DF, para deliberar sobre: Filiação na Ordem dos Policiais do Brasil (OPB) e assuntos gerais**.** Brasília/DF, 24 de março de 2017. JOSÉ NIVALDINO RODRIGUES - Presidente.
DAR-289/2017.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº 004/2017, atividade de Recuperação de Área Minerada, Mina Fribusa, na Rodovia DF-150, Km 09, Sobradinho II, Brasília/DF, processo n° 191.000.025/1991. Cristiani Maria da Silva, Assessora de Meio Ambiente.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 005/2017-IBRAM, para a atividade de supressão de vegetação de 85 (oitenta e cinco) indivíduos arbóreos, na unidade fabril da Votorantim Cimentos, rodovia DF-150, km 18, Fercal, Brasília/DF, processo n° 030.010.380/1988. Cristiani Maria da Silva, Assessora de Meio Ambiente.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação nº 007/2017 (Reforma), para a atividade de instalação de 04 (quatro) estações de tratamento de efluentes sanitários (ETE) de áreas administrativas e de apoio da empresa, na unidade fabril da Votorantim Cimentos, rodovia DF-150, km 18, Fercal, Brasília/DF, processo n° 030.010.380/1988. Cristiani Maria da Silva, Assessora de Meio Ambiente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para utilizar o novo tanque de combustível com capacidade de 30.000 litros ou incluí-lo Licença de Operação nº 006/2015, na unidade fabril da Votorantim Cimentos, rodovia DF-150, km 18, Fercal, Brasília/DF. Processo n° 391.001.359/2012. Cristiani Maria da Silva, Assessora de Meio Ambiente.
DAR-293/2017.

SINDICOM /DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília -DF Telefone 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada do Sindicom/DF - Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados da empresa, HSJ COMERCIAL S/A, (Nome de fantasia - H STERN), localizadas nos seguintes endereços: SAI/SO AI CCCV 6580 LOJAS 157/158 I, PARK SHOPPING, BRASÍLIA-DF, SDN CONJUNTO "A", LOJA T 108, CONJUNTO NACIONAL, BRASÍLIA-DF, e SHI/NORTE CA 04, LOTE "A" LOJAS 121/122, IGUATEMI SHOPPING, BRASÍLIA-DF, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que realizada no dia, 22 de março de 2017, sendo 1º grupo às 10h, e o 2º grupo às 16h, na sede do SINDICOM/DF, sito: SCS QD. 06, Bloco 'A' nº 81, Edifício José Severo 7º andar, em Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a renovação do Banco de Horas do ano de 2017/2018, conforme a CCT vigente e legislação pertinente; b) assuntos gerais. Brasília - DF, 20 de março de 2017. Geralda Godinho de Sales - Secretaria Geral.
DAR-294/2017.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO, VIAGENS E INTERPRETES DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL/SEMDETUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Presidente do SEMDETUR, no gozo de suas atribuições legais e estatuárias, convoca todos os empregados da categoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29/03/2017, às 10h:00min em 1ª convocação, com um terço dos empregados ou em 2ª convocação às 10h:30min, a ser realizada na Sede do Sindicato, no SDS Ed. Venâncio V Sala 411, Brasília, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Elaboração e discussão da pauta de reivindicação a ser apresentada a Categoria Econômica. b) Outorgar poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociação junto ao Sindicato Patronal, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de trabalho, ou, não havendo acordo negocial, outorgar a Diretoria a ajuizar Ação Coletiva, Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. c) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial e ou Confederativa para toda a categoria, associados ou não ao Sindicato. d) Assuntos Gerais. Este edital será fixado na Sede deste Sindicato. Brasília, DF 27/03/2017. DIANARUSI ALMEIDA BRITO - Diretora Presidente.
DAR-297/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 090/2017
PROCESSO: 2017.07.2313.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/04/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 090/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Termociclador, Sistema PCR em tempo real e Analisador Genético do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800127

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 023/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 023/2017, com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 03/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Enoxaparina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa DNA Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais). Brasília - DF, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 028/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 028/2017, com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 06/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Cateter, Compressa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03, 04 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 13.183,08 (Treze mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos); itens 01, 09, 11, 12 e 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R$ 20.039,00 (Vinte mil e trinta e nove reais); itens 05, 07 e 08 para a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 14.316,00 (Quatorze mil, trezentos e dezesseis reais). O item 06 restou fracassado. Brasília - DF, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 044/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 044/2017, com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azitromicina, Carboplatina, Ciprofloxacino,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); itens 02 e 05 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 30.591,00 (Trinta mil, quinhentos e noventa e um reais); item 03 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais); itens 04 e 06 para a empresa Accord Farmaceutica Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais); item 07 para a empresa Comercial Mostaert Ltda, pelo valor total estimado de R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais); item 08 para a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total estimado de R$ 24.251,50 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); item 09 para a empresa Agille Comércio de Medicamentos Ltda Me, pelo valor total estimado de R$ 2.126,50 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos); item 10 para a empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.605,00 (Mil, seiscentos e cinco reais). O item 11 restou deserto. Brasília - DF, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 046/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 046/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/03/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Obra Civil para adequação de Ambiente visando receber um Equipamento Raio-X Telecomandada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Encom Energia e Comércio Ltda, pelo valor total de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Brasília - DF, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 051/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 051/2017, com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/03/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Neurosoft do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais). Brasília - DF, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 061/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 061/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/03/2017, cujo objeto é a Aquisição de Tinta para pintura de Fachada, Fechamentos Frontais e Laterais do Bloco I, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Irmãos Pepe Ltda, pelo valor total estimado de R$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais). Brasília - DF, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 066/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 066/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/03/2017, cujo objeto é a Aquisição e Montagem de Estantes Metálicas em Aço, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Lunasa Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, pelo valor total estimado de R$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais). Brasília - DF, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 074/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.21.2289.00, que originou o Chamamento n° 074/2017 publicado no DODF Nº 54, Pág. 47 em 20/03/2017, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Porta de Alumínio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.21.2289.00. Brasília, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento dos Chamamentos 018/2014, 022/2014, 036/2014, 042/2014, 046/2014, 051/2014, 054/2014, 110/2014, 111/2014, 112/2014, 113/2014, 114/2014, 116/2014, 345/2014. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11, bem como em cláusula nos Atos de Chamamento e nos despachos exarados nos autos dos processos 2013.01.1147.00, 2014.21.1160.00, 2014.02.1170.00, 2014.07.1186.00, 2014.02.1202.00, 2014.01.1193.00, 2014.02.1179.00, 2014.01.1195.00, 2014.01.1192.00, 2014.01.1191.00, 2014.01.1194, 2014.01.1190.00, 2014.01.1196.00, 2014.02.1531.00 respectivamente. Brasília, 27 de março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-43/2017.

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL, DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO E DOS ESTADOS DE TOCANTINS, PARÁ E AMAZONAS - SATED-DF-CENTRO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dos Estados de Tocantins, Pará e Amazonas - SATED-DF- Centro Norte. SCS - Ed. Maristela - Sala 402 - 4º andar - Brasília- DF Em atendimento ao que dispõe o artigo 11º e Parágrafo Único dos Estatutos Sociais do Sindicato, convoca os Associados quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30/03/2017 as 9:00 hs, em primeira convocação com a maioria absoluta , e as 10:00 hs., em ultima convocação com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das contas do exercício /2016, b) Assuntos Gerais. -Brasília, 24 de março 2017- Valmir Ferreira Lima- Presidente.
DAR-290/2017.

SINDICOM /DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília -DF Telefone 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada do Sindicom/DF - Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados da empresa, HSJ COMERCIAL S/A, (Nome de fantasia - H STERN), localizadas nos seguintes endereços: SAI/SO AI CCCV 6580 LOJAS 157/158 I, PARK SHOPPING, BRASÍLIA-DF, SDN CONJUNTO "A", LOJA T 108, CONJUNTO NACIONAL, BRASÍLIA-DF, e SHI/NORTE CA 04, LOTE "A" LOJAS 121/122, IGUATEMI SHOPPING, BRASÍLIA-DF, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que realizada no dia, 30 de março de 2017, sendo 1º grupo às 10h, e o 2º grupo às 16h, na sede do SINDICOM/DF, sito: SCS QD. 06, Bloco 'A' nº 81, Edifício José Severo 7º andar, em Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a renovação do Banco de Horas do ano de 2017/2018, conforme a CCT vigente e legislação pertinente; b) assuntos gerais. Brasília - DF, 27 de março de 2017. Geralda Godinho de Sales - Secretaria Geral.
DAR-291/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017032800128

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.